



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

THIAGO AUGUSTO GALEÃO DE AZEVEDO

**DIREITOS PARA ALIENÍGENAS SEXUAIS: UM ESTUDO SOBRE A LÓGICA DE
PODER E A VERDADE PRODUZIDA SOBRE A SEXUALIDADE NO CAMPO
JURÍDICO**

BELÉM – PARÁ

2016

THIAGO AUGUSTO GALEÃO DE AZEVEDO

**DIREITOS PARA ALIENÍGENAS SEXUAIS: UM ESTUDO SOBRE A LÓGICA DE
PODER E A VERDADE PRODUZIDA SOBRE A SEXUALIDADE NO CAMPO
JURÍDICO**

Qualificação de Mestrado apresentada como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional – Centro Universitário do Pará (CESUPA).

BELÉM-PARÁ

2016

Thiago Augusto Galeão de Azevedo

**DIREITOS PARA ALIENÍGENAS SEXUAIS: UM ESTUDO SOBRE A LÓGICA DE
PODER E A VERDADE PRODUZIDA SOBRE A SEXUALIDADE NO CAMPO
JURÍDICO**

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, como requisito para a obtenção parcial do título de Mestre em Direito.

Orientadora: Prof^a Dr^a. Bárbara Lou da Costa Veloso Dias.

Aprovada em: __/__/__

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Dr^a. Bárbara Lou da Costa Veloso Dias - Orientadora
(Programa de Pós-Graduação em Direito/CESUPA)

Prof. Dr. Jean-François Y. Deluchey - Examinador
(Programa de Pós-Graduação em Direito/UFPA)

Prof^a Dr^a. Ana Christina Darwich Borges Leal -
Examinadora (Programa de Pós-Graduação em
Direito/CESUPA)

À minha família.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, agradeço a Deus, pela vida, pela minha saúde, por me possibilitar viver a melhor experiência acadêmica da minha vida.

Agradeço aos meus pais, Edinaldo Azevedo e Dayse Azevedo, meus maiores inspiradores, meus tesouros. Sem vocês isso não teria sido possível. Obrigado pela compreensão pelos inúmeros, e constantes, diga-se de passagem, momentos de ausência durante esses anos; e por sempre me incentivarem. Amo vocês.

Agradeço minha irmã querida, Camyla Galeão, por todo o seu amor, por toda a sua força e incentivo. Dedico esse trabalho também a você, meu amor.

Aos meus avós, Doralice Galvão, Everaldo Galeão (*in memoriam*), Eremita Azevedo e Osvaldo Azevedo (*in memoriam*); todo o meu amor e agradecimento por tudo o que já fizeram por mim, por todos os seus ensinamentos e carinhos. Agradeço, por oportuno, à minha segunda mãe, minha Tica, por todo o apoio e amor, sem medidas, que você me dá desde criança. As suas manias e o seu sorriso são fundamentais para o meu viver. Perdoe-me pelas chamadas de atenção por silêncio, eram necessárias (risos).

Agradeço à Laura Maneschy, minha companheira de todas as horas, por sua imensa paciência e por toda a compreensão diante das minhas ausências. Com o seu amor, incentivo e tranquilidade; você foi essencial para a concretização dessa pesquisa.

Agradeço à minha querida orientadora, e amiga, Bárbara Lou. Bárbara, faltam palavras para descrever a sua importância na concretização desta pesquisa. Quando me perguntam, costumo dizer que você não foi uma orientadora, e sim uma mãe acadêmica, por todos os ensinamentos, paciência e disponibilidade que você confiou a mim. Hoje, tenho a certeza de que você é o espelho de profissional que eu pretendo ser um dia. Obrigado por confiar em mim, por acreditar nesta pesquisa e por me mostrar o quão é bonito e, viciante, o magistério. Sem dúvidas, você é a minha inspiração como profissional e como pessoa. Agradeço por fazer parte disso e por tornar o meu mestrado a melhor experiência da minha vida. Serei eternamente seu devedor, sem você nada disso aqui poderia ser construído! Meus mais sinceros agradecimentos, por tudo!

Agradeço ao professor Sandro Alex Simões, pelo constante incentivo durante a realização da presente pesquisa e por toda a sua solidariedade intelectual para conosco. Obrigado professor!

Grato ao professor Jean Carlos Dias, por todo o auxílio como coordenador do PPGD do Cesupa e por sua solidariedade em compartilhar seu valioso conhecimento conosco.

Agradeço à professora Ana Darwich, por todo o acompanhamento nesta jornada. Desde o primeiro semestre do mestrado me incentivando e me ajudando a traçar os melhores caminhos para a minha pesquisa. Obrigado pela paciência, pela doçura, e pelos livros emprestados. Por falar nisso, prometo devolvê-los (risos).

Agradeço ao professor Jean Deluchey, grande mestre da desconstrução. Seus conselhos, apontamentos e a sua disciplina no mestrado do PPGD UFPA foram essenciais para o planejamento da presente pesquisa e para a sua execução. Obrigado pela paciência e por me mostrar o que é ser um grande mestre.

Agradeço a todos os professores do PPGD CESUPA. Meus sinceros agradecimentos por tudo o que fizeram não só por mim, mas por todos nós. Sem dúvida, o brilhantismo de vocês, o amor dedicado a essa profissão, nos alimenta e inspira. Em especial, aos professores: Sandro Alex, Jean Carlos Dias, Bárbara Lou, Juliana Freitas, Lise Tupiassu, Elizabeth Reymão e Suzy Khoury, além dos já citados. Sem hesitações, vocês fazem esse programa ser brilhante e enriquecedor para todos nós, por isso só nos resta os mais sinceros agradecimentos.

Agradeço ao Curso de Direito do Cesupa. Sem questionamentos, esse curso foi o responsável por mudar a minha vida, desde a graduação. Agradeço a todos que fizeram parte disso, professores e funcionários.

Agradeço ao professor Ernani Chaves, por todos os apontamentos na minha qualificação, de alta validade. Sou grato, também, pelos conhecimentos compartilhados e indicações feitas na disciplina do PPGA - UFPA.

Agradeço à jóia rara desse mestrado, Socorrinho, Socorro Santos. Meu amor, se você ainda não sabe, saiba que todos nós somos muito gratos por tudo o que você fez, e faz, pela gente. Você é essencial nesse mestrado, com todo o seu comprometimento e amor pelo que faz. Obrigado por fazer parte disso, e mais, obrigado por ser quem você é.

Agradeço às queridas meninas da coordenação, Diana, Isabel e Ana Paula; por me agüentarem, recorrentemente, naquele recinto em busca da minha orientadora. Vocês, também, fazem parte disso, cada palavra de carinho e incentivo ficarão marcados no meu coração.

Agradeço a todos os meus amigos do mestrado. Foram dois anos de muitas lutas, muitas vitórias, mas não de perdas. Porque se tem uma coisa que não se teve foram perdas, e sim oportunidades de construir outros caminhos. Em especial, aos amigos Elaine, Irna, Prudêncio, Allan; e à minha grande amiga Karla Tancredi, por tudo, por se tornar essencial na minha vida, por não desistir de mim mesmo quando estive tão ausente. Já ia me esquecendo,

obrigado àqueles que viajaram comigo para os Conpedis, sem dúvida, foram momentos únicos e de grande importância para nossas vidas.

Agradeço a toda equipe do escritório Albano Martins Advogados Associados, por toda a compreensão, diante de minhas ausências, e pelas palavras de incentivo. Em especial, ao Bruno Brasil, Albano Martins, Theo Redig, Fábio Guimarães, Taís Becker e Jordana Macedo; meus sinceros agradecimentos.

Agradeço, também, ao Michel Ferro e ao Bruno Macedo, essenciais no início dessa jornada, por todo o incentivo e compreensão que foi me dado. Sou muito grato a vocês.

Finalmente, agradeço meus amigos. Queridos amigos, obrigado por não desistirem de mim, por não me esquecerem! Prometo sair da caverna! (risos). Em especial, ao Ary Moreira, Adriane Leão e Isadora Maués, amo vocês. Agradeço, também, à minha amiga Gabriela Cunha, foram momentos de grande conhecimento que pude viver ao seu lado durante esse período. Você também faz parte disso, obrigado.

Minha maneira de não ser mais o mesmo
é, por definição, a parte mais singular do
que sou.

(Michel Foucault)

RESUMO

A presente pesquisa tem como objeto de estudo a lógica de poder e a verdade produzida acerca da sexualidade no campo jurídico. Para tanto, elencou-se como objetivos: inicialmente, baseado no conceito teórico de “governo da vida”, de Michel Foucault, que tem o sexo como ponto central e que está fundado em três pilares interdependentes: Poder, Verdade e Direito; analisar o Poder e a Verdade incidentes sobre o sexo, a fim de realizar uma reconstrução histórica, desnaturalizada, dos conceitos de sexualidade e sujeito sexual. Sustentando-se a sexualidade como uma construção, em forma de um dispositivo, responsável pela criação da ideia de sexo biológico, assim como pela produção das sexualidades desviantes, que precisaram ser nomeadas e catalogadas, para fins de controle. Em um segundo momento, investigar a relação do Direito para com o Poder e a Verdade incidentes sobre o sexo, com a finalidade de verificar se o Direito é uma superfície normalizável pelo referido poder e verdade, e normalizadora. Por meio da percepção do direito a partir da identificação de uma imagem normalizada-normalizadora, atravessada pelo poder e pela verdade construída sobre o sexo; em um terceiro momento, averiguar a configuração do poder e da verdade construída acerca da sexualidade no campo jurídico, a partir da análise das falas de nove entrevistados, operadores do Direito com uma atuação direta no campo dos direitos identificados como “LGBT”; percebendo-se um discurso uníssono no que concerne ao uso de identidades sexuais, de direitos pautados em categorias sexuais. Analisando-se tais discursos à luz da lógica de poder e da verdade construída sobre o sexo, à luz da ideia de uma topografia moral moderna, a partir das considerações do sociólogo Jessé Souza e de Pierre Bourdieu, assim como a partir do conceito de “empreendedores morais”, de Howard Becker. Por fim, em um quarto momento, analisar historicamente os movimentos sexuais, no âmbito internacional e nacional, com o objetivo de ressaltar o papel das identidades sexuais na conquista de direitos, apesar de constituírem um discurso atravessado pelo poder e pela verdade construída sobre a sexualidade. Ademais, ressaltar, todavia, que o uso das identidades sexuais é contraditório e insuficiente, buscando-se uma forma de ascender a lógica identitária, perpassando pelas concepções teóricas da Teoria *Queer*, assim como pelo conceito de “performatividade”, de Judith Butler. Ao final, sustentar um modo de vida criativo, pautado no “tornar-se”, ao invés do “ser”, refletindo-se sobre a possibilidade, e a forma, do Direito constituir um elemento do referido modo de vida, representando, assim, um elemento de subversão ao mecanismo de poder e verdade incidente sobre a sexualidade.

Palavras-Chave: Dispositivo de Sexualidade. Identidades Sexuais. Sexualidades Desviantes. Performatividade. Modo de Vida Criativo.

ABSTRACT

This present research has as main object of study the power logic and truth produced about sexuality in the legal field. Therefore, it has listed the following objectives: first, based on the theoretical concept of "government of life," written by Michel Foucault, which has sex as its core and is based on three interdependent pillars: Power, Truth and Law; analyze the Power and the Truth incidents about sex in order to conduct a historical reconstruction, denatured, of sexuality and sexual subject concepts. On that ground, Sexuality supporting himself as a construction in the form of a device, responsible for creating the idea of biological sex, as well as the production of deviant sexualities, which had to be named and cataloged, for controlling. In a second moment, investigate the law's relation to the Power and the Truth levied on sex, in order to verify if the law is an "attempt to normalize" by the discourse of power and truth, and normalizing. Through the realization of the right from the identification of a standard-normalizing image, crossed by power and actually built on sex; In a third step, determine the configuration of power and truth built about sexuality in the legal field, from the analysis of the speeches of nine respondents, law professionals with a direct role in the field of the rights identified as "gay"; perceiving speech unison in relation to the use of sexual identities of rights guided in sexual categories. Analyzing such discourses in the light of power logic and built truth about sex in the light of the idea of a modern moral topography, from the sociologist considerations Jesse Souza and Pierre Bourdieu, as well as from the concept of "moral entrepreneurs" by Howard Becker. Finally, in a fourth moment, analyze, historically, the sexual movements in the international and national levels, with the aim to pointed out the role of sexual identities in the conquest of rights, even though they constitute a speech crossed by power and truth built about sexuality. Furthermore, to highlight, however, that the use of sexual identities is contradictory and insufficient, seeking a way to ascend the logic of identity, passing by the theoretical conceptions of Queer Theory, as well as the concept of "performativity", built by Judith Butler. Finally, support a mode of creative life, based on "becoming" rather than "being", reflecting on whether, and how, the law constitutes an element of that way of life, thus representing a subversive element to the mechanism of power and true incident about sexuality.

Keywords: Sexuality device. Sexual identities. Deviant sexualities. Performativity. Creative Way of Life.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 PODER, VERDADE E SEXO	20
1.1 PODER SOBERANO, DISCIPLINAR, BIOPOLÍTICA DAS POPULAÇÕES E BIOPODER	22
1.2 A SEXUALIDADE COMO ALVO DE INCITAÇÃO: Negação da Hipótese Repressiva	28
1.3 CIÊNCIA DO SEXO	39
1.4 O PODER JURÍDICO-DISCURSIVO E A VONTADE DE SABER DO SEXO.....	43
1.5 DISPOSITIVO DE SEXUALIDADE	46
1.5.1 Um Poder Produtivo: a Criação do Sexo e das Sexualidades Múltiplas.....	59
2 O MECANISMO DE PODER E VERDADE INCIDENTE SOBRE O SEXO E O DIREITO: A APROPRIAÇÃO DO CAMPO DA VIDA, DAS VIDAS SEXUAIS	70
2.1 DIREITO E NORMA	72
2.2 IMAGENS DO DIREITO	75
2.2.1 O Direito como legalidade: oposição entre Direito e norma.....	76
2.2.2 O Direito Normalizado – Normalizador: a implicação entre Direito e normalização.....	78
2.3 IMPLICAÇÃO ENTRE LEI E NORMA	93
3 PODER, VERDADE, SEXUALIDADE E O DISCURSO JURÍDICO: A GARANTIA DE DIREITOS PAUTADA NA IDENTIFICAÇÃO SEXUAL	97
3.1 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS: Discursos pautados em Identidades Sexuais e a Topografia Moral Moderna	99
3.1.1 Um discurso garantidor de direitos baseado em identidades sexuais: direitos para “outros”	127
3.1.1.1 Empreendedores Morais: o gerenciamento e a padronização da sexualidade encapuzada pelo discurso da garantia de direitos	141
4 O PAPEL DAS IDENTIDADES NOS MOVIMENTOS SEXUAIS E A NECESSIDADE DE UM DIREITO NOVO, ANTI-IDENTITÁRIO	157
4.1 MOVIMENTOS HOMOSSEXUAIS E LGBT NO ÂMBITO INTERNACIONAL.....	158
4.2 IDENTIDADES SEXUAIS E MOVIMENTOS HOMOSSEXUAIS E LGBT NO BRASIL.....	163
4.3 A SUBVERSÃO ATRAVÉS DE IDENTIDADES SEXUAIS E A CONTRADIÇÃO, E INSUFICIÊNCIA DA POLÍTICA IDENTITÁRIA.....	176

4.4 UMA NOVA ORDEM SEXUAL: Teoria <i>Queer</i> e Performatividade	179
4.4.1 Um Direito novo, criativo: a ascensão da garantia de direitos para “outros”	190
CONSIDERAÇÕES FINAIS	194
REFERÊNCIAS	202
ANEXOS – IMAGEM QUE INSPIROU O TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	207

INTRODUÇÃO

Comumente chamado de “Bolsa Travesti”, a prefeitura de São Paulo lançou, em 29 de janeiro de 2015, o Programa “Transcidadania”, que almeja oferecer a 100 indivíduos identificados como travestis e transexuais uma bolsa de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), com o intuito de promover a educação e formação profissional dos (x) mesmos (x). Para o recebimento do benefício, é necessária a matrícula em curso técnico do PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), a comprovação de frequência nas aulas e a realização da prova do ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio).

O Estado de São Paulo, desde 2010, possui o chamado “Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais do Centro de Referência e Treinamento DST/AIDS-SP”, ambulatório, destaca-se, especializado no atendimento de travestis e transexuais em tempo integral. Sua equipe profissional é formada por psicólogos, psiquiatras, endocrinologistas, urologistas e ginecologistas. Através de informações fornecidas pelo sítio eletrônico da prefeitura de São Paulo, os principais procedimentos oferecidos são “acolhimento; avaliação médica, endocrinológica, proctológica, fonoaudiológica e de Saúde Mental” (2015, online).

Em 2001, o governo do Estado de São Paulo editou a lei nº 10.948, que dispõe sobre penalidades a serem aplicadas a atos discriminatórios em razão da orientação sexual. O art. 1º da referida lei expõe que serão punidas todas as manifestações atentatórias ou discriminatórias praticadas contra cidadãos, destaca-se, homossexuais, transexuais ou transgêneros.

O governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Decreto nº 48.118, de junho de 2011, determinou que nos procedimentos e atos dos órgãos da administração pública direta e indireta de atendimento a, destaca-se, travestis e transexuais, seja assegurado o direito à escolha de seu nome social, independente de registro civil.

A presente dissertação – *Direitos para Alienígenas Sexuais: um estudo sobre a lógica de Poder e a Verdade produzida acerca da Sexualidade no Campo Jurídico*¹ – é iniciada, desta forma, apresentando-se brevemente o contexto a partir do qual o meu interesse pela presente temática foi despertado. Percebe-se, através da exposição das referidas leis,

¹ O título da presente dissertação foi inspirado em um fato ocorrido quando de uma viagem à cidade de Belo Horizonte, com a finalidade de apresentar trabalhos no Congresso Nacional do Conpedi em novembro de 2015. Em uma das noites, dirigimo-nos a um bar da cidade. E ao me encaminhar ao banheiro do recinto, deparei-me com a sua placa indicativa (imagem anexa à presente pesquisa), composta por três figuras: um desenho representativo de um homem, de uma mulher e de um alienígena. Interpretou-se tal placa no sentido de se estar sustentando a existência do masculino, do feminino e do resto, os “outros”, que são abarcados pela figura do alienígena. Trata-se daqueles que não fazem parte da sociedade dos normais, que possuem o seu mundo próprio. Uma distinção sexual, pautada em uma lógica binária e heteronormativa, afirmadora, assim, da existência de alienígenas sexuais.

programas e decretos; a presença de um elemento em comum: a afirmação de direitos pautada na categorização sexual, em identidades sexuais, na definição sexual de seus beneficiários, sejam eles travestis, transexuais, homossexuais, bissexuais, transgêneros ou lésbicas. Sejam eles quem for, mas que sejam identificados, moldados, presos nas categorias sexuais criadas.

Trata-se da afirmação de direitos a minorias, ditas minorias sexuais. Direitos estes que são afirmados a partir da especificação, da definição clara e expressa dos seus titulares. Uma identificação, classificação sexual dos grupos a serem beneficiados por tais direitos.

Tal contexto me provocou a seguinte indagação: será que a afirmação de direitos pautada em padrões, categorias, gavetas sexuais; consiste realmente em uma garantia de direitos ou se trata de uma lógica de controle, perpetrada por uma estrutura de dominação, restritiva da liberdade sexual dos indivíduos?

Porém, antes, devo expor as experiências, as situações fáticas e as peculiaridades pessoais, que me introduziram no referido contexto, provocando-me o citado questionamento.

No final do ano de 2013, ano em que terminava minha graduação em Direito pelo Centro Universitário do Pará - CESUPA, optei por fazer o trabalho de curso na área de Direito Civil, relacionado com o Biodireito e a Bioética. Na época, estudava sobre o direito sucessório do filho nascido através de inseminação artificial homóloga *post mortem*.

Tema derivado, principalmente, de uma empolgação em relação a assuntos comentados nas aulas de Biodireito, nas quais se discutia temas clichês como aborto, fetos anencefálicos e transexualismo (não ainda em um viés sociológico e político). Tal empolgação se estendeu para a proposta de projeto de pesquisa apresentado para o processo de seleção de Mestrado, também do Centro Universitário do Pará.

No referido projeto, nitidamente confuso e sem qualquer orientação, tratei de diversas questões envolvendo a Bioética e o Biodireito. Entretanto, questões que não tinham a menor conexão entre si, a não ser o claro interesse na área. Como já era de se esperar, na entrevista de seleção, o projeto foi alvo de inúmeras críticas e questionamentos pelos professores da banca de seleção, que foram incisivos na necessidade de alteração do tema, na verdade na escolha de um tema, diante do mosaico de assuntos desconexos apresentados.

Entretanto, foi durante a disciplina obrigatória do primeiro semestre que resolvi, inicialmente, falar sobre transexualismo. Não apresentado ainda a filósofos como Michel Foucault, Judith Butler e Pierre Bourdieu; resolvi utilizar da teoria de Amartya Sen e Elvio Sgreccia. Leituras as quais utilizei para escrever um projeto de pesquisa que tinha como tema - *A implementação de Políticas Públicas Sanitárias e Educacionais, relacionadas ao direito à*

Saúde dos Transexuais, como elemento atenuador dos males sociais locais – que relacionava, nitidamente, o transexualismo ao direito à saúde.

No final do primeiro semestre de 2014, mudou-se o orientador da presente pesquisa, passando a ser a profa. Dra. Bárbara Dias, quem me apresentou um mundo bibliográfico emancipatório, que me permitiu perceber o quão aquele projeto proposto por um indivíduo, quem não mais conheço, era superficial, alienado e alienante.

Em seguida, ingressei no grupo de pesquisa *Acesso à Justiça e Democracia*, filiado ao programa de Mestrado do CESUPA. No período em que fui introduzido ao grupo, começamos a ler a obra *Nascimento da Biopolítica*, de Michel Foucault. Perpassando, também, pela sua obra *A Verdade e as Formas Jurídicas*. As referidas leituras, e as discussões analíticas no grupo, instigaram-me a analisar a temática da pesquisa de uma nova forma, a qual eu desconhecia.

Trata-se de um novo olhar analítico sobre a temática até então proposta, mais especificamente sobre a sexualidade. Senti-me provocado a investigar a sexualidade, ela como uma peça dentro da estrutura de dominação a qual, timidamente, fui apresentado a partir das referidas leituras.

Neste momento, então, em conversas com a orientadora da presente pesquisa, concluí que precisava dar um passo atrás, na verdade, passos. No sentido de que ao invés de discutir o direito à saúde dos transexuais, precisava-se problematizar o próprio conceito de transexualismo, a própria sexualidade. A pesquisa para ser científica não poderia partir de concepções naturalizadas, truísmos, próprios à manuais de Bioética e Biodireito.

Assim, a pesquisa que antes tinha como foco o direito à saúde dos transexuais, passou a ter como objeto a sexualidade, mais especificamente a relação entre esta e o campo jurídico.

Entretanto, foi a partir da obra *História da Sexualidade: vontade de saber*, de Michel Foucault, que pude refletir sobre a hipótese da pesquisa, da qual parto a fim de testá-la através do presente trabalho, qual seja: o discurso jurídico está permeado por um poder e por uma verdade construída sobre a sexualidade, que limita a liberdade sexual dos indivíduos, ao estar baseado em categorias sexuais, em identidades, propiciando uma padronização de formas de vidas sexuais, engessando-as e as colocando em gavetas de MDF pré-fabricadas; com fins de controle.

A referida hipótese foi formada no período em que cursava a disciplina *Pesquisa, Ruptura e Construção*, no PPGD da UFPA. Na mesma eram realizadas oficinas semanais, com o intuito de incitar a construção através de uma prévia desconstrução de pré-noções, pré-conceitos e preconceitos. Através de uma ruptura.

Considerando a citada hipótese, a pergunta problema da presente pesquisa passou a ser: Qual a lógica de poder e a verdade produzida sobre a sexualidade no campo jurídico? Em que medida, e como, o campo jurídico poderia representar um instrumento de subversão a esta lógica de poder e verdade? Almeja-se, desta forma, testar a retro hipótese por meio da presente pesquisa.

Com hipótese e pergunta-problema descobertos, pode-se identificar os objetivos da presente dissertação. Como objetivo geral do estudo: compreender a lógica de poder e a verdade produzida sobre a sexualidade no campo jurídico, identificando possíveis formas materializadas das referidas no discurso jurídico. Ademais, refletir sobre a possibilidade do direito representar um instrumento de subversão, de luta, contra tal lógica hegemônica de poder.

Como objetivos específicos: 1º) Estudar o mecanismo de poder e a verdade construída sobre o sexo. Para tanto, elegi como principal referencial teórico o filósofo Michel Foucault, utilizando, majoritariamente, da sua obra *História da Sexualidade: vontade de saber*. 2º) Analisar se o Direito é um elemento normalizável, permeável, pela estrutura de poder e verdade construída sobre o sexo. 3º) Através de pesquisa de campo, com operadores do Direito que possuem contato com sujeitos identificados como pertencentes a uma “comunidade LGBT”, analisar de que forma o poder e a verdade produzida sobre a sexualidade se configura no discurso jurídico. 4º) Por fim, ressaltar o papel de importância que as identidades sexuais tiveram na garantia de direitos e refletir sobre a possibilidade, e a forma, do Direito constituir um instrumento de luta, de subversão à lógica hegemônica de poder incidente sobre a sexualidade, diante da insuficiência, contradição e dominação próprias das identidades sexuais.

Incitada pela problemática acerca da garantia de direitos para indivíduos considerados pertencentes a minorias sexuais pautada em identidades sexuais, categorias sexuais; a presente pesquisa se preocupou em investigar, através de uma perspectiva historicista² foucaultiana, o poder e a verdade construídos sobre o sexo e, conseqüentemente, sobre a sexualidade. E mais, se essa estrutura de poder e verdade é reproduzida e legitimada pelo campo jurídico. Preocupou-se em investigar a própria permeabilidade do Direito pelo mecanismo de poder e verdade incidente sobre o sexo, analisando se o campo jurídico é uma superfície normalizável e normalizadora.

² Em um sentido foucaultiano, de problematização do evidente, de desnaturalização.

Análise complementada por uma pesquisa de campo realizada com nove indivíduos “operadores do Direito”, integrantes, e alguns representantes, dos seguintes órgãos e instituições: Comissão de Diversidade Sexual e Combate à Homofobia da Ordem dos Advogados do Pará, Comissão de Direitos Humanos da OAB/PA, Comissão nacional de Direitos Humanos da OAB, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará – SEJUDH, Sociedade Paraense de Defesa de Direitos Humanos – SDDH, Comitê Estadual de Combate à Homofobia – SEGUP, Defensoria Pública do Estado do Pará – Centro de Prevenção e Combate à Homofobia, Delegacia de Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, Conselho Penitenciário, Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciário, Fórum Nacional de Gestoras e Gestores LGBT e, por fim, Comissão Municipal de Diversidade Sexual.

Indivíduos que possuem uma atuação perante a garantia de direitos a pessoas identificadas como não heterossexuais. Teve-se como intuito estudar os discursos dos entrevistados e analisar se nos mesmos há elementos que possam caracterizar a existência de uma reprodução de elementos dominados, próprios ao mecanismo de poder e verdade incidente sobre a sexualidade. Trata-se da configuração do campo jurídico em relação ao poder e a verdade produzida sobre a sexualidade, o que propiciou, também, uma análise sobre a possibilidade do direito constituir um instrumento de subversão, de luta, contra as amarras da estrutura hegemônica de poder incidente sobre a sexualidade.

Para tanto, a presente pesquisa foi estruturada em quatro capítulos. No primeiro - *Poder, Verdade e Sexo* – buscou-se, através principalmente da obra *História da Sexualidade: a vontade de saber* de Michel Foucault, realizar uma análise histórica da concepção de sexualidade e de sujeito sexual. Refletindo-se sobre a produção e a proliferação das sexualidades múltiplas, desviantes em relação ao modelo normal, leia-se o dito heterossexual e binário.

O capítulo tem como cerne a ideia de “governo da vida”, conceito foucaultiano, referente a um mecanismo de poder incidente sobre a vida, sobre as coisas e indivíduos; exercido por duas das formas de poder foucaultianas, trata-se do poder disciplinar e da biopolítica das populações, constituintes do chamado biopoder; conceitos estes que serão expostos e explorados especificamente no primeiro capítulo.

Trata-se de um mecanismo de poder incidente sobre a vida, que está fundado em três pilares elementares e interdependentes: Poder, Verdade e Direito; em relação aos quais o sexo assume um papel central. No que concerne ao referido capítulo, propõe-se a análise dos elementos Poder e Verdade incidentes sobre o sexo, intentando-se reconstruir historicamente,

mesmo que não de forma exaustiva e esgotada, os conceitos de sexualidade e de sujeito sexual.

O Direito, como elemento pilar do referido poder irradiante sobre a vida, foi analisado no segundo capítulo da dissertação – *O Mecanismo de Poder e Verdade incidente sobre o Sexo e o Direito* – momento no qual se averiguou a relação do Direito com a lógica de poder e a verdade produzida sobre o sexo, buscando-se, primordialmente, analisar se o Direito seria um campo penetrável e reprodutor do referido mecanismo de poder. Se o Direito seria normalizável, e normalizador.

A fim de fornecer o substrato teórico necessário para a compreensão da análise relacional proposta, inicia-se o referido capítulo com a exposição do conceito de norma e normalização, adotados na presente dissertação, assim como o conceito de Direito, ao qual a presente pesquisa se filia, que se trata do conceito sob um viés não essencialista, o que permite se pensar no Direito a partir de imagens, relativo ao contexto no qual está inserido e à sua relação com a norma.

Analisada a relação do Direito com o citado mecanismo de poder e verdade do qual o sexo foi objeto, em um terceiro capítulo - *Poder, Verdade e o Discurso Jurídico: a Garantia de Direitos pautada na Identificação Sexual* – busca-se investigar a configuração do Direito em relação ao Poder e da Verdade produzida sobre a sexualidade, a lógica de poder e a verdade produzida sobre a sexualidade no campo jurídico, problemática da presente pesquisa, através da análise dos discursos jurídicos dos nove entrevistados citados anteriormente, em um contexto regional.

Investiga-se, a partir da averiguação da permeabilidade do Direito por uma normalização, se nos discursos dos entrevistados é possível se identificar recortes do citado mecanismo de poder e verdade incidente sobre a sexualidade. Para a realização desta análise, considerou-se o substrato teórico já exposto e analisado de Michel Foucault, assim como, elegeu-se como referencial teórico analítico o sociólogo Jessé Souza, a partir da sua contribuição no que concerne à topografia moral moderna, e o filósofo Howard Becker, por meio do seu conceito de “empreendedores morais”, que serão expostos e esclarecidos, especificamente, no corpo do citado capítulo.

Por fim, o quarto e último capítulo - *O Papel das Identidades Sexuais nos Movimentos Sexuais e a Necessidade de um Direito Novo, Anti-Identitário* – está intimamente relacionado à análise das entrevistas realizadas no capítulo anterior, intentando-se expor e analisar o histórico dos movimentos sexuais em nível nacional e internacional, de forma não exaustiva, com a intenção de identificar e destacar o papel que as identidades sexuais tiveram na

conquista de direitos para os indivíduos identificados como pertencentes à “comunidade LGBT”.

Trata-se de uma ressalva em relação à análise crítica da utilização das identidades sexuais como pauta da garantia de direitos aos indivíduos ditos não heterossexuais. Ainda no referido capítulo, a partir dos resultados alcançados por meio da análise dos discursos dos indivíduos entrevistados, assim como a partir do que se pôde concluir em relação ao papel dos movimentos sexuais na conquista de direitos, tendo como base as identidades sexuais; refletiu-se sobre a possibilidade, e a forma, do Direito representar um elemento de subversão, de luta contra o mecanismo de poder incidente sobre a sexualidade; elegendo-se como aporte teórico, principalmente, a *Teoria Queer*, à luz das contribuições teóricas da filósofa Judith Butler, e o seu conceito de “performatividade”.

Em sede de considerações finais, intentei percorrer os pontos centrais emergentes em cada capítulo da presente dissertação, relacionando-os à hipótese, pergunta-problema e aos objetivos propostos. Ressaltei, ainda, questionamentos que surgiram ao longo da pesquisa, que ensejam e propiciam estudos futuros.

1 PODER, VERDADE E SEXO

Ora, o aparecimento, no século XIX, na psiquiatria, na jurisprudência e na própria literatura, de toda uma série de discursos sobre as espécies e subespécies de homossexualidade, inversão, pederastia e ‘hermafroditismo psíquico’ permitiu, certamente, um avanço bem marcado dos controles sociais nessa região de ‘perversidade’ [...].

HISTÓRIA DA SEXUALIDADE: a vontade de saber – Michel Foucault

Inicia-se a presente dissertação com esclarecimentos acerca do conteúdo deste capítulo. Compatível com o anunciado na introdução, a presente seção tem como objetivo a reconstrução, “historicização”, mesmo que não exaustiva, da ideia de sexualidade e, conseqüentemente, de um sujeito sexual, um indivíduo que é identificado através de suas práticas sexuais.

Para tanto, utilizar-se-á de um referencial teórico específico, podendo-se citar a principal obra que baseia o presente capítulo, a *História da Sexualidade: a vontade de saber*, do filósofo Michel Foucault. O termo “história” representa um questionamento da naturalização de institutos e elementos, como o professor Ernani Chaves, em seu curso intitulado de *Sexualidade e Verdade em Michel Foucault* (2015), sustenta ao comentar que o ato de historicizar corresponde ao estranhar o familiar, problematizar o evidente. Trata-se de uma investigação, com o objetivo de questionar, elucidar e transcender lógicas atravessadas pelo fenômeno da naturalização.

A estrutura do capítulo, ou melhor, da presente dissertação, está fundada em três eixos identificados a partir de um comentário de Michel Foucault, em 1980, no início do curso no *Collège de France*. O filósofo fez um breve comentário sobre o teto da sala de julgamento do imperador romano Sétimo Severo, entre 193 e 211 d.C. Nesta, onde proferia suas decisões, o imperador teria mandado pintar a ilustração de seu céu astral, céu de seu nascimento.

Através da pintura, o seu nascimento estaria presente de alguma maneira em suas sentenças, muito embora estas se reportassem a situações particulares. Comenta Márcio Alves da Fonseca (2002, p.24, grifo do autor), que “Assim, as manifestações de **poder** passadas em sua sala, aqui embaixo, na terra, deveriam poder ser decifradas, em **verdade**, na noite do céu representado.”.

Sétimo Severo garantia, destarte, através da possibilidade dos julgamentos serem decifrados em seu céu astral; que a verdade estaria presente nas sentenças proferidas pelo mesmo e na distribuição da sua justiça (FONSECA, 2002). Foucault utilizou-se da citada referência porque a partir dela, mais especificamente por meio da descrição do recinto onde os

juízos de Sétimo Severo eram proferidos, pôde identificar três noções inseparáveis, articuladas de forma intrínseca. São elas: Poder, Direito e Verdade.

Três noções que seriam o fundamento do chamado “governo da vida”, termo foucaultiano, que se refere a um mecanismo de poder exercido sobre a vida, sobre os homens e sobre as coisas; através de suas duas formas de poder: a sujeição dos corpos e o controle das populações, ou em outras palavras, poder disciplinar e biopolítica das populações, que serão, pormenorizadamente, expostas e analisadas na seção seguinte e ao longo do presente capítulo.

O poder sobre a vida, portanto, é exercido através destes dois pólos. Uma tecnologia instalada de forma “anatômica e biológica, individualizante e especificante” (Foucault, 2014, p. 150). A potência da morte é substituída pela gestão dos corpos e da vida, calculadamente gerida. Trata-se, desta forma, de técnicas diversas que almejam a disciplina dos corpos e a regulação das populações. Um conjunto de técnicas, as quais Foucault chama de “biopoder”, a era do biopoder, que também será exposta e analisada no presente capítulo.

O sexo é um elemento central do referido mecanismo de poder, sendo objeto de disputa política. Foucault (2014) ressalta que ele é irradiado pelas duas formas de poder, pelas quais toda a tecnologia política da vida se desenvolveu, fazendo parte, por um lado, das disciplinas do corpo e, por outro, da regulação das populações. Nas palavras de Foucault (2014, p. 157, grifo nosso):

Insere-se, simultaneamente, nos dois registros; dá lugar a vigilâncias infinitesimais, a controles constantes, a ordenações espaciais de extrema meticulosidade, a exames médicos ou psicológicos infinitos, a todos um micropoder sobre o corpo; mas também dá margem a medidas maciças, a estimativas estatísticas, a intervenções que visam a todo o corpo social ou grupos tomados globalmente. **O sexo é acesso, ao mesmo tempo, à vida do corpo e à vida da espécie.**

A “população” é analisada através de suas próprias variáveis, como natalidade, morbidade, fecundidade, esperança de vida, entre outras. Trata-se de variáveis que são próprias dos movimentos da vida, mas também objetos dos impactos das instituições. Assim, o surgimento da “população” foi considerado um problema econômico e político pelos governos, uma vez que os seus fenômenos próprios não poderiam ser negligenciados. Em relação às variáveis próprias da população, entendia-se que o sexo possuía um papel central, de interferência direta na regularidade e nas próprias distorções de tais variáveis. O sexo, assim, foi situado na centralidade do governo dos homens (FONSECA, 2002).

Um mecanismo de poder em relação ao qual o sexo é um elemento central, irradiado pelas duas formas de poder, já mencionadas; alicerçado na tríade interdependente formada pelo Poder, Direito e Verdade.

Considerando-se que a presente dissertação tem como objeto de estudo a lógica de poder e a verdade construída sobre a sexualidade no campo jurídico, os dois primeiros capítulos da referida são destinados ao estudo dos três elementos, Poder, Verdade e Direito; que fundamentam o mecanismo de poder incidente sobre a vida, que tem como objeto central o sexo.

Neste capítulo, por sua vez, tem-se como objetivo a reconstrução da ideia de sexualidade e de sujeito sexual, a partir da análise dos elementos Poder e Verdade incidentes sobre o sexo. Como se tratam de elementos interdependentes (Poder, Verdade e Direito), o segundo capítulo da presente pesquisa terá como objeto de estudo o elemento Direito, e a sua possível relação, permeabilidade, com o Poder e a Verdade estudados no presente capítulo.

1.1 PODER SOBERANO, DISCIPLINAR, BIOPOLÍTICA DAS POPULAÇÕES E BIOPODER

Se Pudéssemos chamar ‘bio-história’ as pressões por meio das quais os movimentos da vida e os processos da história interferem entre si, deveríamos falar de ‘biopolítica’ para designar o que faz com que a vida e seus mecanismos entrem no domínio dos cálculos explícitos, e faz do poder-saber um agente de transformação da vida humana; não é que a vida tenha sido exaustivamente integrada em técnicas que a dominem e gerem; ela lhes escapa continuamente.

HISTÓRIA DA SEXUALIDADE: a vontade de saber – Michel Foucault

Entende-se como fundamental para a compreensão da análise histórica da sexualidade, assim como do sujeito sexual, a exposição dos três formatos de poder próprios à teoria de Michel Foucault. Trata-se do poder soberano, poder disciplinar e biopolítica das populações, estes dois últimos constituintes do chamado biopoder. Propiciando-se, desta forma, o substrato teórico necessário para a compreensão das questões a serem levantadas na presente dissertação.

Inicia-se com o poder soberano, que teve como um de seus privilégios o direito de vida e morte, derivado do *patria potestas*, o qual ensejava a disposição da vida dos filhos e dos escravos pertencentes ao pai de família romano. Tal disposição era justificada pela concepção de que como foi ele quem os deu a vida, possuía, conseqüentemente, o direito de retirá-la.

Todavia, o direito de vida e morte era uma versão atenuada do referido poder romano, uma vez que na relação entre súditos e soberanos havia a estipulação de condições para o exercício do mesmo. Entre elas, a necessidade de exposição, no sentido de risco de morte, da existência do soberano.

Em caso de ameaças por inimigos externos, que tivessem o intuito de derrubar o soberano ou contestar seus direitos, era-lhe possibilitado o direito indireto de vida ou morte, a exposição de suas vidas. O referido direito poderia ser exercido em sua forma direta, quando os súditos se levantassem contra o soberano, infringindo as suas leis. Neste caso, como castigo, este poderia matá-los (FOUCAULT, 2014).

Trata-se, assim, de um direito pautado na possibilidade de causar a morte de um indivíduo ou de deixá-lo viver. Foucault (2014) sustenta a possibilidade de relacionar tal direito a uma sociedade, na qual o poder assume um caráter de confisco, de apropriação de uma parte das riquezas.

Uma sociedade marcada pela “extorsão de produtos, de bens, de serviços, de trabalho e de sangue imposta aos súditos” (2014, p. 146). Nesta, o poder assume um caráter de direito de apreensão, apreensão das coisas, do tempo, dos corpos, da vida. Trata-se de uma apoderação da vida com fins de supressão.

Entretanto, foi a partir da época clássica que houve uma transformação no poder soberano. O confisco perdeu a sua centralidade, cedendo espaço aos elementos com função de “incitação, de reforço, de controle, de vigilância, de majoração e de organização das forças que lhe são submetidas” (Foucault, 2014, p. 146). Trata-se de um poder produtor de forças, com o objetivo de fazê-las crescer e as ordenar, mais do que limitá-las, brecá-las ou destruí-las.

O direito de morte assume, assim, uma complementaridade de um poder, um poder positivo sobre a vida. Trata-se de um poder que “empreende sua gestão, sua majoração, sua multiplicação, o exercício, sobre ela, de controles precisos e regulações de conjunto.” (Foucault, 2014, p. 147).

A existência deixa de ser jurídica, como no poder soberano, no qual estava relacionada à violação das leis do referido. Passa-se a ter uma existência biológica, uma existência biológica da população, uma vez que o poder está ligado à vida, à espécie; fato este diretamente relacionado com a passagem da lei para a norma, conforme será visto em seção específica no segundo capítulo. Chega-se à concepção de que “o poder de expor uma população à morte geral é o inverso do poder de garantir a outra sua permanência em vida.” (2014, p. 147).

Para Foucault (2014), portanto, há uma substituição do direito de causar a morte ou deixar viver, próprio do poder soberano, pelo direito de causar a vida ou de devolver a morte. Há um afastamento dos mecanismos de poder da morte. Há uma preocupação em esquivar-se

da mesma. O poder tem como seu novo ponto de fixação, destaca-se, a vida, atribuindo à morte um caráter limítrofe.

Trata-se de um mecanismo de poder incidente sobre a vida, que, de acordo com Foucault (2014), desenvolveu-se a partir do século XVII, através de duas formas de poder. A primeira relacionada às “disciplinas do corpo”, o corpo como uma máquina, que deve ser adestrada, ter suas aptidões expandidas, suas forças extorquidas. Visava-se a majoração da utilidade e docilidade do corpo, através de um sistema de controle eficaz e econômico, “tudo isso assegurado por procedimentos de poder que caracterizam as **disciplinas: anátomo - política do corpo humano.**” (Foucault, 2014, p. 150, grifo do autor).

Sobre este poder, Foucault, na quarta conferência componente da obra *A Verdade e as Formas Jurídicas*, comenta (2013, p. 87):

Entramos assim na idade do que eu chamaria de ortopedia social. Trata-se de uma forma de poder, de um tipo de sociedade que classifico de sociedade disciplinar [...] É a idade de controle social. Entre os teóricos que há pouco citei, alguém de certa forma previu e apresentou como que um esquema desta sociedade de vigilância, da grande ortopedia social. Trata-se de Bentham.

Destaca-se a importância atribuída a Bentham por Foucault, ao definir e descrever precisamente as formas de poder próprias da citada sociedade, da sociedade da ortopedia social, através da exposição da idéia de *Panopticon*. Sobre este, Foucault define (2013, p. 88):

O *Panopticon* era um edifício em forma de anel, no meio do qual havia um pátio com uma torre no centro. O anel se dividia em pequenas celas que davam tanto para o interior quanto para o exterior. Em cada uma dessas pequenas celas havia, segundo o objetivo da instituição, uma criança aprendendo a escrever, um operário trabalhando, um prisioneiro se corrigindo, um louco atualizando sua loucura etc. Na torre central havia um vigilante. Como cada cela dava ao mesmo tempo para o interior e para o exterior, o olhar do vigilante podia atravessar toda a cela; não havia nela nenhum ponto de sombra e, por conseguinte, tudo o que fazia o indivíduo estava exposto ao olhar de um vigilante que observava através de venezianas, de postigos semicerrados de modo a poder ver tudo sem que ninguém ao contrário pudesse vê-lo.

Trata-se de uma sociedade vigilante, uma vigilância permanente sobre os indivíduos, um controle exercido ao nível das virtualidades dos mesmos. Não se trata de vigiar se as atitudes destes foram realizadas ou não de acordo com a lei, e sim do controle do que estes indivíduos são capazes de fazer. Considera-se o indivíduo de acordo com as suas virtualidades e com os seus atos.

A vigilância permanente é exercida por alguém que sobre os vigiados detém um poder (médico, professor, psiquiatra, diretor da prisão, por exemplo). Ao exercer tal poder, possui a possibilidade de não apenas vigiar, mas também de construir sobre o vigiado um saber. Trata-

se de um saber, que possui seus parâmetros fixados sobre a norma, sobre padrões de normalidade, do que é certo ou não, do que deve ou não ser feito.

Nesta sociedade, conforme já ressaltado, o corpo dos indivíduos é objeto de controle, mas um controle não mais baseado no suplício, e sim como um elemento que deve ser “formado, reformado, corrigido, o que deve adquirir aptidões, receber um certo número de qualidades, qualificar-se como capaz de trabalhar.” (Foucault, 2013, p. 117).

Quanto à segunda forma de poder exercida sobre a vida, Foucault (2014) comenta que foi formada aproximadamente na metade do século XVIII, estando relacionada à “regulações da população”. Tem-se como foco não mais o indivíduo, mas o “corpo-espécie”, a população, a sua espécie. O corpo é atravessado por intervenções e controles regulares, exercidos com base nos chamados “processos biológicos”, como reprodução, nascimento, mortalidade, longevidade, nível de saúde, expectativa de vida e as suas variantes. Trata-se de uma “mecânica do ser vivo”.

Um poder com rápido desenvolvimento na época clássica, século XVI ao XVIII, através de variadas disciplinas, por meio de escolas, colégios, alojamentos de soldados (casernas) e ateliês; assim como no âmbito político e econômico, com o aparecimento dos problemas de natalidade, longevidade, saúde pública e habitação.

Considerando as citadas duas formas de poder, identifica-se um conjunto de técnicas fundadas na sujeição dos corpos e no controle das populações, chamado de “biopoder”, ou conforme já mencionado, a era do biopoder.

Foucault (2014) associa o capitalismo ao biopoder. O capitalismo como dependente do biopoder, uma vez que para o desenvolvimento daquele os efeitos do biopoder foram necessários, como corpos controlados na estrutura de produção, assim como a adaptação dos fenômenos populacionais à concepção econômica. Mas foi necessário mais, foi necessária a majoração das forças, das aptidões, da vida de uma forma geral. Sobre a relação do biopoder e capitalismo, Richard Miskolci (2007, p. 110) comenta:

O processo de normalização teve um intuito disciplinar, o qual se relaciona com o desenvolvimento do capitalismo e da sociedade burguesa. A Revolução Burguesa do século XVIII não marcou apenas a constituição de uma nova sociedade institucional, mas também a invenção de uma nova tecnologia de poder baseada na disciplina. Esse poder disciplinar ou normativo se caracteriza por uma técnica positiva de intervenção e transformação social. O projeto normativo burguês se assenta na norma como um princípio de qualificação e de correção ao mesmo tempo. Assim, a norma não visa excluir ou rejeitar, antes é a pedra de toque de um exame perpétuo de um campo de regularidade dentro do qual se analisa incessantemente cada indivíduo para julgar se ele é conforme a regra ou a norma hegemônica.

É assim que começou a se instituir o que Michel Foucault denominou de bio-poder, o conjunto de práticas e discursos que instituem a sociedade burguesa e a organizam.

O capitalismo, assim, associado à introdução da vida no domínio do poder e do saber, das técnicas políticas. A partir de certo domínio sobre a vida, através do desenvolvimento de conhecimentos sobre a mesma, e a partir da fixação de medidas que visavam a vida e a sobrevivência; as iminências da morte eram afastadas.

Os processos da vida são objetos de uma tentativa de controle e modificação por parte do poder-saber. Trata-se de um marco paradigmático na história, a primeira vez que o biológico reflete-se no político. O viver, parcialmente, nos procedimentos de poder-saber. O poder é exercido sobre a vida, o que lhe dá o acesso ao corpo. Entretanto, tais tecnologias políticas vão incidir, além de sobre o corpo e saúde, sobre a alimentação do indivíduo, habitação, condições de vida; sobre toda a sua existência.

A biopolítica como a responsável pela inserção da vida e de seus mecanismos no domínio dos cálculos, fazendo do poder-saber um instrumento de transformação da vida humana. Entretanto, Foucault faz a ressalva de que a vida não é completamente integrada em técnicas de dominação e gerência, uma vez que “ela lhes escapa continuamente.” (2014, p.154).

O biopoder tem como consequência, também, a crescente importância concedida à norma, sistema jurídico da lei. Esta tem como arma a morte, sendo que aos que a transgredirem, como último recurso, usará da referida ameaça. Trata-se de um poder que se encarrega da vida, por isso necessita de mecanismos dotados de continuidade, regulação e correção. Um poder que não introduz a morte como representação de sua soberania, e sim a inserção dos vivos em um “domínio de valor e utilidade”. Um poder que tem como atribuições a qualificação, a medição, a avaliação e a hierarquização, ultrapassando a manifestação através da morte.

Inspirado por Michel Foucault, além de por Hannah Arendt e Carl Schmitt, Giorgio Agamben se refere ao conceito foucaultiano de biopolítica de forma singular, a partir de outros quatro conceitos, que se cruzam, no seu pensamento. Trata-se do poder soberano, vida nua ou *homo sacer*, estado de exceção e campo de concentração (DUARTE, 2008).

O filósofo sustenta a divisão da vida em *zoé* e *bíos*. A primeira representa, nas palavras do professor André Duarte (2008, p.77) “[...] a vida nua desprovida de garantias e exposta à morte”, o simples viver, que é comum aos animais e aos homens. A segunda, por sua vez, refere-se ao viver qualificado, a uma forma específica de viver. Trata-se da “[...] vida que merece ser vivida e que, portanto, deve ser protegida e incentivada” (2008, p.77). A figura do *homo sacer* seria o detentor apenas da *zoe*, sendo desprovido, portanto, de qualquer qualificação política.

Os dois tipos de vida, assim como a figura do *homo sacer*, possuem relevância ao se considerar o papel do poder soberano na definição do estado de exceção. Trata-se do poder com capacidade de decisão e imposição do estado de exceção, diante de uma situação perigosa para o poder constituído. Sobre o estado de exceção, André Duarte comenta (2008, p. 74):

Trata-se aí de uma situação jurídica paradoxal na qual a lei suprime a lei, na medida em que se abolem, por meio da lei, certas garantias e direitos individuais e coletivos, expondo os cidadãos ao risco iminente da morte violenta e legalmente justificada. O soberano está simultaneamente dentro e fora do ordenamento legal, pois, ao mesmo tempo em que o institui, também se exime dele, do mesmo modo como o estado de exceção é um estado de indiferenciação entre fato e direito [...]

O poder soberano como o legitimado para decretar a exceção do direito de alguém, momento a partir do qual o indivíduo, destituído de seus direitos, passa a ser considerado um *homo sacer*, detentor meramente da chamada “vida nua”. Entre as suas características, a matabilidade. O *homo sacer* é matável. Qualquer um poderia o matar, sem sofrer qualquer responsabilização penal. Entretanto, este não poderia ser sacrificado, fato do qual decorre a sua segunda característica, a insacrificabilidade.

O soberano e o *homo sacer* assumem posições limítrofes, posições correlatas. Enquanto que em relação ao soberano todos podem ser matáveis, ao *homo sacer* todos podem o matar. São correlatos, simétricos em sua oposição. A existência do soberano está intrinsecamente relacionada ao seu poder de decretar a existência da vida nua, a suspensão do direito. Para isso, só um poder que esteja acima da ordem e do direito, um poder capaz de decretar a matabilidade de um indivíduo, o poder soberano.

Nos dois limites extremos do ordenamento, soberano e *homo sacer* apresentam duas figuras simétricas, que têm a mesma estrutura e são correlatas, no sentido de que o soberano é aquele em relação ao qual todos os homens são potencialmente *homines sacri* e *homo sacer* é aquele em relação ao qual todos os homens agem como soberanos (Agamben, 2002, p.92).

Manejando os referidos conceitos, Agamben sustenta uma concepção singular de biopolítica em relação à sustentada por Foucault. Para aquele, a biopolítica não se restringe ao período moderno, como sustenta Foucault, e sim marca a própria sociedade ocidental, o pensamento político do ocidente.

Nas palavras de André Duarte (2008, p.74) “[...] a instituição do poder soberano é simultânea à definição do corpo político em termos biopolíticos desde tempos imemoriais [...]”. Na concepção de Agamben (2002), o poder soberano estaria intrincado com a concepção de biopolítica, comparando-se o “corpo-espécie”, objeto da biopolítica, ao *homo sacer*, correlato ao poder soberano.

Hoje, como no mundo grego, a política ainda se define em função de uma exclusão fundamental, a daqueles que tem o único estatuto de ‘corpo espécie’ ou ‘vida nua’. Assim como o espaço da necessidade era a pré-condição da vida comunicativa e ativa da polis, na biopolítica da população é a vida nua, a pura corporeidade se considera a pré-condição que possibilita a existência propriamente humana da cidadania e dos direitos. (Caponi, 2004, p. 453).

Sustentando a articulação do poder soberano com a biopolítica, historicamente imemorial, Agamben comenta que no nosso contemporâneo o estado de exceção se tornou regra, o que desencadeia o fato da política, também contemporânea, comportar campos de extermínio, de refugiados, totalitarismo, favelas, prisões secretas (DUARTE, 2008). Não se trata de pessoas detentoras de *bíos*, e sim de matáveis, indivíduos *homo sacers*.

Expostas as principais ideias acerca dos três poderes próprios à teoria de Michel Foucault, mesmo que de forma não exaustiva, partir-se-á para a análise histórica da sexualidade, assim como do sujeito sexual, a partir do estudo do Poder e da Verdade incidentes sobre o sexo.

1.2 A SEXUALIDADE COMO ALVO DE INCITAÇÃO: **Negação da Hipótese Repressiva**

É preciso abandonar, portanto, a hipótese de que as sociedades industriais modernas inauguraram um período de repressão mais intensa do sexo. Não somente assistimos a uma explosão visível das sexualidades heréticas, mas, sobretudo – e é esse o ponto importante – bem diferente da lei: mesmo que se apóie localmente em procedimentos de interdição, ele assegura, através de uma rede de mecanismos entrecruzados, a proliferação de prazeres específicos e a multiplicação de sexualidades disparatadas.

HISTÓRIA DA SEXUALIDADE: a vontade de saber – Michel Foucault

A presente seção tem como escopo iniciar a análise histórica do sujeito sexual, da sexualidade. Para tanto, partir-se-á da averiguação da hipótese repressiva da sexualidade, ou seja, da concepção que sustenta que a sexualidade foi alvo de uma repressão, sendo condenada ao silêncio, à inexistência.

Michel Foucault (2014) comenta que com o aparecimento da burguesia vitoriana, sustentou-se que à sexualidade foi dado um caráter interno, preso às paredes das casas. Uma lógica repressiva, de uma repressão sexual, que condena a sexualidade fugitiva da ordem da procriação ao desaparecimento, ao silêncio.

A única sexualidade reconhecida seria a que se destinasse à procriação. É o casal identificado como heterossexual e reprodutor que dita a lei, por se enquadrar e representar um padrão a ser seguido. Aos restantes, aqueles que não se enquadram ao referido modelo, sobra a obscuridade, o acobertamento, conforme comenta Foucault (2014, p. 08):

O que não é regulado para a geração ou por ela transfigurado não possui nem eira nem beira, nem lei. Nem verbo também. É ao mesmo tempo expulso, negado e reduzido ao silêncio. Não somente não existe, como não deve existir e à menor manifestação fá-lo-ão desaparecer – sejam atos ou palavras.

Trata-se de uma concepção levantada pelo filósofo (2014), com o intuito de investigá-la, de verificar se a sexualidade, realmente, foi alvo de uma repressão. Repressão esta dita serviente à lógica das sociedades burguesas, que abria algumas concessões às sexualidades ilegítimas. Uma vez não compatíveis com os circuitos de produção, ao menos à lucratividade elas poderiam servir, sendo toleradas, assim, nas casas de saúde e no *rendez-vous*. Apenas nestes lugares seriam toleradas, uma vez que fora destes o puritanismo moderno teria se instalado sobre as suas três pilastras: interdição, mutismo e inexistência.

O sexo condenado ao desaparecimento, ao silêncio, à inexistência. Sobre este não haveria nada para se discutir, para se saber. Inclusive, com fins de ser dominado, o sexo teria sido reduzido ao nível da linguagem, no sentido de que a sua livre circulação no discurso foi limitada. O próprio falar sobre o sexo representaria um ato subversivo, como se fosse um ato livre de dominação, livre do poder.

Apesar da sustentabilidade do referido discurso, Foucault (2014) o critica sob a alegação de que o mesmo é sustentável por ser alvo fácil de dominação, uma vez que possui uma caução histórica e política.

Tal caução estaria relacionada ao surgimento do capitalismo, no sentido de que teria havido uma incompatibilidade entre as “sexualidades ilegítimas” e os circuitos de produção, a exploração intensa e sistêmica das forças do trabalho; e com a intolerância de sua dissipação nos prazeres, salvo os prazeres reprodutivos; assim, o sexo teria sido reprimido, sob a justificativa capitalista de produção (FOUCAULT, 2014).

A ilegitimidade das referidas sexualidades para o capitalismo estaria, justamente, no fato de que indivíduos que se relacionam sexualmente com outros, sem fins de procriação, não possuem valor, não possuem uma utilidade econômica, uma vez que não produzem mão-de-obra, não produzem frutos a serem utilizados pelo capital.

Tal obstinação em falar repressivamente do sexo está acompanhada de um discurso relacionado à libertação, oposição aos poderes, à verdade; liberação e disseminação, multiplicação de volúpias. Trata-se do emprego de um discurso em que há vontade de alterar a lei, de alcançar os prazeres. Discurso este intitulado por Foucault (2014) de “forma de pregação”, que coexiste, portanto, com um discurso de opressão.

Um discurso que se propõe a dizer a verdade sobre o sexo, prometendo o gozo e a liberdade. Um discurso marcado pelo “ardor do saber”, vontade de subverter a lei e ainda pelo

sonho do “jardim das delícias” (Foucault, 2014, p. 11), fazendo-se alusão a um momento de liberdade em relação ao sexo. O referido discurso é o esteio da obstinação em falar do sexo sob a égide da repressão, havendo, portanto, uma relação mútua entre o discurso que prega o sexo como objeto reprimido e o que é destinado a dizer a verdade sobre o sexo, a subverter a lei pela qual é regido. Trata-se de uma aliança, uma relação de sustento mútuo, que possui uma base econômica firmada em “interesses”.

A esta concepção de poder sustentadora da ideia de que o sexo foi objeto de repressão, Foucault (2014) dá o nome de “hipótese repressiva”, investigando-a e a questionando mais com o intuito de reinseri-la na economia geral dos discursos sobre a sexualidade e menos com o intuito de negá-la.

A hipótese repressiva é limitada, sendo uma ilusão pensar limitadamente a partir da mesma, de forma simplista, a fim de reconstruir a história da sexualidade. Nas palavras de Foucault (2014, p.17, grifo nosso):

[...] a ilusão está em fazer dessa interdição o elemento fundamental e constituinte a partir do qual se poderia escrever a história do que foi dito do sexo a partir da Idade Moderna. Todos esses elementos negativos – proibições, recusas, censuras, negações – que a hipótese repressiva agrupa num grande mecanismo central destinado a dizer não são, sem dúvida, somente peças que têm uma função local e tática numa colocação discursiva, numa técnica de poder, numa vontade de saber **que estão longe de se reduzirem a isso.**

Defende-se uma análise anti-reducionista, sustentadora da concepção de que o que era dito acerca do sexo, na idade moderna, não se resumia às ideias propagadas pela hipótese repressiva. Sobre a negação da hipótese repressiva por Foucault, Richard Miskolci (2009, p. 152, grifo nosso) comenta:

O primeiro volume de História da Sexualidade rompeu com a hipótese repressiva que marcava a maioria dos estudos até meados da década de 1970. Segundo Foucault, vivemos em uma sociedade que, há mais de um século, ‘fala prolixamente de seu próprio silêncio, obstina-se em detalhar o que não diz; denuncia os poderes que exerce e promete libertar-se das leis que a fazem funcionar’. (FOUCAULT, 2005, p.14) **Em outras palavras, o filósofo afirmou que a sexualidade não é proibida, antes produzida por meio de discursos.**

Desta forma, o regime de poder, saber e prazer próprio à sexualidade não estaria limitado a uma repressão, mas marcado por um falar sobre a sexualidade, por instituições que incitam tal ato, qual seja: “a colocação do sexo em discurso”, com o objetivo de revelar a “vontade de saber” subjacente às produções discursivas.

Trata-se de uma noção relevante para a presente pesquisa, no sentido de que em relação ao mecanismo de poder próprio à sexualidade, este não foi exercido através de uma lógica repressiva apenas, mas principalmente através de uma incitação, da disseminação das sexualidades polimorfos.

A sexualidade estava em pauta, incitava-se a fala sobre ela, detalhadamente. Um elemento colocado em discurso, a partir do séc. XVI. Precisava-se do maior número de detalhes, para que a mesma fosse analisada, especificada, destaca-se, classificada e controlada.

Do século XVII ao XIX, sustenta-se uma “explosão discursiva” em torno e sobre o sexo, acompanhada, entretanto, de um controle do vocabulário utilizado. No âmbito do referido vocabulário, houve a influência de novas regras de decência. Definiu-se os espaços e os momentos em que não se poderia falar sobre sexo. Fixou-se os locutores, as relações sociais. Impuseram-se certos espaços de silêncio absoluto e outros de apenas descrição (FOUCAULT, 2014).

Todavia, no âmbito dos discursos a lógica é quase inversa. De acordo com Foucault (2014), houve uma proliferação de discursos sobre o sexo, a partir do séc. XVIII. Não se trata, principalmente, de discursos sexuais indecentes, subversivos à fixação de novos pudores, e sim de discursos sexuais próprios a uma lógica de poder.

Uma proliferação de discursos no âmbito institucional, no que se refere à pastoral católica, após o concílio de Trento. A partir do séc. XVI, aplicou-se uma maior descrição na linguagem utilizada no ato de confissão, uma vez que o sexo deveria passar a ser mencionado com prudência. Entretanto, apesar do policiamento dos aspectos lingüísticos utilizados no sacramento da confissão, houve uma expansão da mesma, inclusive da confissão carnal, uma vez que a Contrarreforma impeliu um ritmo acelerado de confissões anuais.

Precisava-se falar sobre o sexo, contar todos os seus detalhes, a fim de que se fixassem regras para o exame dos próprios atos daqueles que confessam. Tudo o que fosse considerado carnal, sexual, deveria ser confessado e ser objeto de um aconselhamento espiritual, medindo-se, entretanto, a nudez das palavras³. Nas palavras de Foucault (2014b, p. 309):

Tudo não é verdade. Mas em todo ponto, e a todo momento, há uma verdade a dizer e a ver, uma verdade que dormita, talvez, mas que não se espera senão nosso olhar aparecer, nossa mão para desvelar-se; cabe a nós encontrar a boa perspectiva, o ângulo conveniente, os instrumentos necessários, pois, de qualquer forma, ela está ali e está ali por toda parte.

Precisa-se dizer, dizer para si e dizer para outrem, tudo, tudo aquilo que possa estar relacionado a prazeres, sensações e até mesmo pensamentos, que possuam algum tipo de

³ Foucault (2014) ressalta que a contenção do vocabulário sobre o sexo pode ter uma natureza secundária, a de legitimar a referida constrição. A partir de um vocabulário mais prudente, mais contido, a sujeição, destaca-se, tornar-se-ia tecnicamente mais útil, com relação ao controle através da exacerbação do dizer; e moralmente aceita.

relação com o sexo; na mais alta frequência possível. Trata-se de uma constrição generalizada imposta ao Ocidente moderno.

A concepção moderna sobre o sexo, em grande parte, forma-se a partir da pastoral cristã. Poderia se dizer que essa técnica, como chama Foucault (2014), estaria relacionada tão somente à espiritualidade cristã ou à “economia dos prazeres individuais”. Entretanto, houve um apoio e, inclusive, um relançamento da referida técnica através do “interesse público”, por estruturas de poder, para as quais o discurso incitador do sexo se tornou fundamental.

Em meados do século XVIII, surge uma incitação do dizer sexual com um viés político, econômico e técnico. Busca-se, a partir desta nova perspectiva de incitação, analisar, gerenciar, especificar e, destaca-se, classificar a sexualidade. Um discurso racional⁴, além de moral.

O dizer sexual passou a ser um imperativo, um dever imposto a todos. Neste sentido, Márcio Alves destaca: “Os séculos XVIII, XIX e XX estão marcados pelo surgimento e pela disseminação de discursos sobre o sexo, a partir de uma incitação a falar dele, cada vez mais. Isso, progressivamente, como um dever, vai se tornando imperativo a todos” (2003, p. 84-85).

Destaca-se o caráter especificador e classificatório do poder sobre a sexualidade. É preciso conhecer os sujeitos sexuais, mapear as suas diversidades, a fim de identificar as sexualidades ilegítimas e controlá-las. O sexo não deve apenas ser tolerado ou condenado, deve ser objeto de uma gerência, uma administração, um controle. Deve-se torná-lo útil. Deve-se torná-lo ideal para o bem de todos. A partir do século XVIII, portanto, o sexo se tornou um assunto de polícia, no sentido de fortalecimento das forças coletivas e individuais. Sobre este ponto, ressalta Foucault (2014, p. 28):

Fortalecer e aumentar, pela sabedoria dos seus regulamentos, a potência interior do Estado e, como essa potência consiste não somente na República em geral, e em cada um dos membros que a compõem, mas ainda nas faculdades e talentos de todos aqueles que lhe pertencem, segue-se que a polícia deve ocupar-se inteiramente desses meios e fazê-los servir à felicidade pública. Ora, ela só pode atingir esse objetivo através do conhecimento que possui dessas diferentes vantagens.

O sexo como um assunto policial, objeto de uma regulação efetuada não pela proibição, pela negação, e sim por discursos úteis e públicos, entre eles as técnicas de poder do séc. XVIII, em que não bastava mais o controle de indivíduos, nem mesmo de um povo, mas a criação de uma “população”.

⁴ O discurso racional do sexo, característico do século XVIII, prega que se deve falar sobre o sexo, inclusive publicamente, sem definir o que é lícito e ilícito, no sentido de que mesmo que o indivíduo tenha suas concepções próprias sobre tais, deve guardar para si (FOUCAULT, 2014).

O caráter policial atribuído ao sexo, à luz de Jacques Rancière (1996), pode ser relacionado ao que o mesmo intitula de “polícia”. O filósofo parte da idéia de partilha do sensível, que origina duas “estruturações de mundo”, a política e a polícia. Trata-se de formas de divisão do espaço e do tempo, de enxergar e falar sobre objetos comuns, de escutar ou não os sujeitos que falam sobre tais objetos (PELLEJERO, 2013).

A polícia como o conjunto dos processos através dos quais se realiza a agregação e o consentimento da coletividade, a organização dos poderes, a distribuição de lugares e funções e sua legitimidade. Trata-se de uma partilha do sensível marcada pela ausência de suplemento e de vazio. Sobre a polícia, Rancière (1996, p.42, grifo nosso) preleciona:

A polícia é assim, antes de mais nada, uma ordem dos corpos que **define as divisões entre os modos do fazer, os modos de ser e os modos do dizer, que faz que tais corpos sejam designados por seu nome para tal lugar e tal tarefa**; é uma ordem do visível e do dizível que faz com que essa atividade seja visível e outra não o seja, que essa palavra seja entendida como discurso e outra como ruído. É, por exemplo, uma lei de polícia que faz tradicionalmente do lugar de trabalho um espaço privado não regido pelos modos do ver e dizer próprios do que se chama o espaço público, onde o **ter parcela** do trabalhador é estritamente definido pela remuneração de seu trabalho. A polícia não é tanto uma ‘disciplinarização’ dos corpos quanto uma regra de seu aparecer, uma configuração das **ocupações** e das propriedades dos espaços em que essas ocupações são distribuídas.

A sociedade composta por conjuntos de indivíduos que possuem um fazer específico, um lugar determinado. Há uma definição do modo de fazer, de ser e de dizer, fazendo com que os corpos sejam direcionados para lugares específicos e tarefas específicas. Nesta lógica, não há espaço para o vazio. Trata-se da exclusão da inexistência, da existência de inexistências (RANCIÈRE, 1996).

A polícia reflete a incidência de um poder que penetra no sensível, na ilustração do cotidiano, produzindo uma descrição dominada das coisas, do enxergável, e a identificação das mesmas. O sexo como um dos objetos a serem descritos e identificados.

Rancière retoma uma noção foucaultiana de poder, mas separada da associação entre polícia e repressão, e da disciplina dos corpos. Poder que tem como objeto o homem, a sua relação com o seu próprio corpo e com outros homens, com os lugares e coisas, com a propriedade e com a produção. Trata-se de uma ordem dos corpos que enseja uma comunidade marcada, exaustivamente, por divisões, funções, lugares e identidades.

Foucault (2014) comenta que era de conhecimento comum a máxima de que um país teria que ser povoado se quisesse atingir riqueza e poder. Todavia, o futuro e a riqueza da sociedade ocidental deixaram de depender de regras de casamento, das virtudes dos cidadãos, de dados quantitativos em geral; passando a estar intrinsecamente relacionados ao uso do sexo.

Os atos sexuais da população se tornaram alvo de análise e intervenção. Formou-se uma estrutura de regulação do sexo, sobre as condutas sexuais, além das chamadas “campanhas sistemáticas”, que possuíam como objeto as relações sexuais dos casais, tendo como objetivo as transformar em condutas econômicas e políticas deliberadas. O sexo se tornou um objeto de disputa entre o Estado e os indivíduos. Produziu-se um emaranhado de discursos, saberes e análises sobre o mesmo, inclusive, incidentes sobre o sexo das crianças, havendo uma ocultação sobre o assunto, mas não um mutismo.

Fala-se do sexo de uma forma diferente, porém não reduzida. Trata-se de uma alteração nas pessoas que falam, na maneira que falam, nas suas perspectivas e efeitos almejados. Entretanto, é importante destacar que existem certos pontos afetados pelo silêncio, que fazem parte das estratégias que apóiam e estruturam os discursos sobre o sexo.

Foucault afirma que “Todos os detentores de uma parcela de autoridade se colocam num estado de alerta perpétuo: reafirmado sem trégua pelas disposições, pelas precauções tomadas e pelo jogo das punições e responsabilidades.” (2014, p. 31). Trata-se de um incessante controle do sexo, exercido de forma perpétua por aqueles que possuem uma parcela de autoridade. Estes devem se manter atentos e alertas aos comportamentos sexuais.

O sexo era incitado desde as crianças, que o aprendiam a partir de construções de verdade. Um discurso era imposto a estas, um discurso incitador que apagava as vergonhas e embaraços que cercavam o assunto, tendo em vista que era necessário falar, dizer sobre o sexo. O sexo das crianças e dos adolescentes se tornou objeto de irradiação de vários “dispositivos institucionais” e “estratégias discursivas”, no sentido de que houve todo um aparato de controle estrutural pelas instituições, além da imposição de discursos pensados de forma refinada, estratégica.

Através da contenção da linguagem, pode-se até ter escondido uma forma de falar do sexo, forma direta, aberta e grosseira. Entretanto, ressalta-se que esta foi uma contrapartida, ou talvez uma condição, para a incidência de outros discursos. Trata-se de múltiplos discursos, mas que estão inter-relacionados, articulados, além de sutilmente hierarquizados, em torno de relações de poder. Neste contexto, destaca Foucault (2014, p. 36):

Pode-se ter por certo que, na mesma época, o professor primário de Lapcourt tenha ensinado às crianças da aldeia a policiarem a linguagem e a não mais falar de todas essas coisas em voz alta. Mas tratava-se, sem dúvida, de uma das condições para que as instituições de saber e de poder pudessem encobrir esse pequeno teatro do dia a dia com seu discurso solene. Nesses gestos sem idade, nesses prazeres pouco mais que furtivos, que os simples de espírito trocavam com as crianças espertas, foi que nossa sociedade – sem dúvida a primeira na história – investiu todo um aparelho de discurso, de análise e de conhecimento.

Além das escolas, identifica-se outras instituições e elementos que incitaram discursos sobre o sexo, a partir do século XVIII ou XIX. A medicina, através do que Foucault (2014) chama de “doenças dos nervos”. A psiquiatria, quando esta inicia a procura da gênese das doenças mentais, buscando pela “extravagância”, seguida da masturbação, e posteriormente da insatisfação e dos meios de fraudar a procriação. Ademais, as perversões sexuais foram consideradas de seu domínio exclusivo.

A “justiça penal”, também, como um dos elementos incitadores dos discursos sobre o sexo. Percebe-se que a referida abriu o seu espectro de controle, relacionado ao sexo, movida por um alerta contínuo, incessante e perpétuo sobre o mesmo, intensificando a consciência do seu perigo iminente, o que incitou a fala sobre ele.

Por considerarem o sexo como a fonte de um perigo incessante, são inúmeros os elementos incitadores de discursos sobre o mesmo. Como se o dizer, o falar sobre o sexo, incessantemente, mantivesse o perigo contido. Produziu-se um “erotismo discursivo generalizado” (2014, p. 36). Trata-se de um mosaico de discursos que se exerciam de forma compatível com o poder, e não contra ou fora deles, criando-se uma estrutura de regulação a partir da qual todos os lugares incitavam o falar sobre sexo. Em todos os lugares haviam dispositivos⁵ destinados à oitiva dos dizeres sobre o sexo, acompanhados de registro. Além de procedimentos de observação, inquirição e formulação.

Foucault (2014) destaca a multiplicidade e a intensidade de discursos produzidos sobre o sexo na sociedade ocidental, ressaltando que, talvez, nenhuma outra sociedade, em um espaço relativamente curto de tempo, tenha em seu acervo tantos discursos sobre o sexo. O filósofo levanta a possibilidade de que a citada sociedade fala de sexo mais do que qualquer outra coisa.

A sociedade ocidental fala demasiadamente do sexo por ser convencida de sua timidez e por conter um complexo de medos, que fazem os indivíduos não falarem tudo do referido, não falar o suficiente, por isso a necessidade de se buscar sempre mais detalhes, buscar o essencial (FOUCAULT, 2014).

⁵ Termo foucaultiano, que possui como conceito: “Através deste termo tento demarcar, em primeiro lugar, um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos. [...] Em suma, entre estes elementos, discursivos ou não, existe um tipo de jogo, ou seja, mudanças de posição, modificações de funções, que também podem ser muito diferentes. [...] O dispositivo tem, portanto, uma função estratégica dominante”. (Foucault, 2011, p.244).

A pastoral cristã apresentou o sexo como aquilo que deve ser confessado, como um “enigma inquietante”, como aquilo que está escondido em toda parte. Sendo que as sociedades modernas, principalmente no séc. XIX e XX, não condenaram o sexo à permanência na obscuridade, pelo contrário, incentivaram o dizer incessante dele, caracterizando-o como o segredo.

Com a colocação do sexo em discurso, Foucault destaca que houve vários efeitos. Entre eles, a multiplicação de condenações judiciais das consideradas pequenas perversões; a vinculação da irregularidade sexual à doença mental; destaca-se, a definição de um padrão de desenvolvimento sexual e os seus possíveis desvios.

As práticas sexuais eram regidas por três códigos “explícitos”: direito canônico, pastoral cristã e lei civil, além dos costumes e das opiniões que exerciam pressão; fixando os limites entre lícito e ilícito no âmbito sexual, mais especificamente da regulação do matrimônio, no sentido de que o sexo do casal era objeto de regras e recomendações.

Era o sexo do casal o maior foco de restrições. Tudo se deveria saber, todos os mínimos detalhes, nada poderia ser omitido. O sexo matrimonial deveria ser confessado pormenorizadamente. Entre as regras e recomendações, Foucault (2014, p. 41) comenta:

Todos estavam centrados nas relações matrimoniais: o dever conjugal, a capacidade de desempenhá-lo, a forma pela qual era cumprido, as exigências e as violências que o acompanhavam, as carícias inúteis ou indevidas às quais servia de pretexto, sua fecundidade ou a maneira empregada para torná-lo estéril, os momentos em que era solicitado (períodos perigosos de gravidez e da amamentação, tempos proibidos da Quaresma ou das abstinências), sua frequência ou raridade: era sobretudo isso que estava saturado de prescrições.

Passa-se a interrogar a sexualidade das crianças, dos criminosos, dos loucos e o prazer daqueles que não amam o “sexo oposto”. Surgindo, desta forma, um mundo chamado, por Foucault (2014), de “mundo da perversão”, habitado por indivíduos denominados de “gentalha diferente”. Indivíduos que foram perseguidos durante o período do séc. XVIII ao século XX pelas leis vigentes.

Entre tais perversos, aquele que não se enquadra à lógica heterossexual, que não sente prazer no “sexo oposto”. Este é considerado aberrante, habitante do mundo da perversão. Surgem, desta forma, as sexualidades periféricas, dotadas de um atributo de anormalidade, à luz da lógica dominante heterossexual. Tais indivíduos são considerados “vizinhos” dos delinquentes e semelhantes aos loucos.

Houve, no século XIX, um abrandamento da severidade dos códigos em relação aos delitos sexuais, mas a incitação da mesma conduziu aqueles considerados perversos sexuais à medicina. Esta irradiou sobre os prazeres do casal, destaca-se, inventando uma “patologia

orgânica, funcional ou mental” (Foucault, 2014) relacionada às práticas sexuais que não eram satisfeitas com a penetração vaginal. Relações estas consideradas incompletas, anormais, merecedoras de um cuidado médico, diante do seu caráter doentio. Trata-se de um regime médico-sexual.

Diante do teor patológico das consideradas práticas sexuais incompletas, a medicina tratou de classificar também todas as formas de prazeres que seguiam a referida lógica, marcada pela ausência. Assim, identificou-se as sexualidades que não seguiam os padrões dominantes, que não seguiam a lógica heterossexista. Estas precisavam ser identificadas, expostas à fala. Precisava-se conhecer tudo sobre as mesmas. Apenas conhecendo-as por inteiro que o controle poderia ser exercido de forma completa e eficaz. Classificar e gerir.

Sobre a nomeação das ditas sexualidades periféricas, Foucault (2014, p. 46) comenta que esta não teve, absolutamente, como sentido a interdição: “Quando se dá nome a toda essa vegetação de sexualidades sem propósito, como se fosse para alistá-las, trata-se de excluí-las do real? Parece, de fato, que a função do poder aí exercido não é a da interdição.”.

Há uma perseguição às sexualidades periféricas, com o intuito de controlá-las, inserindo-as em uma lógica analítica e permanente, no sentido de encravar tais sexualidades nos corpos dos indivíduos, em suas condutas, tornando-os objetos de classificação. Em relação a tais sexualidades periféricas, Márcio Alves comenta (2003, p. 85):

Há, assim, um mecanismo de multiplicação discursiva em função do aparecimento de inúmeras heterogeneidades sexuais, tratadas doravante de maneira diversa das interdições, mas de forma a conta com presenças constantes e atentas, submetidas a exames e observações.

O conjunto das sexualidades múltiplas, surgidas com o discurso médico sobre o sexo, deve ser entendido como correlato de procedimentos de poder, que agem sobre os corpos e seus prazeres, de modo a incitá-los e examiná-los e nunca a prescrever interdições.

Não se trata, portanto, de uma exclusão dessas “sexualidades aberrantes”, e sim de uma especificação, padronização das mesmas. Nas palavras de Foucault (2014, p. 49): “Trata-se, através de sua disseminação, de semeá-las no real e de incorporá-las ao indivíduo.”.

O poder incidente sobre tais sexualidades periféricas é impulsionado pelo seu próprio funcionamento. A sexualidade é provocada quando se torna objeto da medicina, das inquirições médicas, no sentido de que com a incitação do falar da sexualidade, o prazer é incitado, conjuntamente. O corpo sexual é provocado.

O controle vigilante realizado sobre a sexualidade acaba produzindo mais material para a sua incidência. Com a incitação da sexualidade prazeres são desvelados, descobertos, manifestados. O prazer se desvela através do poder incidente sobre a sexualidade, através dos questionários médicos aplicados. Quando revelado é fixado pelo próprio poder que o

provocou, “[...] o poder ganha impulso pelo seu próprio exercício; o controle vigilante é recompensado por uma emoção que o reforça; a intensidade da confissão relança a curiosidade do questionário; o prazer descoberto refluí em direção ao poder que o cerca.” (Foucault, 2014, p. 50).

Trata-se de um mecanismo de incitação do prazer e do poder. Um poder dotado de um prazer mediante o seu caráter questionador, fiscalizador, que investiga, escuta, instiga e revela. Um poder que desperta o prazer naquele que é instigado. Assim, por meio da instigação do prazer, este é revelado. Sucessivamente, fixado. Anotado. Controlado. Uma lógica de captação e sedução.

O sexo é saturado, incitado em exaustão pelos chamados “dispositivos de saturação sexual” (Foucault, 2014), característicos do século XIX. Através da exaustão do sexo, as diversas formas de sexualidades são expostas e, sucessivamente, penetradas pelo poder.

Poder este redutor das sexualidades singulares, uma vez que criou sexualidades sob a medida de molduras pré-fixadas, em classificações pautadas na idade, em determinados gostos, em tipos de relacionamentos e no lugar definido. Sexualidades múltiplas perpetradas pelo poder, pela incitação e pela fixação. Nas palavras de Foucault (2014, p. 53):

[...] as sexualidades múltiplas – as que aparecem com as idades (sexualidade do lactente ou da criança), as que fixam em gostos ou práticas (sexualidade do invertido, do gerontófilo, do fetichista...), as que investem difusamente no relacionamento (sexualidade do lar, da escola, da prisão) – constituem o correlato de procedimentos precisos de poder.

A multiplicidade sexual foi, através dos dispositivos de poder, consolidada no corpo do próprio homem. “Através de múltiplos dispositivos de poder, foram solicitados, instalados, isolados, intensificados, incorporados.” (Foucault, 2014, p. 53), ou seja, as sexualidades periféricas, consideradas perversões, foram solicitadas e fixadas no indivíduo, incluindo-as no seu corpo, de uma forma que os identifique. Trata-se de um sujeito sexual.

Assim, ressalta-se que a implantação das referidas perversões é um efeito-instrumento, uma vez que “é através do isolamento, da intensificação e da consolidação das sexualidades periféricas que as relações do poder com o sexo e o prazer se ramificam e multiplicam, medem o corpo e penetram nas condutas.” (2014, p. 54). Fixando-se sexualidades rotuladas, segundo idade, lugar, gosto ou tipo de prática.

Deve-se abandonar, portanto, a ideia de que as sociedades modernas iniciaram um período de repressão do sexo. Pelo contrário, percebe-se uma intensificação de discursos sobre o mesmo, sobre o dizer. Trata-se de um poder que possui como elemento central o sexo. Um poder desvelador do prazer e criador de sexualidades periféricas. Para Foucault (2014),

um poder diferente da lei. Apesar de pontualmente estar baseado em procedimentos de interdição, assegura a disseminação de prazeres e a multiplicação de sexualidades, através de mecanismos que se conectam, que se cruzam.

Em linhas de conclusão, a presente seção teve como objetivo iniciar a reconstrução da ideia de sexualidade e de sujeito sexual, a partir da exposição e análise do Poder incidente sobre o sexo. Um poder positivo, gerenciador e produtor de desviantes sexuais; responsável pela associação dos desviantes a seres patológicos, mercedores de um controle médico. Trata-se de um regime médico-sexual, fruto do referido poder positivo incidente sobre o sexo e instrumento para a obtenção de sua verdade. Produziu-se uma ciência do sexo.

1.3 CIÊNCIA DO SEXO

Nossa civilização, pelo menos à primeira vista, não possui *ars erotica*. Em compensação é a única, sem dúvida, a praticar uma *scientia sexualis*. Ou melhor, só a nossa desenvolveu, no decorrer dos séculos, para dizer a verdade do sexo, procedimentos que se ordenam, quanto ao essencial em função de uma forma de poder-saber rigorosamente oposta à arte das iniciações e ao segredo magistral, que é a confissão.

HISTÓRIA DA SEXUALIDADE: a vontade de saber – Michel Foucault

Conforme analisado na seção anterior, as sexualidades periféricas, aquelas que não seguem a lógica dita heterossexual dominante, foram consideradas objetos legítimos de um controle médico, diante da sua correlação com uma patologia orgânica. Sexualidades estas consideradas anormais, doentias, por isso precisavam ser controladas por um regime médico-sexual.

O sexo como objeto de verdade, indicando-se a existência de dois procedimentos históricos de produção da mesma. O primeiro seria a *ars erotica* (arte erótica), na qual a verdade tem sua origem no prazer, levando-se em consideração a sua intensidade, sua duração, seus efeitos no corpo e na alma. Uma “arte magistral”, que possui efeitos que transfiguram o indivíduo, uma vez que é objeto de seus privilégios, quais sejam: “domínio absoluto do corpo, gozo excepcional, esquecimento do tempo e dos limites, elixir de longa vida, exílio da morte e de suas ameaças.” (Foucault, 2014, p. 64).

A civilização ocidental, entretanto, *a priori*, não detém de uma arte erótica, sendo a única praticante de uma *Scientia sexualis* (ciência sexual), a única que desenvolveu uma ciência do sexo para dizer a verdade do mesmo. Referindo-se a esta ciência, Márcio Alves comenta (2002, p.199, grifo nosso):

Nessa outra forma de extração da verdade sobre o sexo, o que estaria em jogo não seria uma arte do prazer, mas **um saber-poder sobre o sexo**, sendo este entendido como **suporte de verdades** sobre aquele que o pratica e, portanto, entendido também como **‘lugar’ de intervenção**.

Uma forma de extração da verdade do sexo marcada por um saber-poder. O mecanismo de extração desta verdade ordenado por um saber-poder, sendo oposto à referida “arte magistral”. Trata-se da confissão, que ganhou o *status* de ato de concessão de identidade, de valor, ao indivíduo. Concessão esta feita por aquele que escuta o indivíduo que confessa. A autenticação do indivíduo, assim, dependeu de uma referência externa, durante muito tempo. Posteriormente, tal autenticação ocorreu pelo discurso de verdade, o qual o indivíduo era capaz ou obrigado a fazer sobre si próprio, trata-se da confissão da verdade (FOUCAULT, 2014).

A confissão passou a ser no Ocidente um dos mecanismos mais importantes para se produzir a verdade, fazendo da sociedade ocidental uma sociedade confessada. Sobre a referida, Foucault comenta (2014, p. 66):

A confissão difundiu amplamente seus efeitos: na justiça, na medicina, na pedagogia, nas relações familiares, nas relações amorosas, na esfera mais cotidiana e nos ritos mais solenes; confessam-se os crimes, os pecados, os pensamentos, os desejos, confessam-se as próprias doenças e misérias; emprega-se a maior exatidão para dizer o mais difícil de ser dito; confessa-se em público, em particular, aos pais, aos educadores, ao médico, àqueles a quem se ama; fazem-se a si próprios, no prazer e na dor, confissões impossíveis de confiar a outrem, com o que se produzem livros.

Quando não movida por um imperativo interno, a confissão é usurpada, extorquida da alma ou do corpo. É marcada por uma relação de poder, sendo presenciada por um parceiro, mesmo que virtual, que impõe a confissão, a sua obrigatoriedade, avaliando, julgando, punindo ou perdoadando. Assim, a confissão possui, em tese, efeitos internos ao indivíduo: inocentar, purificar, liberar, ensinando a sua salvação.

A colocação do sexo em discurso, sua disseminação, e a reiteração do despropósito sexual como elementos de um dispositivo único. Elementos estes articulados pela confissão, que relaciona, destaca-se, a verdade e o sexo, na sociedade ocidental, por meio de uma exposição obrigatória, exaustiva, incessante de um segredo individual. Uma verdade que provém do outro, daquele que escuta. Este, para Foucault (2014), é o marcado pela dominação, ao escutar, interrogar, e silenciar.

A inconsciência do sujeito em relação à verdade do sexo, ao dizer sobre este, possibilitou a obtenção da verdade a partir do outro, através do saber daquilo que é ignorado por aquele que fala. Trata-se de um ato interpretativo realizado por aquele que escuta, ato este que pode ser utilizado pelo discurso do sexo, através das suas táticas de poder.

Para o objeto da presente pesquisa, é importante destacar a confissão como um ato imerso nas relações de poder, atinente à sexualidade. Uma dominação que se manifesta a partir do intérprete, da escuta. Aquele que escuta e interpreta a confissão é atravessado pelo poder, e responsável por dizer a verdade. Cerca-se as sexualidades aberrantes, tudo aquilo que foge à lógica heterossexual, à lógica dominante, almejando-se as controlar.

E, principalmente, através da confissão, há uma provocação das diversas formas de sexualidade, penetrando-as infinitamente. Em um primeiro momento, não se impõe fronteiras à sexualidade, justamente porque o objetivo é produzir material interpretativo.

A multiplicidade sexual vai ser fixada no corpo, vai ser incorporada ao indivíduo, no sentido de especificá-lo. Este será identificado através da incorporação, da fixação da sexualidade. Como a filósofa Judith Butler preleciona, nós somos nosso sexo:

Alguém não apenas é o seu sexo, mas alguém tem sexo, e, tendo-o, deve mostrar o sexo que ‘é’ mesmo que o sexo que se ‘é’ seja psiquicamente mais profundo e mais incomensurável do que o ‘eu’ que o vive jamais posso saber. Assim, o ‘sexo’ requer e assegura uma série de ciências que podem mediar infinitamente essa indecifrável penetrante [*pervasive indecipherability*]. (2008, p. 91-92).

Os prazeres do sexo foram classificados. Descreveram-se as deficiências cotidianas, as aberrações e exaltações. A singularidade dos prazeres era incitada a se manifestar, a expor um discurso de verdade sobre si, um discurso não mais articulado ao pecado ou à salvação, mas atrelado ao corpo, à vida. Trata-se do discurso da ciência. Uma ciência baseada no ato da confissão, nos termos de Foucault, uma “[...] ciência-confissão, ciência que se apoiava nos rituais da confissão e em seus conteúdos, ciência que supunha essa extorsão múltipla e insistente e assumia como objeto o inconfessável - confesso.” (2014, p. 72).

O falar do sexo a partir de uma perspectiva “neutra” e “pura” da ciência. Uma ciência marcada por ocultações, esquivas, uma vez que não se fala do sexo, mas de suas consideradas perversões, aberrações. Uma ciência eminentemente moral, atravessadora das normas médicas. Uma medicina que é mais serviente à ordem dominante do que à verdade, tendo como pretensão o vigor físico, a pureza moral, a eliminação dos portadores de aberrações, perversidades (FOUCAULT, 2014).

A origem de todos os distúrbios e doenças previstas no séc. XIX era relacionada, em algum aspecto, ao sexo. A medicina criou uma rede causal do sexo. Logo, este era visto como aquele que pode causar ilimitados perigos à vida dos indivíduos, o que justificava o caráter exaustivo da inquirição a qual era submetido.

A inquirição exaustiva do sexo era legitimada também pela concepção de que o mesmo não deve ser confessado apenas porque aquele quem escuta tem o poder do perdão, do

acalento. A verdade a ser produzida, destaca-se, se quer ser validada cientificamente, necessita ser legitimada pela referida relação, entre aquele que fala e o que escuta, uma vez que a verdade não é completa a partir do sujeito que confessa, apenas se completando naquele que interpreta, escuta-a. Trata-se de uma verdade obscura, que através do intérprete, é desobscurecida.

Quem escuta não é apenas o dono do perdão, mas também, destaca-se, o dono da verdade, tendo em vista que se trata de um ato hermenêutico. Infere-se, portanto, que a partir do séc. XIX, a sexualidade se tornou algo a ser interpretado. O ato de confissão e seus efeitos são inseridos na lógica terapêutica. O domínio do sexo não paira mais apenas entre a culpa e o pecado. Trata-se, agora, do normal e do patológico, o que para Foucault (2014) é apenas uma transposição do contexto anterior.

Definiu-se pela primeira vez uma morbidade própria do sexo. Este não apenas como a base de desenvolvimento de outras doenças, mas, destaca-se, como centro de uma patologia, uma patologia própria. Assim, a confissão é considerada necessária pela medicina, sendo indispensável ao diagnóstico médico, conseqüentemente, à cura. Neste sentido, destaca Foucault (2014, p. 76): “A verdade cura quando dita a tempo, quando dita a quem é devido e por quem é, ao mesmo tempo, seu detentor e responsável.”.

Destaca-se, assim, que a *scientia sexualis*, desenvolvida a partir do século XIX, tem como núcleo a prática da confissão imposta e exaustiva, constituinte da produção da verdade do sexo, a mesma do Ocidente cristão. O referido ato confessional, marcado por um caráter religioso, próprio do século XVI, aos poucos se desvinculou da penitência, migrando para a pedagogia, relações familiares, medicina e psiquiatria; através da “[...] condução das almas e da direção espiritual” (2014, p. 76). Construiu-se um complexo dispositivo de produção de verdade sobre o sexo, um dispositivo que compila a antiga técnica de confissão com a “escuta clínica”. Através de tal dispositivo, chega-se à verdade do sexo e de seus prazeres, chega-se à sexualidade.

A sexualidade, portanto, está correlacionada a essa prática discursiva, a *scientia sexualis*. A sexualidade como uma superfície penetrável por processos patológicos, o que a faz necessitada de procedimentos terapêuticos ou de normalização. Nas palavras de Foucault (2014, p. 77): “[...] um campo de significações a decifrar; um lugar de processos ocultos por mecanismos específicos; um foco de relações causais infinitas, uma palavra obscura que é preciso, ao mesmo tempo, desencavar e escutar.”.

Portanto, imersa em uma lógica de dominação, a sociedade ocidental precisou desenvolver uma ciência sexual, a fim de dizer a verdade sobre o sexo. Através da confissão,

incitou-se as múltiplas formas de sexualidade, penetrando-as com o poder. Um poder que teve como efeito a fixação destas nos corpos dos indivíduos, com fins de especificação, distinção. Um indivíduo especificado pelo poder, um sujeito sexual.

Trata-se, portanto, de um poder criativo, responsável pela produção de uma ciência sexual, para dizer a verdade sobre o sexo. Percebe-se uma relação direta entre o Poder e a Verdade, a verdade do indivíduo, que passa a ser constituída a partir do seu sexo, à luz da percepção interpretativa de um terceiro, dominado pelo poder.

1.4 O PODER JURÍDICO-DISCURSIVO E A VONTADE DE SABER DO SEXO

Quer se lhe empreste a forma do príncipe que formula o direito, do pai que proíbe, do censor que faz calar, do mestre que diz a lei, de qualquer modo se esquematiza o poder sob uma forma jurídica e se definem seus efeitos como obediência. Em face de um poder, que é lei, o sujeito que é constituído como sujeito – que é ‘sujeitado’ - aquele que obedece.

HISTÓRIA DA SEXUALIDADE: a vontade de saber – Michel Foucault

Entre o indivíduo e o sexo, o Ocidente incutiu a necessidade da busca da verdade. Trata-se de uma relação em que cabe ao intérprete dizer a verdade sobre o sexo do indivíduo, uma vez que esta se esconde, escapa ao mesmo, está “nas sombras”. Motivações que o colocaram no centro de uma petição de saber.

Pôde-se identificar, nitidamente, até o presente momento da pesquisa, que o sexo foi alvo de constantes incitações, interrogatórios exaustivos. Alvo de uma análise, para a qual não se bastava falar do sexo, e sim falar tudo sobre este, detalhes, tudo o que tivesse algum tipo de relação com o mesmo, até os pensamentos que o envolviam. Entretanto, qual a motivação dessa busca incessante pela verdade no/do sexo?

Para a análise da vontade de saber do sexo, Foucault (2014) sustenta que se deve, inicialmente, despir-se de uma representação de poder jurídico-discursiva. Na concepção do filósofo⁶, o poder jurídico seria marcado pela repressão. Sua relação com o sexo é sempre negativa, atravessada por ausências, falhas e lacunas. Trata-se de “rejeição, exclusão, recusa, barragem ou, ainda, ocultação e mascaramento.” (2014, p.91). O poder contra o sexo e os prazeres, podendo apenas dizer-lhes não.

O poder corresponde àquilo que a lei dita em relação ao sexo, ficando este restrito ao binarismo legal, lícito e ilícito. Ademais, aduz-se que o poder prescreve uma “ordem” ao

⁶ Ressalva-se, entretanto, que tal concepção é referente apenas a uma das imagens do Direito que podem ser identificadas na obra de Michel Foucault, conforme será exposto e analisado no segundo capítulo da presente dissertação.

sexo, em uma perspectiva de inteligibilidade, no sentido de que o sexo é decifrável a partir de sua relação com a lei. Tal poder exerce seu domínio sobre o sexo através da linguagem, “por um ato de discurso que criaria, pelo próprio fato de se enunciar, um estado de direito. Ele fala e faz-se a regra.” (2014, p. 91).

O poder jurídico enseja a colocação do sexo na sombra e no segredo, trata-se de uma lógica de interdição. Nas palavras de Foucault (2014, p. 92): “não te aproximes, não toques, não consumas, não tenha prazer, não fales, não apareças; em última instância, não existirás, a não ser na sombra e no segredo”.

O objetivo do poder era que o sexo renunciasse a si próprio, sob a ameaça de sua supressão. Caso o indivíduo não renunciasse a si seria suprimido, ou seja, “não apareças se não quiseres desaparecer. Tua existência só será mantida à custa de tua anulação.” (2014, p. 92). Estando-se diante de duas alternativas, duas inexistências, decorrentes da opressão do sexo pelo poder, poder jurídico.

Tal poder se exercia da mesma forma em todos os níveis, havia uma unidade do dispositivo. Uma equanimidade formal do poder. Aquele que é coagido pelo referido é a partir de uma forma de submissão geral. Sobre tal unidade, Foucault comenta (2014, p. 93, grifo nosso):

[...] funcionaria de acordo com as engrenagens simples e infinitamente reproduzidas da lei, da interdição e da censura: do Estado à família, do príncipe ao pai, do tribunal à quinquilharia das punições cotidianas, das instâncias da dominação social às estruturas constitutivas do próprio sujeito, encontrar-se-ia, em escalas diferentes apenas, uma forma geral de poder. **Essa forma é o direito, com o jogo entre o lícito e o ilícito, a transgressão e o castigo.** [...]

Percebe-se, portanto, a presença de um poder, representado pela lei, e um indivíduo que a obedece, o indivíduo que é constituído como sujeito. Assim, tem-se o poder legislador e o sujeito obediente, em lados opostos.

Destaca-se o seu caráter limitado, a pobreza de seus recursos, a economia de seus procedimentos e a monotonia de suas táticas. O poder jurídico se limitava à repetição, sendo incapaz de empreender, de se alterar, de produzir. Dotado do “não”, da imposição negativa, apenas fixava limites. Nas palavras de Foucault, “[...] esse seria o paradoxo de sua eficácia: nada poder, a não ser levar aquele que sujeita a não fazer senão o que lhe permite.” (2014, p. 94). Trata-se de um modelo essencialmente jurídico, baseado no enunciado da lei e na interdição. A dominação exercida por esse poder se resume à consequência da obediência.

Para Foucault (2014), a representação jurídica do poder é heterogênea em relação aos novos mecanismos de poder, que surgiram a partir do século XVIII, tendo como objeto a vida

do homem, no sentido de corpo vivo. Enquanto que o poder jurídico era marcado pela coleta, pela morte.

A filósofa Judith Butler (2008), entretanto, sustenta que o poder jurídico não está marcado apenas pela repressão, mas também pelos novos mecanismos de poder, que trata Foucault. As “leis jurídicas” são irradiadas por tais mecanismos produtores, que tem como objeto a vida. Assim, para Butler, o poder jurídico não é apenas regulatório, mas também produtivo, uma vez que em sua concepção não há um intervalo entre a regulação e a produção do sexo, não há como separar um poder que se restrinja a restringir, de um poder empreendedor. Entretanto, tal concepção sobre o poder jurídico, destacado por Butler, será revisitada e analisada em momento próprio na presente pesquisa, especificamente no segundo capítulo.

Na concepção de Foucault (2014), a análise de um saber sobre o sexo não parte da lei, da repressão, mas do poder criativo. Este baseado em um aglomerado de forças, correlacionadas entre si, que diante da desigualdade própria destas, induzem estados de poder pontuais e instáveis. Um poder onipresente, que está em todos os lugares, possuindo-os como fonte. Trata-se de uma situação estratégica complexa que irradia em uma determinada sociedade, através de múltiplos elementos. Permanente, repetitiva, inerte e que se auto-reproduz.

Relações de poder intencionais, frutos de um cálculo, que as fazem inteligíveis, com objetivos delimitados. Baseadas em forças múltiplas correlacionadas, atuam em diversas instituições, formando uma clivagem que marca a sociedade, o corpo social. Tais efeitos de clivagem, para os quais as relações de poder dão suporte, atravessam as especificidades locais, as peculiaridades, ligando-as, formando uma “identidade” mais geral. Conseqüentemente, entre os efeitos do referido impacto da clivagem no corpo social, a homogeneização, o apagamento de singularidades.

A sexualidade como objeto de técnicas de saber e de procedimentos de discursos. A sexualidade como alvo do poder. Um domínio a ser conhecido em razão das relações de poder responsáveis por torná-lo um “objeto possível”.

O poder-saber é marcado por focos locais de incidência, entre eles, no domínio da sexualidade, cita-se o corpo da criança, “cercada em seu berço, leito ou quarto por toda uma ronda de parentes, babás, serviçais, pedagogos e médicos, todos atentos às mínimas manifestações de seu sexo [...]” (2014, p. 107).

Assim, o sexo não deve ser analisado como a simples projeção dos mecanismos de poder. O poder e saber se articulam no discurso. Este marcado pela descontinuidade, sua

função tática não é estável, contínua e uniforme. Não se tem um discurso dominante e um dominado, ou mesmo um discurso aceito e outro recusado.

O discurso não pode ser resumido a uma fórmula, a uma análise simplista, maniqueísta. Trata-se de uma percepção da complexidade e instabilidade do discurso, que pode ser perpetuador e conseqüência do poder, um empecilho, ou/e mesmo representar uma subversão ao referido, ao mesmo tempo⁷. Nas palavras de Foucault (2014, p. 110) “O discurso veicula e produz poder; reforça-o, mas também o mina, expõe, debilita e permite barrá-lo.”.

Em meados do século XIX, surgiram discursos sobre as espécies e subespécies de homossexualidade e “hermafroditismo psíquico”, na psiquiatria, literatura e, destaca-se, na jurisprudência. Um discurso especificador, classificatório.

Precisava-se destrinchar, catalogar as suas múltiplas possibilidades, justamente, para que através da referida identificação o controle pudesse ser realizado de forma eficaz. Nas palavras de Foucault (2014, p. 111): “[...] certamente, um avanço bem marcado dos controles sociais nessa região de ‘perversidade’ [...]”.

Em paralelo, sob a ótica da crítica ao maniqueísmo, tais discursos possibilitaram também um discurso reacionário. De acordo com Foucault (2014), a homossexualidade pôde ter voz, falar por si, reivindicando sua legitimidade e sua “naturalidade”. Entretanto, tais discursos reacionários foram realizados dentro de um panorama dominado, a partir do vocabulário e categorias criadas para desqualificá-los, sob a ótica médica. Trata-se, portanto, de uma resistência que na verdade é mais uma dominação pelo mecanismo de poder hegemônico. Temática esta que será abordada em seção específica.

Percebe-se, portanto, que para Michel Foucault a busca pela verdade do/no sexo, a vontade de saber do sexo, não é comportada por um poder jurídico, tampouco compatível com o mesmo. Não se trata de uma repressão, do encaixamento no binômio lícito/ilícito. Ao invés de interdição, eficácia tática; ao invés de um modelo de direito, um modelo estratégico. Trata-se de mais, de uma força criativa, empreendedora; um dispositivo, o dispositivo de sexualidade.

1.5 DISPOSITIVO DE SEXUALIDADE

[...] Ela aparece mais como um ponto de passagem particularmente denso pelas relações de poder; entre homens e mulheres, entre jovens e velhos, entre pais e filhos, entre educadores e alunos, entre padres e leigos, entre administração e população. Nas relações de poder, a sexualidade não é o elemento mais rígido, mas um dos dotados da maior instrumentalidade: utilizável no maior número de

⁷ “Não existe um discurso do poder de um lado e, em face dele, outro contraposto. Os discursos são elementos ou blocos táticos no campo das correlações de forças [...]”. (Foucault, 2014, p. 111).

manobras e podendo servir de ponto de apoio, de articulação às mais variadas estratégias.

HISTÓRIA DA SEXUALIDADE: a vontade de saber – Michel Foucault

Antes de adentrar nas questões relativas ao dispositivo de sexualidade, deve-se destacar, em primeiro lugar, o sentido que o termo “dispositivo” assume na obra de Michel Foucault. Conforme já citado no início do presente capítulo, em nota de rodapé, dispositivo se refere a um mosaico heterogêneo de elementos, podendo-se enumerar discursos, instituições, leis, proposições morais e científicas, organizações arquitetônicas; estabelecendo uma rede entre tais elementos. Como diz Foucault, aquilo que é dito e não dito são elementos do dispositivo. Trata-se de um conjunto de instrumentos com uma função estratégica hegemônica (FOUCAULT, 2011).

Inicialmente, o filósofo (2014) sustenta que as relações de sexo cederam espaço a um dispositivo, o dispositivo de aliança. Pautado no matrimônio, no desenvolvimento de parentescos, na transmissão de nomes e bens. Estruturado em um sistema de regras, produtor de um permitido e um proibido, lícito e ilícito; o dispositivo de aliança se preocupa com a reprodução das relações e com a manutenção das leis que o regem. Tem como objetivo a regulação interna do corpo social, uma função de manutenção, que o associa ao Direito. Entretanto, este foi perdendo sua importância, a partir do momento que os processos econômicos e as estruturas políticas deixaram de encontrar nele o suporte suficiente (FOUCAULT, 2014).

A partir do séc. XVIII, Foucault (2014) sustenta que se pôde identificar conjuntos estratégicos sobre o sexo, desenvolvedores de dispositivos de poder e de saber. Uma nova tecnologia de poder surgia, na qual o sexo possuía um papel central. Apartada das questões religiosas, da igreja, da instituição eclesiástica. Fundamentada na medicina, na pedagogia e na economia, que fizeram do sexo uma questão, um interesse, um negócio de Estado. O corpo social, quase todos os indivíduos que o compunham, foi obrigado a se colocar em vigilância.

O efeito de tais estratégias de poder foi a produção da sexualidade, enquanto dispositivo. Nas palavras de Foucault (2014, p. 115):

A sexualidade é o nome que se pode dar a um dispositivo histórico: não à realidade subterrânea que se apreende com dificuldade, mas à grande rede da superfície em que a estimulação dos corpos, a intensificação dos prazeres, a incitação ao discurso, a formação dos conhecimentos, o reforço dos controles e das resistências encadeiam-se uns aos outros, segundo algumas grandes estratégias de saber e de poder.

Trata-se de um novo dispositivo, típico das sociedades modernas, o dispositivo da sexualidade. Estruturado em técnicas dotadas de mobilidade, polimorfos de poder, está preocupado em estender as formas de controle e os domínios, não tendo como objetivo o reproduzir, mas o “proliferar, inovar, anexar, inventar, penetrar nos corpos de maneira cada vez mais detalhada e controlar as populações de modo cada vez mais global.” (Foucault, 2014, p. 37).

Todavia, o dispositivo de aliança não foi substituído pelo de sexualidade, sendo a partir do primeiro que o segundo se instalou. Houve um transpasse da problemática da relação matrimonial, própria do dispositivo de aliança, para a problemática “da ‘carne’, do corpo, da sensação, da natureza do prazer, dos movimentos mais secretos da concupiscência, das formas sutis da deleitação e do consentimento.” (Foucault, 2014, p. 117). Pode-se identificar, portanto, o nascimento da sexualidade a partir de técnicas de poder, que estavam centradas, anteriormente, na aliança.

A família foi a precursora do dispositivo de sexualidade, a partir das suas duas dimensões: relação marido e mulher, e relação pais e filhos. A entidade familiar como a responsável por desenvolver os principais elementos do referido dispositivo, enumerados por Foucault (2014, p. 118) como “o corpo feminino, a precocidade infantil, a regulação dos nascimentos e, em menor proporção, sem dúvida, a especificação dos perversos.”

A família que permitiu o atravessamento do dispositivo de aliança por uma nova tática de poder, desconhecida até então. Nas palavras de Foucault, “A família é o permutador da sexualidade com a aliança: **transporta a lei e a dimensão do jurídico para o dispositivo de sexualidade**; e a economia do prazer e a intensidade das sensações para o regime da aliança.” (2014, p. 118, grifo nosso).

Com a incidência do dispositivo de sexualidade sobre o instituto familiar, há o fenômeno da “sentimentalização” da família. Aparecem novos personagens próprios do renovado instituto familiar, entre eles, a mulher nervosa, a esposa fria, o esposo impotente, sádico e perverso; a criança precoce em termos sexuais, o jovem identificado como homossexual, que não quer casar ou que menospreza a sua própria esposa. Para Foucault (2014), tais personagens representam a junção da “aliança desviada” com a “sexualidade anormal”. Nas palavras do filósofo (2014, p.120):

[...] uma família reorganizada, com laços mais estreitos, intensificada com relação às antigas funções que exercia no dispositivo de aliança. Os pais, os cônjuges, tornam-se, na família, os principais agentes de um dispositivo de sexualidade que no exterior se apóia nos médicos e pedagogos, mais tarde nos psiquiatras, e que, no interior, vem duplicar e logo ‘psicologizar’ ou ‘psiquiatrizar’ as relações de aliança.

Nasce uma demanda própria da família: a necessidade de ajuda para resolver infelizes interferências entre o dispositivo de sexualidade e o de aliança, lançando aos especialistas (médicos, pedagogos, psiquiatras, padres e pastores) o seu típico sofrimento sexual. Foucault comenta que “[...] a medicina chamava a si, e de acordo com as regras de um saber específico, uma sexualidade com a qual ela própria incitara as famílias a se preocuparem como tarefa essencial e como grande perigo.” (2014, p. 122). O terapeuta exerce o papel de tornar o indivíduo sexualmente integrável ao corpo da família, manipulando-se, assim, o corpo social.

Ressalta-se, entretanto, uma inversão. Inicialmente o dispositivo de sexualidade se instalou apoiado no dispositivo de aliança. Entretanto, atualmente, é o primeiro que tende a sustentar o segundo. Sobre tal inversão, Márcio Alves da Fonseca (2003, p.88):

Por uma necessidade de regulamentação jurídica do dispositivo da sexualidade, a família cerca-se de procedimentos e especialistas a fim de resolver as dissonâncias entre a sexualidade e a aliança. Houve, portanto, incorporação de categorias estranhas ao direito por um espaço já reconhecido e codificado. Essa incorporação vai se tornando tal que, se em um momento a sexualidade nasce e se apóia nos sistemas de aliança, posteriormente, é ela que tende a sustentar esses sistemas.

A nova tecnologia do sexo se desenvolve em três eixos. Pedagogia, que tinha como objeto a sexualidade das crianças. Medicina, que tinha como elemento central a “fisiologia sexual”, típica das mulheres. E a demografia, que tinha como objetivo a regulação dos nascimentos, espontaneamente ou de forma planejada. Marcada, portanto, por três domínios: o “pecado da juventude”, referente à relação da pedagogia com a sexualidade infantil; as “doenças dos nervos”, referindo-se à medicina e a sua relação com a “fisiologia sexual” das mulheres; e as “fraudes contra a procriação”, referente à relação entre a demografia e o controle de natalidade.

O corpo da mulher se tornou objeto de saturação sexual. Integrou-se o referido às práticas médicas, sob a ótica de uma patologia intrínseca ao mesmo. Ademais, associou-se a infância à atividade sexual, atividade esta que é entendida como causadora de “perigos físicos e morais, coletivos e individuais.” (Foucault, 2014, p. 113-114). A criança como um ser sexual, que deve ser objeto de vigilância por parte da família, dos pedagogos, dos médicos e, posteriormente, dos psicólogos; uma vez que representa um perigo e está em perigo.

A procriação foi objeto de uma socialização econômica, uma vez que a fecundidade do casal se torna objeto de atitudes variantes entre incitações e freios, realizadas através de medidas ditas “sociais” e fiscais; socialização política, através da responsabilização dos casais em relação ao corpo social; e médica, em relação ao sentido patogênico próprio das práticas de controle de natalidade.

Ao instinto sexual, por sua vez, atribuiu-se, isolando-o, um caráter biológico e psíquico autônomo. Analisou-se todas as possíveis anomalias que poderiam o afetar. Assim, houve a normalização e patologização de todas as condutas relativas ao sexo. O efeito, conseqüentemente, foi a criação de medidas corretivas para tais anomalias.

Trata-se de três domínios marcados pelo cristianismo, conforme comenta Foucault (2014, p. 127):

Não resta dúvida que para cada um desses pontos, ele retoma, não sem simplificação, métodos já formados pelo cristianismo: a sexualidade das crianças já era problematizada na pedagogia espiritual do cristianismo (não é indiferente que o primeiro tratado consagrado ao pecado de *Mollities* tenha sido escrito por Gerson, educador e místico, no século XV; e que a coletânea sobre a *Onania* redigida por Dekker no século XVIII retome, palavra por palavra, exemplos apresentados pela pastoral anglicana); a medicina dos nervos e dos vapores, no século XVIII, por sua vez, retoma o domínio de análise já descoberto no momento em que os fenômenos da possessão tinham aberto uma crise grave nas práticas tão ‘indiscretas’ da direção e do exame espiritual (a doença nervosa certamente não é verdade de possessão, mas a medicina da histeria não está isenta de relações com a antiga direção dos ‘obcecados’); e as campanhas sobre a natalidade deslocam de outra forma e em outro nível, o controle das relações conjugais, cujo exame a penitência cristã empreendera com tanta obstinação.

Uma tecnologia de poder herdeira do cristianismo. Trata-se de uma continuidade, mas marcada por uma transformação paradigmática. Ao invés da questão da morte e do castigo perpétuo, da vida e da doença, o foco passa a ser o caráter médico, destaca-se, a imposição de uma normalidade. Nas palavras de Foucault, “a carne é transferida para o organismo” (2014, p. 127). Uma transformação que ocorreu na transição do séc. XVIII para o séc. XIX, ensejando várias modificações derivadas.

Entre elas, destaca-se a ocorrida na medicina. Separou-se a medicina geral do corpo da medicina do sexo, “isolou-se um ‘instinto’ sexual, suscetível, mesmo sem alteração orgânica, de apresentar anomalias constitutivas, desvios adquiridos, enfermidades ou processos patológicos.” (Foucault, 2014, p. 128). Trata-se de um processo de autonomia do sexo em relação ao corpo, criando-se uma “ortopedia” própria, específica ao sexo.

Este passou a ser responsabilizado biologicamente, por uma concepção de hereditariedade. O sexo associado a doenças venéreas das relações sexuais, perversões e relações matrimoniais. Deveria ser controlado, uma vez que bastava ser afetado pelas suas próprias doenças para poder transmiti-las, ou criá-las, às futuras gerações. O sexo como um elemento ensejador de um “capital patológico da espécie” (FOUCAULT, 2014).

Surgem projetos médicos, sobretudo políticos, de gestão estatal dos casamentos, nascimentos e da própria sobrevivência. Mas entre as teorias médicas emergentes, destaca-se

a Teoria da Degenerescência, marcada pela hereditariedade e inevitabilidade, conforme comenta Richard Miskolci (2008, p.05):

O discurso sobre a degeneração fortaleceu um modelo biológico de compreensão das identidades fincado na teoria da hereditariedade, assim psiquiatras afirmavam que o caráter dos indivíduos era produto de uma boa ou má herança genética. Bons casamentos originavam filhos sadios e moralmente corretos enquanto casamentos ruins originariam indivíduos tendentes ao desvio. A degeneração era considerada hereditária, sem a menor possibilidade de cura e, portanto, uma condição definitiva que se manifestaria em estigmas físicos, como estrabismo, orelhas imperfeitas, crescimento atrofiado, mas, acima de tudo, em uma série de doenças mentais, tais como histeria, egoísmo exagerado, pessimismo, apatia, impulsividade, misticismo e falta absoluta de noção sobre o certo e o errado (Hawkins, 1997, p.219; Miskolci, 2005, p.18). A classificação-acusação de degenerado legava ao seu portador um destino inevitável de fraqueza, doença e comportamento social perigoso.

A teoria médica em análise sustenta a transmissão hereditária de doenças, sejam orgânicas, funcionais ou psíquicas; como a causa de produção de um perverso sexual. Assim como, a forma que uma perversão sexual induz na aniquilação da descendência, através, por exemplo, do raquitismo dos descendentes e da esterilidade das gerações futuras.

A nova tecnologia do sexo passa a ser constituída por um núcleo solidificado, formado pela perversão, hereditariedade e degenerescência; havendo uma ampla disseminação da referida teoria médica, além de uma profunda implantação. A psiquiatria, a medicina legal, a jurisprudência, “as instâncias de controle social” e a vigilância das crianças perigosas ou em perigo; tiveram sua lógica de funcionamento pautada no sistema perversão - hereditariedade - degenerescência. Trata-se de uma prática social exercida em forma de racismo de Estado, concedendo-se à referida tecnologia do sexo temíveis poderes, com efeitos de longo prazo.

Contra a tese de que a sexualidade foi reprimida pelas sociedades modernas, a partir do dispositivo de sexualidade, pode-se levantar, no mínimo, quatro teses contrárias. Primeiro, a sexualidade está relacionada a recentes dispositivos de poder. Segundo, a partir do séc. XVII, houve uma expansão da sexualidade. Terceiro, a sexualidade está sendo sustentada por uma articulação que não possui como base a reprodução. Por fim, a referida articulação, desde a sua origem, está relacionada à intensificação corporal, incluindo o corpo na lógica do saber-poder. Houve, portanto, uma inventividade em relação ao sexo, além da produção de métodos e procedimentos. (FOUCAULT, 2014).

Foucault (2014) cita dois momentos que corroboram esse caráter inventivo, fecundo, das referidas técnicas: o primeiro seria em meados do século XVI, em relação aos processos de direção espiritual e de exame da consciência; o segundo, no início do século XIX, seria o surgimento das tecnologias médicas do sexo.

Se a história da sexualidade, comenta Foucault (2014), fosse escrita na perspectiva de repressão, vinculando-a a utilidade da força de trabalho, necessário seria supor que o controle sexual tivesse ocorrido de forma mais intensa, cuidadosa, e destinada às classes pobres. Nas palavras de Foucault (2014, p. 130):

[...] deve-se imaginar que tivessem seguido as linhas da maior dominação e da exploração mais sistemática: o homem adulto, jovem, possuindo somente sua força para viver, teria sido o alvo primeiro de uma sujeição destinada a deslocar as energias disponíveis do prazer inútil para o trabalho obrigatório.

Todavia, a história não se sucedeu neste sentido, uma vez que as técnicas dotadas de maior rigor foram formadas e aplicadas com mais intensidade nas classes privilegiadas economicamente, e típicas da direção política. Trata-se da direção espiritual, do auto-exame, da elaboração dos pecados carnis e da identificação da concupiscência.

Problematizou-se, por primeiro, a sexualidade das crianças e dos adolescentes na família burguesa ou aristocrática. Nesta se medicalizou, inicialmente, a sexualidade feminina. A família como uma “instância de controle” e marcada por uma saturação sexual (FOUCAULT, 2014).

Tais famílias foram alertadas para a possibilidade de o sexo representar uma patologia, sendo necessário vigiá-lo, além de criar uma tecnologia de controle racional, uma “tecnologia racional de correção”. Foucault, sobre o citado caráter da família burguesa ou aristocrática, comenta (2014, p. 131):

Foi ela o primeiro lugar de psiquiatrização do sexo. Foi que entrou, antes de todas, em eretismo sexual, dando-se a medos, inventando receitas, pedindo o socorro das técnicas científicas, suscitando, a fim de repeti-los para si mesma, discursos inumeráveis.

Quanto ao adolescente e à criança, Foucault (2014) ressalta que não era o filho do proletariado o destinado a ser um operário, a quem se deveria incidir a disciplina do corpo; e sim o colegial, a criança cercada por regalias, serviços. Preocupava-se em não comprometer, principalmente, a sua capacidade intelectual e menos a sua força física, uma vez que esta era passível de ser encontrada na “ralé”, no proletariado. O colegial tinha como dever moral, e obrigação, conservar uma descendência sadia para a sua família e para a sua classe, atentando-se para a já tratada teoria da degenerescência, sistema da perversão – hereditariedade – degenerescência.

As camadas populares ficaram, por muito tempo, isentas da incidência do dispositivo de sexualidade. Lentamente, foram penetradas pelos mecanismos de “sexualização”, por meio de três etapas. Inicialmente, o alvo são os problemas relacionados à natalidade. Neste sentido, contextualiza Foucault (2014, p. 132):

[...] quando se descobriu, no fim do século XVIII, que a arte de enganar a natureza não era privilégio dos cidadãos e dos devassos, sendo conhecida e praticada por aqueles a quem, por estarem eles mesmos bem próximos da natureza, deveria repugnar mais do que aos outros.

Em meados de 1830, percebeu-se que a família “canônica” era indispensável para a sujeição do proletariado urbano, por ser um instrumento de controle político e de regulação econômica. Assim, tem-se a segunda etapa, a moralização da classe proletária, o que Foucault (2014) intitulou como a “moralização das classes pobres”. Por fim, a última etapa se realizou, ao final do século XIX, com o controle judiciário e médico das perversões, sob o fundamento de proteção do corpo social e da raça, de uma forma geral.

O dispositivo de sexualidade se difundiu na sociedade, não se podendo falar em uma homogeneidade de formas e instrumentos. Nas palavras de Foucault, “os papéis respectivos da instância médica e da instância judiciária não foram iguais lá e aqui; nem a maneira como funcionou a medicina da sexualidade” (2014, p. 133).

Foucault (2014) comenta que não foi através da limitação do prazer dos outros que o dispositivo da sexualidade foi instaurado. Pelo contrário, a partir da metade do século XVIII, as classes dirigentes resolveram testar o dispositivo de sexualidade em si próprias. Trata-se “de uma intensificação do corpo, de uma problematização da saúde e de suas condições de funcionamento; trata-se de novas técnicas para maximizar a vida.” (Foucault, 2014, p. 134).

A burguesia estava preocupada com a vida, com a maximização da vida. Trata-se de uma lógica de defesa de sua sobrevivência, da continuidade de sua classe dominante, do seu controle. Para tanto, tratou-se do corpo, da longevidade, da progenitura e da descendência, da descendência sadia das classes dominantes. Nas palavras de Foucault, referindo-se às classes hegemônicas, “Foi nelas que se estabeleceu, em primeira instância, o dispositivo de sexualidade como nova distribuição dos prazeres, dos discursos, das verdades e dos poderes.” (2014, p. 134).

Ao invés da repressão do sexo das classes proletárias exploradas, a auto-afirmação de uma classe, a auto-afirmação da burguesia, através da importância atribuída à sua vida, à perpetuação da mesma. Trata-se de uma proteção, uma defesa, exaltação da vida da classe burguesa, através de uma tecnologia de poder e de saber inventada pela própria classe; que posteriormente foi estendida à classe proletária, porém como meio de controle econômico e de sujeição política. Entretanto, Foucault faz uma ressalva (2014, p. 234):

Em todos esses procedimentos, não isolem os que pode haver de restrições, pudores, esquivas ou silêncio, referindo-os a alguma interdição constitutiva, ou recalque, ou instinto de morte. É um agenciamento político da vida, que se constituiu não através da submissão de outrem, mas numa afirmação de si.

A classe burguesa, tornando-se hegemônica no século XVIII, atribui-se a si própria a figura de um corpo a ser cuidado, regado, objeto de cultivo, preservação contra perigos e contatos. Trata-se de uma “autossexualização do seu próprio corpo, encarnação do sexo em seu corpo próprio, endogamia do sexo e do corpo” (Foucault, 2014, p. 135). Era necessário isolá-lo dos demais para que o seu valor diferenciado fosse mantido, utilizando-se, para tanto, de uma tecnologia do sexo, além de outros meios. Neste sentido, destaca Foucault (2014, p. 135):

O sexo não é essa parte do corpo que a burguesia teve de desqualificar ou anular com o objetivo de pôr para trabalhar os que ela dominava. É, ao contrário, esse elemento dela mesma que a inquietou e preocupou mais do que qualquer outro, que solicitou e obteve seus cuidados e que ela cultivou com uma mistura de terror, curiosidade, deleitação e febre.

A referida concepção burguesa era atravessada por uma lógica de transposição dos procedimentos utilizados pela nobreza para instituir e manter a distinção de sua casta. A aristocracia da citada classe anunciava, também, a distinção do seu corpo, entretanto esta estava baseada no sangue, nas alianças, na história das ascendências. A burguesia, utilizando-se de tal concepção, remodelou-a através de um olhar para um sentido diverso, para a descendência, para a saúde do seu próprio corpo, no final do século XVIII. Assim, Foucault comenta que “O ‘sangue’ da burguesia foi o seu próprio sexo.” (2014, p. 136).

Percebe-se uma semelhança entre a distinção da nobreza e o que a burguesia almejava alcançar. Foucault ressalta, inclusive, que os costumes próprios à nobreza eram semelhantes aos da burguesia do século XIX, mas com peculiaridades, uma vez que esta era marcada por preceitos biológicos, médicos e eugênicos. Neste sentido, comenta o filósofo (2014, p. 136):

[...] a preocupação genealógica se tornou preocupação com o legado; nos casamentos, levaram-se em conta não somente imperativos econômicos e regras de homogeneidade social, não somente as promessas de herança, como também as ameaças da hereditariedade; as famílias portavam e escondiam uma espécie de brasão invertido e sombrio, cujos quartéis infamantes eram as doenças ou as taras da parentela, a paralisia geral do avô, a neurastenia da mãe, a tísica da caçula, as tias histéricas ou erotômanas, os primos de maus costumes.

Ressalva-se, entretanto, que a incitação do corpo pela burguesia não derivou, exclusivamente, da transposição das concepções da nobreza. Havia outro projeto, também. Trata-se da expansão sem limites do corpo, da saúde, da vida, do vigor; ligada ao processo de crescimento e de alcance da hegemonia burguesa, levando-se em consideração o que esta podia representar no âmbito político, econômico e histórico, para o presente e futuro da burguesia.

Foucault (2014) comenta a importância dada ao corpo pela burguesia, destacando a relevância posta na longevidade, na higiene do corpo e nos métodos para ter filhos com saúde.

Relevância atribuída, também, à descendência humana, por isso o filósofo atesta a relação entre a preocupação com o corpo e o sexo.

A burguesia não estava marcada pela repressão do corpo, tampouco pelo o que Foucault chama de “recalque da sexualidade”. Esta, no século XVIII, preocupou-se, uma das suas primeiras preocupações, em assumir um corpo e uma sexualidade, garantindo a proliferação secular do referido corpo por meio do dispositivo de sexualidade, afirmando a sua distinção, no sentido de dessemelhança, e sua hegemonia. A burguesia “converteu o sangue azul dos nobres em um organismo são e uma sexualidade sadia” (Foucault, 2014, p. 137).

Na metade do século XIX, a classe proletária ainda estava muito aquém de reconhecer o seu corpo e o seu sexo, uma vez que não se importava com a morte ou com a vida, pois de qualquer maneira se reproduzia, autonomamente. Conflitos foram necessários para que o proletariado tivesse uma sexualidade, um corpo; para que a sua reprodução, sua saúde, seu sexo se tornasse um problema. Conflitos principalmente urbanos, como as epidemias, contaminações, como a cólera de 1832; prostituição e doenças venéreas. Atentou-se para a produção, para a mão-de-obra, tendo em vista que era necessário haver um controle demográfico. Precisava-se de uma mão-de-obra estável, saudável.

Para tanto, incidiu-se no proletariado toda uma tecnologia de controle da sexualidade, que não tinha como ideologia subjacente a sobreposição de sua classe, e sim a realização de um controle, com fins econômicos, fins de sujeição. Desta forma, o corpo e a sexualidade do proletariado eram mantidos em vigilância, após serem reconhecidos.

Tal dispositivo, todavia, não foi aceito facilmente pelo proletariado, que afirmava que a sexualidade é própria da burguesia e não do povo. Nas palavras de Foucault, (2014, p. 138):

[...] (a escola, a política habitacional, a higiene pública, as instituições de assistência e previdência, a medicalização geral das populações, em suma, todo um aparelho administrativo e técnico permitiu, sem perigo, importar o dispositivo de sexualidade para a classe explorada; ele já não corria o risco de desempenhar um papel de afirmação de classe em face da burguesia; continuava instrumento de sua hegemonia). Daí, sem dúvida, as reticências do proletariado diante da aceitação desse dispositivo; daí sua tendência a dizer que toda essa sexualidade é coisa da burguesia e não lhe concerne.

No século XIX, houve uma generalização do dispositivo de sexualidade. Apesar de sua origem burguesa, o dispositivo foi disseminado para as demais classes com fins hegemônicos, podendo-se destacar, principalmente, a classe proletária. O corpo social, desta forma, foi dotado de um “corpo sexual”, ainda que não homogêneo.

Assim como no final do século XVIII, a burguesia, influenciada pelos costumes da nobreza, no lugar do sangue opôs o seu corpo e a sua sexualidade; no final do século XIX, a

referida vai buscar a redefinição da especificidade de sua sexualidade em comparação com a sexualidade dos demais, traçando uma linha de divisão que diferencia, singulariza, o seu corpo, além de protegê-lo.

Não se trata mais da linha instauradora da sexualidade, e sim uma linha que tem caráter de interdição. Assim, o critério fornecedor de especificidade à sexualidade burguesa com relação às demais está baseado na interdição da sexualidade, na maneira como ela é exercida e no grau de rigor de sua imposição.

É através deste contexto que a hipótese repressiva do sexo se instaura e se dissemina. Aproveita-se desse caráter de interdição da sexualidade, ocultando que a repressão é precedida por uma incitação, está baseada em uma auto-afirmação de classe.

Assim, ao contrário do sustenta a hipótese repressiva da sexualidade, pode-se sustentar que a mesma foi objeto de um dispositivo de poder polimorfo, inventivo e onipresente, responsável pela sua própria criação; intimamente ligado, inicialmente, às concepções de sobrevivência e sobreposição da classe burguesa, que se auto aplicou tal dispositivo de poder, a fim de preservar a sua vida, a sua hegemonia; a partir de uma vigilância do sexo.

Trata-se de um poder manifestado através de duas técnicas instituídas no século XVIII, rudimentos de anátomo (poder disciplinar) e biopolítica das populações, presentes em toda a sociedade e utilizadas por diversas instituições da mesma, como a “família, o exército, a escola, a polícia, a medicina individual ou a administração das coletividades” (Foucault, 2014, p. 152); que funcionaram como instrumentos de segregação e hierarquização social, proporcionando relações de dominação e hegemonia.

Uma tecnologia de poder centrada na vida, que tem como efeito histórico uma sociedade normalizadora. Em relação a estas sociedades, séc. XVIII, Foucault (2014) destaca que houve uma regressão jurídica, no sentido de que as constituições escritas após a Revolução Francesa, códigos regidos e alterados, a atividade legislativa; são marcadas por uma ilusão, uma vez que todas elas tornam aceitável o poder normalizador, essencialmente.

Ser objeto dos dois eixos da tecnologia política da vida, rudimentos de anátomo e biopolítica, gerou efeitos no século XIX. Entre eles, o dessecar da sexualidade, a averiguação dos mínimos detalhes que a compõem. A sexualidade foi “desencavada” nas condutas, “perseguida” até nos sonhos dos indivíduos e foi objeto de suspeita, até mesmo subjacente às mínimas loucuras. Nem mesmo os primeiros anos da infância ficaram isentos do esmiuçamento da sexualidade.

Tornada, inclusive, tema de operações políticas, de estratégias econômicas e de campanhas ideológicas moralizadoras e de responsabilização; a tecnologia do sexo é exercida

através de uma série de táticas, que possuem como objetivos a disciplina do corpo e a regulação das populações.

Foucault (2014) destaca o que ele chama de “grandes linhas de ataque”, referindo-se aos eixos pelos quais a política do sexo se desenvolveu no século XIX e XX, sendo que “Cada uma delas foi uma maneira de compor as técnicas disciplinares com os procedimentos reguladores” (2014, p.158).

Entre as linhas de ataque, identifica-se duas que seguem a lógica da regulação das populações. A primeira se trata da sexualização da criança, que aparece com um viés de saúde da raça, uma vez que a precocidade sexual foi introduzida, do século XVIII ao final do século XIX, como uma ameaça de epidemia, que comprometeria o futuro, o futuro saudável da espécie, dos adultos, da sociedade.

A segunda refere-se à histerização das mulheres, que desencadeou a medicalização do seu corpo, do seu sexo, em nome da responsabilidade intrínseca à mulher de cuidar da saúde dos seus filhos, de garantir a solidez de sua família e de salvar a sociedade.

A terceira e a quarta linhas de ataque da política do sexo seguem uma lógica diversa, uma vez que apesar de fundamentadas em uma intervenção reguladora, apoiavam-se em disciplinas e adestramentos individuais, ou seja, não seguiam uma lógica de regulação das populações, como as outras duas. Trata-se do controle da natalidade e da psiquiatrização das perversões.

Através dos focos “corpo” e “população”, o sexo é considerado objeto, alvo, de um poder que está relacionado à administração, à gestão da vida, e menos à ameaça de morte, como era no poder soberano. Em relação a este poder, Foucault (2014) destaca as sociedades de sangue, nas quais predominava o sistema de aliança, o soberano como forma política, “a diferenciação em ordens e castas, o valor das linhagens, para uma sociedade que em que a fome, as epidemias e as violências tornam a morte iminente, o sangue constitui um dos valores essenciais” (2014, p. 159). Em contraponto às sociedades de sangue, a sociedade de sexualidade. Sobre esta, comenta Foucault (2014, p. 160, grifo do autor):

[...] os mecanismos de poder se dirigem ao corpo, vida, ao que a faz proliferar, ao que reforça a espécie, seu vigor, sua capacidade de dominar, ou sua aptidão para ser utilizada. Saúde, progeneritura, raça, futuro da espécie, vitalidade do corpo social, o poder fala **da** sexualidade e **para** a sexualidade; quanto a esta, não é marca ou símbolo, é objeto e alvo.

A tecnologia política da sexualidade relacionada diretamente com a preocupação com a saúde, com a vida da espécie e da sociedade, e não com a morte. A sexualidade assume relevância porque é todo tempo incitada, provocada e, simultaneamente, temida. Ela é

esboçada e suscitada pelo poder, o que concede a justificativa deste em sempre ter que a controlar para que esta não escape, uma vez que representa ameaças à espécie, à vida. Assim, para Foucault a sexualidade “é um **efeito com valor de sentido**” (2014, p.160, grifo do autor).

Foram os novos mecanismos de poder desenvolvidos na época clássica, mas postos em atuação no século XIX, os responsáveis pela transição da sociedade de sangue, que possui relação com a lei, com a morte, com a transgressão, com a soberania e com o simbólico; para a sociedade “de sexualidade”, que conforme já ressaltado anteriormente, está relacionada à norma, à vida, ao saber, às regulamentações e disciplinas (FOUCAULT, 2014).

Foucault (2014) comenta que Sade é um dos contemporâneos da passagem da sociedade marcada pelo simbolismo do sangue para a “analítica da sexualidade”. Para ele, a análise exaustiva do sexo está relacionada aos mecanismos do poder soberano e aos prestígios mantidos a partir do sangue. Sade afirma que o sexo é sem norma, não possui uma regra intrínseca que seja formulada a partir de sua natureza. Entretanto, este sexo é submetido a uma lei, uma lei ilimitada de poder, poder este que só conhece a sua própria lei. Neste sentido, para Sade, o sexo é puramente uma questão de soberania. Nas palavras de Foucault, “o sangue absorveu o sexo” (2014, p. 161).

Relação entre “sanguinidade” e “sexualidade” ratificada por Foucault (2014), destacando que apesar de serem regimes distintos é possível se afirmar a existência de justaposições, interações entre eles, ecos. Duas de tais interferências são notáveis.

A primeira delas, em função da sua relevância histórica. Trata-se do chamamento da “sanguinidade”, na segunda metade do século XIX, para verificar e sustentar o tipo de poder exercido pelos dispositivos de sexualidade. Foucault destaca que uma forma de racismo se formou neste contexto, trata-se de um racismo de estado, um racismo biologizante. Com relação a este, o filósofo comenta (2014, p. 162):

[...] toda uma política do povoamento, da família, do casamento, da educação, da hierarquização social, da propriedade, e uma longa série de intervenções permanentes no nível do corpo, das condutas, da saúde, da vida cotidiana, receberam então cor e justificação em função da preocupação mítica de proteger a pureza do sangue e fazer triunfar a raça.

Os dispositivos de sexualidade foram justificados através de um racismo de Estado, que previa a purificação do sangue, protegendo a raça contra a degenerescência. A segunda interferência notável, por sua vez, a partir do final do século XIX, trata-se do “esforço teórico” para reinserir a sexualidade no sistema legal, da lei, da soberania.

Em todos os eixos que o dispositivo de sexualidade se desenvolveu se elaborou a ideia de que existe um além, algo além dos “corpos, órgãos, localizações somáticas, funções,

sistemas anátomo - fisiológicos, sensações, prazeres; algo diferente e a mais, algo que possui suas propriedades intrínsecas e suas leis próprias”, trata-se do sexo.

O dispositivo de sexualidade como o responsável pela produção da ideia de sexo, em uma concepção biológica, intimamente, relacionada à criação de sexualidades múltiplas, desviantes. O que será exposto e analisado, detidamente, na seção a seguir, destacando-se o poder e a verdade incidentes sobre o sexo.

1.5.1 Um Poder Produtivo: a Criação do Sexo e das Sexualidades Múltiplas

É pelo sexo efetivamente, ponto imaginário fixado pelo dispositivo de sexualidade, que todos devem passar para ter acesso à sua própria inteligibilidade (já que ele é, ao mesmo tempo, o elemento oculto e o princípio produtor de sentido), à totalidade de seu corpo (pois ele é uma parte real e ameaçada desse corpo do qual constitui simbolicamente o todo), à sua identidade (já que ele alia a força de uma pulsão à singularidade de uma história).

HISTÓRIA DA SEXUALIDADE: a vontade de saber – Michel Foucault

Para Foucault (2014), o dispositivo de sexualidade foi o responsável pela criação e instauração da ideia de sexo, fazendo este aparecer a partir de quatro formas: a histeria da mulher, o onanismo, o fetichismo e o coito interrompido. O sexo submetido ao jogo do “todo e da parte, do princípio e da falta, da ausência e da presença, do excesso e da deficiência, da função e do instinto, da finalidade e do sentido, do real e do prazer” (Foucault, 2014, p. 168); formando-se, paulatinamente, uma teoria geral do sexo.

Tal teoria se tornou indispensável para o dispositivo de sexualidade, diante das suas três funções. A primeira delas se trata do papel de agrupamento exercido pela noção de sexo. Este como uma unidade artificial de “elementos anatômicos, funções biológicas, condutas, sensações e prazeres” (Foucault, 2014, p.168).

Sua segunda função foi funcionar como um princípio causal, como um elemento onipresente, como um segredo a ser descoberto em todos os lugares. Assim, nas palavras de Foucault, “o sexo pôde, portanto, funcionar como significante único e como significado universal” (Foucault, 2014, p. 168).

Por fim, permitiu-se o contato entre a sexualidade humana e as ciências biológicas da reprodução. Esse contato, essa “vizinhança”, termo foucaultiano, entre os citados saberes, fez com que a sexualidade humana ganhasse um *status* de quase cientificidade, através de analogias frágeis realizadas e por poucos conceitos transplantados. Foucault (2014) destaca

que através da mesma “vizinhança”, conteúdos da biologia e da fisiologia contribuíram para normalizar a sexualidade humana.

A noção de sexo produziu uma “reversão essencial”, que permitiu travestir a relação positiva, entre poder e sexualidade, de uma relação negativa, no sentido de que o poder sujeitaria a sexualidade, ou seja, o poder seria o responsável por uma repressão da sexualidade (FOUCAULT, 2014).

A partir de uma natureza biológica, “a ideia ‘do sexo’ permite esquivar o que constitui o ‘poder’ do poder” (2014, p. 169). Em outras palavras, considerando o sexo como um elemento natural este não aparece como construção, como objeto atravessado pelo dispositivo da sexualidade. O poder aparece apenas em sua versão de interdição, de lei.

Entretanto, para Foucault o sexo é um elemento imaginário produzido pelo dispositivo de sexualidade, é “[...] o elemento mais especulativo, mais ideal e igualmente mais interior, num dispositivo de sexualidade que o poder organiza em suas captações dos corpos, de sua materialidade, de suas forças, suas energias, suas sensações, seus prazeres.” (2014, p. 169).

Por este representar um segredo presente em tudo em que os indivíduos são; por este ocultar um sentido, revelador do ser dos indivíduos e libertador daquilo que os define; o sexo além de ser um elemento ideal necessário para o dispositivo de sexualidade e para o funcionamento do mesmo, é o caminho de acesso à inteligibilidade do indivíduo, ao seu corpo e à sua identidade.

Foi através de uma inversão realizada às escondidas, iniciada há muito tempo (época da pastoral cristã da carne), que se chegou ao ponto de procurar a inteligibilidade humana em algo que foi considerado loucura, durante muitos séculos; que se chegou a procurar a inteireza do corpo humano naquilo que foi considerado um estigma e ferida nesse corpo; chegou-se a procurar a identidade humana naquilo que era concebido como “obscuro impulso sem nome” (Foucault, 2014, p. 170).

A partir da criação do citado elemento imaginário, o sexo, o dispositivo de sexualidade suscitou um dos seus princípios internos de funcionamento, dito essencial, o desejo do sexo. Tal desejo inclui o ter, ter acesso ao mesmo, descobri-lo, desbravá-lo, desenterrá-lo, suscitá-lo em discurso, “formulá-lo em verdade”. Sobre o desejo do sexo e seu caráter criado, destaca-se as palavras de Foucault (2014, p. 170-171):

É essa desirabilidade do sexo que fixa cada um de nós à injunção de conhecê-lo, de descobrir sua lei e seu poder; é essa desirabilidade que nos faz acreditar que afirmamos contra todo poder os direitos de nosso sexo quando, de fato, ela nos vincula ao dispositivo de sexualidade que fez surgir, do fundo de nós mesmos, como uma miragem onde acreditamos reconhecer-nos, o brilho negro do sexo.

Em relação à sexualidade e ao sexo, Foucault (2014) comenta que o primeiro é uma “figura histórica muito real”, intimamente relacionada ao dispositivo de sexualidade, responsável por suscitar o sexo, como um elemento necessário para o seu funcionamento, um elemento especulativo.

Foucault (2014), atinente à sexualidade e ao sexo, realiza uma inversão na lógica de que a primeira deriva do segundo. Para ele, é o dispositivo de sexualidade que cria e instaura o sexo. Em entrevista publicada na obra *Microfísica do Poder*, as palavras de Foucault sobre tal inversão (2011, p. 258-259):

A.G.: Como você define o que você chama de sexo em relação a este dispositivo de sexualidade? Trata-se de um objeto imaginário, um fenômeno, uma ilusão?

M.F.: Vou dizer a você como as coisas aconteceram. Houve muitas redações sucessivas. No começo, o sexo era um dado prévio e a sexualidade aparecia como uma espécie de formação ao mesmo tempo discursiva e institucional, articulando-se com o sexo, recobrando-o e mesmo o ocultando. Esta era a primeira linha de análise. Mostrei depois o manuscrito a algumas pessoas e senti que não era satisfatório. Resolvi então inverter tudo. Era um jogo, pois não estava muito seguro... Mas dizia a mim mesmo: no fundo, será que o sexo, que parece ser uma instância dotada de leis, coações, a partir de que se definem tanto o sexo masculino quanto o feminino, não seria ao contrário algo que poderia ter sido produzido pelo dispositivo de sexualidade? O discurso de sexualidade não se aplicou inicialmente ao sexo, mas ao corpo, aos órgãos sexuais, aos prazeres, à relações de aliança, às relações inter-individuais, etc...

J.-A.M.: Um conjunto heterogêneo...

M.F.: Sim, um conjunto heterogêneo que estava recoberto pelo dispositivo de sexualidade que produziu, em determinado momento, como elemento essencial de seu próprio discurso e talvez de seu próprio funcionamento, a idéia de sexo.

Um sexo que não é contemporâneo da instauração do dispositivo de sexualidade. Para Foucault (2011) existe uma sexualidade após o século XVIII e um sexo após o século XIX. Anteriormente, a carne. Assim, a sexualidade não seria derivada do corpo, pelo contrário, ela toma os corpos como seu objeto, sobre o qual incide o seu poder. Investe os corpos com o sexo. O sexo como elemento criado, fruto de um mecanismo de poder, fruto de uma correlação de forças, fruto do dispositivo de sexualidade (Butler, 2008).

Judith Butler, filósofa contemporânea, considerada como uma das expoentes da chamada Teoria *Queer* (apresentação esta que seria, na verdade, contraditória com o que a mesma sustenta, por ser limitativa e definidora) compartilha da concepção foucaultiana sustentadora do sexo como um elemento criado. Para a filósofa (2014) o sexo, assim como o gênero, é produzido culturalmente, não podendo ser considerado uma “substância permanente”, tendo em vista que é efeito de uma coerência produzida pela cultura

heterossexual, com o intuito de legitimar e manter o que a crítica feminista Adrienne Rich chamou de “heterossexualidade compulsória”⁸ (SALIH, 2013).

Para Butler, inclusive, sexo é gênero, tendo em vista que a distinção entre eles é prejudicada a partir do momento em que se considera que ambos são socialmente criados (2014, p. 25, grifo da autora):

Se o sexo é, ele próprio, uma categoria tomada em seu gênero, não faz sentido definir o gênero como a interpretação cultural do sexo. O gênero não deve ser meramente concebido como a inscrição cultural de significado num sexo previamente dado (uma concepção jurídica); tem de designar também o aparato mesmo de produção mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos. Resulta daí que o gênero não está para a cultura como o sexo para a natureza; ele também é o meio discursivo/cultural pelo qual a ‘natureza sexuada’ ou ‘um sexo natural’ é produzido e estabelecido como ‘pré-discursivo’, anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra **sobre a qual** age a cultura. [...]

O gênero como elemento decorrente do mesmo discurso e do mesmo processo de produção cultural do sexo. Assim, o gênero não pode ser considerado uma interpretação cultural do sexo. Para Butler, é essa produção cultural, discursiva, que constrói a ideia de que o sexo é pré-discursivo, ou seja, de que ele é uma superfície natural, neutra, na qual a cultura incide, quando na verdade é tão produzido culturalmente quanto o gênero.

Butler comenta que as identidades de gênero que não se enquadram ao padrão heterossexual compulsório, sistema binário, atestam a sua natureza criada e mantida. A filósofa (2014) cita a/o (x) hermafrodita Herculine Barbin, do século XIX, no sentido de que a sua heterogeneidade corporificada representa uma crítica implícita à “metafísica da substância”⁹ e à imposição de categorias identitárias sexuais (SALIH, 2013).

Portanto, para Butler (2014), o sexo, assim como o gênero, é um construto discursivo, elemento produzido e não natural. Sustenta-se a produção de uma matriz heterossexual, de forma que o sexo funciona como um instrumento de controle desse poder, assumindo o papel de uma “grade”, um “molde” no qual, ou pelo qual, o sujeito é moldado.

O dispositivo de sexualidade como o elemento criador de um sujeito sexual, um sujeito identificado a partir de sua sexualidade. Quem você é? Não. Passa-se a perguntar “Que ser sexual é você?”. Nas palavras de Foucault (2014b, p. 338):

- É exatamente assim. Na cultura grega, que conhecia os *aphrodisia*, era simplesmente impensável que alguém fosse essencialmente homossexual em sua identidade. Havia pessoas que praticavam *aphrodisia* convenientemente, segundo os costumes, e outras que não os praticavam bem, mas o pensamento de identificar alguém segundo sua sexualidade não poderia vir-lhes à ideia. Foi somente quando o dispositivo da sexualidade estava efetivamente estabelecido, quer dizer, quando um conjunto de práticas, instituições e conhecimentos havia feito da sexualidade um

⁸ Consiste em uma ordem hegemônica, que solicita ou mesmo impele homens e mulheres a serem heterossexuais.

⁹ A “metafísica da substância” consiste na crença difundida de que sexo e corpo são “naturais”, evidentes.

domínio coerente e uma dimensão absolutamente fundamental do indivíduo, foi nesse momento preciso que a questão ‘Que ser sexual é você?’ tornou-se inevitável.

Assim, dizer sim ao sexo não possui um caráter subversivo à estrutura de poder, pelo contrário, trata-se de um ato de aderência ao dispositivo geral de sexualidade. A subversão à referida estrutura de poder é incompatível com a noção de sexo. Nas palavras de Foucault, “Contra o dispositivo de sexualidade, o ponto de apoio de contra-ataque não deve ser o sexo-desejo, mas os corpos e os prazeres” (2014, p. 171). O filósofo comenta a incitação do discurso sobre o sexo e os mecanismos de poder da sexualidade (2014, p. 172-174):

E lá, onde hoje vemos a história de uma censura dificilmente suprimida, reconhecer-se-á, ao contrário, a lenta ascensão, através dos séculos, de um dispositivo complexo para nos fazer falar do sexo, para lhe dedicarmos nossa atenção e preocupação, para nos fazer acreditar na soberania de sua lei quando, de fato, somos atingidos pelos mecanismos de poder da sexualidade.

[...] há vários séculos, fizeram-nos amar o sexo, tornaram desejável para nós conhecê-lo e precioso tudo o que se diz a seu respeito; pelos quais, também, incitaram-nos a desenvolver todas as nossas habilidades para surpreendê-lo e nos vincularam ao dever de extrair dele a verdade; pelos quais nos culpabilizaram por tê-lo desconhecido por tanto tempo. São esses ardis que mereceriam espanto hoje em dia. E devemos pensar que um dia, talvez, numa outra economia dos corpos e dos prazeres, já não se compreenderá muito bem de que maneira os ardis da sexualidade e do poder que sustêm seu dispositivo conseguiram submeter-nos a essa austera monarquia do sexo, a ponto de votar-nos à tarefa infinita de forçar seu segredo e de extorquir a essa sombra as confissões mais verdadeiras.

Ironia desse dispositivo: é preciso acreditarmos que nisso está nossa ‘liberação’.

Destaca-se a incitação ao discurso sobre o sexo, a interrogação do mesmo, a fim de se procurar uma verdade em um elemento criado. Finge-se resgatar a sexualidade de uma obscuridade, através dos discursos, hábitos, instituições, regulamentos e saberes da sociedade ocidental. Desobscurecer uma sexualidade que tudo “trazia à plena luz e refletia com estrépito.” (2014, p. 172).

O sexo como um elemento natural, um elemento biológico, uma condição biológica do indivíduo. A sexualidade sendo apenas uma consequência do mesmo. O sexo como um elemento inserido em uma lógica biológica coerente, que prega que o indivíduo já nasce com um sexo pré-determinado (BUTLER, 2008). Um dos autores que perpetuam o referido caráter sobre o sexo é Elio Sgreccia (2002, p. 305), que defende:

Manipular a sexualidade para fazê-la tornar-se de sinal oposto equivale então a manipular o patrimônio genético em sentido alternativo: recebe-se o corpo, o corpo é o que é; o mesmo se deve dizer da sexualidade. [...] ‘O homem deve aceitar livremente a sua natureza como ela é, inclusive o fato de já estar predeterminado. [...] Quem vê a vida à luz da verdade da criação sabe que essa dedução transcendental não é outra coisa senão o dom do ser pessoal e espiritual feito pelo Criador, que dá a vida e a atualização àquele corpo, com aquele sexo, naquela existência marcada pela diferenciação sexual, sem nada tirar das ‘causas segundas’ e dos processos de procriação e fecundação, mas agindo dentro deles como, de outra parte, age dentro de qualquer potencialidade que realiza.

O autor sustenta que o indivíduo já nasce com um sexo nato, pré-determinado, cabendo a este somente o aceitar. O sexo como um elemento dado e não construído. De forma conseqüencial, e com o intuito de manter uma coerência, defende que a sexualidade é diretamente influenciada pelo sexo, no sentido de que se o indivíduo, por exemplo, nasceu com um pênis, este será considerado macho e, conseqüentemente, homem, tendo prazer em mulheres. Trata-se, indiscutivelmente, de uma lógica heterossexual.

Ainda sobre a relação conseqüencial do elemento sexo e sexualidade, cita-se novamente Elio Sgreccia (2002, p. 304):

Desse pressuposto devemos também concluir que a sexualidade marca igualmente toda a personalidade: é o espírito e o ‘eu pessoal’ que é homem ou mulher e não apenas o corpo, justamente porque é o espírito (o eu pessoal) que anima, informa e faz viver a corporeidade. Por isso, a pessoa não somente tem um determinado sexo, mas é homem ou mulher. Por isso, toda a vocação pessoal no mundo não poderá se realizar harmonicamente senão aceitando e valorizando aquele determinado modo de ser.

A partir da definição do sexo do indivíduo, este não possui alternativa, deve sustentar uma relação com o sexo oposto, ter uma sexualidade “heterossexual”. Trata-se de uma conseqüência do sexo, que definirá a sexualidade, no sentido de se relacionar sexualmente com o dito sexo biológico diferente.

A conseqüencialidade e coerência são aplicadas, também, ao elemento desejo sexual, no sentido de que pelo indivíduo nascer macho e ser considerado do gênero masculino seria coerente que este tivesse desejo sexual por mulheres. Se o indivíduo não sente atração sexual por mulheres, sustenta-se que este foge da normalidade, justamente porque não está inserido na referida coerência. Para Elio Sgreccia (2004, p.109), é o caso da homossexualidade:

Existem várias definições de homossexualidade, entre elas uma que encontra amplo consenso entre muitos autores; trata-se de uma anomalia que consiste no ‘desvio da atração afetivo-sexual, pelo qual o sujeito sente atração por pessoas do mesmo sexo, podendo ter relações com ela. [...] A Encyclopédia of Bioethics sublinha que se trata de ‘uma condição adquirida que é ao mesmo tempo psicológica e patológica’.

O desejo sexual como um elemento conseqüencial do sexo e da sexualidade, no sentido de que sentir desejo por uma pessoa do “mesmo sexo” é considerado um “desvio de atração afetivo-sexual”, porque o considerado normal, para esta concepção biológica acerca do sexo, é que o indivíduo sinta o citado desejo por pessoas do “sexo oposto”. Por não seguir a referida coerência, considera-se que este é detentor de uma anomalia.

Sobre o sexo como um elemento pré-discursivo, natural, Judith Butler comenta (2014, p.25) que “Na conjuntura atual, já está claro que colocar a dualidade do sexo num domínio pré-discursivo é uma das maneiras pelas quais a estabilidade interna e a estrutura binária do sexo são eficazmente asseguradas”.

Trata-se, portanto, de uma lógica heterossexual. O sexo é construído em um discurso que prega a sua naturalidade e a sua relação consequencial com a sexualidade. Uma lógica heterossexual, marcada por dois produtos: macho e fêmea. Estes são os coerentes, tudo o que estiver fora disso é considerado anormal, incompleto, incoerente; devendo ser objeto de controle.

Assim, incita-se o indivíduo a dedicar a sua atenção e preocupação ao sexo, fazendo-se este acreditar na soberania de sua lei, quando, de fato, o referido indivíduo é atingido pelos mecanismos de poder da sexualidade, uma vez que o sexo é, para Foucault, um elemento criado, serviente ao funcionamento do dispositivo de sexualidade, entendimento este que a presente pesquisa se filia.

Os perversos sexuais se tornaram objeto da medicina, que criou uma patologia orgânica intrínseca às práticas sexuais que não se amoldavam à lógica heterossexual. Estas eram consideradas incompletas, dotadas de uma anormalidade e patologia. Como efeito, a medicina catalogou todas as formas de prazer que destoavam das que eram praticadas através da penetração falocêntrica. O conhecimento e o mapeamento destas eram necessários para que o controle pudesse ser exercido de forma efetiva e total. Classificou-se todas as sexualidades destoantes da lógica dominante heterossexual. Uma medicina classificatória, conforme Fonseca comenta (2002, p. 51):

Antes do final do século XVIII a medicina pode ser considerada uma medicina classificatória. Para este conjunto de saberes a doença consistia numa entidade ideal e devia ocupar um lugar num quadro classificatório de suas espécies. O modelo desta medicina é aquele da história natural, modelo botânico e taxonômico. Assim como os vegetais podiam ser classificados em gêneros e espécies, as doenças eram percebidas em seus sintomas, sua externalização, e a medicina teria o papel de distribuí-las num quadro.

Para tanto, aplicou-se questionários médicos. Precisava-se ter o conhecimento de tudo, o maior número de informações. Um poder exercido através de investigação, de escutas, de instigação e revelação. O dizer sexual era necessário, era incitado e anotado.

Um poder que desvela um prazer no investigado. O prazer sexual é provocado, incitado, manifestado e, posteriormente, anotado. Trata-se do duplo efeito do poder, este incita o prazer, a sua manifestação, para que através dele possa exercer um controle. O prazer sexual é seduzido a se manifestar, para ser capturado, posteriormente.

O objetivo não era condenar as sexualidades periféricas, e sim geri-las, gerenciá-las. O dizer sexual assume o papel de fornecedor do material interpretativo para o controle. O controle das sexualidades, através do mapeamento das sexualidades ilegítimas. As diversas formas de sexualidade são expostas, detalhadas e atravessadas pelo poder.

Para a realização do referido controle era necessário dados para o conhecimento do objeto, material este fornecido pelo dizer sexual, pela incitação da fala sobre o sexo. Entretanto, o conhecimento sobre o objeto não bastava, para este ser controlado era necessário especificar, mapear, catalogar as múltiplas sexualidades.

Assim, destaca-se que as sexualidades múltiplas foram construídas a partir de uma estrutura de poder e verdade, qual seja: o dispositivo de sexualidade, responsável pela criação da ideia de sexo, sustentando-o como um elemento natural, biológico e coerente, conforme analisado anteriormente. Trata-se da inversão realizada por Foucault, a partir da qual, infere-se que o sexo é um elemento criado, produzido, atravessado pelo poder.

Precisava-se controlar a anormalidade, a patologia. Era necessário identificar aqueles que não se amoldavam à lógica heterossexual. Estes precisavam ser especificados, catalogados, para serem controlados. Desta forma, criou-se as sexualidades periféricas, múltiplas. Estas são produtos do mecanismo de poder incidente sobre a vida.

A categorização sexual, a partir da criação e especificação das sexualidades periféricas, das perversões; como um instrumento de controle, de redução de formas de vidas sexuais. O produto factual do dizer sexual do indivíduo, quando semelhante ao de outro, é emoldurado em uma sexualidade. O indivíduo e sua vida sexual estão petrificados em uma definição externa, em uma definição do incomensurável.

Há, portanto, uma redução de singularidades. A vida do indivíduo é encaixada, emoldurada, moldada em um padrão de sexualidade, ou melhor, na própria sexualidade. Trata-se de um nítido apagamento de formas de vidas. O indivíduo deve ser encaixar em uma gaveta pré-fabricada.

O dispositivo de sexualidade toma os corpos como seu objeto e instrumento de poder. Investe os corpos com a ideia de sexo, como elemento biológico, imutável. Assim, produz corpos sob a égide da lógica que prega a coerência sexual, a integridade heterossexual. Produz corpos sexualizados, identificados através de sua sexualidade. Nas palavras de Butler (2008, p. 98): “[...] a sexualidade toma corpos como seu instrumento e objeto, o lugar em que ela consolida, enreda e estende seu poder.”.

As sexualidades múltiplas, perversões, são incitadas, criadas e fixadas nos indivíduos, em seus corpos. Há uma fixação da categoria sexual criada no corpo do indivíduo. A partir desta, o indivíduo passa a ser identificado através de sua sexualidade. O indivíduo passa a ter uma identidade sexual, criada para medir a sua vida. Não pode ser livre, não! Precisa se amoldar, ser categorizado, especificado, para que o seu perigo possa ser mantido em controle, para que o poder próprio à sexualidade o controle de forma mais fácil, útil e eficaz.

Assim como o sexo, criam-se as sexualidades periféricas. Trata-se de uma das características do mecanismo de poder vigente, que atua através da criação do objeto que pretende regular. Produz-se as sexualidades múltiplas, as perversões, com fins de controle, de regulação, gerenciamento.

Tal concepção diverge, entretanto, com o sustentado por Butler (2008), quem sustenta que a criação e o controle não se tratam de momentos diferentes. Não se cria o sexo, não se cria as sexualidades periféricas para que estas depois sejam reguladas. A criação e a regulação ocorrem ao mesmo tempo, uma vez que para a filósofa a regulação é sempre produtiva. Em suas palavras (2008, p. 96):

Não é como se o regime regulador primeiro controlasse seu objeto e então o produzisse ou primeiro o produzisse para então controlá-lo; não há um intervalo temporal entre produção e a regulação do sexo; elas ocorrem ao mesmo tempo, pois a regulação é sempre geradora, produzindo o objeto que ela alega apenas descobrir ou encontrar no campo social em que opera.

Destaca-se, portanto, que o dispositivo de sexualidade para controlar as sexualidades múltiplas, as sexualidades que não se amoldam à lógica heterossexual, criou-as, especificou-as e as nomeou. Foi necessário produzir sexualidades periféricas, pautadas em um padrão também produzido, qual seja: o sexo em aspectos biológicos, heterossexuais.

Identifica-se, assim, uma dupla criação atinente às categorias sexuais. Primeiro, a criação do sexo pelo dispositivo de sexualidade. O sexo na concepção biológica, imutável, como pré-condição para a sexualidade. Um sexo dotado de naturalidade, o qual origina a heterossexualidade, também considerada natural.

Segundo, a criação das sexualidades periféricas pautadas na primeira criação. Tais sexualidades foram criadas tendo como base a concepção biológica do sexo, a concepção que prega como normal o casal dito heterossexual, a relação marcada pela penetração falocêntrica. Aquilo que fugir a esta lógica deve ser identificado, controlado, regulado.

Infere-se, portanto, que as sexualidades periféricas possuem como fundamento o sexo, em sua concepção biológica construída. Este é considerado o paradigma para a identificação e classificação de formas de vidas sexuais dissidentes com a lógica dominante.

As sexualidades múltiplas, perversões, são incitadas, criadas e fixadas nos indivíduos, em seus corpos. Há uma fixação da categoria sexual criada no corpo do indivíduo. O indivíduo passa a ser identificado através de sua sexualidade. Conforme citado anteriormente, para se conhecer o indivíduo, pergunta-se: que ser sexual é você?

A partir do século XIX, a dita homossexualidade passou a ser considerada uma espécie, imersa em uma caça, termo foucaultiano, às sexualidades periféricas, que ocasiona a

incorporação das perversões e a especificação dos indivíduos. Nas palavras de Foucault (2014, p.47-48):

O homossexual do século XIX torna-se uma personagem: um passado, uma história, uma infância, um caráter, uma forma de vida; também é morfologia, com uma anatomia indiscreta e, talvez, uma fisiologia misteriosa. Nada daquilo que ele é, no fim das contas, escapa à sua sexualidade.

Desta forma, o que parecia antes um abrandamento da repressão sexual, através do dizer, do falar sobre a sexualidade, da ciência do sexo; mostra-se como um mecanismo eficaz de dominação, sujeição. Trata-se de um mecanismo de poder e verdade que classifica os indivíduos em categorias, fixando-as em suas próprias identidades; produtor do seu próprio objeto de regulação, o sexo e as sexualidades múltiplas (CIRINO, 2007). Assim, através desta dupla criação, os indivíduos são categorizados sexualmente, suas vidas sexuais são trancafiadas, silenciadas e moldadas, para fins de controle, gerenciamento. Um controle útil e eficaz.

Em linhas de conclusão, pôde-se identificar no presente capítulo uma estrutura de poder e verdade construída sobre o sexo. Trata-se de um dispositivo de poder, o dispositivo de sexualidade, responsável pela criação da ideia de sexo, este como um elemento dotado de uma naturalidade. Uma verdade construída sobre o sexo e sexualidade, aquele como um fator biológico, imutável e intrínseco ao indivíduo; em relação ao qual a sexualidade derivaria. Um dispositivo de poder que encapuzava a construção do sexo e da sexualidade, naturalizando-os a partir da concepção biológica, sustentada como a dotada de normalidade.

Defende-se que se trata de um poder que se manifesta através de dois dos formatos de poder destacados por Foucault, poder disciplinar, incidente sobre o corpo, e biopolítica das populações, constituintes do chamado biopoder, um poder positivo, empreendedor, onipresente.

É com base na verdade construída em relação ao sexo, o sexo biológico, que a concepção naturalizada de sexualidade é formada. Esta como uma derivação lógica e coerente do sexo “natural” de cada indivíduo. Um sexo e uma sexualidade que define o indivíduo, que passa a ser um sujeito sexual.

A partir da lógica natural e binária do sexo, produz-se a ideia de sexualidades normais e desviantes, estas como as que não seguem o padrão binário “natural”, o padrão biológico “heterossexual”. Por isso merecem ser criadas, especificadas e incorporadas nos indivíduos, identificando-os, com fins de gerenciamento e controle. Trata-se de uma lógica de poder e verdade construída sobre o sexo, diretamente relacionada com a construção da ideia naturalizada de sexualidade e do sujeito sexual.

O presente capítulo, neste contexto, teve como objetivo reconstruir a ideia de sexualidade e de sujeito sexual, através da exposição e análise, a partir principalmente da obra teórica de Michel Foucault, dos elementos Poder e Verdade que marcam o sexo, buscando-se a reconstrução histórica dos referidos objetos naturalizados.

Visando propiciar os meios para a resposta da problemática proposta pela presente pesquisa, a lógica de poder e a verdade construída sobre a sexualidade no campo jurídico, continuar-se-á o presente estudo, no próximo capítulo, com a averiguação da permeabilidade do Direito pelo Poder e pela Verdade incidentes sobre o sexo, uma vez que antes de buscar identificar a lógica de poder e a verdade construída sobre a sexualidade no campo jurídico, deve-se investigar se o mesmo é normalizável.

2 O MECANISMO DE PODER E VERDADE INCIDENTE SOBRE O SEXO E O DIREITO: A APROPRIAÇÃO DO CAMPO DA VIDA, DAS VIDAS SEXUAIS

Não quero dizer que a lei se apague ou que as instituições de justiça tendam a desaparecer; mas que a lei funciona cada vez mais como norma, e que a instituição judiciária se integra cada vez mais num contínuo de aparelhos (médicos, administrativos etc.) cujas funções são sobretudo reguladoras. Uma sociedade normalizadora é o efeito histórico de uma tecnologia de poder centrada na vida. Por referência às sociedades que conhecemos até o século XVIII, nós entramos em uma fase de regressão jurídica; as Constituições escritas no mundo inteiro a partir da Revolução Francesa, os códigos redigidos e reformados, toda uma atividade legislativa permanente e ruidosa não devem iludir-nos: são formas que tornam aceitável um poder essencialmente normalizador.

HISTÓRIA DA SEXUALIDADE: a vontade de saber – Michel Foucault

A partir do século XVIII, o sexo se tornou alvo de conjuntos estratégicos. Conjunto de discursos, instituições, regulamentações, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas e morais; podendo-se estabelecer uma rede entre tais elementos heterogêneos. Um conjunto formado por aquilo que era dito e não dito em relação ao sexo. Trata-se do dispositivo de sexualidade, conforme já destacado ao longo do capítulo anterior.

A estimulação dos corpos e dos prazeres, a incitação do discurso, a formação de conhecimentos e o controle, como elementos de uma grande estratégia de saber e poder incidente sobre o sexo. Trata-se de um dispositivo, marcado por uma estratégia dominante, hegemônica sobre o sexo, desenvolvedor de dispositivos de poder e de saber.

Uma nova tecnologia de poder incidente sobre o sexo, fundada na medicina, pedagogia e na economia, fazendo do sexo um interesse, uma oportunidade econômica para o Estado. Um dispositivo que tem como foco a proliferação do controle e do domínio do poder, a inovação, a invenção, a penetração nos corpos e o controle das populações em escala global (FOUCAULT, 2014).

E o mais importante para a presente pesquisa: um dispositivo produtor e instaurador da ideia de sexo, como elemento da natureza, da essência humana. O sexo como um elemento imaginário produzido pelo dispositivo de sexualidade. O sexo em um domínio pré-discursivo, concesso de estabilidade à estrutura binária. Ou seja, a relação consequencial do sexo, como um elemento da natureza, e a sexualidade fundamenta uma lógica heterossexual.

Pautada na lógica binária, a medicina tratou de investigar a sexualidade, catalogando as sexualidades dissonantes, o que resultou no enquadramento dos perversos sexuais no âmbito da anormalidade e da patologia. Catalogaram-se todas as formas de prazer estranhas à penetração falocêntrica. Classificaram-se as sexualidades destoantes.

As sexualidades múltiplas, assim, foram criadas. Mas uma criação decorrente de uma produção originária, a produção do sexo pelo dispositivo de sexualidade. O sexo, assim como as sexualidades múltiplas, como produto de um poder incidente sobre a vida, pautado na lógica binária, na lógica heterossexual.

Criam-se padrões. Criam-se moldes para os prazeres dos indivíduos. As vidas sexuais destes são moldadas para caber em uma das sexualidades múltiplas criadas pela estrutura de poder hegemônica. O indivíduo passa a ser identificado através de sua sexualidade. Há, assim, uma redução de singularidades, um apagamento do prazer original do indivíduo, que passa a ter sexualidades, gavetas, que guardam e sujeitam o indivíduo a padrões criados e pré-estabelecidos, identificando-o.

Trata-se de meios para a realização de um controle facilitado, útil e eficaz sobre os indivíduos que não se amoldam à lógica binária, heterossexual, considerados detentores de um perigo intrínseco. O sexo, assim, como objeto de um poder que o cria e o instaura. Um poder que incita, produz e fixa as sexualidades periféricas, com a finalidade de controle, de controlar tudo aquilo que foge à lógica heterossexual, considerada anormal e patológica.

Um mecanismo de poder que possui como elemento central o sexo. Um poder exercido sobre a vida, sobre a espécie humana e sobre as coisas, através da sujeição dos corpos e do controle das populações, suas duas formas de poder. Trata-se do biopoder, de um governo da vida, que está alicerçado, de acordo com Fonseca (2002), em três elementos interdependentes, inseparáveis: Poder, Verdade e Direito.

No primeiro capítulo da pesquisa se analisou o poder e a verdade atinentes ao sexo. Investigou-se a forma que o poder opera sobre o sexo e a verdade construída acerca do mesmo, pelo referido mecanismo de poder. Por sua vez, no presente capítulo, considerando o objeto de estudo da presente dissertação, a lógica de poder e a verdade construída sobre a sexualidade no campo jurídico; investigar-se-á a relação do Direito com o Poder e a Verdade produzida sobre o sexo, à luz da concepção de que o Direito é um dos três pilares interdependentes do governo da vida. Analisar-se-á se o Direito é um campo permeável e reprodutor do mecanismo de poder e verdade destacado no primeiro capítulo.

Tem-se como escopo, portanto, investigar a configuração, a incidência da normalização no Direito. Investigar se o Direito é permeável pelo Poder e pela Verdade que irradiam o sexo, analisando-se, em um terceiro capítulo, de forma consequencial, a lógica de poder e a verdade produzida acerca da sexualidade no campo jurídico, através da análise da fala de nove entrevistados, “operadores do Direito”, que possuem uma atuação profissional na garantia de direitos para a chamada “comunidade LGBT”.

Iniciar-se-á o presente capítulo com a exposição do conceito de norma, normalização e Direito; que a presente pesquisa se filia, a fim de fornecer o substrato teórico necessário para a compreensão da análise proposta pelo presente capítulo.

2.1 DIREITO E NORMA

Uma outra consequência desse desenvolvimento do biopoder é a importância crescente assumida pela atuação da norma, à expensas do sistema jurídico da lei. A lei não pode deixar de ser armada, e sua arma por excelência é a morte; aos que a transgredirem, ela responde, pelo menos como último recurso, com essa ameaça absoluta.

HISTÓRIA DA SEXUALIDADE: a vontade de saber – Michel Foucault

Antes de adentrar na análise da relação do Direito com o Poder e a Verdade produzida sobre o sexo, algumas perguntas devem ser realizadas. O que se entende por Direito? A que Direito se está referindo? Norma? Em que consistem e o que se entende em relação às mesmas na presente perspectiva?

Inicialmente, comenta-se que a palavra Direito enseja dúvida, na verdade, muitos questionamentos, diante da multiplicidade de significados que o termo pode representar. Na presente pesquisa, entretanto, o citado termo assume uma perspectiva não essencialista. Uma abordagem que considera o Direito destituído de uma essência, compatível com as concepções teóricas sustentadas por Michel Foucault.

Filia-se às palavras de François Ewald (1986, p. 30), quando trata do preconceito essencialista do Direito:

[...] o direito não existe; aquilo a que se chama 'direito' é uma categoria do pensamento que não designa nenhuma essência, mas serve para qualificar certas práticas: práticas normativas, práticas da coação e da sanção social sem dúvida, prática política certamente, prática da racionalidade também. Estas podem ser muito diferentes uma das outras; o direito está, todo ele, sem mais, em cada uma delas, sem que se deva supor em parte alguma a permanência de uma essência.

O Direito não é dotado de uma essência, o Direito não existe. Trata-se de um elemento exposto a construções, exposto a forças externas, a dominações, à normalização. O Direito como o produto de uma construção social. Assim, não constitui um objeto, por não ser dotado de segurança e estabilidade.

Entende-se que as concepções teóricas de Michel Foucault exerceram um papel fundamental para que o Direito possa ser suscitado em uma perspectiva não essencialista. Em Foucault, o Direito não constitui um objeto uniforme. Em suas obras e cursos, este assume

significados diferentes, não sendo marcado, portanto, por uma trajetória linear. O filósofo não faz menção a um Direito, um Direito como objeto a ser investigado.

De acordo com Fonseca (2002), na obra de Foucault, pode-se identificar apenas imagens do Direito, pensamento a que esta pesquisa se filia. Trata-se de figuras do Direito, relativas aos seus contextos, ao uso e abordagens em que estão inseridas. Imagens que não são decorrentes de uma organização e explanação foucaultiana de noções pré-existentes, e sim se formam dentro do pensamento do citado filósofo, ensejados pelos seus movimentos e construções. São, assim, próprias de momentos do seu pensamento.

Exemplificando os diferentes significados assumidos pelo Direito nas obras e cursos de Foucault, Márcio Alves da Fonseca (2002, p. 18) comenta:

O ‘direito’ de que trata em diversos momentos de seus trabalhos não é sempre a mesma coisa e não remete a uma realidade em que se possa identificar traços gerais e recorrentes. É certo, por exemplo, que o ‘direito’ utilizado no estudo do surgimento da instituição psiquiátrica em *História da loucura*, não é o mesmo que aparece tematizado nos primeiros Cursos do *Collège de France*, nem o mesmo que serve de referência para a discussão do poder disciplinar-normalizador em *Vigiar e punir*, como também não se confunde com o sentido assumido pelo ‘direito’ na conceituação do modelo jurídico-discursivo do poder presente em *A vontade de saber*, ou ainda, com o ‘direito’ implicado às práticas da biopolítica e das artes de governar, estudadas em *A vontade de saber* e nos *Cursos do Collège de France* de 1976 a 1980.

O Direito, assim, na obra de Foucault, não é dotado de precisão e constância. Não se identifica o Direito como um objeto, mas tão somente imagens do mesmo. Imagens que são capturadas a partir da contraposição entre o Direito e a norma, entre as figuras do Direito e os diversos mecanismos de normalização.

Em Foucault, o Direito seria atravessado, portanto, por uma variável, o poder. O poder normativo. É a sua relação com o poder normativo que define a imagem do Direito em um determinado contexto, podendo-se identificar na obra de Foucault três imagens, das quais duas serão analisadas no presente capítulo (FONSECA, 2002).

E quanto à norma? Filia-se a um conceito foucaultiano, que, assim como o Direito, não é marcado pelo atributo da exatidão, precisão, na teoria de Michel Foucault. Nas palavras de Fonseca (2002, p. 38) a norma remete a “uma espécie de domínio ou campo definidos por um conjunto de estados e situações”. A norma como detentora de um potencial deslocamento, no sentido de variável em relação ao enfoque, ao contexto em que está inserida.

Tal deslocamento é decorrente do entendimento de que não há “norma em si”. À norma são intrínsecos os efeitos, as conseqüências de sua atuação. Desta forma, não há como a sustentar como elemento independente de seus efeitos. Trata-se da tese da imanência da norma em Foucault, sobre a qual Fonseca comenta (2002, p. 60):

Aceitando-se a tese da imanência da norma em Foucault, não se pode pensá-la como exterior a seu campo de aplicação, e isto não somente porque ela o produz, mas principalmente porque, produzindo-a, ela (norma) produz a si mesma. Ora, sendo assim, a norma especifica-se segundo formas diversas nos diferentes momentos dos trabalhos do autor.

Assim, a norma é marcada pelo seu potencial de deslocamento, uma vez que não possui uma essência, um núcleo imutável. É resultado. É a concretização de sua atuação. A norma adquire diferentes formas, diferentes utilizações diante do contexto em que está inserida, diante das “preocupações” e “problemas” que conduzem a sua abordagem (FONSECA, 2002).

Apesar do seu caráter aberto de sentido, a norma adquire uma maior especificidade a partir das obras e cursos pertinentes ao momento da “genealogia”, em Michel Foucault. Momento marcado pela analítica do poder. Neste, a norma assumirá uma forma mais próxima aos mecanismos positivos de poder.

Nos textos da analítica de poder, a norma não está marcada apenas pelo princípio divisório ao qual estão submetidos sujeitos e objetos, patológicos e normais, mas principalmente, de forma aprofundada e além, por mecanismos de poder intrincados, destaca-se, na constituição de objetos e sujeitos.

A norma ganha, assim, um novo relevo. Afasta-se da forma baseada na distribuição de objetos e sujeitos, a partir de uma lógica segregacionista entre normal e anormal. A norma, a partir de tal momento na teoria de Foucault, assume o caráter de atividade, de ação. A norma em movimento, na constituição de objetos e sujeitos. Trata-se de um elemento estratégico de constituição.

De estaque para atuante. A norma se torna verbo. Fala-se, assim, de normalização. A norma passa a ser um vetor do poder, um mecanismo, um instrumento de intervenção do poder, que possui como atributo a constituição, a composição. A norma como instrumento que torna possível o exercício do poder, é através da mesma que o poder está baseado e legitimado (FONSECA, 2002).

Vetor, instrumento, veículo que legitima um poder dotado de continuidade, um poder produtivo, capacitado a governar a vida da população. Um poder incompatível com a exclusão de indivíduos do convívio, porque estes deixariam de estar dominados, de estar irradiados pelo mecanismo de poder. Um poder atuante sobre a vida. Um poder marcado pela sujeição dos corpos e pelo controle da população. O biopoder.

Estas são as perspectivas conceituais a que a presente pesquisa se filia para a realização da análise da relação entre o Direito e a norma atinente ao sexo, entre o Direito, o Poder e a Verdade incidentes sobre o sexo.

2.2 IMAGENS DO DIREITO

[...] acreditamos ser possível identificar as diversas imagens do direito em Foucault segundo três perspectivas principais que se definem em função de dois planos. Quanto às três perspectivas, pode-se falar inicialmente em uma *primeira oposição* entre norma e direito, posteriormente em uma relação de implicação (ou de não-contradição) entre ambos e, por fim, em uma *segunda oposição* entre os mesmos.

MICHEL FOUCAULT E O DIREITO – Márcio Alves da Fonseca

Diante da perspectiva não essencialista do Direito adotada na presente pesquisa, conforme destacado anteriormente, sustenta-se que o mesmo é passível de identificação por meio de imagens. Trata-se de perspectivas assumidas pelo Direito relativas ao contexto em que este está inserido, e principalmente no que concerne à sua relação com a norma.

Na presente pesquisa, adotar-se-á as imagens do Direito identificadas por Márcio Alves da Fonseca na teoria de Foucault, como parâmetro teórico para a análise da relação entre o Direito, o Poder e a Verdade, atinentes ao sexo.

Identificar-se-á três imagens. Por primeiro, o Direito como legalidade, a partir da oposição do mesmo em relação à norma. A segunda, fundada em uma implicação entre normalização e Direito, é representada pela concepção de que o Direito é um vetor de normalização. Por fim, uma terceira imagem fundada em uma nova oposição entre Direito e norma, mas não mais uma oposição conceitual, referente ao Direito como uma possibilidade de prática não normalizadora, o Direito como elemento de resistência à normalização. A última, diante da sua natureza, será exposta e analisada em seção própria, mais especificamente no quarto capítulo da presente pesquisa.

Ressalta-se, entretanto, que as imagens do Direito não estão inseridas em uma ordem cronológica nas obras de Foucault. Tampouco estão adstritas às fases da teoria foucaultiana, quais sejam: “arqueologia”, “genealogia” e “ética”. Podendo, assim, serem identificadas em cada uma destas, uma vez que decorrem dos usos, que são definidos a partir da problemática discutida no texto. Os usos e as imagens do Direito respondem às necessidades específicas no momento, no contexto em que estão imersos.

As seções que seguem se propõem a analisar a posição do Direito em relação ao poder e à verdade incidentes sobre o sexo. Para tanto, investigar-se-á, inicialmente, se o Direito é

permeável pela normalização, pelo poder e pela verdade, se este pode ser considerado um vetor de normalização.

Nesta análise, a sexualidade está intrincada diretamente, mas em um âmbito ainda mais geral, o qual será especificado a partir da pesquisa de campo, a ser exposta e analisada no próximo capítulo, realizada com o intuito de investigar como o poder e a verdade construídos sobre a sexualidade, esta em um viés mais próximo de gênero, são manejados pelo Direito.

2.2.1 O Direito como legalidade: oposição entre Direito e norma

[...] o direito como legalidade. Nessa primeira imagem, o direito aparece enquanto ‘lei’ ou conjunto das ‘estruturas da legalidade’, definindo-se como conceitualmente oposto à ‘norma’; nessa primeira imagem, o direito é um ‘sistema de leis’, independente da ‘normalização’.

MICHEL FOUCAULT E O DIREITO – Márcio Alves da Fonseca

Identifica-se, na teoria de Foucault, uma primeira imagem do Direito, marcada por uma oposição conceitual entre Direito e normalização. Podendo ser delineada, principalmente, nos textos e cursos pertencentes às fases da “arqueologia” e “genealogia” de Foucault. O Direito como lei, como legalidade.

A presente imagem do Direito pôde ser identificada através da criação de novos critérios de pensamento do poder. Uma nova concepção de poder, fundada em um modelo estratégico, em contraste com um modelo jurídico. Há, assim, dois modelos. O modelo do Direito, ou a chamada representação “jurídico-discursiva” do poder, e o modelo estratégico, a representação do poder como mecanismo. É a distinção entre estes dois modelos, dentro da analítica do poder, que permite a identificação da presente imagem do Direito (FONSECA, 2002).

A normalização em contraste com o Direito. Este como um elemento isento de normalização. O Direito simplesmente como lei, e não como norma. Devido a este afastamento, Foucault, em *História da Sexualidade: a vontade de saber*, sustenta que para a concretização de uma analítica do poder atinente à sexualidade seria necessária a liberação da representação “jurídico-discursiva” do poder, que já foi, inclusive, analisada no primeiro capítulo da presente pesquisa.

Tal representação blindada de normalização, no âmbito da sexualidade, de acordo com Foucault (2014), seria marcada por uma lógica negativa, atravessada por regras, exercida através de um ciclo de interdição, fundada na censura e em uma unidade do dispositivo. Uma representação de poder caracterizada pelo negativo, pela ação negativa, excludente do poder.

Nas palavras de Márcio Alves da Fonseca (2002, p. 98) “O poder exclui, sujeita, recusa, interdita, e o faz pronunciando a lei, a regra. Daí a designação ‘jurídico-discursiva’ com referência a tal representação.”

O modelo do Direito, assim, nesta perspectiva de poder, representaria a mera imposição da lei à sexualidade. Esta estaria restrita ao lícito e ao ilícito, apenas, sendo alvo, assim, de uma repressão. Trata-se da hipótese de repressão da sexualidade, que foi analisada no primeiro capítulo da presente pesquisa, sendo marcada pela repressão exercida por este modelo de poder, pela representação “jurídico-discursiva” de poder.

Diante de suas noções acerca da norma e da normalização, Foucault (2014) sustenta que a citada representação de poder deve ser superada para a realização da analítica do poder atinente à sexualidade. Para se analisar o poder ao qual o sexo é objeto, deve-se afastar o Direito, pois este não está intrincado com a norma, é lei, apenas. Precisa-se superar a representação “jurídico-discursiva” de poder, para se chegar à normalização, à norma incidente sobre o sexo, pois estas não permeiam o Direito, na presente imagem. Nas palavras de Márcio Alves da Fonseca (2002, p. 99):

Esses novos mecanismos, formados ao longo dos séculos XVII e XVIII, funcionam pela técnica, pela normalização e pelo controle, mais do que pelo direito, pela lei e pelo castigo, extrapolando a esfera dos Estados e de seus aparelhos, não sendo possível, portanto, sua descrição e análise segunda aquela representação jurídico-discursiva do poder.

Portanto, ao considerar os mecanismos positivos de poder incidentes sobre o sexo, Foucault sustenta a superação da representação “jurídico-discursiva” do poder, pela mesma ser ilegítima, por não comportar a relação entre o sexo e a norma. Mais do que reprimir, o produzir. Mais do que lei, a norma. Assim, diante do seu caráter não normalizado, o Direito, na perspectiva da presente imagem, deveria ser afastado, superado, para se analisar a normalização própria ao sexo, o mecanismo de poder produtivo do sexo.

Portanto, na presente imagem, tem-se o Direito como lei, como legalidade, como conjunto das “estruturas da legalidade”, conceitualmente oposto à norma, à normalização. O Direito como elemento isento, blindado, protegido contra forças externas, marcando tão somente a distinção entre o lícito e o ilícito.

Trata-se, portanto, do Direito em uma primeira imagem, uma imagem legalista, isenta de normalização. Destaca-se, entretanto, que a presente pesquisa não a adota em relação à norma incidente sobre a sexualidade, uma vez que diante do esforço teórico realizado acerca da produção do sexo e das sexualidades múltiplas, não se identifica o Direito isento de normalização, pelo contrário, permeado pela mesma, conforme será visto a seguir. Identifica-

se um Direito normalizado-normalizador atinente à sexualidade. Trata-se da segunda imagem do Direito, em Foucault, a ser analisada a seguir.

2.2.2 O Direito Normalizado – Normalizador: a implicação entre Direito e normalização

Na teoria de Michel Foucault, pode-se identificar uma segunda imagem do Direito, intitulada por Fonseca (2002) de “direito normalizado-normalizador”. Trata-se não mais de uma separação entre lei e norma, e sim de um estreitamento, de uma relação entre o poder e o Direito. Trata-se da concepção do Direito a qual a presente pesquisa se filia, no que concerne à posição deste em relação ao poder e a verdade, inclusive atinente ao sexo.

O Direito como vetor de normalização, produzido e produtor de normas, por isso normalizado e normalizador. Ao invés de uma oposição entre Direito e normalização, uma implicação. Trata-se de uma relação de coexistência pacífica, de dependência e de complementaridade (FONSECA, 2002).

No âmbito das práticas dos homens integrantes das sociedades modernas não há como separar Direito de normalização. Torna-se insustentável a ideia de um direito puro, livre de qualquer tipo de normalização, uma vez que para Foucault todo saber é permeado pelo poder, não havendo saber livre de normalização. Sobre o caráter normalizado do saber, Márcio Alves da Fonseca (2002, p.159-160), referindo-se à hipótese de Foucault no curso de 1971, *Théories et institutions pénales*, comenta:

[...] as relações de poder não desempenhariam, em relação ao saber, um papel de facilitação ou de obstáculo, não se limitariam ao papel de favorecê-lo ou falsificá-lo, ao contrário, não haveria formação de um saber sem um exercício de poder que o sustentasse, da mesma forma como não haveria um exercício de poder sem a extração e a circulação de um saber, não sendo possível separar-se, de um lado, o conhecimento, a ciência, e de outro, a sociedade, o Estado. É preciso, antes, pensar nas formas fundamentais do poder-saber.

No que concerne à presente imagem do Direito, a normalização assume duas formas: a disciplina e a segurança. Trata-se de um poder positivo, produtor, perpetrado por mecanismos de inclusão. A primeira, o poder disciplinar, pode ser identificado, principalmente, na obra da *História da Sexualidade: a vontade de saber* e no curso *em defesa da sociedade*. Nestes, Foucault ao falar de normalização se refere aos mecanismos de disciplina.

Um poder relativo a um tipo de sociedade, a chamada “sociedade disciplinar”, própria dos séculos XIX e XX, marcada por instituições através das quais se exerce um controle permanente sobre os indivíduos, permitindo que estes sejam fixados a aparelhos produtivos

servientes a um modo de produção capitalista. Uma sociedade permeada por instituições disciplinares exercentes de funções de seqüestro.

Entre as funções de seqüestro de tais instituições está a transformação do tempo da vida dos indivíduos em tempo compatível com a produção, no sentido de que o tempo do indivíduo passa a ser reservado, destinado, por completo à produção. O importante é que este indivíduo esteja ocupado todo o tempo, seja com a produção, seja com outra atividade, como o lazer.

Tais instituições disciplinares exercem outra função de seqüestro, qual seja: a múltipla funcionalidade, no sentido de que apesar de ser apresentada como detentora de um único objetivo para com os indivíduos, por exemplo, a escola ensinar e a prisão reparar; tais instituições, concretamente, acabam por exercer um controle sobre toda a existência dos indivíduos às quais estão relacionadas. Para tanto, é necessária uma instância de julgamento interna às instituições, no sentido de que os indivíduos sejam objetos de um sistema de punições e de recompensas.

Um poder disciplinar exercente de normalização. Foucault (2008), em sua aula de 25 de janeiro de 1978, do curso *Segurança, Território e População*; comenta a normalização exercida pelo poder disciplinar, marcado pela análise exaustiva do indivíduo, pela sua decomposição em detalhes. Trata-se de um percebimento, seguido de uma modificação, acompanhada de uma classificação estratégica.

Ainda como característica do poder disciplinar, Foucault (2008) destaca o estabelecimento de “coordenações ótimas”, no sentido de gerência, administração dos objetos, segregando-os e os encaixando da forma mais útil e eficaz. Além do estabelecimento de procedimentos de adestramento, de docilização, de forma progressiva e permanente, demarcando-se os normais e os anormais.

A partir de tais características, Foucault (2008) conclui que a normalização do poder disciplinar é marcada, por primeiro, pela imposição de um modelo, um modelo ideal construído de acordo com o resultado almejado. A normalização disciplinar se destina, assim, a moldar as pessoas, seus gestos e atitudes, nos conformes do modelo primário. O normal passa a ser aquele que é capaz de se conformar a esta norma. Conseqüentemente, o anormal aquele que não é capaz.

Há, portanto, na normalização disciplinar um caráter previamente descritivo da norma, o que faz Foucault (2008) sustentar que mais que normalização, o poder disciplinar exerce uma normação, uma vez que se parte de uma norma, exercente de um adestramento, a partir da qual é possível distinguir o normal do anormal.

E a relação entre o Direito e a normalização disciplinar? A legislação penal, a partir do início do século XIX vai se desviar de uma utilidade social, no sentido de que o objetivo último deixa de ser o que é socialmente útil, tornando-se um controle, menos no que concerne a saber se o que o indivíduo fez está em consonância com a lei ou não, e mais sobre o que os indivíduos podem fazer, o que os indivíduos são capazes de fazer.

Surge, no referido século, relacionado ao controle dos atos em que estão em iminência de serem realizados pelos indivíduos, a noção de periculosidade. Nas palavras de Foucault, a periculosidade “significa que o indivíduo deve ser considerado pela sociedade de acordo com as suas virtualidades, e não de acordo com seus atos; não no que concerne às infrações efetivas a uma lei efetiva, mas às virtualidades de comportamento que elas representam.” (2013, p. 86).

Assim, para o controle do indivíduo seria necessário o controle das virtualidades do mesmo, o controle do seu comportamento de imediato. Trata-se de um controle penal punitivo dos indivíduos, que não se restringe mais à “justiça”, esta se torna insuficiente. É necessário a complementaridade de “poderes laterais”, como a polícia, instituições psicológicas, psiquiátricas, médicas e pedagógicas, todas direcionadas a um objetivo, a correção.

Uma rede de instituições que possui como intuito permitir que a instituição judiciária exerça a função que lhe foi atribuída, o controle dos indivíduos quanto a sua periculosidade, não mais punindo as infrações cometidas por estes, mas corrigindo as suas virtualidades. A idade da “ortopedia social”, como chama Foucault (2013), da sociedade da “ortopedia generalizada”, marcada pelo *Panopticon*.

Entretanto, para a compreensão do referido controle baseado na periculosidade é necessário considerar a intervenção da psiquiatria no âmbito penal, no início do século XIX, a partir de um conjunto de casos ocorridos entre os anos de 1800 e 1835. Casos como o de Sélestat, ocorrido na Alsácia, durante um forte inverno, em 1817, quando uma camponesa, cercada pela miséria, aproveitou-se da ausência de seu marido, que foi trabalhar, para matar sua filha, cortando-lhe a perna e a cozinhando na sopa (FOUCAULT, 2004).

Trata-se de casos relacionados por características em comum. A primeira, crimes não precedidos dos sintomas, até então, conhecidos como próprios da loucura. Nenhum dos sintomas visíveis, reconhecidos, perceptíveis do que se entendia por loucura puderam ser identificados nos referidos crimes, o que significa, nas palavras de Foucault (2004, p.6) que o “crime havia surgido dentro do que se poderia chamar de grau zero da loucura.”. São crimes cometidos, de acordo com os psiquiatras da época, sem razão, sem motivos; argumento este fundamental para a motivação de sua intervenção.

Crimes emblemáticos, quase todos assassinatos. Além de ocorrerem em um ambiente doméstico. Crimes cometidos dentro da família, dentro de casa, ou mesmo na vizinhança. Marcados por gerações, por binômios como adultos e crianças, adultos e adolescentes.

Características estas, de acordo com Foucault (2004), consideradas sagradas e naturais. Tais crimes eram considerados mais contra a natureza do que contra a sociedade. Desta forma, a loucura é representada, no início do séc. XIX, pelo crime contra a natureza, cometidos por um indivíduo considerado como um “grande monstro”. Portanto, nas palavras de Foucault (2014, p. 07), “a psiquiatria do crime se inaugurou por uma patologia do monstruoso.”.

Surge, assim, a concepção de loucura criminal ou crime patológico. Uma loucura que apenas se manifesta no próprio crime. Já que nos casos próprios ao início do século XIX não se identificou uma motivação precedente, uma razão, ou mesmo indícios do que se entendia por loucura; os psiquiatras entenderam por sustentar que tais crimes eram cometidos por uma loucura que se culminava na prática criminosa. Inventou-se uma “entidade absolutamente fictícia de um crime louco, um crime que seria inteiramente louco, uma loucura que nada mais é do que o crime.” (Foucault, 2004, p.08).

Trata-se de uma lógica de patologização do crime, de confusão entre delinquentes e doentes, de acordo com Foucault (2004). Confusão esta relacionada à aceitação da “justiça” de se desincumbir do delinquentes por este ser louco, trancafiando-o em uma prisão psiquiátrica.

A loucura passou a ser perigosa. Os psiquiatras estabeleceram que todo crime é marcado por um pouco de loucura. Se subjacente ao crime há perigo de loucura, reciprocamente, subjacente à loucura há perigo de crime. Assim, a loucura passou a ser associada à ideia de periculosidade (FOUCAULT , 2014b).

Podendo-se destacar, portanto, que a intervenção da psiquiatria na instituição penal se originou de duas necessidades, quais sejam: a higiene pública e o tornar o funcionamento da punição legal uma técnica de transformação individual (FOUCAULT, 2004).

Entretanto, antes de 1870, abandonou-se a concepção de loucura parcial, ligada àquela conduta criminosa, tão somente. Tal concepção foi substituída pela ideia de uma doença mental, que não era propriamente um dano de consciência, de pensamento, mas que possuía potencial para causar danos à afetividade, aos instintos. Trata-se de uma ideia de loucura baseada não mais na parcialidade, em um determinado momento, e sim de uma loucura considerada moral. Nas palavras de Foucault (2004, p. 16):

Inicialmente, na ordem da psiquiatria propriamente dita, a noção de monomania foi abandonada, não sem hesitação e retorno, pouco antes de 1870. Abandonada por duas razões. Em primeiro lugar porque a ideia, em suma negativa, de uma loucura parcial, agindo apenas em um ponto e se desencadeando somente em certos momentos, foi substituída pela ideia de uma doença mental que não era necessariamente um dano do pensamento ou da consciência, mas que pode prejudicar a afetividade, os instintos, os comportamentos automáticos, deixando quase intactas as formas do pensamento (o que foi chamado de loucura moral, loucura instintiva, aberração dos instintos e, finalmente, perversão corresponde a essa elaboração que, desde a década de 1840 aproximadamente, escolheu como exemplo privilegiado os desvios da conduta sexual).

A partir de então, a loucura não está mais só presente naquele que comete assassinatos, crimes sangüentos, marcados por uma incompreensão; os pequenos delitos, relacionados à propriedade e, destaca-se, à sexualidade, passam a ser marcados também pela suposição dos psiquiatras de que os seus autores são atravessados por uma doença mental, que possui potencial de prejudicar a afetividade, os instintos; por uma loucura moral, por uma perversão.

Assim a concepção psiquiátrica de uma loucura parcial, relacionada tão somente a uma conduta criminosa, a loucura crime, foi abandonada em face de uma nova concepção de loucura, uma loucura moral constitutiva do indivíduo. Um indivíduo perverso. Destaca-se que a noção de crime passa a estar ligada à referida idéia de perversão, que possui como “exemplo privilegiado”, desde a década de 1840, a conduta desviante no âmbito sexual.

No início do séc. XIX, como os grandes crimes era analisados sem qualquer precedente motivador dos mesmos, a psiquiatria formulou a hipótese patológica relativa à loucura criminal, fazendo com que o autor do crime fosse considerado irresponsável. Entretanto, tal realidade se alterou com a nova percepção da afetividade e dos instintos. Havia, agora, precedentes motivadores da realização do crime, qual seja: doença mental que afete os sentimentos e instintos do indivíduo, tornando-o perverso, perigoso. Tal alteração gerou conseqüências diretas para a teoria jurídica da responsabilidade.

A partir da nova concepção acerca dos danos aos instintos e à afetividade, pôde-se realizar uma análise causal de todas as condutas, independente do seu grau de criminalidade. O ato passa a ser marcado por um nexos causal, que o concede o *status* de livre, surgindo um questionamento: uma vez que as condutas passam a poder ser analisadas sob uma ótica causal, há como implicar uma responsabilidade aos seus agentes? (FOUCAULT, 2004).

No âmbito do direito penal, uma nova concepção de responsabilidade foi introduzida, relacionada à noção de risco e de probabilidade causal, fazendo com que a sanção, que até então tinha o papel de castigar o indivíduo que cometeu o ato, passe a ter uma natureza de defesa da sociedade, de protegê-la dos indivíduos que foram danificados em seus instintos e em sua afetividade, do indivíduo marcado por uma loucura moral, do perverso.

O perverso como um criminoso nato, indivíduo dotado de alta probabilidade de criminalidade, sendo um risco de crime, que deve ser afastado. Trata-se de um indivíduo com uma natureza criminosa, que apenas pela sua existência representa riscos à sociedade. A sanção deixa de ser justificada pela punição do indivíduo, autor da conduta, passando a ser pela segurança, integridade da sociedade. Nas palavras de Foucault (2004, p. 22):

A punição não terá então por finalidade punir um sujeito de direito que terá voluntariamente infringido a lei; ela terá o papel de diminuir, na medida do possível - seja pela eliminação, pela exclusão, por restrições diversas, ou ainda por medidas terapêuticas -, o risco de criminalidade representado pelo indivíduo em questão.

Dar-se à sociedade direitos sobre um indivíduo a partir do que ele é, em sua natureza. Leva-se em consideração sua constituição, seu caráter e suas variáveis patológicas. Trata-se de uma “justiça” que se exerce sobre o que se é, ou seja, sobre um indivíduo perigoso a partir da virtualidade de seus atos.

Por conseqüência, para os tribunais uma pergunta se torna essencial: “Quem é você?”. Mais essencial que a pergunta, a resposta. Além do reconhecimento do crime cometido, cobra-se do indivíduo a confissão, um exame de consciência, o discurso do que se é.

Trata-se de uma sociedade vigilante, uma vigilância permanente sobre os indivíduos, um controle exercido ao nível das virtualidades dos mesmos. A vigilância permanente é exercida por alguém que sobre os vigiados detém um poder (médico, professor, psiquiatra, diretor da prisão, por exemplo). Ao exercer o referido poder, possui a possibilidade de não apenas vigiar, mas também de construir, de construir sobre o vigiado, um saber que possui seus parâmetros fixados sobre a norma, sobre padrões de normalidade, do que é certo ou não, do que deve ou não ser feito, do que é anormal e normal.

Percebe-se, portanto, que na relação entre poder e Direito os elementos não se apresentam de forma organizada, encaixada. Trata-se de uma implicação constituída por inúmeras outras relações, como a existente entre a psiquiatria, a instância penal e a sexualidade.

A psiquiatria exerce um papel direto sobre o âmbito penal, ao ponto de criar a hipótese de um indivíduo perverso, marcado por uma loucura moral. Há uma psicologização do crime, o qual possui como autores aqueles que já têm uma propensão ao mesmo, em sua natureza, o que justificaria o direito da sociedade sobre o mesmo, a fim de se defender da sua periculosidade. Entre os perversos, os desviantes sexuais, indivíduos que precisam confessar o seu ser, pois se deve conhecer a sua existência, as suas virtualidades, para que sejam controlados permanentemente.

No final do século XVIII, a produção incorpora uma nova forma, intitulada por Foucault de “materialidade da riqueza”, na França e na Inglaterra. A riqueza, paulatinamente, passa a se encontrar aplicada em um capital não mais monetário, em um novo tipo de materialidade, que pode ser representada pelo conjunto de mercadorias, estoques, máquinas e matérias-primas. Uma materialidade não mais inserida no contexto da posse de terras e espécies monetárias passíveis de negociação entre os indivíduos, própria dos séculos XVI e XVII (FONSECA, 2002).

Trata-se de bens corpóreos, bens materiais que precisam ser protegidos daqueles que os não possuem, daqueles que não possuem as condições financeiras necessárias para se ter acesso a tais bens. A fortuna precisava ser protegida, para isso seriam necessários mecanismos de controle, que a defendessem materialmente, como a prisão. Esta como uma instituição que reflete a relação entre a normação, própria do poder disciplinar, e o Direito. Surge no século XIX, como uma instituição de fato e, de acordo com Foucault (2013), quase sem motivação teórica.

A prisão, assim, como uma instituição diretamente relacionada ao procedimento de instalação do capitalismo. Está ligada à necessidade de defesa da nova materialidade, a “materialidade da riqueza”, corporificada em objetos, em mercadorias, que precisavam ser protegidas dos despossuídos, sendo o aprisionamento uma maneira de mantê-los sobre o controle. A existência, as virtualidades do indivíduo sobre o controle permanente.

Como uma instituição moderna, a prisão assume a finalidade de fixar as condutas dos indivíduos a partir de uma normalização, no caso normação. Não se trata de excluir, mas fixar os indivíduos seja a um aparelho de produção (fábrica), seja à perpetuação de um saber (escola), seja a um mecanismo de correção (hospital psiquiátrico). A prisão, para Foucault, representaria todas as instituições criadas para controle no século XIX, simbolicamente.

Conforme já ressaltado, um instituto que controla, permanentemente, as virtualidades dos indivíduos, a sua existência. Um instituto que não mais implica apenas na exclusão do indivíduo, mas a partir do séc. XIX, também, em práticas correcionais. Uma forma de controle dos perversos, entre eles os perversos sexuais.

Em relação aos perversos sexuais, Foucault (2014b), em um texto intitulado de *Entrevista com Michel Foucault*, publicado no *Ditos e Escritos I – Problematização do Sujeito: Psicologia, Psiquiatria e Psicanálise*, comenta que, em relação à homossexualidade, havia historiadores que sustentavam que no séc. XVIII se queimava homossexuais. Entretanto, para Foucault tal afirmação não passava daquilo que estava escrito nos códigos, uma vez que de fato nem mesmo dez em toda a Europa foram queimados.

Ao invés do fogo, prisão. Foucault (2014b) cita que em Paris, todos os anos, centenas de homossexuais, no Jardim de Luxemburgo e nas cercanias do Palais-Royal, foram presos. Entretanto, para Foucault (2014b, p. 336) não se trata de uma repressão:

Minha hipótese é a de que se introduz uma nova forma relacional entre a homossexualidade e o poder político, administrativo e policial. Portanto, as práticas que vieram à luz no século XVII são de outra natureza, diferente da repressão existente desde a Antiguidade. Constata-se uma reestruturação das *tecnologias do eu*, em torno da sexualidade. Em todos os domínios da sociedade, a sexualidade torna-se o dispositivo geral explicando o conjunto da personalidade humana.

Desta forma, as referidas prisões dos homossexuais, ocorridas em Paris e geralmente com duração de 24 horas, não representariam uma repressão da sexualidade, e sim uma nova relação da mesma com o poder político, administrativo e policial. Uma tecnologia do eu, que, para Foucault, consiste no ato de estabelecimento de uma relação do indivíduo para consigo mesmo. Nas palavras do filósofo (1989, p.134), trata-se de:

[...] procedimentos, tal como existem sem dúvida em qualquer civilização, que são propostos ou prescritos aos indivíduos para fixar sua identidade, mantê-la ou transformá-la em função de um certo número de fins, e graças a relações de autodomínio (*maitrise de soi sur soi*) ou de autoconhecimento (*connaissance de soi par soi*).

Assim, a referida aplicação do instituto da prisão aos homossexuais, neste caso, representaria um procedimento prescrito para fixar a identidade dos mesmos. Trata-se de um ato relacionado à interioridade do sujeito, à sua autoconsciência. Um procedimento com potencial de responder à já citada pergunta: quem é você? Exercendo sobre as virtualidades do indivíduo um controle permanente.

Na sociedade disciplinar, o corpo dos indivíduos é objeto de controle, mas um controle não mais baseado no suplício, e sim como um elemento que deve ser “formado, reformado, corrigido, o que deve adquirir aptidões, receber um certo número de qualidades, qualificar-se como capaz de trabalhar.” (2013, p. 117). Trata-se de um mecanismo de controle sobre o corpo que não se reduz à repressão, pelo contrário, um mecanismo produtor, que tem como intuito a formação de hábitos em torno daquilo que se almeja, da prática e conduta esperada e considerada normal. Nas palavras de Márcio Alves (2002, p. 174):

Devendo-se entender por disciplina, portanto, um conjunto de técnicas ou mecanismos, uma tecnologia que tem nos corpos dos indivíduos seu objeto privilegiado de investimento, com o fim de formar neles, e a partir deles, um ‘tecido de hábitos’ pelo qual é definida sua pertença a uma sociedade qualquer. E a este ‘tecido de hábitos’ pode-se dar o nome de ‘norma’.

A indeterminação não é suportada no poder disciplinar. Não se comporta vazios. O poder disciplinar só é efetivo se ocupar o espaço, se distribuir os indivíduos no espaço. Assim acontece em cada instituição disciplinar. Na prisão, cada indivíduo em sua cela. No hospital,

em cada leito um indivíduo. Na escola, em cada carteira um estudante. Há o chamado quadriculamento do espaço, que circunda e marca a posição de cada indivíduo.

A norma disciplinar funciona como um modelo ideal a ser observado, que permite a segregação de duas categorias de indivíduos, os considerados normais e os considerados patológicos, anormais. Os primeiros coincidem com o perfil, com o modelo traçado pela norma disciplinar, enquanto que os segundos se afastam do referido. O anormal está tão adstrito à norma como o normal, a diferença é a posição em relação à mesma, o seu caráter de proximidade ou afastamento.

Assim, a partir da normação, há a produção de normais e anormais. Este binarismo marca as instituições disciplinares, entre elas a prisão, assim como o Direito, um saber marcado pelo sistema binário. A prisão, diante do seu caráter corretivo àqueles que estão afastados do modelo considerado normal, produz sujeitos. Indivíduos que passam por um procedimento corretivo, que os marca como delinquentes, errantes. Comentando o referido caráter produtor da prisão, Márcio Alves destaca (2002, p. 181):

Para o autor, não se pode compreender a prisão identificando-a somente a um tipo de pena, ou ainda, a um local de execução da pena. Para o autor de *Vigiar e Punir*, a prisão é, acima de tudo, um local de constituição de individualidades. Local de observação, de normalização, de formação de conhecimentos sobre cada detento, conhecimento de suas disposições, de sua vida, de sua história. É um local de formação de um saber clínico sobre os detentos, saber que permite dizer 'quem' são, que tipo de indivíduos são aqueles que nela se encontram.

Assim, as disciplinas são responsáveis por uma constituição de individualidades, além da classificação, especificação e distribuição dos indivíduos em relação a uma norma, hierarquizando-os entre si.

A prisão, por sua vez, como um instituto permeado pela normação exercida pelo poder disciplinar, estando baseada na formação binária dos normais e anormais. Um instituto que produz a delinquência a partir da norma. O indivíduo deve ser corrigido a partir do momento que é anormal, errante, considerando-se como paradigma o modelo imposto, um modelo ideal construído em consonância com o resultado desejado.

Uma verdade é produzida sobre os indivíduos através do exame, mecanismo disciplinar próprio das instituições também disciplinares. Tal verdade produz perfis, produz subjetividades, como o perfil do delinquente pela prisão. Essa subjetividade é objeto de um saber, cujo conteúdo é revisitado pelas estruturas formais do Direito, que informarão as providências a serem tomadas em relação a tais indivíduos produzidos.

Ou seja, produz-se perfis, individualidades, através das disciplinas, que serão retomadas pelo Direito, para que este as gerencie, administre. Por exemplo, as regras do

Direito terão como tarefa a gerência da delinquência, dos delinquentes produzidos pela prisão. Esta, portanto, constitui um elemento que faz do Direito um saber normalizado. O Direito intrincado com o poder.

Trata-se de uma instituição que fornece o adeus à pureza da lei, uma vez que esta não pode mais ser vista afastada da norma, da normalização, ou melhor, no presente caso, da normação. Nenhum saber é puro, para Foucault, e a prisão representa apenas um elemento personificado disto, do saber-poder, da lei com a norma, do Direito com o poder.

A regra do Direito como “envelope” da norma disciplinar. Externamente, afirma-se como autônoma, pura, entretanto seu conteúdo, sua estrutura, é normalizada. Esse envelope é posto em movimento, é enviado ao seu destinatário, podendo-se comparar este ato à normação, à colocação da norma em movimento.

Entretanto, a normalização do Direito por mecanismos disciplinares não se restringe ao instituto da prisão, o direito normalizado pela disciplina não está corporificada apenas no aprisionamento, esta é apenas um dos institutos que representam a corporificação deste. Cabe, ainda, citar dois elementos que representam a concretização dessa imagem do Direito, pela sua primeira forma de normalização.

Por primeiro, as chamadas “medidas de apropriação dos corpos”. Os corpos são objetos de uma apropriação que os conduzem às instituições de seqüestro. São através de tais medidas que os corpos são inseridos nas instituições disciplinares. Entretanto, tais medidas não são realizadas pelas próprias instituições de seqüestro, os corpos não são seqüestrados pelas próprias instituições disciplinares (FONSECA, 2002).

São as estruturas e os procedimentos gerais do Direito que inserem tais corpos nas instituições de seqüestro, como as medidas que direcionam o indivíduo à prisão, ao aprisionamento; como regras que impõe medidas de segurança, com o acompanhamento da instância psiquiátrica; como as regras próprias à organização trabalhista, estipuladoras de horários e nível de dedicação nas indústrias.

Percebe-se, portanto, um saber que através de seus procedimentos e de sua própria estrutura conduz indivíduos a instituições de seqüestros, direciona os indivíduos ao controle de sua existência, ao controle de suas virtualidades. Um direito normalizado pela disciplina.

Outra concretização do Direito normalizado por mecanismos disciplinares pode ser encontrada na figura dos regulamentos das instituições disciplinares. Todas as instituições de seqüestro possuem um regulamento que rege o funcionamento interno das mesmas. Em tais regulamentos há a marcação dos lugares a serem ocupados por cada indivíduo no interior das instituições disciplinares, assim como a distribuição das atividades que competem a cada

indivíduo. De uma forma geral, sobre as questões internas de gerenciamento e funcionamento da instituição.

Tais regulamentos estão diretamente ligados às regras gerais do Direito. As regras próprias dos regulamentos das instituições de seqüestro derivam das regras de Direito, que as tornam aplicáveis no âmbito interno das referidas instituições.

De acordo com Márcio Alves da Fonseca (2002, p. 190), “A ‘substância’ dos regulamentos das instituições é composta pelas regras formais do direito em sua interação com as normas disciplinares.”. Os regulamentos, o seu conteúdo, são formados pela associação do Direito, através de suas regras formais, às normas disciplinares. O Direito utilizado como saber essencial para a produção de regras disciplinares internas às instituições de seqüestro, o que enseja a concepção de que tais representam a concretização de um Direito normalizado pelo poder disciplinar.

Pôde-se analisar, até então, o Direito normalizado por mecanismos disciplinares. Entretanto, conforme já relatado anteriormente, a disciplina é apenas a primeira forma de normalização, destacada por Foucault, pela qual o Direito foi irradiado e irradiante. Passar-se-á a analisar, por sua vez, a segunda forma de normalização da qual o Direito é um vetor, os dispositivos de segurança. Trata-se de outra face de um Direito normalizado e que normaliza.

A normalização passa a ser exercida por um novo mecanismo de poder, que pode ser representado, para Foucault, pelas práticas de vacinação realizadas contra as epidemias de varíola, ao fim do século XVIII, em inúmeros países da Europa. Trata-se de um arranjo de poder intitulado de “mecanismos de segurança” (FONSECA, 2002).

No caso da varíola, por exemplo, para o mecanismo de segurança é fundamental saber a quantidade de indivíduos contaminados pela enfermidade, em um território específico, idade, índice de mortalidade entre os contaminados, qual a probabilidade de mortalidade, quais os riscos da vacinação, enfim, há o mapeamento das variáveis humanas, em função da vida, que é o foco, o objeto do controle.

Um mecanismo que está relacionado à formação de saberes e à realização de atos específicos sobre um determinado grupo de indivíduos, componentes de uma “população”. Surge, na segurança, de acordo com a teoria foucaultiana, a figura da população, que se trata de um grupo marcado por uma unidade em razão de suas variáveis biológicas, de suas regularidades e variações.

Trata-se de procedimentos que não estão fundados em uma exclusão, em uma restrição, tampouco na imposição de uma disciplina. E sim na especificação, no gerenciamento da vida humana, na produção, na incitação, no conhecimento e anotação das

variáveis da vida humana em uma determinada situação, a fim de possibilitar um controle, um “governo”, do qual a vida seria o objeto central. Procedimentos que ocasionam uma “arte de governar”, esta como uma forma de exercício da “biopolítica”, que consiste na série formada pelos mecanismos de segurança, população e governo (FONSECA, 2002).

Márcio Alves da Fonseca (2002) destaca que a análise desta série está presente em obras e cursos de Foucault, entre elas *História da Sexualidade – A vontade de Saber, Em Defesa da Sociedade, Sécurité, Territoire, Population, Naissance de La biopolitique* e parcialmente no curso *Du Gouvernement des vivants*.

Conforme destacado no capítulo anterior, em oposição à concepção que considera o poder como instância de repressão, Foucault sustenta no primeiro volume da *História da Sexualidade* que o poder ao invés de reprimir, de interditar, é marcado por uma produção, por incitações. Referindo-se à sexualidade, o filósofo sustenta que não é que a mesma não tenha sido objeto de uma repressão, e sim que mais que reprimida, a sexualidade foi incitada, foi produzida, o que faz da hipótese repressiva uma concepção superficial. Há uma explosão discursiva, que nas palavras de Márcio Alves da Fonseca (2002, p.196):

[...] envolveria uma multiplicação dos domínios da vida que apareceriam implicados nas práticas sexuais, envolveria a especificação de formas novas para sua manifestação, a determinação de instâncias que teriam por função ‘dissecá-lo’ e descobrir as ‘verdades’ sobre o indivíduo que o pratica ou deixa de praticar.

No século XVIII, o sexo passa a ser investido por um interesse público, que o faz um assunto de polícia, que repercute na exigência de que os seus prazeres intrínsecos e atividades relacionadas sejam inseridos em um complexo de práticas pertinentes à saúde pública, ou seja, ao governo da vida. O sexo situado no centro problemático do governo dos homens. De uma forma que “Todas as regularidades e as distorções, as constantes e as exceções pertinentes aos processos que são inerentes à população estão implicados no sexo.” (FONSECA, p. 198, 2002).

O sexo passa a ser considerado um elemento fundamental para a população, diante da implicação de suas variáveis com o sexo. Trata-se do motivo que enseja uma preocupação em relação às condutas de cada indivíduo no que concerne ao seu sexo, fazendo com que este seja objeto de análise e de intervenção.

Em Foucault, conforme já analisado anteriormente, a sexualidade nada mais é que um produto de um mecanismo de saber-poder, um dispositivo de poder, integrante da biopolítica. Esta como uma forma de poder centrada no corpo não mais como máquina, como no poder disciplinar, mas no corpo como espécie, atravessado por processos biológicos. Sobre a biopolítica Jean-François Bert (2013, p. 128) comenta:

Essa forma de poder intervém diretamente sobre os elementos aleatórios que atravessam uma população mediante medidas incitativas, preventivas e corretivas. Não se trata mais, então, de apenas disciplinar o indivíduo, mas de garantir que ele seja regulado. Portanto, com a biopolítica, não existe desaparecimento do poder disciplinar, mas especialmente um ajuste de microtécnicas disciplinares diante de uma nova preocupação, a de velar pelo conjunto dos fenômenos vitais de uma população.

Destaca-se que o poder disciplinar não desapareceu para ceder lugar a uma nova forma de poder. Houve sim um ajuste, no sentido conceder um novo foco às técnicas disciplinares, qual seja: o gerenciamento da vida, a administração da vida de uma população.

Trata-se de duas formas de intervenção social, o poder disciplinar e a biopolítica, formadores de um sistema que reforça as suas duas lógicas, o biopoder, no qual estão implicados os dispositivos de segurança, que para Foucault (2008), são atravessados por uma lógica de normalização inversa à disciplinar. A partir do século XIX, estas duas formas de poder se articulam, formando agenciamentos de poder, entre eles o dispositivo de sexualidade, já analisado no capítulo precedente.

Nos dispositivos de segurança, de forma oposta à normalização, ou melhor, normaçoão, exercida pelos dispositivos disciplinares; há a identificação do normal e do anormal e a identificação das curvas de normalidade.

A normalização incide fazendo com que as variadas distribuições de normalidade funcionem entre si, no sentido que as mais desfavoráveis sejam conduzidas às mais favoráveis. Nas palavras de Foucault (2008, p. 83): “Temos portanto aqui uma coisa que parte do normal e que serve de certas distribuições consideradas, digamos assim, mais normais que as outras, mais favoráveis em todo caso que as outras.”.

Assim, a operação exercida pelos dispositivos de segurança é marcada, por primeiro, pelo normal, pelo jogo entre as curvas de normalidade, sendo o elemento do qual a norma se deduz, fixa-se, operando. Operação esta intitulada, por Foucault, de normalização, em sentido estrito. Trata-se de uma batalha contra as normalidades mais desfavoráveis, consideradas mais desviantes em relação às curvas de normalidade, fazendo com que estas sejam conduzidas para um estado mais favorável, jogo a partir do qual a norma é fixada.

O normal é anterior, sendo dele deduzida a norma. Esta é específica para um determinado grupo de indivíduos, população, sob a variável de uma determinada situação e suas condições. De modo exemplificativo, Foucault ilustra a forma de normalização dos dispositivos de segurança se referindo aos procedimentos de vacinação do século XVIII. Nestes, a doença é reconhecida como um fenômeno coletivo e individual. Sobre o seu viés coletivo se incidirá uma série de cálculos quanto ao contágio, por exemplo, contaminação,

número de pessoas afetadas. Comparar-se-á os índices de um determinado grupo de indivíduos para com a taxa considerada normal para o mesmo.

Desta forma, nas práticas de vacinação do século XVIII, não se parte de um modelo ideal, adequado, de uma norma, realizando-se a adequação dos indivíduos a esta; e sim se refuta as normalidades ditas mais desfavoráveis, mais desviantes em relação à chamada “curva normal geral” (FONSECA, 2002).

E quanto à relação da normalização efetuada pelo biopoder e o Direito? Em linhas anteriores, pôde-se expor e analisar a relação entre a normalização disciplinar, normação, e o Direito. Entretanto, a disciplina consiste apenas na primeira face da normalização, que é completada a partir da normalização exercida pelos mecanismos de segurança.

Trata-se de outro aspecto da mesma imagem apresentada anteriormente, outra face de um Direito normalizado, não só a partir da disciplina, da normalização disciplinar, mas também a partir dos mecanismos de segurança, do biopoder. Assim, a imagem do Direito normalizado-normalizador, presente na obra de Foucault, completar-se-á.

A vida dos homens, no domínio da biopolítica, é percebida através de sua funcionalidade, regularidade, inconstância e acidentes. Os homens como componentes das populações, sendo objeto de gerenciamento, gestão por parte do Estado.

Neste domínio, a imagem do Direito normalizado e normalizador, de acordo com Fonseca (2002, p. 233), é composta por variadas formas de “atuação das leis, dos decretos administrativos, das medidas de segurança, dos regulamentos, das decisões judiciárias, das arbitragens que dispõem sobre situações e realidades diversas [...]”.

“Situações e realidades diversas” como as ditas necessidades sociais e a função dos órgãos públicos em relação a estas; como a problemática envolvendo o caráter produtivo dos indivíduos, sendo esta objeto dos referidos instrumentos jurídicos, com o fim de tutelar todas as variáveis atinentes à mesma, seja através de contratos de trabalho, seja regulando as jornadas, os seus respectivos acidentes, e conseqüentes invalidações e mortes. E ainda, como a seguridade social; como a problemática relacionada à saúde pública. De uma forma geral, tudo aquilo que seja próprio de políticas econômicas, sociais e culturais (FONSECA, 2002).

À luz de François Ewald, assistente de Michel Foucault, os referidos elementos objetos de leis, decisões judiciárias, decretos administrativos, entre outros; são próprios de uma concepção do Direito, o Direito moderno, chamado por Ewald (1986) de “Direito Social”.

O “Direito Social”, para o filósofo, seria um Direito direcionado menos ao indivíduo enquanto ser isolado, e mais a este enquanto membro, pertencente a um determinado grupo,

classe, categoria, coletividade. O que pode ser, nitidamente, associado ao conceito de população em Foucault, como elemento intrínseco ao biopoder.

Ademais, o “Direito Social”, em Ewald, assume outras características, como o fato de que o mesmo não afirma igualdades. Pelo contrário, afirma-se desigualdades, discriminações, no sentido de que há a especificação de grupos que não possuem as mesmas condições e características dos demais, por isso a sua desigualdade deve ser considerada, especificada. Grupos são identificados, a partir de suas peculiaridades, que os fazem diferentes, que os fazem desiguais em relação aos outros.

O “Direito Social” não se trata mais de, nas palavras de Ewald (1986, p. 451, grifo do autor), “um direito de *igualdade*, cuja regra de julgamento passa pela igualdade de direitos, mas, pelo contrário, é um direito das *desigualdades*, um direito discriminatório, um direito das preferências”. Um Direito pautado na ideia de solidariedade, esta como a matriz que possibilita a constituição dos jogos de verdade próprios da sociedade do final do século XIX.

Márcio Alves (2002), por sua vez, trata da imagem do direito normalizado-normalizador, no âmbito do biopoder, referindo-se às diversas áreas do direito contemporâneo, citando de forma exemplificativa o Direito Administrativo, Direito Social, Direito Previdenciário, Direitos Difusos e Coletivos, Direito Ambiental e o Direito do Trabalho.

Saberes e práticas jurídicas intrincados pelos mecanismos de normalização. Entretanto, é necessário fazer uma ressalva atinente a presente questão: Michel Foucault não analisou o papel das referidas áreas do Direito em suas obras e cursos. Nas palavras de Márcio Alves (2008, p. 235):

Michel Foucault não realiza tais estudos. Exceto por rápidas referências, que aparecem quase sempre no interior de exemplos, as áreas e os domínios do direito citados não constituem o objeto de seus trabalhos. Daí não se preocupar em tratar separadamente cada uma dessas áreas do direito, recuperando sua história e suas configurações atuais segundo critérios rigorosos.

Na teoria de Michel Foucault, portanto, não se encontra menções a campos do Direito especificamente, salvo ao Direito Penal em *Vigiar e Punir*, mas tão somente implicações entre as práticas normativas e os saberes e práticas jurídicas, entre Direito e normalização.

Destaca-se que na presente seção não se teve como intuito expor ou comprovar que um ramo específico do Direito repercute, de fato, a referida implicação com a normalização, mas tão somente provocar a reflexão de que o Direito, seus domínios, não pode ser pensado de forma independente, segregada, da normalização. É exatamente como a citação transcrita

no preâmbulo do presente capítulo indica, há, paulatinamente, uma mudança no funcionamento da lei, esta progressivamente passa a funcionar como norma.

Pode-se perceber, portanto, que o Direito não é independente do poder. Pelo contrário, a partir de Foucault, infere-se que o Direito é um vetor da normalização, o que ratifica a concepção inicial da presente pesquisa, de que o governo da vida estaria intrincado em três pilares interdependentes e inseparáveis: Poder, Verdade e Direito. Elementos intrinsecamente relacionados uns aos outros, principalmente no sentido de que o Direito não é imune ao Poder e à Verdade. Sustenta-se, assim, que na relação entre tais elementos há nitidamente uma implicação entre lei e norma.

2.3 IMPLICAÇÃO ENTRE LEI E NORMA

A lei funciona cada vez mais como ‘norma’ e ‘a instituição judiciária se integra cada vez mais num contínuo de aparelhos (médicos, administrativos, etc) cujas funções são sobretudo reguladoras’. Tais expressões servem de síntese à imagem de um direito normalizado-normalizador em Foucault.

MICHEL FOUCAULT E O DIREITO – Márcio Alves da Fonseca

A partir das duas seções anteriores, pôde-se identificar uma primeira imagem do Direito, situada em um plano conceitual, no qual a lei e a norma eram elementos opostos. O Direito como lei e esta imune à norma.

A lei como instrumento do poder soberano, como uma regra de interdição, proibitiva, que marca o proibido e o permitido, o lícito e o ilícito. A lei atravessada por uma negatividade, representante de uma forma de expressão do poder que tinha como função a exclusão, o assujeitamento, a recusa e a interdição. Resumindo as condutas em legal ou ilegal.

A lei como marca de um modelo jurídico-discursivo de poder, em oposição a um modelo de normalização, exercente de uma produção de objetos, saberes e sujeitos. Entretanto, sustenta-se que tal concepção de lei se refere a um plano conceitual. É apenas neste plano que o Direito, representado por suas regras, estaria afastado da norma, da normalização.

No plano das práticas, em Foucault, a referida separação seria desfeita, no sentido de que a o invés de oposição entre Direito e norma, implicação. Há uma implicação entre Direito e normalização, através de duas formas de poder, o poder disciplinar e a biopolítica.

Trata-se de um poder exercido pela disciplina e pela segurança, componentes de um mecanismo de poder que possui como objeto a vida, não em termos de repressão, e sim em uma concepção produtiva. Formas de poder que não comportavam mais a lei como seu

instrumento. Sua dinâmica não era mais compatível com a restrição da lei, nos moldes da primeira imagem identificada na obra de Foucault. Destaca-se que tais concepções já foram analisadas anteriormente, entretanto, tem-se um objetivo em revisitá-las na presente seção, qual seja: investigar especificamente a configuração da relação entre a lei e a norma.

Este plano conceitual responsável pela oposição entre lei e norma é, em Foucault, sucedido por outra abordagem, própria de outro plano, não mais conceitual, mas das práticas, a partir do qual a lei e a normalização não são mais pensadas isoladamente. Nesta abordagem, lei e norma não se contradizem, implicam-se, o que pode conceder à lei um papel bem diverso do caráter negativo assumido pela mesma na primeira imagem do Direito, identificada em Foucault.

Surge, então, uma pergunta: Há uma passagem da lei para a norma? A partir da teoria de Michel Foucault, pode-se afirmar que não é uma passagem que ocorre entre lei e norma, e sim “engavetamentos” entre os mesmos. A lei não cede lugar à norma, não é substituída pela mesma.

Explica-se. A lei como simples comando, na obra de Foucault, pode ser vista apenas no plano conceitual, em uma primeira imagem do Direito, na qual há a necessidade de destaque a um mecanismo de poder, a normalização. Entretanto, no plano das práticas, a distinção entre lei e normalização deixa de ser fundamental, havendo inúmeras possibilidades de implicação entre as mesmas.

Para a compreensão destes “engavetamentos” entre lei e norma, em Foucault, deve-se esclarecer dois pontos. Primeiro, o aspecto normativo da forma da lei, que para Márcio Alves da Fonseca (2002), nunca deixou de ser considerado por Foucault, ampliando o conceito de lei, de uma forma que transcenda a ideia de um simples comando, imperativo. Segundo, que a normalização, de Foucault, é diversa da normatividade, que está ligada a um dever-ser, enquanto o primeiro ao plano do ser. Sobre esta relação entre normatividade e normalização, Foucault, em sua aula de 25 de janeiro de 1978, no curso *Segurança, Território e População* (2008, p. 74) comenta:

Em primeiro lugar, um certo número de pessoas que tiveram a prudência, nestes dias, de reler Kelsen percebeu que Kelsen dizia, demonstrava, queria mostrar que entre a lei e a norma havia e não podia deixar de haver uma relação fundamental: todo sistema legal se relaciona a um sistema de normas. Mas creio que é preciso mostrar que a relação entre a lei e a norma indica efetivamente que há, intrinsecamente a todo imperativo da lei, algo que poderíamos chamar de uma normatividade, mas que essa normatividade intrínseca à lei, fundadora talvez da lei, não poder de maneira nenhuma ser confundida com o que tentamos identificar aqui sob o nome de procedimentos, processos, técnicas de normalização. Diria, até, ao contrário, que, se é verdade que a lei se refere a uma norma, a lei tem portanto por papel e função – é a própria operação da lei – codificar uma norma, efetuar em relação à norma uma codificação, ao passo que o problema que procuro identificar é

mostrar como, a partir e abaixo, nas margens e talvez até mesmo na contramão de um sistema da lei se desenvolvem técnicas de normalização.

A partir do excerto transcrito, pode-se destacar a menção de Foucault à normatividade própria à lei e a sua diferença em relação à normalização, em sua teoria. Este sistema de lei, considerado a partir de sua normatividade, que será o paradigma de análise do desenvolvimento de técnicas de normalização.

Assim, não há uma extinção da lei em razão da norma, no sentido foucaultiano. E sim uma implicação entre estas, que pode ser representado pela ideia de “engavetamento”. Sobre este, Márcio Alves da Fonseca (2002, p.150) destaca:

E a descrição desse ‘engavetamento’ só poderia ser feita a partir da consideração de dois conceitos: a ‘normatividade’ da lei e a ‘normalização’. Enquanto o primeiro, apesar dos ‘movimentos’ que envolve, está sempre referido à limites e interdições, ou seja, a um plano de um ‘dever-ser’, o segundo reporta-se às noções de ‘média’ ou ‘medida’, estando referido a um plano do ‘ser’. De um lado, a ‘normatividade’ da lei responde aos critérios de ‘medida’ dados pela norma. De outro lado, a norma se reporta às formas da lei para atuar concretamente.

Há, assim, no ato de engavetamento entre lei e norma, uma relação entre normatividade e normalização, no sentido que tanto a norma impõe critérios de medidas à normatividade, que as responde, assim como a norma se direciona para as formas da lei para atuar concretamente.

É entre a normatividade da lei e a norma, própria dos procedimentos técnicos de normalização, que há a possibilidade de “engavetamentos”. Como exemplo, Márcio Alves (2002) cita o Direito Penal, no sentido de que neste o indivíduo é responsabilizado por uma falta. É com base nesta falta que o indivíduo será punido. Todavia, a ideia de segurança faz com que menos a falta e mais a periculosidade do indivíduo que cometeu o ato seja levada em consideração.

Em casos em que há “problemas” de sanidade mental, o indivíduo é encarcerado pela falta que cometeu, mas não pode ser liberado enquanto não tiver um laudo médico, um parecer médico, que se manifeste sobre a sua periculosidade. Percebe-se, portanto, uma relação recíproca e marcada de variáveis entre a normatividade da lei e a norma, própria das técnicas de normalização.

Em Foucault, portanto, pode-se sustentar que entre a lei, marcada pela normatividade, e a norma, própria dos procedimentos técnicos de normalização, há a possibilidade de implicação. Por se tratar de uma possibilidade, ao invés de implicação, pode ser que haja uma oposição, por exemplo, entre as mesmas, assim como podem estar à margem uma da outra, abaixo ou a partir. Trata-se de inúmeras possibilidades de relação.

No plano das práticas, portanto, a lei, como regra jurídica dotada de normatividade, pode servir como envelope à norma, sendo um vetor de normalização. Fato este que não configura uma passagem, e sim uma implicação entre lei e norma. Implicação esta nítida na fala de Michel Foucault (2014, p. 156), quando comenta: “a lei funciona cada vez mais como norma”, referindo-se à época moderna.

Em vias de conclusão, conforme já destacado anteriormente, as seções antecedentes tiveram como objetivo refletir sobre a posição do Direito em relação ao Poder e à Verdade, elementos pilares do mecanismo de poder incidente sobre a vida. Mecanismo em relação ao qual o sexo é um elemento central, sendo que no que concerne a este, pode-se destacar que ele marca a relação do Direito com tais elementos, está intrincado nesta relação.

Ressalta-se que feita esta análise acerca do caráter permeável do Direito em relação à normalização, quando da sua relação com o Poder e à Verdade, passar-se-á, através da realização de uma pesquisa de campo, a partir do próximo capítulo, a analisar o manejo pelo Direito, por meio do discurso jurídico, do poder e da verdade construídos sobre a sexualidade, em busca de analisar a lógica de poder e a verdade construída sobre a sexualidade no campo jurídico.

3 PODER, VERDADE, SEXUALIDADE E O DISCURSO JURÍDICO: A GARANTIA DE DIREITOS PAUTADA NA IDENTIFICAÇÃO SEXUAL

[...] como adverte Butler (1998a), a luta por cidadania baseada na ‘ ‘identidade’ como ponto de partida’ tende a minar a solidariedade e produzir uma disposição à facciosidade e à normatização. Ou seja, ainda que a intenção dos ativistas do grupo, ao multiplicar as categorias que compõem o sujeito político que descreve o público pelo qual falam e atuam em favor, seja a de ampliar as possibilidades de inclusão, há um sério risco de dar início a uma discussão sobre o conteúdo descritivo de cada um dos termos e sobre o que os diferencia, o que tem um grande potencial de gerar conflitos entre os indivíduos que se reconhecem a partir de diferentes categorias e de operar normatizações a respeito de cada uma delas.

‘SOPA DE LETRINHAS’? MOVIMENTO HOMOSSEXUAL E PRODUÇÃO DE IDENTIDADES COLETIVAS NOS ANOS 90: um estudo a partir da cidade de São Paulo – Regina Facchini

Michel Foucault (2014c), em sua aula inaugural no *Collège de France*, publicada e intitulada de *A ordem do Discurso*, comenta que a produção de discursos, em todas as sociedades, é controlada e organizada por procedimentos que possuem a função de limitar os seus poderes e perigos, controlar a sua aleatoriedade e de selecionar os sujeitos falantes. A atuação das instituições é uma das formas de exercício do referido controle, ao instaurarem, reproduzirem discursos, com o fim de produção de verdades.

Trata-se, antes, de sociedades marcadas por instituições, que instauram, produzem e reproduzem discursos, que se tornam próprios de uma determinada sociedade, que possui como uma de suas funções exercer um controle, assim como uma legitimação, de regras de poder.

Instituições marcadas pelo poder, produtoras de discursos servientes a este em uma determinada sociedade. À luz de Foucault (2014c), um discurso que está distante de ser neutro e transparente, no qual a sexualidade se “desarmaria” e a política se “pacificaria”. Pelo contrário, para Foucault (2014c, p. 09) trata-se de um dos lugares em que a sexualidade e a política apresentam seus temíveis poderes:

Notaria apenas que, em nossos dias, as regiões onde a grade é mais cerrada, onde os buracos negros se multiplicam, são as regiões da sexualidade e as da política: como se o discurso, longe de ser esse elemento transparente ou neutro no qual a sexualidade se desarma e a política se pacifica, fosse um dos lugares onde elas exercem, de modo privilegiado, alguns de seus mais temíveis poderes.

Trata-se de um discurso marcado por interdições, que revelam a sua relação com o desejo e com o poder. Entretanto, ressalta-se que o discurso não é aquilo que simplesmente revela ou oculta o desejo, tampouco só aquilo que traduz as lutas ou a dominação; o discurso, para Foucault (2014c, p. 10), é também “[...] aquilo porque, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar.”.

Através dos discursos há a produção de verdades, mas para se chegar às mesmas é necessário, antes, a obediência a regras. Trata-se de regras de “uma ‘polícia’ discursiva que devemos reativar em cada um de nossos discursos” (Foucault, 2014c, p. 34). Um policiamento realizado pelo poder, que exerce controle sobre a produção do discurso. O filósofo cita a disciplina como princípio de controle da produção do discurso:

A disciplina é um princípio de controle da produção do discurso. Ela lhe fixa os limites pelo jogo de uma identidade que tem a forma de uma reatualização permanente das regras.

Geralmente se vê na fecundidade de um autor, na multiplicidade dos comentários, no desenvolvimento de uma disciplina, como que recursos infinitos para a criação de discursos. Pode ser, mas não deixam de ser princípio de coerção; e é provável que não se possa explicar seu papel positivo e multiplicador, se não se levar em consideração sua função restritiva e coercitiva. (2014c, p. 34).

Assim, considerando que o poder está diretamente relacionado à produção de discursos e estes à produção de verdades, no presente capítulo, por sua vez, realizar-se-á uma análise acerca do discurso jurídico sobre a sexualidade, com o objetivo de averiguar qual o poder e a verdade construída sobre a sexualidade no campo jurídico, utilizando-se, para tanto, do substrato teórico já construído na presente pesquisa, no que concerne à produção de uma sexualidade e de um sujeito sexual, e à normalização do Direito por um mecanismo de poder incidente sobre a sexualidade.

A referida análise proposta será realizada a partir de uma pesquisa de campo, efetuada através da técnica de entrevistas. Optou-se por entrevistar, inicialmente, juristas pertencentes a Comissões e Secretarias estaduais relacionadas ao combate à Homofobia. Este seria, portanto, o corte metodológico para a realização da pesquisa. Todavia, a partir de uma análise exploratória em relação aos possíveis entrevistados, pôde-se perceber que reduzir o objeto da pesquisa a estes dois âmbitos tornaria a mesma inviável e com baixa representatividade, uma vez que considerando apenas os juristas das mesmas se chegaria a um número baixo de entrevistados.

Por via de conseqüência, o corte metodológico da presente análise precisou ser ampliado, entrevistando-se profissionais que possuem atuação na garantia de direitos a partir das práticas sexuais, “sexualidades” dos indivíduos. Ou seja, profissionais, que mesmo que não tivessem formação jurídica, que na sua atuação manejassem o Direito em questões relacionadas à sexualidade.

Chegou-se, assim, ao número total de nove entrevistados. Trata-se de profissionais componentes, e alguns representantes, de órgãos, instituições e comissões regionais e nacionais. Ao todo, doze instituições, órgãos e comissões. Assim, ressalva-se que há entrevistados que compõem ou mesmo representam mais de uma instituição.

Ressalva-se que todas as entrevistas foram realizadas pessoalmente, nos mais variados locais, local de trabalho, residência e até mesmo dentro de um táxi, variando de acordo com a rotina e a disponibilidade dos entrevistados. Ademais, destaca-se que na presente pesquisa se optou por preservar a identidade dos entrevistados, trocando-se seus nomes verdadeiros por nomes fictícios.

Em relação a tais entrevistas, a pretensão da presente pesquisa não se atém ao caráter quantitativo das mesmas, e sim ao seu caráter qualitativo, buscando-se analisar, a partir dos discursos dos referidos profissionais, a lógica de poder e a verdade construída sobre a sexualidade no campo jurídico.

3.1 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS: **Discursos pautados em Identidades Sexuais e a Topografia Moral Moderna**

A forma particular de dominação simbólica de que são vítimas os homossexuais, marcados por um estigma que, diferentemente da cor da pele ou da feminilidade, pode ser ocultado (ou exibido), impõe-se através de atos coletivos de categorização que dão margem a diferenças significativas, negativamente marcadas, e com isso a grupos ou categorias sociais estigmatizados [...]

A DOMINAÇÃO MASCULINA: A condição feminina e a violência simbólica – Pierre Bourdieu

Metodologicamente, optou-se por realizar todas as entrevistas programadas, para só então, a partir de suas transcrições, analisá-las, identificando-se pontos específicos a serem expostos e tratados, levando-se em consideração o objetivo e o objeto da própria pesquisa.

Considerando-se as entrevistas realizadas, o primeiro ponto que merece destaque é a presença de um discurso binário. Um discurso pautado em uma lógica heterossexual, que transparece lugares de oposição entre seres ditos heterossexuais e seres não heterossexuais, qualquer identidade sexual que não seja a heterossexual. Para a realização da citada análise, optou-se pela exposição de excertos dos discursos de todos os entrevistados.

O primeiro discurso a ser exposto é o da entrevistada Simone, nome fictício. Ao ser questionada sobre a sua auto visão acerca do seu papel na sociedade, a partir do seu ponto de vista profissional, a entrevistada respondeu:

Eu acho que tem uma importância e tem uma importância muito grande porque eu sou heterossexual, entendeu? Eu acho que a partir do momento que o meu olhar não é um olhar homossexual ou transexual, né? Eu acho que ele é importante, porque na verdade eu sou da banda de lá [risos], eu sou da banda de lá, mas eu te enxergo, isso é importante! A gente vê muito heterossexuais, que diz assim, aquela velha história, não tenha nada contra gay, eu tenho um amigo gay, né? Mas eu não gostaria de ter um filho gay, nem uma filha lésbica, e nem uma filha um filho transexual. Então, quando eu escuto esse discursinho, tipo assim não tenho nada contra gay, mas [enfática], aí eu realmente eu digo assim, sou heterossexual,

acho que é importante esse meu olhar, esse meu olhar ele é, ele é despido, eu não tô carregando a bandeira pra ninguém, eu acho que esse olhar é até mais largo de uma certa forma, um olhar de aceitação de uma pessoa enquanto a sexualidade dela. (informação verbal, Simone, 2015, grifo nosso).

No mesmo sentido, destaca-se outra fala de Simone:

Eu vou dizer, eu particularmente em alguns momentos, eu... **Realmente não entro na história, porque têm momentos que eu não vivencio, então eu não posso sentir na pele uma coisa que a outra pessoa sente, né?** Mas assim o que eu vejo pelo fato de estar na comissão, eu vejo o outro lado, eu vejo a garantia do direito, então eu consigo sair desse... Desse... **Olhar pelo lado de fora, da janela, da rua pra dentro da casa, entendeu?** E eu acho assim que... Com a mentalidade que eu tenho eu me sinto aberta, eu não me sinto gay. De alguém me apontar a... O que eu faço na minha casa é meu não diz respeito a ninguém. (informação verbal, Simone, grifo nosso).

Inicialmente, comentando-se a primeira colocação de Simone, percebe-se que quando esta é incitada a falar de sua importância como profissional, a partir dos espaços nos quais atua, um dos fundamentos de sua importância seria o fato de ser heterossexual, o que a concederia uma visão diferente de um dito homossexual, transexual. Ela pertenceria a um grupo, a uma banda, enquanto estes pertenceriam à outra banda. Grupos que não se misturam, uma vez que ela compõe a “banda de lá”, aquela que não é a mesma dos homossexuais e transexuais, identidades sexuais que ela citou no referido excerto.

No segundo trecho de sua fala destacado, identifica-se, novamente, a construção da ideia de diferença, uma marca que a distingue daqueles que não se amoldam à identidade heterossexual, os quais são tutelados pela instituição da qual faz parte. Simone se distingue dos indivíduos os quais tutela, ela se diz diferente, não pode opinar em certas questões porque não faz parte da realidade deles, ela é heterossexual.

Percebe-se na fala de Simone uma lógica binária, uma lógica heterossexual, no sentido de colocar em oposição, de se declarar diferente dos demais indivíduos devido ao fato de não ser possuidora de uma identidade sexual que não se amolde à lógica heterossexual. E mais, destaca-se a identidade sexual do indivíduo como um critério de diferenciação do mesmo.

Oposição que pode ser identificada, também, no discurso de Pierre, ao ser indagado sobre as suas atribuições, seu trabalho:

[...] era uma época ainda também de descoberta sexual, de... **Sou homossexual, assumido, declarado,** é e naquela época eu tava passando por essa por essa fase de des... De descobrimento, mas não só no ponto de vista sexual, mas no que poderia fazer isso pra minha ação política [...] (informação verbal, Pierre, grifo nosso).

Concepção esta complementada por outra fala do entrevistado:

- Pierre, é, relacionado à tua atuação da comissão e da tua atuação também profissional, tu enfrentas, vocês e você enfrenta algum tipo de problema prático pra realização desse trabalho perante o grupo LGBT, você sofre algum tipo de preconceito?

- Por LGBT's ?

- *Não, pela sociedade.*

- **Olha sim, discriminação né, que quem tá do lado de viado é viado também, mas eu não tenho problema que eu sou viado mesmo, eu não tenho problema com relação a isso [tom de risada].** (informação verbal, Pierre, grifo nosso).

Pierre, assim como Simone, distingue-se a partir de sua sexualidade, “assumindo-se” como “homossexual”, como “viado”, em oposição à heterossexualidade. Identifica-se, também, em sua fala um discurso pautado na lógica binária, no sentido já comentado no primeiro capítulo da presente dissertação, onde se sustentou a criação de sexualidades múltiplas a partir da criação do sexo, a partir da criação da associação da normalidade à relação entre um homem e uma mulher.

Ainda em relação à Pierre, o entrevistado ao ser questionado sobre o que vem a ser diversidade sexual, relaciona-a à multiplicidade de categorias, à multiplicidade de identidades sexuais, o que, a partir da concepção teórica exposta e adotada pela presente dissertação, possui uma derivação, também, da referida lógica binária, por poderem ser associadas ao ato de criação de sexualidades múltiplas, como forma de controle, de gerenciamento do desviante sexual.

- *Mas o que seria uma diversidade sexual?*

- Diversidade sexual seria... Um... Cada pergunta complicada [risos] Olha ‘vamo’, vamos por parte, o que é uma, o que é diversidade né, diversidade é como na realidade, diversidade é pluralidade de protagonismo, entendeu? Então como a gente naquela época e eu continuo entendendo a necessidade de ter a pressão, que dê espaço institucional pra esse protagonismo plural, de várias, **assim infelizmente não temos no Estado do Pará advogados travestis e transexuais, tenho dificuldade de chamar pessoas lésbicas, mulheres lésbicas, é enfim porque acaba não surgindo, mas até tinha contato com uma duas ‘bora’ vê se elas aceitam. Então a ideia é que tenha o máximo de identidades e orientações sexuais possíveis pra atender pelo menos os 5 segmentos, né, e quem sabe um dia atender pelo menos um sexto segmento que eu penso que eu acho que eu acredito que é um que é um débito que o movimento LGBT Brasil tem que é com relação as pessoas intersexuais.** (informação verbal, Pierre, grifo nosso).

O referido discurso binário pode ser identificado, também, na fala da entrevistada Judite. A partir do discurso de Judite, pode-se perceber a utilização da sexualidade do indivíduo para identificá-lo. O indivíduo passa a ser aquilo que a sua prática sexual corresponde no catálogo, no cardápio de identidades sexuais criadas. O indivíduo que mantém relação sexual com outro “homem” passa a ser uma “pessoa homossexual”, passa a ser um gay.

E a coisa foi assim. Só que eu comecei a sentir necessidade né, de me aprofundar. Aí eu fui atrás de... De bibliografias, que era muito pobre né. O que tinha era num artigo ou outro, mas livros mesmo não tem, ainda não encontrei assim, livros mais aprofundados. Então, eu comprava um livrinho aqui, uma brochurinha ali, tudo que eu encontrava eu ia comprando né, até pra me inteirar com a questão dos termos né, porque eu não tinha conhecimento sobre **a travestilidade, a transexualidade**, pra mim tudo era a mesma coisa, afinal. Aí a gente né... Com o tempo eu fui tentando

buscar conhecimento, aproveitei que quando foi instaurado o núcleo de direitos humanos eles começaram também a fomentar a questão da qualificação desses temas né, aproveitávamos os cursos né, de direitos humanos, mas também sempre buscando enfoque nos direitos da **população LGBT**, né. Mas eu não sou pioneira, o que me interessou foi assim: ‘porque poxa, uma parcela da população tão excluída né’, **e eu tinha já muitos amigos né, gays antes**. Então assim, nunca vi nenhum problema assim digamos que, de relacionamento né, **com pessoas homossexuais**. Nunca tive. Claro, quero trabalhar com isso, uma boa causa. Aí tanto que, logo no início, era engraçado porque quando eles entravam, eles falavam ‘**doutora, a senhora é lésbica?**’, **aí eu falei ‘não’**. ‘Mas aí por que você trabalha aqui?’, aí eu falei que é porque eu gosto, porque é uma causa justa, acho que é uma causa boa. Aí eles ‘a... tá’, aí eu comecei até a brincar dizendo que ‘**a... Meu filho, eu gosto muito de gays, o que eles gostam eu gosto também, então a gente tem total afinidade. Bora que eu sou uma drag queen no corpo feminino**’. [risos].

[...]

- *E no comitê? Como é que funciona?*

- A... Sim, o comitê foi porque existem várias comissões, de vários órgãos né, colegiados. E aí na questão do comitê eu pleiteei. ‘Poxa, me nomeia’, porque o comitê tinha membros... Ele tinha um membro, que saiu depois do comitê... Ele [hesitação], **ele era gay** só que ele foi embora de Belém e tal. (informação verbal, Judite, grifo nosso).

Assim como na seguinte fala da entrevistada:

Vai fazer um curso, procura um curso pra tu te qualificar. Tu já tem o talento...’ Cada um tem um talento, né. **Nós sabemos que tem um professor de português aqui em Belém que é fantástico, incrível, o talento dele é esse... Ele é, né, homossexual**. O cara tem o talento. Então vá trabalhar com o seu talento. Eu acho que não há necessidade de se usar a prostituição. Com todo o respeito que eu tenho, que a gente tem contato, né, com prostitutas, né. Mas eu acho assim que pode-se trabalhar com outras profissões pra fugir dessa coisa, assim, sabe de que todo o travesti é... Prostituta. (informação verbal, Judite, grifo nosso).

A sexualidade dos indivíduos como determinante para defini-los. São gays, lésbicas, homossexuais, travestis, transexuais. São indivíduos que são identificados a partir das sexualidades múltiplas criadas com base na lógica binária, heterossexista.

Inclusive, a entrevistada reproduz expressamente os preceitos binários de anormalidade daquilo que não se adéqua à lógica heterossexual. Sustenta a naturalidade do heterossexual, em detrimento das sexualidades aberrantes, desviantes, aquelas que não seguem a lógica da penetração falocêntrica; conforme se pode observar no seu discurso, quando incitada a partir de uma pergunta sobre a sua opinião em relação à associação da homossexualidade ao nascimento:

- *Tu achas que as pessoas, elas já nascem homossexuais?*

- Acho.

- *Sim e por quê?*

- Sim, isso não sou eu que acho. Isso é por conta de todo esse conhecimento que eu tive desde o início. As pessoas vêm ‘doutora, a gente nasce assim, a gente é assim’. É, deixa eu ver, não sei se eu posso falar isso na entrevista...

- *Pode ficar à vontade.*

- Não, é porque assim: as pessoas têm a questão de alguns conhecimentos empíricos. Tipo assim, eu já vi um garoto de dois anos de idade usar a roupa da mãe dele e quando ele chegou com quinze anos ele assumiu de vez, tá entendendo? Não tem, uma criança, ela não é... Tanto que eu acho engraçada essa questão da orientação sexual. Eu não gosto desse termo, eu prefiro condição sexual. Por quê? **Porque**

ninguém é orientado a ser homossexual. [risos]. Nenhum pai, nenhuma mãe vai dizer ‘meu filho quando você crescer você vai namorar meninos’, ou ‘minha filha quando você crescer você vai namorar meninas’.

- *Por quê?*

- **Porque isso não é o comum, isso não é o natural do ser humano. Até porque Deus... As pessoas vêm ‘a... Porque Deus criou o homem e a mulher’, então é uma questão da condição.** Agora é o que eu acredito depois de tudo que eu já vi e de todos que já vieram me procurar, que já repetiram milhares de vezes ‘doutora, eu não virei gay’. Eu tive um amigo, há anos atrás. Com trinta anos ele resolveu assumir a homossexualidade dele, ele virou travesti e eu fiquei curiosa e fui perguntar pra ele: ‘vem cá, o que te fez virar gay?’, já que na adolescência, quando ele era mais novo, ele era assim, o garanhão da turma né, as meninas todas, as mulheres todas querendo namorar com ele. Ele: ‘eu sempre fui’, mas por conta da família, por conta da sociedade. Então isso eu ouvi não de uma, duas pessoas. Mas de várias, de ‘n’s’ pessoas que já na idade adulta, entendeu, já na idade adulta assumiram.

[...]

Já nesses casos empíricos são de pessoas que eu vi, crianças que desde pequeninas eu vi, **que nasceram com esse comportamento que, digamos assim, não seria biologicamente razoável né, compatível com a genitália que ele apresentava.** E quando chegou lá na adolescência eu falei ‘a... Não tinha outro caminho’, não adianta você querer forçar a pessoa. É o mesmo caso de ‘A pessoa nasce assim’. (informação verbal, Judite, grifo nosso).

De forma expressa, questionada acerca do motivo de dizer que nenhum pai ou mãe vai dizer pro seu filho namorar “meninos” e pra sua filha namorar “meninas”, Judite responde que é pelo fato das referidas relações não serem naturais. Ou seja, para a entrevistada as sexualidades que não se amoldam à lógica binária não são naturais, são anormais.

Mesmo que em sua entrevista Judite trate da importância e da necessidade de se garantir direitos aos indivíduos pertencentes à “população LGBT”, termo que a entrevistada usa de forma recorrente, a sexualidade destes ainda é vista pela mesma como diferente, como a outra, como não natural do ser humano, não fazendo parte de sua essência biológica, o que os tornam, como a própria entrevistada suscitou, seres que nasceram com um comportamento que não é “biologicamente razoável”.

O discurso binário em questão também é passível de ser observado na fala de Júlia. Inicialmente, destaca-se que em seu discurso é nítida a utilização da sexualidade como definição do indivíduo, este é identificado através de sua sexualidade:

- *Podes me dizer, falar um pouco sobre o que tu entendes sobre diversidade sexual?*
 - É... A... Promoção, o respeito à diversidade sexual. Seria o reconhecimento de que existe uma diversidade de orientações sexuais. Tanto, por exemplo, a própria comissão tem pessoas que **são heterossexuais, pessoas que são homossexuais**, eu acho que essa é a ideia de compreender essa diversidade de possibilidades se relacionarem no âmbito afetivo, no âmbito sexual, porque se fosse um só... Eu acho interessante ter também no nome da comissão uma lógica afirmativa, só uma comissão de combate à homofobia eu acho que vai ficar muito particularizante, ela não vem só pra combater a violência, ela vem também para afirmar direitos, ela afirma o direito à diversidade, que tá numa lógica do direito à identidade, da pessoa poder reconhecer a identidade que ela possui, a orientação sexual. (informação verbal, Júlia, grifo nosso).

Mais uma vez, percebe-se que o indivíduo é o produto da correspondência de sua prática sexual a uma das identidades disponíveis no catálogo criado. Ademais, os indivíduos componentes da Comissão citada são classificados, pela entrevistada, a partir de suas sexualidades, fazendo com que a mesma destacasse dois grupos: o grupo dos heterossexuais e o grupo dos homossexuais.

Quando questionada acerca do que pensava sobre “diversidade sexual”, a entrevistada proferiu um discurso no sentido de que o referido termo estaria atrelado ao cardápio de identidades sexuais oferecidos aos indivíduos, no sentido que o mesmo pode ser heterossexual, homossexual, travesti, etc.

Trata-se, mais uma vez, de um discurso que pode ser considerado binário. A diversidade sexual é pauta da luta da comissão e compreendê-la a partir de uma concepção identitária, levando-se em consideração as concepções teóricas apresentadas no primeiro capítulo da presente dissertação, no que concerne à criação das sexualidades múltiplas; é nitidamente limitado, uma vez que se pode até defender a diversidade, entretanto esta estará presa às criações, aos produtos de uma lógica de controle, de uma lógica heteronormativa.

Outro ponto do discurso de Júlia que merece destaque é a associação da sexualidade de um indivíduo à adequação do mesmo em um cargo de uma Comissão que tem como pauta a proteção de direitos em face da homofobia, no sentido de que este é o mais indicado ao cargo, tem um maior conhecimento, devido à sua sexualidade:

Então, por exemplo, a comissão, ela tem pessoas como, por exemplo, **o Jorge que é gay assumido, então ele é uma pessoa que entende, que compreende as demandas e que pauta isso nos espaços onde ele atua, e então eu acho que isso faz com que essas demandas ganhem maior relevo.** (informação verbal, Júlia, grifo nosso).

Assim como no seguinte momento da entrevista:

[...] Por exemplo, **o Jorge eu tenho muito admiração por ele, por ele ser da comissão, tem-se muita dificuldade de se assumir gays, então no início ele era praticamente sozinho**, era ele e outro colega, esse outro colega saiu, passou num concurso pro Tribunal de Justiça, então ele tem muitas dificuldades de ter pessoas na comissão. **Não tem advogados que queiram se assumir gays. Na comissão deles ele tem muitos advogados homens gays, eu acho que eles ainda têm mais coragem, que as meninas lésbicas, que as advogadas lésbicas, tem medo, preconceito.** Os **advogados trans**, na verdade ainda não tem ainda **o trans**, até por este preconceito, que às vezes sofrem dentro da faculdade mesmo [...] (informação verbal, Júlia, grifo nosso).

Percebe-se que no discurso de Júlia há uma recorrente marcação da Comissão como um espaço destinado aos ditos gays, às lésbicas, às trans. Ingressar na comissão, assumir-se gay. Júlia destaca a dificuldade dos advogados de se “assumirem” gays, associando essa dificuldade à não aderência à referida comissão.

O entrar em uma luta pela diversidade sexual e pelo combate à homofobia como um ato, como um espaço definido para indivíduos com práticas sexuais que não correspondem à lógica heterossexual. Percebe-se, mais uma vez, um discurso binário, no sentido de que tais temas de lutas seriam próprios de um grupo, com o qual os heterossexuais não se misturam. Um discurso pautado na oposição entre indivíduos ditos heterossexuais e não heterossexuais.

E mais, um discurso binário, também e principalmente, por suscitar que para se lutar pela diversidade sexual, pela liberdade sexual e contra a violência, é necessário ter uma identidade sexual, apresentar-se sexualmente, assumir-se, mais uma vez, entre os produtos oferecidos pelo catálogo de categorias sexuais criado pelo dispositivo de sexualidade. Categorias estas que estão presente expressamente no discurso de Júlia, ao utilizar termos como “gays”, “lésbicas”, “trans” para identificar indivíduos.

Através da fala de Márcio, entrevistado, também se pôde identificar um discurso binário, principalmente, a partir do seguinte trecho da entrevista:

- *Então, assim... Tu achas então que as pessoas, elas, naturalmente, elas nascem heterossexuais e ao longo das suas experiências se tornam homossexuais?*

- Sim... Sim... Sim... Se tornam homossexuais. Homossexuais, bissexuais, travestis, transexuais...

- *Então tu achas que haveria um normal e um anormal? Ou um...*

- Não... Não... Jamais, jamais... Eu me preocupo muito quando se falam em política LGBT porque tem muita gente que não... Não sabe nem diferenciar orientação sexual entendeu? De identidade de gênero, então tu coloca pessoas pra tomar conta de gestão aí eu te falo qualquer tipo de gestão... É saúde, educação, emprego e renda então se tu não tiver a percepção e esse olhar... Ai eu volto a falar, sensível, não vai conseguir fazer tudo isso... Entendeu? (informação verbal, Márcio).

Márcio, ao ser questionado sobre o que pensa acerca da associação da heterossexualidade a uma naturalidade do indivíduo, respondeu que sim, que os indivíduos naturalmente nascem heterossexuais e se tornam homossexuais, bissexuais, travestis, transexuais. Há dois pontos a serem analisados a partir desta fala.

Inicialmente, ressalta-se o binarismo do discurso de Márcio no que concerne à ideia de que todo ser humano nasce heterossexual, para se tornar, posteriormente, uma das identidades sexuais construídas a título de controle. A heterossexualidade, a partir do seu discurso, assume uma lógica de naturalidade. Por conseqüência, a prática sexual não heterossexual de um indivíduo, através da qual o mesmo é identificado, é uma modificação de uma naturalidade, o que se poderia chamar de artificialidade.

Percebe-se, nitidamente, que se trata de um discurso próprio de uma lógica heteronormativa, que impõe a prática sexual binária como a natural, e que enseja a concepção de que todas as práticas sexuais que não estivessem pautadas na referida lógica constituiriam um desvio, seriam condutas desviantes, eivadas de artificialidade e anormalidade.

Destaca-se, entretanto, conforme se pode perceber no excerto da entrevista destacada acima, que o entrevistado nega haver um normal e um anormal, entretanto tal discurso só se apresenta quando a pergunta é lhe feita de forma direta e expressa, possibilitando uma resposta pensada e direcionada à questão da normalidade, antecedida, entretanto, pela sustentação da ideia de que o natural é ser heterossexual.

Ainda com relação ao discurso de Márcio, a partir do trecho destacado, pode-se comentar um segundo ponto, qual seja: a utilização de identidades sexuais para se definir o indivíduo que “deixa” de ser heterossexual, tornando-se um homossexual, um bissexual, um travesti ou um transexual, de acordo com Márcio.

Por sua vez, através da fala de Adrienne, entrevistada, pode-se perceber a presença, também, de um discurso binário. Inicialmente, destaca-se a necessidade da entrevistada, logo no início da entrevista, de se auto afirmar como não pertencente àquilo que chama de “LGBT”, quando questionada em relação à forma que se enxerga na sociedade, a partir de sua atuação profissional:

- Eu acho que sim, porque a gente, por exemplo, **eu me considero uma militante do movimento hoje LGBT e não sou LGBT, a minha opção sexual não está dentro, mas eu ouvi até de uma pessoa do próprio movimento militante que você não precisa ser LGBT pra ser militante. Então, assim, é muito importante as pessoas que não são LGBT se fazerem é... Serem ouvidas e defender a bandeira deles, porque assim hoje tá uma coisa...** A sociedade tá muito mais flexível ao respeito, à tolerância, mas a gente ainda encontra muito preconceito. Ainda encontro muito preconceito em todas as esferas, porque a sociedade na verdade é que não tá preparada, a escola não tá preparada, a família não tá preparada, né? (informação verbal, Adrienne, grifo nosso).

Mais uma vez, pode-se perceber, primeiro, a oposição da heterossexualidade a tudo aquilo que não se enquadra à mesma, considerado um desvio sexual, que no caso é identificado através da sigla LGBT, que possui uma “bandeira”, como a própria entrevistada sustenta.

Adrienne é expressa no sentido de se auto afirmar como não LGBT, apesar de se considerar uma militante. Ressalta que a sua opção sexual não “está dentro”. Assim como Simone, entrevistada, Adrienne possui um discurso que marca uma diferença, que marca uma distinção de indivíduos através de suas práticas sexuais. Adrienne, também, distingue-se dos indivíduos os quais tutela, pelos quais milita. Uma lógica binária, heteronormativa, primeiro por apresentar uma oposição entre heterossexuais e “os outros”, segundo por se declarar diferente, declarar-se como não integrante do que chama de LGBT, a partir do uso da identidade sexual como critério de diferenciação do indivíduo.

Trata-se de um indivíduo identificado sexualmente, a partir das sexualidades múltiplas, criadas como instrumento de controle do desvio sexual. Tais identidades também são citadas por Adrienne, que ao ser questionada sobre o perfil das pessoas que tutela, respondeu quem são estes a partir de categorias sexuais:

- Certo, e na tua atuação, que que tu podes perceber em relação às pessoas que vocês tutelam? Que tipos de pessoas vocês tutelam, ajudam, é... Atendem?
- Olha, porque assim, até os conceitos hoje... Tu dizes da população LGBT?
- Sim da população LGBT.
- Tá, até esses conceitos são pouco conhecidos. A gente tem os gays, a gente tem a comunidade lésbica, gay, transexual, a gente tem os homens trans, as mulheres trans, então até a sociedade ela não tá acostumada com todos estes conceitos né, inclusive o governo do Estado tem feito muitas capacitações pra procurar esclarecer, pra que até os técnicos da rede, os profissionais que lidam eles possam entender, conhecer a realidade, porque pra você entender uma vítima de homofobia, uma vítima LGBT, você tem que conhecer o mundo deles... (informação verbal, Adrienne).

Não se trata mais de saber quem é o indivíduo. A pergunta mais adequada se torna a “que ser sexual é você?” (Foucault, 2014b, p.338), conforme já sustentado no primeiro capítulo. O indivíduo é o seu sexo. E isto pode ser nitidamente identificado na fala de Adrienne, quando se pergunta o tipo de pessoal, o perfil de pessoa que ela ajuda, que ela atende em sua atuação profissional e a mesma os apresenta a partir do que são sexualmente, a partir de suas práticas sexuais, adstritas ao catálogo heteronormativo de sexualidades. São: “gays”, “lésbicas”, “transexual”, “homens trans”, “mulheres trans”.

Adrienne, inclusive, ressalta a atuação do governo na promoção de cursos de capacitação, para esclarecer os profissionais que lidam com esse, destaca-se, “mundo”, o “mundo deles”. Trata-se de um indivíduo com um mundo próprio, trata-se de uma vítima LGBT, trata-se de um indivíduo com a sua sexualidade encaixada em letras, um ser sexual.

Um discurso heteronormativo, que pode ser, claramente, identificado também quando Adrienne é questionada acerca do que esta entende pelo termo “diversidade sexual”:

- Poderias me falar um pouco sobre o que tu entendes por diversidade sexual?
- Olha, eu por diversidade sexual eu entendo as várias formas de você enxergar a questão do gênero, né, hoje a gente tá... Existem vários conceitos, **gay, lésbicas, transexual, travesti, são conceitos diferentes né e que... Assim... As pessoas ainda não têm muito essa noção de distinguir, então eu acho que a diversidade sexual ela é as várias formas que a pessoa tem de se identificar na sociedade enquanto gênero, se ela é um gay, se ela é uma lésbica, se ela é um bissexual, se ela é um travesti, se ela é um transexual.** (informação verbal, Adrienne, grifo nosso).

Diversidade sexual, para Adrienne, é se identificar, encaixar-se sexualmente em um dos produtos criados pelo dispositivo de sexualidade. A sua pauta de luta, de militância, resume-se à pseudo libertação de indivíduos, no sentido de que estes sejam sexualmente o que quiserem ser, todavia, enquadrem-se antes no catálogo de categorias sexuais, identifique-se.

Entretanto, não é só Adrienne que reproduz um discurso identitário, binário, no que concerne à identificação do indivíduo a partir de sua prática sexual. Assim como os outros entrevistados já expostos, cita-se, ainda, a fala de Richard:

- *E você acha que tem que ter mesmo uma delegacia especializada em crimes homofóbicos, por quê?*
- Eu acredito que todos os grupos que tem essas lutas sociais, e a... E a esse grupo especial LGBT que a gente trabalha, pelas lutas constantes que eles vêm tendo. É importante a delegacia especializada para esse fim. (informação verbal, Richard).

Trata-se, mais uma vez, de indivíduos identificados através de suas práticas sexuais, um grupo de indivíduos considerados especiais, um grupo de pessoas categorizadas, identificadas sexualmente, a partir da sigla LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais). O referido discurso identitário, binário, pode ser visto também em outra fala de Richard, ao ser questionado sobre o perfil das pessoas que atende no órgão em que trabalha:

- *Mas no âmbito LGBT vocês atendem só homossexuais, ou vocês atendem outros tipos de grupos... Bissexuais... Travestis...?*
- É todo... Todo... **Todo cidadão que tem a sua orientação sexual dentro do grupo LGBT nós atendemos.**
- *Certo. Na tua atuação, tu já vistes aqui homossexuais, travestis... O que mais?*
- O que existe... A... As... As formas, deixo eu ver a palavra... **LGBT... Bissexual... A questão transgênero... É... Os principais são esses, travestis, transgêneros e bissexuais que nos procuram, os outros dessa área são pouquíssimos, são raros, mais atendimento a questão homo, bi e travesti.** (informação verbal, Richard, grifo nosso).

Semelhante ao discurso de Richard, a fala do entrevistado Giorgio reproduz, também, uma lógica binária identitária, quando o mesmo comenta os indivíduos identificados por cada letra da sigla *LGBT* e suas respectivas problemáticas. Trata-se de um discurso que identifica os indivíduos a partir de suas práticas sexuais, o que pode ser analisado a partir da concepção de produção das múltiplas sexualidades pelo dispositivo de sexualidade:

Porque quando se pensa na comunidade LGBT, tu pensa cada letra com um problema. As lésbicas: tem a lesbofobia. Os bissexuais tem uma outra problemática que é preciso desmistificar, essa questão da identidade, de eles não assumirem sua identidade. Muitas vezes eles são incompreendidos pelo fato de se declararem ou não bissexuais né, e isso é um problema pra eles. Nós temos os gays né, que já possuem uma luta que é mais aberta né, que você consegue enxergar. Porque quando você fala gay, você pensa logo no sexo masculino, mas a palavra gay acabou tomando uma conotação muito maior. O gay é, acaba que sendo universal. É homem, é mulher, é travesti, é gay né. Alguém do senso comum vai olhar e dizer 'olha, lá vai um gay', e é uma travesti. E é a travesti que tá caminhando, entendeu? Acaba que a causa gay ganhou uma notoriedade muito maior, tanto que ela aparece nas novelas, enfim. Mas nós também temos os transexuais, no caso nós também temos as travestis, as mulheres trans, que é outra luta né, já que elas (as travestis) não querem estar dentro da mesma pauta das mulheres trans porque acreditam que a luta delas é muito mais antiga, é muito anterior. É uma luta de rua mesmo, é uma briga muito maior, elas não tiveram a identidade delas da travestilidade né, então é de quem assume a causa mesmo de ser travesti. Tem os homens trans também né, enfim. Nós temos um universo muito grande né, e o Estado ainda é muito pequeno pra esse processo, entendeu? E aí eu falo de Estado querendo falar de entes que tenham algum tipo de trabalho nesse segmento. (informação verbal, Giorgio).

A entrevistada Sarah, através de seu discurso, também exprime preceitos baseados em uma lógica binária e heteronormativa. Inicialmente, ressalta-se a sua recorrente necessidade de se auto afirmar como trans, de se identificar sexualmente, relatando um papel de destaque profissional a partir de sua prática sexual:

- O que você faz? Quais são as suas atribuições? Como é o seu trabalho? Você já teve algum tipo de trabalho relacionado à comunidade LGBT?

- Eu na realidade entrei nessa empreitada quando eu ainda acadêmica, teve uma repercussão na época porque eu era **a primeira trans a me formar em Direito** e etc... E acabei que na época que o coordenador, que hoje já falecido, me convidou pra que eu fizesse esse estágio, e eu entrei como estagiária, depois de estagiária eu acabei indo pra assessora [...] (informação verbal, Sarah, grifo nosso).

Assim como em outro trecho de sua entrevista:

- E Sarah, levando em consideração toda atuação que já tivestes nessa área e a atuação que ainda estás tendo atualmente, como é que tu te enxergas na sociedade? É um papel de importância?

- Olha, eu acho, que assim. Eu... **Não sei se a questão de ser transexual**, não sei se ser por uma questão de eu acabei pós-política me envolvendo numa questão do rádio e de outras figuras públicas. (informação verbal, Sarah, grifo nosso).

Sarah, conforme pode ser notado nos citados excertos, identifica-se, de forma recorrente, a partir de sua prática sexual, identifica-se sexualmente, enquadrando-se em uma das múltiplas sexualidades criadas pelo dispositivo de sexualidade, correspondente à necessidade de se clarificar, marcar, definir aqueles que se desviam da lógica binária, heterossexual.

A entrevistada enuncia a referida lógica binária e heteronormativa, também, quando se refere ao seu trabalho enquanto gestora política:

[...] o trabalho feito pra essa comunidade era como se fosse uma promotora de eventos, hoje nós vamos fazer o dia da **parada les, o dia da parada gay, o dia de visibilidade dos travestis e transexuais, amanhã a gente fazer o do bi**, e a única coisa que nós tínhamos eram pequenas campanhas e outras voltadas... [...] (informação verbal, Sarah, grifo nosso).

Um discurso marcado pelas sexualidades produzidas pelo dispositivo de sexualidade, marcado pelos produtos criados com base na concepção de desvio sexual e sua conseqüente necessidade de controle, de gerência, de gestão. Ainda em relação ao discurso de Sarah, pode-se destacar outro excerto de sua entrevista, a partir do qual a mesma torna a enunciar o complexo de sexualidades produzidas pelo citado dispositivo:

- Certo. Sarah eu vou pras minhas duas últimas perguntas. Tu podes me dizer o que você entende por diversidade sexual?

- Diversidade sexual seria o conjunto de características, comportamentos, seria... Diversidade sexual, na realidade, é a soma de identidade de gênero e orientação sexual, né? Então a diversidade sexual é a expressão pura e simples de que não é o heteronormativo que é o normal, nós temos outras formas de se comportar, outras

formas de se relacionar, de se identificar, que não... E se essas formas não forem respeitadas esses direitos serão sempre cerceados.

- *Podes identificar essas formas que estás falando?*

- **Orientação sexual: hétero, bi e homo. E identidade de gênero: masculina e feminina.** Quando a gente compreende isso a gente percebe que uma **transexual feminina, um menino que virou menina, como é o meu caso, ela é heterossexual, ela não é homossexual, porque ela se relaciona com homens, que são diferentes do seu biótipo, do seu fenótipo, mas as pessoas não compreendem assim.** (informação verbal, Sarah, grifo nosso).

A partir desse excerto, principalmente, pode-se identificar mais um ponto marcado pelo discurso heteronormativo. Sarah se auto enuncia como transexual, no trecho retro transcrito como transexual feminina, enquadrando-se em uma identidade sexual. Entretanto, não bastando, Sarah, por entender ser uma menina, enuncia-se como heterossexual. Percebe-se um discurso eminentemente atravessado pelo dispositivo de sexualidade, no que concerne à criação de categorias sexuais para definir, para petrificar os indivíduos em uma das sexualidades construídas, para fins de controle, gerenciamento.

Pode-se analisar, a partir de todas as falas dos entrevistados, um discurso uniforme, recorrente, no que tange a uma marcação de espaços, uma marcação de divisões entre os que se anunciam como heterossexuais e os não heterossexuais. Trata-se de uma lógica de normalidade, pautada em uma relação binária.

Através do dispositivo de sexualidade, já analisado na presente dissertação, cria-se um normal sexual, um indivíduo natural, um indivíduo com uma sexualidade que corresponde aos padrões de normalidade. Estes padrões estão adstritos às relações entre masculino e feminino, baseadas em uma penetração falocêntrica. Uma relação binária.

Uma relação formada por dois pólos, entre os quais se forma uma linha de naturalidade, de normalidade, à qual quem não se enquadrar será considerado um desviante, um desviante sexual, uma vez que a partir da criação do sexo, em sua concepção biológica, pelo referido dispositivo, aquilo que não está pautado no binário é anormal.

De forma conseqüente, o anormal, o desviante sexual, representa um perigo, ele precisa ser controlado, gerenciado, administrado. E uma das formas de administrar tal periculosidade é com a criação, com a produção de sexualidades múltiplas, com a confecção de um catálogo de sexualidades, que possui como ideal a concepção de que você pode se liberar, manifestar a sua sexualidade, ser quem você é, entretanto, exerça essa liberdade dentro dos “meus padrões”, porque mesmo que você pense que está livre pra ser, pra ter a prática sexual que você quiser, você se enquadrou em um dos “meus” moldes de controle, de gerenciamento.

Trata-se de discursos heteronormativos, binários, que estão intrincados com a própria construção moral da modernidade. Há uma moralidade diretamente relacionada a tais tipos de discursos centrados na bipolaridade entre masculino e feminino. A fim de investigá-la, passar-se-á a expor e estudar a topografia moral moderna e a sua relação com este tipo de discurso binário e heteronormativo, principalmente a partir das concepções teóricas do sociólogo brasileiro Jessé Souza (2003), quem recorre a dois outros autores, Charles Taylor e Pierre Bourdieu, para pensar sobre a construção moral moderna.

De início, Jessé Souza destaca a hermenêutica tayloriana, no sentido de que Estado e Mercado já possuem de forma implícita e inarticulada uma concepção do que é bom, do que é válido perseguir. Cabe justamente à referida hermenêutica desnaturalizar esse “pano de fundo” inarticulado e inconsciente. Ou seja, visa-se elucidar as práticas do Estado e do mercado, tornando-as conscientes e articuladas, conseqüentemente, desnaturalizadas.

Uma investigação acerca das chamadas “avaliações fortes”, que são intuições morais que possibilitam a avaliação do que é certo ou errado, superior ou inferior, a partir de parâmetros independentes de nossos desejos ou vontades. Acerca da transição para a modernidade, Jessé Souza (2003, p. 25), analisando a teoria de Taylor, destaca que:

Fiel a seu ponto de partida culturalista, Taylor tende a ver a transição para a modernidade menos como um processo abstrato de racionalização e diferenciação, mas, antes de tudo, como uma ‘gigantesca mudança de consciência’, no sentido de uma radical reconstrução da topografia moral dessa cultura.

Referindo-se ao ocidente, para Taylor, a transição para a modernidade consistiu em uma mudança de consciência, em uma reconstrução da topografia moral da cultura ocidental. Houve uma forte mudança quanto às fontes morais ou “bens constitutivos” desta.

Platão seria o principal sistematizador da ideia fundamental de Souza (2003) acerca da concepção moral do ocidente, que consiste na noção de que o desejo é um elemento ameaçador do eu, tendo em vista o seu caráter de insaciabilidade. Portanto, o desejo deveria ser subordinado e controlado pela razão. Tal perspectiva platônica foi adotada pelo cristianismo, no sentido de que a santidade e o caminho para a salvação estariam pautados no controle das paixões pela razão.

Paralelamente, Jessé Souza (2003) relata que Santo Agostinho, apropriando-se da tradição platônica, introduziu a noção de interioridade, no sentido de que o conhecimento não é um fenômeno externo, uma revelação, mas antes uma criação, algo que faz parte do nosso interior.

Com isso, muda-se o foco de análise dos objetos conhecidos, em favor do ato de conhecer, um ato reflexivo, correspondente à ideia de não apenas viver, mas ter a inteligência

necessária para ter a consciência de que vive. O acesso a tal interioridade equivalia a uma passagem para uma condição superior, para uma verdade divina. Desta forma, a interioridade, o ponto de vista do eu, tornou-se fundamental para a busca da verdade (SOUZA, 2003).

Entretanto, tal noção de interioridade, introduzida por Santo Agostinho, ensejou um segundo efeito, a construção de uma hierarquia valorativa baseada no ato de conhecer. Hierarquia que gerou uma cisão entre os seres capazes de raciocinar e os incapazes.

Uma hierarquia que está pautada na máxima da subordinação dos sentidos à razão, o que possibilita a identificação de três sujeitos: o “mero existente”, chamado também de inerte, e os “viventes”, que se subdividem entre o “mero vivente” e aquele dotado de inteligência. Desta forma, “o vivente é superior ao mero existente, e o ser inteligente é superior ao vivente.” (SOUZA, 2003, p. 27).

Descartes, por sua vez, de acordo com Jessé Souza (2003), é influenciado diretamente por Santo Agostinho, entretanto com a diferença de que, para aquele, as fontes da moralidade, ao contrário de seu influenciador, estão situadas em nós mesmos. A noção de ideia assume um conteúdo intrapsíquico, passando, portanto, a ser algo que é construído. Uma construção que deve ser feita com o afastamento de sensações, confusões e paixões, priorizando-se a clareza, o domínio racional. Assim, de acordo com Jessé Souza (2003, p.29), o sujeito em Descartes assume o seguinte papel:

O novo lugar da disciplina implicou o crescente apelo da visão da agência humana como moldável por meio da ação metódica e disciplinada. A visão do sujeito em Descartes como ‘descontextualizado’ (*disengaged*) correspondia à noção do sujeito que instrumentaliza a si mesmo em nome de uma orientação já antecipadamente decidida em nome de algum fim externo.

O homem assume um papel moldável pela disciplina e por uma ação metódica, através do modelo de domínio racional e seu controle instrumental, que instrumentaliza o sujeito em prol de um objetivo externo.

A referida noção cartesiana de sujeito remodelável é convertida, por Locke, em uma teoria política sistemática, no sentido de que a mente tem o poder de afastar desejos e sentimentos, de se remodelar, não apenas de acordo com princípios aleatórios, mas também a partir do hábito e da autoridade local. Introduce-se, neste sentido, o elemento vontade (SOUZA, 2003).

Trata-se de um novo modelo de auto-objetificação, através do controle racional pela vontade, que permite a recriação dos nossos hábitos e normas. Tem-se, portanto, um novo tipo de desengajamento, que é chamado, por Taylor, de “self-pontual”. Com relação ao “self pontual” e seus efeitos, Souza (2003, p. 30), ressalta:

Essa nova forma de perceber o self e seus novos poderes engendra também uma nova concepção do bem e uma nova localização das fontes da moralidade. Ao novo self pontual corresponde um ideal de auto-responsabilidade o qual, juntamente com as noções de liberdade e razão que o acompanham, possibilitam um novo sentido de ‘dignidade’. Passar a viver de acordo com esse ideal – algo contra o que não podemos reagir na medida em que permeia todas as práticas sociais modernas – é se transformar e se pensar como se fôssemos desde sempre ‘selves pontuais’, assim como sempre tivemos dois braços e duas pernas, diz Taylor. Essa concepção histórica e contingente se ‘naturaliza’. As ‘ideias’ se tornam ‘práticas sociais’ e se naturalizam na medida em que se ‘esquecem’ de suas raízes.

Desta forma, o “self pontual” exprime um ideal de auto-responsabilidade, associado aos elementos razão e liberdade. Para Taylor, o indivíduo que passa a viver de acordo com esse ideal, naturaliza-o, tendo em vista que este permeia todas as práticas sociais, esquecendo-se as suas origens (SOUZA, 2003).

Entretanto, tal razão calculadora e distanciada, juntamente com a vontade como auto-responsabilidade, formadoras do “self pontual” de Taylor, propagadas por séculos; não tinham como objetivo colonizar a vida prática do homem. Todavia, isto mudou com a reforma protestante (SOUZA, 2003).

Foi a revolução da reforma protestante, para Taylor e Weber, de acordo com Jessé (2003); que originou a singularidade moral e cultural do ocidente. Revolução no sentido de que houve uma reestruturação da hierarquia moral, ao ponto de que as esferas práticas do trabalho e da família, que todos participam, tornam-se as definidoras do espaço das atividades superiores, mais importantes. Com relação à referida revolução e sua base, Souza (2003, p.30) comenta:

Desse modo, abre-se espaço para uma nova e revolucionária (dado seu potencial equalizador e igualitário) noção de hierarquia social que passa a ter por base o self pontual tayloriano, ou seja, uma concepção contingente e historicamente específica de ser humano, presidido pela noção de calculabilidade, raciocínio prospectivo, autocontrole e trabalho produtivo como os fundamentos implícitos tanto da sua auto-estima quanto do seu reconhecimento social.

A revolução da reforma protestante, aliada ao “self pontual” de Taylor, inaugura uma nova hierarquia social pautada em elementos derivados da razão, como a calculabilidade e o autocontrole. A base da moralidade está na racionalidade. Assim, a partir da nova hierarquia social, baseada no “self pontual” tayloriano, a racionalidade se torna um elemento implícito tanto à auto-estima, como ao reconhecimento social do indivíduo inserido na referida hierarquia.

É a racionalidade que garante ao homem a chamada “dignidade única”, dignidade esta firmada contra o elemento natureza. O homem, através da razão, está acima da natureza. Apenas os sujeitos racionais possuem dignidade, sendo fins em si mesmos. Identifica-se, portanto, uma nítida hierarquia entre racionalidade e natureza (SOUZA, 2003).

Ainda sobre a revolução da reforma protestante, Souza (2003, p. 68-69, grifo nosso) ressalta:

A transvalorização propiciada pela revolução protestante tem a ver não só com a afirmação do valor do trabalho ordinário e secular como a base do reconhecimento social e da auto-estima individual, a partir da redefinição do caminho e do bem supremo da salvação no cristianismo reformado, mas, também, com a generalização e universalização de uma forma específica de ‘ser humano’, que antes era apanágio de alguns virtuosos religiosos. **A revolução protestante ascética transforma em um fenômeno de massa o que antes apenas existia em monastérios ‘fora do mundo’, ou seja, uma concepção de personalidade racionalizada pela autodisciplina e o autocontrole. [...] A religião perde seu lugar paradigmático na condução normativa da sociedade como um todo precisamente ao se ‘realizar’ como realidade efetiva. O ‘paradoxo das conseqüências’ aqui assume a forma de uma mensagem religiosa, aplicada com uma disciplina e conseqüência sem igual na história humana, que acaba transformando o mundo profano fundamentalmente no sentido da institucionalização de uma concepção de mundo secular que dispensaria a legitimação religiosa.**

Destaca-se, assim, que a reforma protestante foi responsável pela generalização, universalização, de uma espécie de ser humano. O que antes possuía um cunho, eminentemente, religioso se transformou em um fenômeno de massa. Nesta perspectiva, a religião perde o seu papel fundamental na condução normativa da sociedade, tendo em vista que os seus preceitos tomaram grandes proporções, ao ponto de se tornarem realidade efetiva.

Conforme já destacado, a reforma protestante foi decisiva no predomínio da razão instrumental, que foi secularizada por um novo aparato institucional do mundo moderno, disciplinador e coercitivo, formado pelo Estado e Mercado. Desta forma, identifica-se um ancoramento institucional destas configurações morais modernas. É a partir da citada secularização que se constrói a ponte entre as configurações morais modernas, já descritas anteriormente, e o modelo capitalista, típico do Estado e do Mercado.

Seguindo a concepção desnaturalizadora de Taylor, Souza (2003, p. 71) preleciona que:

[...] a reconstrução da lógica valorativa opaca que comanda a ‘ideologia espontânea’ do capitalismo tardio é um passo fundamental para a análise das sociedades modernas em geral – sejam centrais ou periféricas –, na medida em que permite desconstruir não apenas a naturalização da desigualdade periférica, mas também a eficiente ‘ilusão da igualdade de oportunidades’, ou seja, a base da legitimação da dominação política das sociedades industriais avançadas.

A partir do estabelecimento da ponte entre as configurações morais modernas e o novo aparato institucional, Estado e Mercado, passa a ser de suma importância a revelação da lógica valorativa que está subjacente à pseudo ideologia espontânea do capitalismo, no sentido de desnaturalizar a hierarquia implícita decorrente da opacidade da atuação das referidas instituições, isto é, “re-significar as camadas de sentido que foram ‘naturalizadas’ pela prática social, ou seja, reduzidas à opacidade e à intransparência.” (SOUZA, 2003, p. 72).

O “self-pontual” pode ser considerado um elemento embaixador da lógica dominadora das práticas sociais, representadas principalmente pelo Estado e Mercado, que de uma forma implícita, mas nunca neutra, impõem um modelo de comportamento aos indivíduos, definindo-os como exemplares em uma escala hierárquica. A partir da hierarquia social, tais instituições dominadoras premiarão aqueles que mais se amoldaram ao seu modelo de comportamento, castigando os desviantes.

As gerações que nascem inseridas nestas práticas dominadoras institucionalizadas naturalizam o referido modelo, sendo que se amoldar aos imperativos do Estado e do Mercado se torna uma prática intrínseca ao indivíduo, ou seja, tais instituições exercem um poder ou mesmo uma “violência simbólica”¹⁰, fazendo-se referência a Pierre Bourdieu, sobre os indivíduos.

Em relação à topografia moral e a violência simbólica, pode-se citar os apontamentos da professora Bárbara Dias (2014), realizados na disciplina *Modelos de Democracia*, ministrada no PPGD-CESUPA. A professora comenta as “avaliações fortes”, definidoras do certo/errado, inferior/superior, por exemplo, como elementos derivados de parâmetros impostos, independentes da vontade do indivíduo. Este não escolhe uma topografia moral, é educado para tanto, o que transparece como instintos naturais. Trata-se do chamado *habitus*¹¹ de Bourdieu.

Dentro da citada hierarquia moral, Souza (2003) destaca que há princípios gerais responsáveis por firmá-la, ensejadores de dominação e distinção social. Entretanto, no âmbito de tais princípios gerais há uma sub-hierarquia, na qual o sociólogo ressalta a oposição entre a mente e o corpo como a mais fundamental e central.

Uma oposição, na qual há a primazia da mente sobre o corpo. A mente como superior, enquanto que o corpo é inferiorizado. Identifica-se uma forte influência da construção da configuração moral moderna, principalmente a partir de Platão e da virada agostiniana, em que se contrapôs a mente ao corpo, como “*a ghost in the machine*”¹².

Trata-se de um processo de sublimação dos sentidos, de afastamento de nossa natureza animal e necessidades primárias. Quanto mais o indivíduo se distanciar destes dois elementos

¹⁰ “[...] violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento.” (Bourdieu, 2014, p. 12).

¹¹ “A constância dos *habitus* que daí resulta é, assim, um dos fatores mais importantes da relativa constância da estrutura da divisão sexual de trabalho: pelo fato de serem estes princípios transmitidos, essencialmente, corpo a corpo, aquém da consciência e do discurso, eles escapam, em grande parte, às tomadas de controle consciente e, simultaneamente, às transformações ou às correções [...]” (Bourdieu, 2014, p. 133).

¹² “fantasma que habita uma máquina” (tradução nossa).

mais será valorizado, a partir da referida hierarquia moral, que possui como seu princípio fundamental a oposição entre o corpo e a mente (SOUZA, 2003)

Um princípio hierárquico que incide sobre várias dimensões, como a divisão entre classes, minorias sexuais, raciais e culturais (SOUZA, 2003, p.81):

Entre as classes vai ser o capital cultural, o trabalho intelectual e mental das frações burguesas que irão se opor ao trabalho muscular, manual e corporal das classes trabalhadoras como instância legitimadora do diferencial de salário e prestígio relativo.

Como fundamento da desigualdade de gênero, também o homem é percebido como a instância calculadora e racional por oposição à mulher definida como o lugar do afetivo, do emocional e da sensualidade, da corporalidade enfim, numa diferenciação sexual que reproduz os mesmos termos de oposição entre as classes. O branco europeu, do mesmo modo, passa a ser percebido, no contexto da luta intercultural, como o índice das virtudes intelectuais e morais superiores, enquanto o negro é identificado, como as mulheres, com o corporal e o sensual, ou seja, as virtudes ambíguas dos dominados.

É de suma importância perceber as dimensões atingidas pela hierarquia entre mente e corpo, criadora de binômios hierárquicos como: europeus brancos e negros, trabalho intelectual e manual, homem e mulher.

Pode-se sustentar que houve uma construção moral moderna pautada na primazia da racionalidade, com um cunho eminentemente religioso. Entretanto, a partir da revolução da reforma protestante, o referido teor religioso se tornou secundário, momento no qual tais concepções morais foram ancoradas institucionalmente, secularização pelo Estado e Mercado, consolidando-se em práticas disciplinadoras incidentes em inúmeras dimensões da vida.

Identifica-se, portanto, uma hierarquia moral implícita, que pauta a estrutura de dominação simbólica das referidas instituições, sendo a oposição entre mente e corpo o principal princípio embasador da mesma, que influencia diretamente, através de seu poder simbólico, as práticas sociais, entretanto, de uma forma naturalizada.

Com fulcro na referida oposição, o homem assume o espaço superior, dotado de calculabilidade, frieza, racionalidade. Em detrimento da mulher, que assume uma posição de inferioridade, assumindo espaços marcados pelo afeto, pela emoção, pela sensualidade e corporalidade. O corpo é feminino, a mente não, esta é masculina.

Souza (2003), conforme se pôde verificar no excerto retro transcrito, comenta que a oposição entre homem e mulher se trata de uma diferenciação sexual que perpetua a mesma lógica da oposição de classes, no sentido de que ao homem são próprios trabalhos intelectuais, que necessitem do uso da mente. À mulher, todavia, estão reservados os trabalhos manuais e os que necessitam de sua corporalidade. O que repercute, ademais, no seu prestígio perante a sociedade e no próprio valor econômico do seu trabalho, materializado pelo seu salário.

Uma hierarquia moral marcada pela concepção de superioridade do masculino, uma concepção falocêntrica. O masculino representa o superior, o ser racional, detentor do falo, fazendo-o perfeito e completo. A mulher, entretanto, pela sua associação à emoção e à ausência do falo, representa o inferior, a ausência. Comentando a inferioridade do feminino em detrimento do masculino, a filósofa Judith Butler (2014, p.152, grifo nosso) destaca:

Mas há, é claro, Irigay, que denuncia a dialética do Mesmo e do Outro como um falso binário, a ilusão de uma diferença simétrica que consolida a economia metafísica do falocentrismo, a economia do mesmo. Em seu ponto de vista, tanto o Outro como o Mesmo são marcados como masculinos; **O Outro é apenas uma elaboração negativa do sujeito masculino, com o resultado de que o sexo feminino é irrepresentável** – ou seja, é o sexo que, nessa economia significante, não o é. Mas não o é também no sentido de que escapa à significação unívoca característica do Simbólico, e de que **não é uma identidade substantiva, mas sempre e somente uma relação indeterminada de diferença na economia que o representa como ausente. Trata-se do sexo que não é ‘um’, no sentido de que é múltiplo e difuso em seus prazeres e seu modo de significação. De fato, talvez os prazeres aparentemente múltiplos de Herculine se qualificassem como a marca do feminino, em sua polivalência e sua recusa a se submeter aos esforços reprodutivos da significação unívoca.**

O masculino como marca tanto do “Mesmo”, como do “Outro”, sendo que este representa a figura do feminino, compreendida como a elaboração negativa do masculino, tendo em vista que representa a ausência, o inverso deste. Butler (2014), citando Irigay, destaca que se sustenta um sistema binário simétrico, quando na realidade essa simetria não existe, justamente porque tal sistema é produzido por uma estrutura de dominação constituída e marcada pela inferioridade do feminino em detrimento do masculino.

O feminino como um sexo que não é único, no sentido de que possui múltiplos prazeres e indeterminadas diferenças. Conseqüentemente, o feminino engloba a sexualidade que não se enquadra à lógica binária, como, por exemplo, o/a (x) hermafrodita Herculine, que à luz da referida concepção falocêntrica, possui múltiplos prazeres, no sentido de não se enquadrar à lógica heterossexual, e por isso ser associado ao feminino. Desta forma, o feminino é associado à polivalência, a prática sexual incompatível com a lógica binária é acrescida à concepção feminina.

Ainda sobre a concepção de superioridade do masculino sobre o feminino, pode-se citar o filósofo Bourdieu, em sua obra *A Dominação Masculina – A condição feminina e a violência simbólica*, quando sustenta a existência de uma estrutura de dominação simbólica, fundada em uma visão masculinizada, que produz a ideia de perversidade do polimorfo, no sentido de “[...] excluir do universo do pensável e do factível tudo o que caracteriza pertencer ao outro gênero – e em particular todas as virtualidades biologicamente inscritas no ‘perverso polimorfo’ que, se dermos crédito a Freud, toda criança é [...]” (Bourdieu, 2014, p.40).

A perversidade do polimorfo é associada à figura do feminino, que é entendido como um sexo que não é uno, justamente por ser constituído por múltiplos prazeres, fazendo-se alusão a desejos e prazeres que não se amoldam à lógica heterossexual.

O feminino é associado à inferioridade, ausência e perversidade, conseqüentemente a sua influência no masculino deve ser proibida e evitada. Assim, a feminidade é compreendida como um elemento contaminador, no sentido de que se deve controlar a influência do feminino no masculino. A homossexualidade, por exemplo, seguindo esta lógica de raciocínio, representaria a contaminação do masculino pelo feminino, o que justifica o seu controle pelo dispositivo de sexualidade, através da produção de categorias, de identidades sexuais.

Percebe-se, assim, que o controle das práticas sexuais não compatíveis com a lógica binária está intimamente relacionado com a questão da inferioridade e perversidade do feminino, no sentido de que pelo feminino ser considerado inferior, representar a ausência e estar associado à perversidade do polimorfo, a contaminação por ele deve ser gerenciada.

Trata-se de um controle relacionado diretamente à concepção de contaminação do homem pela mulher, a feminização do homem. O problema seria o feminino no homem. A superioridade se contaminaria com a inferioridade e a perversidade do feminino, por isso deve ser controlada, sendo a produção de identidades sexuais um dos instrumentos de controle das práticas sexuais desviantes da lógica binária.

Trata-se de uma forma de produzir e controlar a sexualidade, de forma que se gerencie e obstaculize a possibilidade de tomar concepções fora desse complexo de poder e verdade construídos sobre o sexo. Uma estrutura hegemônica, que controla as possibilidades sexuais do indivíduo e até mesmo as formas de subversão, tendo em vista que estas são limitadas, internamente, pela estrutura de poder produzida pelos discursos preexistentes.

O dispositivo de sexualidade como o responsável pela produção de padrões pré-existentes de sexualidade, pautados em uma matriz heterossexual e binária. Conseqüentemente, não é garantida ao indivíduo a livre escolha, tendo em vista que já houve uma escolha e uma criação anterior.

Identifica-se, portanto, uma hierarquia moral produtora do binômio masculino e feminino, no qual esta assume um papel de inferioridade e perversidade. Por conseqüência, o indivíduo identificado sexualmente fora dessa lógica binária é enxergado como “outro”, é identificado como diverso, como integrante de um espaço específico.

Sustenta-se uma lógica binária, em que o padrão de normalidade é próprio da relação firmada entre o masculino e o feminino. Não há espaços de normalidade para terceiros que

desviem sexualmente dessa lógica de coerência sexual. Os desviantes sexuais são considerados anormais, artificiais e incoerentes. Ademais, além de se desviarem da lógica binária, heterossexual, tais indivíduos são considerados perversos, contaminados pela feminidade, contaminados pela inferioridade e perversidade do feminino.

Desta forma, não podem ser considerados como “mesmos”, não podem ser vistos como iguais àqueles que se amoldaram à lógica heterossexual. São desviantes, anormais, não podendo se misturar com os dotados de normalidade, naturalidade, os arrazoados. Aos contaminados; aos perversos; aos afeminados, a marcação de espaços específicos que os diferenciem dos indivíduos superiores.

Os desviantes sexuais não podem ser confundidos com os indivíduos dotados de razão, de normalidade. Devem ocupar espaços determinados, espaços autônomos aos dos naturais. Devem ser tratados de forma específica, apartados, setorizados. Aquilo que é inferior, perverso, deve ser isolado.

A marcação destes espaços específicos aos indivíduos sexualmente desviantes pode ser identificada na fala dos entrevistados. Nos discursos de todos estes, percebe-se o estabelecimento de distinções entre aqueles indivíduos intitulados como heterossexuais e os não heterossexuais.

Inicia-se com a análise do discurso de Simone, quem, ao ser questionada sobre o seu trabalho, acerca das suas atribuições; reproduziu uma lógica de distinção entre os indivíduos identificados como heterossexuais e os não heterossexuais:

[...] Eu cuidava de uma casa de um rapaz bissexual e eu conheci a namorada dele também, enfim, me enfronhei um pouco com **as pessoas do mundo gay**, vamos dizer assim, e já tinha amigos gays aqui também, né? Enfim, meu contato foi, assim, inicialmente, mais com os homossexuais em si, homossexuais femininos e masculinos, lésbicas e os homossexuais. (informação verbal, Simone, p. 1-2, grifo nosso).

Identifica-se no discurso de Simone a presença de várias categorias sexuais a partir das quais os indivíduos são identificados, indivíduos identificados através de suas práticas sexuais. Entretanto, ao enunciá-los, Simone os posiciona como integrantes de um espaço específico, de um lugar específico a eles, o “mundo gay”. Trata-se de pessoas que compõem um mundo individualizado, um mundo que possui como característica a distinção, uma vez que é destacado em relação ao mundo, em um sentido genérico, ocupado pelos indivíduos detentores de uma sexualidade compatível com a lógica heterossexual.

Percebe-se a necessidade de criação de um termo lingüístico, “mundo gay”, que reproduza, que ilustre, o espaço específico ocupado por estes indivíduos. Essa necessidade de

distinção baseada nas práticas sexuais dos indivíduos pode ser identificada também em outro momento de sua fala:

- *Mas essa violência tu achas que ela acontece só com os homossexuais?*
- Não.
- *Não?*
- Claro que não!
- *Então, por que tu acha então, qual a relação dessa violência não acontecer só com os homossexuais e eu ter a necessidade de uma tutela específica pra isso? Dessa violência contra os homossexuais?*
- [sinal de que não entendeu a pergunta].
- *Porque assim, a violência ela é, como você disse agora, no sentido de ela é exercida contra várias pessoas, então se o homossexual é um entre estas pessoas que sofrem a violência qual a necessidade de pegar e criar, por exemplo, o termo homofobia como violência contra eles? Qual a importância?*
- A... ta! Qual é a importância. Porque eu acho que quando você. A lei que trata do racismo ela prevê a questão do combate, ela determina né a punição e tal e tal. Só que quando eu entro na questão do combate a homofobia em si, eu, pode parecer, tipo assim, vai mais uma lei, vamos criar mais uma lei, vamos fazer cumprir, vamos regulamentar, vamos fazer isso aquilo, mas assim a lei de combate ao racismo ela é ampla, eu acho que a partir do momento que eu crio um mecanismo mais específico. Eu vou te dar um exemplo, lei Maria da penha, violência contra a mulher, tinha uma previsão não tinha? Não é um ser humano como qualquer um outro? É né, é um ser humano como qualquer um, um cidadão né? Mas o que acontecia, acontecia que quando a gente ia pra delegacia, a gente sofria uma discriminação. Olha, e amanhã, depois, tá lá com o marido de volta né? Depois houve todo o aperfeiçoamento da lei Maria da penha que hoje você não pode mais, você vai e denuncia e depois você vai lá e tira. Hoje em dia até o teu vizinho sabendo ele pega e pode também dizer olha ela tá sendo violentada, tá sendo uma pessoa que tá fazendo violência psicológica, porque ela se alargou e saiu da tipificação do todo, saiu do todo né? E passou pra uma linha mais específica, a questão do idoso né? Também, criança e adolescente também. Então, eu acho que é importante ter essa lei específica pra que você possa ter até a possibilidade de ter um setor, uma delegacia em que a pessoa não se sinta constrangida e que tenha, que tenha todas as suas nuances também. **De tipo assim, eu vou numa delegacia, eu sou uma discriminação, eu sou agredida, e aí como é que fica? Eu me misturo? Eu fico no meio de todo mundo? Eu vou levar pecha? Eu vou levar o vizinho? Que garantia eu vou ter numa hora dessa? Infelizmente, a gente tem que legalizar as coisas, como o ser humano ele não, ele fala que respeita, mas ao mesmo tempo ele não respeita as diferenças né? Isso eu passo do índio, das mulheres, do idoso, da empregada doméstica. Infelizmente, a gente tem a necessidade de chegar e dizer ‘não, vamos enquadrar!’ Acho que o termo é esse, vamos enquadrar! Entendeu?** (informação verbal, Simone, grifo nosso).

Simone, ao ser questionada acerca da importância de uma tutela específica para a violência cometida contra os homossexuais, destacou a necessidade de não misturar indivíduos, citando a criação de delegacias especializadas como uma medida de relevância. Percebe-se, portanto, um discurso que afirma a distinção, a marcação de espaços específicos para indivíduos, a partir de suas práticas sexuais.

A referida concepção discursiva pode ser observada, também, na fala de Pierre, que identifica os indivíduos com práticas sexuais incompatíveis com a lógica binária como componentes de uma comunidade, uma comunidade autônoma, intitulada por ele de “comunidade LGBT”:

- *Numa visão do grupo LGBT, qual é a importância de eu ter uma comissão pra esse grupo específico?*
- Eu acho que dentro da resposta da pergunta anterior dá pra pensar essa resposta.
- 'Aham'.
- Aquilo que eu tô te falando, se tu queres saber a opinião do movimento eu acho que é importante mesmo pro trabalho tu falares com o movimento...
- *Com líderes do movimento...*
- Com lideranças do movimento, porque, assim, é eu acho que não dá pra a gente pensar direitos da **comunidade LGBT** apenas a partir de juristas, né, até porque hoje se tem juristas que tão pontuando questões como transexualidade é... Cirurgia de redesignação, cirur... No caso de transgênerização perdão, é requerendo redesignação digamos social [...] (informação verbal, Pierre, grifo nosso).

Assim como em outro momento do seu discurso, quando utiliza os termos “comunidade LGBT” e “população jovem LGBT”:

- *Através de que? Políticas públicas, tu achas que podem surgir políticas públicas que possam ajudar esse grupo?*
- Políticas públicas com relação à educação, por exemplo, né, porque não é questão de doutrinar as pessoas, eu acredito numa educação dialógica numa educação é que é não trate as pessoas como depositórios de conhecimento, mas que seja realmente uma educação uma perspectiva libertadora e nesse sentido priorizar a educação que seria pra esse enfoque do enfrentamento da homofobia, ou mesmo de transfobia é seria importante priorizar as questões como gênero e sexualidade pra pelo menos problematizar trazer ao alcance das pessoas a problematização entendeu? Não o convencimento, eu não trabalho com o convencimento, eu não pessoalmente, mas seria interessante problematizar pra dizer, por exemplo, pras pessoas que, pra maioria das pessoas né, e pras muitas pessoas que são LGBT's, também, mas que muitas vezes não se reconhecem LGBT ou se reconhecem mais que sofrem a violência e não conseguem identificar nessa educação algo que venha atender essa expectativa, então, educação é uma prioridade, saúde é uma prioridade, existe um plano estadual, no Estado do Pará, que é plano estadual de saúde LGBT, integral LGBT, porque a gente verificou umas das principais formas de violência à **comunidade LGBT** é na hora do atendimento de saúde, né, principalmente com relação a travestis e transexuais, tanto masculino como feminino né, é eu posso destacar claro a segurança pública porque existe uma violência que tá crescendo muito é com essa visibilidade, né, que o movimento tem ganhado e a cidadania LGBT tem ganhado, então tem sido muito em resposta à violência e à questão da segurança, é importante também. Mas tem algumas coisas que de repente a gente pode pensar que não tão fortemente na agenda da LGBT ou até então na agenda acho que não tão visibilizada a questão da moradia também né. A gente muitos LGBT's, né, não esses trabalhos, nesse sentido, mas tem trabalhos dos Estados Unidos que mostram que tem um terço da **população jovem LGBT**, e isso significa de dos 12 aos 29 anos, são expulsos de casa né, então a questão da moradia a questão da assistência social porque a maioria das pessoas que são LGBT's e que tão pleiteando algum direito, é o caso das vezes de quem tá no fórum LGBT, mas são pessoas realmente pobres, então a questão da assistência social. (informação verbal, Pierre, grifo nosso).

Um discurso marcado pela sustentação de grupos específicos, formados a partir da prática sexual dos indivíduos, a partir das suas sexualidades desviantes, sendo classificados como LGBT's. Uma comunidade, uma população unida pela prática sexual desviante em relação a uma lógica binária e heterossexual, produtora de anormalidades sexuais.

O referido discurso de diferenciação, de demarcação de espaços entre indivíduos ditos heterossexuais e os não heterossexuais, pode ser observado na fala de Judite, também, quando

a entrevistada utiliza de forma recorrente o termo “população LGBT”, considerando estes indivíduos identificados sexualmente como pertencentes a um grupo autônomo:

[...] Na verdade, eu só podia ir uma vez por semana e aí foi quando eu comecei a ter um contato mais direto com a **população LGBT** e quais eram as demandas que elas necessitavam. Então eu comecei, digamos assim, a adaptar o que tinha na legislação, tanto de direito penal quanto de direito civil para a **população LGBT**. (informação verbal, Judite, grifo nosso).

A entrevistada trata ainda tais indivíduos identificados sexualmente pela sigla LGBT como formadores de um público em específico, constituído a partir da característica compartilhada por todos os seus membros: o caráter desviante em relação à normalidade sexual construída.

Então, na verdade, no começo a questão foi bem crucificada, não só na área criminal, como no mundo civil, entendeu? Aí a gente foi e como as pessoas perceberam que eu tinha perfil para trabalhar com esse **público**, porque lamentavelmente, não é todo mundo que tem perfil para trabalhar com a **população LGBT**. (informação verbal, Judite, grifo nosso).

Em outro momento de sua entrevista, Judite expressamente marca a existência de um grupo que se amolda à lógica binária e heterossexual e um grupo desviante, defendendo a convivência destas “populações” nos mesmos espaços, lugares:

- Pode falar um pouco sobre essa relação que tu me falaste no início da entrevista, falaste que... É, eu tinha perguntado pra ti se tu é lésbica e tal, justamente pela tua atuação. Tu podes comentar um pouco sobre isso?

- Assim, eu achei natural a pergunta por que, antes de eu trabalhar, é, mais assim diretamente aqui no estado do Pará. Aqui em Belém. Praticamente a única pessoa com informação jurídica que trabalha em favor da **população LGBT** sou eu. Que vai e fala, sou eu a única. Então, as outras articulações são mais políticas, são mais de orientação. Entendeu? As pessoas que trabalham. E, e... Eu acho que, assim, é **natural** a pessoa me perguntar ‘quem é essa doida?’ [risada]. Por questão de afinidade mesmo. Aí eu entendo isso, assim, eu entendo essa curiosidade em querer saber se eu era gay também. Né. ‘Tu não tem nada a ver com isso, por que tu tá aqui?’. Falei ‘porque ele é um ser humano’. Uma pessoa heterossexual, o resto começa. **Porque, não é melhor um heterossexual freqüentar o mesmo lugar sem olhar com discriminação? Não é muito melhor o heterossexual freqüentar o mesmo bar, a mesma praça, o mesmo restaurante e não te ofender? Tá entendendo? Talvez eu seja, assim, uma sonhadora.** Eu sempre acho que o mundo tem que evoluir, mas... Eu acredito em Deus, tá. Acredito que, se for pecado, Deus que vai dizer se é ou se não é, eu não tenho nada a ver com isso. Tá entendendo? Mas enquanto estiver aqui, eu acho que as pessoas têm que se respeitar. Entendeu? Não interessa, até porque eu não pago a conta de ninguém; eu não ponho comida na mesa de ninguém. Então eu acho que está erradíssimo as pessoas serem discriminadas, serem machucadas, serem violentadas... (informação verbal, Judite, grifo nosso).

Trata-se de um discurso de inclusão, é verdade. Entretanto, ainda, uma inclusão pautada na diferenciação a partir das práticas sexuais de cada indivíduo, com fulcro em uma lógica binária e heterossexual. Em outras palavras, apesar de Judite defender uma inclusão daqueles que não possuem uma sexualidade compatível com a lógica binária em espaços que seriam reservados aos ditos heterossexuais, a entrevistada parte de uma fala atravessada pela

marcação de diferenças entre indivíduos a partir de suas sexualidades, à luz da concepção de desvio sexual.

Júlia, por sua vez, identifica, recorrentemente, os indivíduos considerados desviantes sexuais como membros, integrantes de grupos específicos, “Grupos LGBT’s”:

- *Na sua atuação, você já teve contato com o grupo LGBT?*

- Sim, nós recebíamos casos relativos à violência contra os **grupos LGBT’s**, nessa época eu participei da proposta de criação da comissão. No conselho penitenciário, nos conselhos de segurança pública, nós recebemos, no conselho estadual de segurança pública nós recebemos uma demanda, acompanhada de uma demanda de violência contra os **grupos LGBT’s**, algumas iam pro comitê, teve uma demanda que foi até bem marcante, na época que eu atuava no conselho de segurança pública, que é a questão da carteira de nome social. (informação verbal, Júlia, grifo nosso).

Ademais, a entrevistada, quando questionada acerca da forma que a lei deveria tutelar os mencionados “grupos”, utilizou os termos “população” e, de forma recorrente, “população trans”, referindo-se aos indivíduos não heterossexuais, e no segundo caso, aos indivíduos identificados sexualmente como trans, identidade esta constituinte de uma população, uma marca que os difere da população dita heterossexual:

- *Certo. E no âmbito da lei, como é que a lei deveria tutelar estes grupos?*

- É porque assim, existem vários direitos né? Existem várias leis, vou vendo diversas situações específicas, depende muito do que se está falando. Eu acho que uma das **populações** que acaba sendo mais agredida é a **população trans**, eu acho que essa **população** não tá muito albergada nas leis. E assim elas que demandam muitas modificações, compreensões. Existe, por exemplo, uma demanda do movimento LGBT pela criminalização da homofobia, aí é uma demanda de uma lei específica, mas afora isso, a par disso, boa parte dos direitos que atinjam gays e lésbicas hoje já está estampado em leis, ou se já não está estampados em leis, já existe entendimento jurisprudencial. Mas existe uns que ainda podem avançar, o casamento gay, etc., mas no caso da **população trans** eu acho que há uma... Existem grupos que sofrem violências que muitas vezes não se vêem refletidas em modificações. Principalmente o caso da **população trans**, no caso o processo transgenitalizador, né? Isso eu acho que ainda há muitas barreiras né pro reconhecimento dessas relações... Né... Eu acho que mais nesse sentido. (informação verbal, Júlia, grifo nosso).

A estipulação de diferenças entre indivíduos baseada em suas práticas sexuais pode ser identificada, também, no discurso de Márcio, principalmente, quando o mesmo, ao ser questionado sobre as suas atribuições, o seu trabalho; utiliza os termos “comunidade LGBT” e “população” para se referir aos indivíduos identificados sexualmente, a partir da sua incompatibilidade com a lógica binária, com o sexo em uma concepção biológica produzido pelo dispositivo de sexualidade:

[...] fazemos uma política transversal, tentamos pegar pessoas é... Em estado de vulnerabilidade: crianças, idosos, quilombolas, índios, negros é... **Comunidade LGBT** é... O idoso, eu acho que eu já falei... Temos que tentar fazer o que? Fazer uma política transversal, criar um plano transversal pra poder dar visibilidade pra essa **população**. Dentro da **comunidade LGBT**. [...] Na verdade é a emissão da carteira social, ampliar a emissão dessa carteira social que é uma conquista da **comunidade LGBT**, na verdade... E junto com isso também criar espaço de sensibilização da política, espaço de diálogo... Seria o que? Seminários, palestras.

Então nós fazemos uma grande ação cidadania que faz a emissão de carteira social, carteira de identidade, carteira de trabalho, segunda via de certidão de nascimento. Isso aí fomenta pessoas para a ação e com essas pessoas a gente acaba criando espaço de sensibilização. Desde a nossa missão nesse ano de 2015 nós conseguimos trazer política licenciária, de habitação, de crédito, também, pra **comunidade LGBT**, hoje nós já temos aí é liberado pelo governo do Estado cinquenta é... Cheque moradias pra **comunidade LGBT**. (informação verbal, Márcio, grifo nosso).

Em outro momento, o entrevistado, ainda em relação ao mesmo questionamento, utiliza o termo “população de travesti, de transexuais”, para se referir a indivíduos identificados sexualmente. A sexualidade desviante destes indivíduos seria o elemento que concederia unidade a estes, constituindo-os como população.

[...] foi inaugurado na semana passada, um ambulatório de organização pra transexuais e travestis então pra poder justamente é resguardar essa **população de travestis, de transexuais** de tá fazendo aquele manuseio caseiro, que traria um rebatimento também pra saúde, com custos e tudo mais. (informação verbal, Márcio, grifo nosso).

Assim como Márcio, o entrevistado Giorgio utiliza de forma recorrente o termo “comunidade LGBT”, além do termo “categoria LGBT”, para se referir aos indivíduos sexualmente identificados como incompatíveis à lógica binária e heterossexual:

- *O que tu fazes, quais são as tuas atribuições? Eu gostaria que tu explicasses um pouco sobre teu trabalho, sobre o teu dia- a- dia.*

- [suspiro] Nosso papel aqui enquanto, primeiramente, é... Então nosso papel aqui, Galeão, ele é muito difícil porque imagina, nós somos 144 municípios né... Porque quando se pensa na **comunidade LGBT**, tu pensas cada letra com um problema.

[...]

Eu acredito que esse papel social de gestor público voltado para a **categoria LGBT**, ele é de extrema importância porque é ele que é a interlocução com o governo. (informação verbal, Giorgio, grifo nosso).

Adrienne, por sua vez, também perpetua um discurso que marca espaços específicos a partir da sexualidade dos indivíduos, a partir da sua divisão entre normais e desviantes sexuais. O termo “população LGBT” é utilizado pela entrevistada de forma recorrente, assim como a expressão “comunidade”, lésbica, gay, transexual, de homens trans e de mulheres trans; citando-se um trecho de sua fala que inclusive já foi utilizado no presente capítulo, quando da análise do discurso binário:

- *Certo, e na tua atuação, que que tu podes perceber em relação às pessoas que vocês tutelam? Que tipos de pessoas vocês tutelam, ajudam, é... Atendem?*

- Olha, porque assim, até os conceitos hoje... Tu dizes da **população LGBT**?

- *Sim da população LGBT.*

- Tá, até esses conceitos são pouco conhecidos. A gente tem os gays, a gente tem a **comunidade lésbica, gay, transexual, a gente tem os homens trans, as mulheres trans, então até a sociedade ela não tá acostumada com todos estes conceitos né**, inclusive o governo do Estado tem feito muitas pra procurar esclarecer, pra que até os técnicos da rede, os profissionais que lidem eles possam entender, conhecer a realidade, porque pra você entender uma vítima de homofobia, uma vítima LGBT, você tem que conhecer **o mundo deles**... (informação verbal, Adrienne, grifo nosso).

Percebe-se, também, na fala de Adrienne um discurso marcado pela fixação, pela delimitação de espaços com base na sexualidade do indivíduo. Aquele que possui uma prática sexual não compatível com a lógica binária e heterossexual passa a pertencer a um grupo específico, a uma comunidade, a uma população, da qual o indivíduo heterossexual não faz parte.

Essa marcação da diferença, da diversidade de espaços, está nitidamente relacionada à hierarquia moral moderna, já tratada no presente capítulo. Não se deve misturar, contaminar os indivíduos considerados superiores com aqueles marcados pela inferioridade e perversidade. Deve-se deixar claro os espaços ocupados por cada um, no sentido de que não podem ser identificados como pertencentes a um agrupamento comum, pelo contrário, os desviantes sexuais ocupam uma comunidade específica, uma população autônoma, um “mundo deles”, como mencionou Adrienne; os quais o dito heterossexual não pode compor, por ser hierarquicamente superior.

Seguindo a lógica de um discurso atravessado pela definição de espaços específicos, pelo estabelecimento de divisões pautadas na sexualidade desviante de indivíduos, pode-se citar o discurso do entrevistado Richard, que menciona, reiteradamente, o termo “grupo LGBT”:

- *E você acha que tem que ter mesmo uma delegacia especializada em crimes homofóbicos, por quê?*

- Eu acredito que todos os grupos que tem essas lutas sociais, e a... E a esse **grupo especial LGBT** que a gente trabalha, pelas lutas constantes que eles vêm tendo. É importante a delegacia especializada para esse fim.

[...]

- *E como é que essa lei deve tutelar estes grupos?*

- Olha, eles já são tutelados, para isso existe uma delegacia. Existe uma... Uma... Uma... Polícia civil. No estado do Pará existe uma delegacia especializada para tratar dos grupos vulneráveis, na forma de fazer um espaço. Logo já existe uma tutela do Estado para estes grupos, e nele está incluído o **grupo LGBT**. (informação verbal, Richard, grifo nosso).

O citado estabelecimento de diferenciações entre os indivíduos exercentes de práticas sexuais compatíveis com a lógica binária e heterossexual, e os não compatíveis, pode ser identificado, também, de forma expressa em outro momento da fala de Richard, quando o entrevistado, ao ser questionado quanto à igualdade entre os heterossexuais e o grupo LGBT, sustenta que todos estes são iguais, tratando do “hétero” e do “grupo LGBT” como indivíduos distintos, uma distinção baseada nas práticas sexuais dos mesmos.

- *Certo. Richard, Eu vou te fazer uma pergunta, mas em relação a esses grupos que vocês atendem. Você fala do grupo LGBT né? Eles... Como é que você vê? Você vê que eles são iguais aos heterossexuais? Aos ditos heterossexuais? Eles são diferentes? Exercem os mesmos direitos?*

- Se o grupo LGBT...

- *São iguais aos héteros?*

- todos são iguais, entendeu? Aqui tratamos tanto o hétero, como o grupo LGBT, como o grupo dos negros, dos deficientes... São iguais, não há diferença de tratamento... De... (informação verbal, Richard, grifo nosso).

Por sua vez, pode-se identificar a referida lógica de demarcação de espaços específicos para os desviantes sexuais no discurso de Sarah. A entrevistada, de forma reiterada, utiliza o termo “comunidade LGBT”, referindo-se aos indivíduos que não possuem práticas sexuais normais, à luz do dispositivo de sexualidade.

[...] E a partir daí, a partir daí a gente teve várias atuações nesta área, e a partir daí eu achei que tinha contribuído o que eu podia fazer, porque ele era um plano, ele era um plano autodidata, auto-suficiente, bastava ter recurso, o problema desta pasta é que nunca foi destinado um recurso específico pra trabalhar a **comunidade LGBT** [...] (informação verbal, Sarah, grifo nosso).

Percebe-se, portanto, a presença de um discurso marcado pelo estabelecimento de diferenças, pela estipulação de mapeamentos, com base na prática sexual de cada indivíduo, à luz da lógica binária e heterossexual atinente ao sexo biológico produzido pelo dispositivo de sexualidade. Divide-se os indivíduos entre aqueles que são identificados como heterossexuais e os não heterossexuais, estes sendo classificados de inúmeras formas, através de identidades sexuais.

Trata-se de um discurso, intimamente, relacionado à hierarquia moral moderna, sustentadora de uma sub-hierarquia entre razão e emoção, à qual o binômio homem e mulher está associado. A mulher estaria relacionada ao desejo, à carnalidade, enquanto que o homem à razão. Ao homem, o superior. À mulher, o inferior, o perverso.

A partir desta lógica, as práticas não heterossexuais estariam relacionadas à inferioridade do feminino, à perversidade do mesmo, à contaminação do masculino pelo feminino. Este seria o problema, a mulher, o indivíduo afeminado representaria a ausência de razão, a inferioridade, a perversidade. O que justificaria a necessidade de controle, de gerenciamento das sexualidades desviantes da lógica heterossexual, do binômio masculino e feminino.

O binário como o normal. A linha de normalidade está na relação entre masculino e feminino. Conforme já ressaltado, não há espaços de normalidade naquilo que esteja fora dessa lógica heterossexual. Os indivíduos com práticas sexuais não compatíveis com a referida são considerados anormais, artificiais, por isso não podem ser vistos como “mesmos” em uma coletividade, a eles se reserva espaços específicos.

O indivíduo identificado sexualmente como não heterossexual é considerado um desarrazoado, um ser inferior, anormal, que não pode ser visto como igual em um agrupamento de indivíduos, composto por indivíduos heterossexuais. Deve-se estabelecer

muros, deve-se estabelecer divisões, espaços próprios aos desviantes sexuais, uma vez que estes não são considerados iguais em relação aos sexualmente normais, à luz do dispositivo de sexualidade.

O que está fora da linha de coerência sexual binária é visto como estranho, como diverso, não pertencente ao mesmo espaço dos tidos como normais. Como pôde ser observado nos excertos transcritos das entrevistas, mesmo em uma lógica de inclusão dos indivíduos identificados como não heterossexuais, estes são citados, são tutelados a partir de uma lógica que os considera como “outros”, como adversos do indivíduo identificado como sexualmente normal, dos indivíduos compatíveis sexualmente com a lógica binária e heterossexual hegemônica, construída pelo dispositivo de sexualidade, através da produção do sexo, em seu viés biológico.

A partir da próxima seção, passar-se-á a investigar como este discurso pautado em identidades sexuais, estipulador de diferenças, de espaços específicos baseados na prática sexual de cada indivíduo, atravessado por uma hierarquia moral moderna; é manejado nos discursos dos entrevistados, no que concerne à efetivação e à proposta de direitos, e de políticas públicas no âmbito, principalmente, regional.

3.1.1 Um discurso garantidor de direitos baseado em identidades sexuais: direitos para “outros”

Ele tem que exigir do direito (que, como a palavra mesma diz, está parcialmente ligado ao *straight...*) um reconhecimento da particularidade, que implica sua anulação: tudo se passa, de fato, como se os homossexuais, que tiveram que lutar para passar da invisibilidade para a visibilidade, para deixarem de ser excluídos e invisibilizados, visassem a voltar a ser invisíveis, e de certo modo neutros e neutralizados, pela submissão à norma dominante.

A DOMINAÇÃO MASCULINA: A condição feminina e a violência simbólica – Pierre Bourdieu

Na presente seção, inicialmente, expor-se-á e se analisará os discursos manifestados pelos entrevistados, no que concerne à garantia de direitos e à políticas públicas que promovam a conquista de direitos, aos indivíduos sexualmente identificados como não heterossexuais, desviantes sexuais.

Busca-se analisar se o discurso binário e heterossexual, destacado reiteradamente na seção anterior, produtor de estranhos, de “outros”; faz-se presente também nos discursos acerca da garantia de direitos, acerca das medidas a serem concretizadas para a promoção dos direitos inerentes aos indivíduos.

A partir das entrevistas realizadas, identificou-se duas medidas reiteradamente citadas como garantidoras de direitos aos indivíduos identificados sexualmente como desviantes. Trata-se da implementação do projeto da Carteira de Nome Social e da criação do Ambulatório TT, específico para indivíduos identificados sexualmente como travestis e transexuais, no Estado do Pará.

Começa-se com a entrevistada Simone, que ao ser indagada sobre os direitos já implementados, e os que ainda estão a serem, aos indivíduos tutelados pelo órgão do qual faz parte, assim como quais os direitos que a mesma ajuda a serem concretizados; respondeu:

- No teu dia-a-dia quais são os direitos já implementados, que tu ajudas ainda a implementar? Como que tu vês de perto esses direitos que estão sendo implementados, que já foram implementados?

- Olha, eu assim, eu pontuo muito a questão da **carteira do nome social**, entendeu? [...] **Na discussão dos vários segmentos, a gente discutiu. A gente discutiu várias situações. Da situação mais estética até a questão do nome, porque os nomes são meio confusos, enfim. Até mesmo a questão mesmo da garantia dos direitos, até onde ela poderia ir, o que ela poderia fazer. [...] A carteira acho que foi um marco muito importante, muito importante mesmo, foi assim, visível, vamos dizer assim, dessa garantia. [...] De chamar pra que as pessoas venham, fossem até essa carteira... Acho que foi um ponto bem incisivo seria a prática, de imediato, seria a questão da carteira.** (informação verbal, Simone, grifo nosso).

Simone destaca, portanto, que a emissão da Carteira de Nome Social representaria um direito dotado de importância, da qual fez parte, comentando tanto o papel de relevância do comitê o qual compõe, assim como o seu próprio papel na idealização, planejamento da carteira, através de discussões.

Júlia, assim como a entrevistada Simone, participou da aprovação da Carteira de Nome Social no âmbito estadual:

[...] nós recebemos uma demanda, acompanhada de uma demanda de violência contra os grupos LGBT's, [...], teve uma demanda que foi até bem marcante, [...], **que é a questão da carteira de nome social. E isso foi um projeto que foi apresentado ao conselho estadual de segurança pública, e o conselho aprovou a criação da carteira com nome social**, entendeu? (informação verbal, Júlia, grifo nosso).

Destacando, ainda, o seu papel de pressão na criação da Carteira de Nome Social, quando questionada acerca dos direitos que ajudou a serem concretizados e que ainda ajuda:

- Quais são os direitos que você já ajudou a serem concretizados na tua atuação? Que tu ajudas a serem concretizados?

- Sim, eu acho que quem acaba mais trabalhando na concretização de direitos é o executivo né? É o judiciário. Eu trabalho mais.... Minha atuação é política, então minha atuação é uma atuação de **pressão política**, é... [...] Nós **pressionamos para a criação da carteira de nome social**. São lutas que são concretizadas pelo executivo, a gente atua no sentido de cobrar e de denunciar isso, é... Não sou eu que sou, não me vejo como uma pessoa responsável pela concretização deles, eu luto, defendo e tal nos espaços, falo sobre isso, pra ver se a gente consegue implementar mudanças. (informação verbal, Júlia, grifo nosso).

A emissão do referido documento se iniciou no Estado do Pará no ano de 2013, sendo destinado aos indivíduos identificados sexualmente como travestis e transexuais, tendo como base o Decreto 726/13, que foi publicado em maio, do citado ano, no Diário Oficial do Estado (online, 2013).

Márcio, por sua vez, destacou a sua atuação quanto a ampliação da Carteira de Nome Social, à nível estadual e não apenas da capital,:

Nosso primeiro... Nossa primeira... A meta aqui foi colocar para funcionar um plano que já era muito antigo, mas não tinha sido executado [...] ela passa pelos municípios pólos, passamos em Marabá, em Parauapebas esse ano, e o qual é o foco [...] na verdade, é a **emissão da carteira social, ampliar a emissão dessa Carteira Social que é uma conquista da comunidade LGBT, na verdade...** E junto com isso também criar espaço de sensibilização da política, espaço de diálogo...seria o que? Seminários, palestras. **Então nós fazemos uma grande ação cidadania que faz a emissão de Carteira Social**, carteira de identidade, carteira de trabalho, segunda via de certidão de nascimento. Isso aí fomenta pessoas para a ação e com essas pessoas a gente acaba criando espaço de sensibilização. Então é essa que é o... Foi o nosso pensamento que colocou para funcionar [...]. (informação verbal, Márcio, grifo nosso).

E quando questionado em relação aos direitos que já ajudou a serem concretizados, reiterou a ampliação da emissão da Carteira de Nome Social no Estado:

- Certo. E quais os direitos que você já ajudou a serem concretizados? Em rela... no teu papel [...]?

- De papel de [...], aí eu vou ter que **a ampliação da carteira social**, [...], que era restrita à capital quer dizer quem tivesse interesse teria que vim a capital pra fazer essa missão, hoje não, nós temos ido, e inclusive [...] **está levando a carteira social também [...]** Vários municípios e está levando a carteira social pra esses municípios, é um avanço muito grande, uma ampliação muito grande, pra ter ideia nós fizemos uma cidadania agora LGBT tiramos 30 carteiras sociais. É um número muito grande, é à primeira vista parece que não, é pouco, mas não, é grande, é grande. (informação verbal, Márcio, grifo nosso).

O entrevistado Pierre, ao ser questionado em relação aos direitos que já ajudou a serem concretizados, através de sua atuação profissional; destacou o seu importante papel de fundador, um dos fundadores, o qual foi responsável pela instituição da “carteira trans”, referindo-se à Carteira de Nome Social.

- Pierre, de uma forma material, mais concreta, quais são os direitos que tu através da tua atuação [...] na tua figura profissional, [...], mas eu digo na atuação do dia-a-dia mesmo, quais são esses direitos que tu ajudas a concretizar?

- Eu acompanho casos que tem na assim na defen... No grupo de direitos humanos da defensoria tem muitos casos que pedem a resignação no âmbito social, eu acompanho pessoalmente, alguns desses casos é de algumas dessas lideranças, eu acompanho, **fui um dos fundadores do [...], é que também foi o mesmo [...]** responsável pela instituição da carteira trans, né, que é o registro de identidade social. É, tenho trabalhado com relação a alguns casos de violência homofóbica, lesbofóbica e transfóbica, então tenho feito acompanhamento na delegacia e tenho acompanhado o trabalho da delegacia que eu acho que é mais interessante do que necessariamente estar fazendo assistência judicial. (informação verbal, Pierre, grifo nosso).

Pierre, portanto, atribui a importância da criação do referido órgão à instituição da Carteira de Nome Social, esta como um projeto de relevância ao ponto de ser considerado um instrumento concretizador de direitos.

A entrevistada Judite, por sua vez, em relação à emissão da referida carteira, associa-a ao fomento do combate à homofobia, que é o intuito do órgão do qual faz parte.

Não só no setor jurídico. Como no educacional, psicológico, porque nós temos vários órgãos, vários setores participando. **Tem, por exemplo, Conselho Regional de Psicologia, Polícia Militar, Polícia Civil, que a SEJUDH implementou há um tempo atrás, a questão da carteira social. Então, toda apresentação da carteira social, ela facilitou, mas teve algumas burocracias que ao longo do tempo a gente foi percebendo que não havia necessidade de ir em um psicólogo ou em algum outro profissional da área da saúde, qualquer entendimento de que ‘a... Você é travesti’.** Não, a pessoa que tem que saber se ela é ou não travesti, ela que tem que se intitular se ela é travesti, se ela é gay, se ela é transexual né. Então, essa auto definição é que, digamos assim, foi consolidando essa questão. Então, muitas questões burocráticas ao longo do tempo a gente foi deletando. A gente sempre quer dar a questão do apoio mesmo, participar em seminários, formação em vários órgãos. (informação verbal, Judite, grifo nosso).

Pode-se perceber, a partir do discurso de Judite, que a mesma destaca o seu papel de importância no que concerne ao projeto da Carteira de Nome Social, através da facilitação de sua emissão, por meio do afastamento de burocracias, como o parecer de um psicólogo ou de outro profissional da área da saúde, que concluísse pelo enquadramento do indivíduo nas identidades travesti e transexual, requisitos para a emissão da carteira.

Judite se manifestou pela eliminação do parecer psicológico ou médico para que o indivíduo tivesse acesso à carteira de nome social, defendendo que o indivíduo que tem que se auto intitular, auto enquadrar em umas das sexualidades construídas pelo dispositivo de sexualidade. O indivíduo deve se declarar, intitular-se como travesti ou transexual para fazer jus ao referido documento.

Por sua vez, o entrevistado Richard, quando questionado acerca de políticas afirmativas a serem implantadas pelo Estado, no que concerne ao grupo formado pelos indivíduos identificados sexualmente como desviantes; respondeu que não tinha conhecimento, entretanto citou a emissão da Carteira de Nome Social.

- Certo.... *Você acha que o Estado deveria fazer mais por tais grupos?*

- **Sim, poderia porque é uma luta de direitos que estão pleiteando, né? E o que o Estado como mantenedor da paz social, deve manter essas políticas afirmativas para esse tipo de grupo.**

- *E que políticas afirmativas? Podes citar alguma que ele poderia fazer?*

- Bom, eu sou apenas operador, eu não sou gestor, então eu não sei o que Estado propõe na sua gestão. Não tenho conhecimento, **eu tenho conhecimento da questão da carteira social, né?** Implantação das delegacias especializadas a este grupo. Os comitês que estão dentro desse grupo, e que existe pra dirimir esses... (informação verbal, Richard, grifo nosso).

Richard destaca, ainda, a emissão da Carteira de Nome Social como um direito que já ajudou a ser concretizado:

- *Quais são os direitos que você pode ver que ainda podem ser adquiridos por estes grupos?*
- Aí eu não posso dizer, porque eu não sou militante. Não posso te dizer quais são as propostas que tem pro futuro.
- *Quais são os direitos que você já ajudou a serem concretizados? A carteira do nome social?*
- É, a carteira do nome social é aqui, que a gente tem, uma garantia para que as pessoas possam tirar a carteira social. (informação verbal, Richard, grifo nosso).

Assim como Richard, a entrevistada Sarah, relativo à Carteira de Nome Social, sustentou a sua importância como um instrumento promovedor de cidadania e de direitos humanos aos indivíduos categorizados como “LGBT's”:

Eaí nós fizemos uns projetos dentro dessa área, voltado à questão da **cidadania e a promoção dos direitos humanos LGBT's**, inclusive alguns a gente conseguiu na época, [...], nós tivemos várias... Pode até te ajudar puxar pela internet também esses dados, porque a gente ficou como [...] mais atuante do Brasil, [...] de diversidade sexual mais atuante do Brasil, **e eu acabei com [...], que era aquele que trazia a carteira de nome social pra travestis e transexuais** e umas outras questões, é... A questão do nome social nos TCOS, de ocorrência policial da própria delegacia, a capacitação para os profissionais de segurança pública, a gente acabou recebendo aquele prêmio nacional que é o maior prêmio, são os dois maiores prêmios sobre trabalhos voltados à comunidade LGBT, que é o prêmio, que eu não. Ei Jair, qual o nome daquela associação que foi a primeira do Brasil? GGB. (informação verbal, Sarah, grifo nosso).

Pode-se analisar, a partir do discurso de Sarah, que a mesma destaca o seu papel de importância no que concerne à implementação do referido documento, a partir de projetos executados quando a mesma estava em um cargo de presidência.

Adrienne, também, destaca a figura do nome social como um direito adquirido pelos indivíduos identificados sexualmente como travestis e transexuais. Sendo que ao ser questionada acerca do papel do Estado em relação aos grupos formados por tais indivíduos, a entrevistada reitera a sua concepção, sustentando a importância da identidade social.

- Certo, e quais são os direitos que você pode vislumbrar que estão a serem adquiridos atualmente?*
- Olha, uma coisa muito importante que houve à nível de Brasil, eles já tiveram acesso à **identidade social**. [...]
 - *Seria um ambulatório específico pra travestis e transexuais?*
 - Já tem hoje no estado do Pará, **e a identidade, a identidade social já em vários estados do país já ta regularizado, aqui no Pará já tá também regularizado** [...]
 - *Certo, em relação ao Estado, você acha que o Estado deveria fazer mais por esses grupos?*
 - **Olha, até que eu acho que a nossa política tem avançado bastante**, né, com a questão da **identidade social**. (informação verbal, Adrienne, grifo nosso).

Semelhante ao discurso de Adrienne, destaca-se a fala do entrevistado Giorgio, que, ao ser questionado sobre o papel do Direito em relação ao quadro de exclusão e preconceito apresentado pelo entrevistado no que concerne aos indivíduos identificados como desviantes

sexuais, sustentou que através da lei tais indivíduos possuem a possibilidade de terem seu nome condizentes com o seu gênero escolhido. O nome social como um direito legitimado.

- *Giorgio, no início da entrevista tu falastes um pouco sobre direitos humanos. O que tu achas que o Direito pode fazer diante desse quadro de preconceito e exclusão?*

- A nossa salvação, na verdade. Porque é através dele que algumas coisas, algumas coisas não, que a maioria dos nossos direitos são legitimados. Porque quando você fala em união entre iguais, foi através do Direito que hoje, porque querendo ou não, se quiserem aceitar ou deixar de aceitar, é lei porque a pessoa chega no cartório e vai lá, e ela consegue fazer a sua união perante a lei, perante os homens, estabelecer concretamente que agora ela pode ser um cidadão casado com um igual. É só a Justiça e o Direito que podem fazer isso. **Hoje através da lei, eu tenho a carteira de nome social, que nos dá a possibilidade de eu ter o meu nome a partir do gênero que eu escolhi ter.** (informação verbal, Giorgio, grifo nosso).

A emissão da Carteira de Nome Social, conforme pôde ser analisado nos discursos transcritos, foi citada por todos os entrevistados como uma medida garantidora de direitos aos indivíduos identificados sexualmente como transexuais e travestis. Todos os entrevistados consideraram a emissão do referido documento como um direito assegurado a tais indivíduos.

Sendo que a maioria dos entrevistados, sete dos nove, destacou um papel pessoal de relevância na concretização e/ou implementação deste projeto, considerado como garantidor de direitos aos travestis e transexuais. Enumera-se as funções de planejamento, aprovação, criação, facilitação de sua emissão e a própria emissão da Carteira de Nome Social.

Ademais, identificou-se também o destaque aos papéis de ampliação da emissão do documento e a própria fundação do órgão responsável pela criação da Carteira de Nome Social. Apenas dois únicos entrevistados não destacaram um papel pessoal específico na concretização do projeto em questão, entretanto, manifestaram-se no sentido de ressaltar a importância do mesmo, como um instrumento de promoção de direitos aos citados indivíduos.

Quanto à relevância atribuída pelos entrevistados à emissão do referido documento, destinado especificamente a travestis e transexuais, percebe-se, assim como já analisado na seção anterior, discursos baseados em uma lógica binária e heterossexual, uma vez que se está defendendo um direito pautado em identidades sexuais.

Um direito baseado na lógica binária e heterossexual construída pelo dispositivo de sexualidade, que produz a concepção de que aqueles que não possuem uma prática sexual condizente com essa relação binária serão considerados desviantes sexuais, possuidores de sexualidades múltiplas.

A emissão da Carteira de Nome Social, considerada como um direito conquistado pelos indivíduos identificados como travestis e transexuais, reproduz a hierarquia moral moderna, no sentido de que é uma garantia dos “outros” e não dos mesmos.

Não se garante a retificação dos documentos oficiais, e sim a criação de um novo documento, específico dos “sexualmente anormais”, específico de um grupo, específico dos transexuais e travestis. Trata-se de um documento específico para a “comunidade”, para a “população” de indivíduos identificados como travestis e transexuais. Um documento para estranhos, diversos da “comunidade sexualmente normal e dominante”.

Conforme já ressaltado anteriormente, não há espaços de normalidade fora da relação binária e heterossexual, o que torna os indivíduos com práticas sexuais dissonantes das mesmas, indivíduos anormais, artificiais, desviantes. Por isso, não podem ser considerados como “mesmos” dos indivíduos identificados como heterossexuais, arrazoados. São “outros”, formadores de um grupo específico, e objetos da garantia de direitos específicos, pautados em suas identidades sexuais, em suas anormalidades, à luz do dispositivo de sexualidade.

Portanto, a partir da fala dos entrevistados, identifica-se um discurso marcado pela garantia de direitos aos indivíduos identificados sexualmente como não heterossexuais, por meio da concepção de grupo, a partir da consideração destes como estranhos, “outros”. Trata-se de uma concepção binária e heterossexual concretizada pelos entrevistados a partir de suas participações no planejamento, aprovação e ampliação da Carteira de Nome Social, no Estado do Pará.

Através da análise dos discursos dos entrevistados, pôde-se identificar, também, uma segunda medida considerada como garantidora de direitos aos indivíduos identificados sexualmente como desviantes, mais especificamente garantidora do direito à saúde dos travestis e transexuais. Trata-se do ambulatório TT, específico de tais indivíduos, fundado recentemente na cidade de Belém do Pará, citado por cinco dos nove entrevistados.

Inicia-se analisando a fala da entrevistada Adrienne, através da qual se identifica um discurso relativo à garantia do direito à saúde aos transexuais, através da criação do Ambulatório TT:

Certo, e quais são os direitos que você pode vislumbrar que estão a serem adquiridos atualmente?

[...]

Hoje o transexual ele pode, existe inclusive foi montado um ambulatório onde eles têm todo esse atendimento, porque a gente sabe muitos casos de transexuais pro próprio corpo eles fizeram métodos errados e muitos vieram à óbito, decorrente disso, então por exemplo, isso é uma parte importantíssima, a saúde pública tá preparada pra essas mudanças.

- Seria um ambulatório específico pra travestis e transexuais?

- Já tem hoje no estado do Pará, e a identidade, a identidade social já em vários estados do país já ta regularizado, aqui no Pará já tá também regularizado [...] (informação verbal, Adrienne, grifo nosso).

A entrevistada, em outro momento do seu discurso, classifica a fundação de um ambulatório TT no Estado do Pará como um grande avanço, como uma conquista:

- Certo, em relação ao Estado, você acha que o Estado deveria fazer mais por esses grupos?

[...] com o ambulatório agora, né, de transexuais, a gente tem o [...] que é um dos pioneiros transexuais, ele nasceu mulher e hoje ele se transformou, hoje ele se reconhece como homem, o corpo dele é transformado né, inclusive ele é um dos pioneiros nesse movimento, **e hoje essa conquista do ambulatório transexual**, que lá eles encontram uma equipe técnica pra dar suporte até pra questão do corpo deles, não só o físico, mas como o psicológico, eu acho um avanço muito grande. (informação verbal, Adrienne, grifo nosso).

Por sua vez, no âmbito do direito à saúde, Pierre destaca, também, a recente criação do Ambulatório TT, para travestis e transexuais, na cidade de Belém do Pará:

Eaí complementa aquilo que eu falei anteriormente, você tá falando de tráfico de pessoas, mas um dos motivos pra esse tráfico de pessoas é a falta do acesso à saúde, né, a saúde integral, por quê? Porque a maioria de travestis, transexuais que vão pra São Paulo, vão pra Anápolis e outras cidades, é, do Brasil pra ganhar dinheiro, vai pra ganhar dinheiro pra turbinar, entendeu? **Então hoje nós temos um ambulatório, um ambulatório trans, um ambulatório que tem um objetivo de fazer terapia hormonal transexual e travestis.** Que é uma coisa tão simples na verdade, porque elas já fazem isso antes do ambulatório, elas tomam *perlutan* sozinhas né, elas tem as próprias técnicas delas entendeu? É muito comum você ouvir uma transexual de 13, 14 anos dizer que enfim, [risada] que não pode ter relações sexuais após o uso do *perlutan* porque o hormônio vai sair dentro. Entendeu? Então elas já fazem isso e elas têm as suas próprias redes já há muitos e muitos anos, então isso é novidade pra gente, não é novidade pra elas, então elas podem dizer, por exemplo, é... Sobre o direito a não ser traficada né, **ou o direito ao acesso à saúde, ao acesso à terapia hormonal, por exemplo, como a gente pode esperar a valorização de políticas públicas de saúde pra travestis e transexuais** se você coloca um jornal como o [...]: 'inaugurado ambulatório trans', aí tem um monte de gente falando, 'a... Porque tem gente que tá morrendo de câncer, tem gente que tá morrendo de tuberculose, tem gente que tá morrendo disso e aquilo nas filas dos hospitais aí botaram um ambulatório pra esses bando de viado botar peito', entendeu? Então mostra a dificuldade, que essa dificuldade não é só do ponto de vista do moralismo, por quê? Porque essas pessoas são eleitores, essas pessoas são eleitores da atual gestão, eleitores das próximas gestões e isso vai repercutir na ação desses parlamentares e administradores.

- Certo. Falaste sobre um pouco do ambulatório trans né, do ambulatório TT né, se eu não me engano, podias comentar um pouco mais sobre a importância e qual a importância do ambulatório?

- Olha a impor... O ambulatório ele fica nas instalações da **Ure-Dipe, fica na Senador Lemos, próximo à Yamada da Senador Lemos tá, esse é na Ure-Dipe ela já tem um... Pelo menos, teoricamente, uma certa é... Familiaridade com o tema porque na Ure-Dipe se faz atendimento a pessoas soro positivas, a gente não pode deixar de pensar que, que é... Durante muito tempo o movimento LGBT se consolida a partir do debate sobre HIV, AIDS, então é por conta disso, por haver, por a maioria, não a maioria, mas uma grande parte dos militantes sobre a questão do HIV, AIDS serem LGBT's, em tese a Ure-Dipe tá mais familiarizada, mas a gente vai lá, a gente sente algumas resistências, alguns lugares dentro do atendimento, mas se, teoricamente, tá lá familiarizada pelo menos já é um ponto positivo né, e por conta disso ela foi instalada lá esse ambulatório, eu ainda não sei sinceramente como é que é esse processo da terapia trans, mas vou me apropriar desse debate, sei mais ou menos como ele surgiu, né, a questão da implementação, **pude acompanhar algumas discussões da questão do ambulatório trans**, sei que existe até umas resistências de alguns militantes da questão do HIV, AIDS, com relação à instalação do ambulatório trans,**

porque necessariamente ele é integrado numa parcela de recursos que seria destinado a soros positivos pra poder pegar.

- Tá.

- Questão trans, e aí mais uma vez, isso é uma coisa que tu vais poder se familiarizar por quem é militante e quem é transexual, é quem tá na ponta. (informação verbal, Pierre, grifo nosso).

Percebe-se um discurso binário na fala de Pierre, quem participou de discussões acerca da criação do referido ambulatório. Apesar de se manifestar de forma inclusiva, almejando incluir os indivíduos identificados sexualmente como travestis e transexuais em políticas públicas de saúde, defende a garantia destes direitos dando como exemplo a fundação de um ambulatório específico para travestis e transexuais no Estado do Pará, um espaço específico para um grupo formado por tais indivíduos.

O ambulatório TT, também, é ressaltado por Márcio como um instrumento de proteção à saúde de transexuais e travestis, destacando o seu próprio papel de importância, e as parcerias feitas entre as Secretarias do Estado, para a sua concretização:

Nós temos ainda um... Não posso te dizer aversão, mas existe um... Certo receio social ainda em ver que diversas políticas, e dentro disso aí também o estado do Pará é o sexto estado do Brasil a inaugurar um ambulatório TT, foi inaugurado na semana passada, um ambulatório de organização pra transexuais e travestis então pra poder justamente é resguardar essa população de travestis, de transexuais de tá fazendo aquele manuseio caseiro, que traria um rebatimento também pra saúde, com custos e tudo mais. Nosso governo se sensibilizou nesse sentido, conseguiu viabilizar junto com a SESPA na verdade é uma.... Uma.... É uma parceria da SESPA com a SEJUDH a viabilização desse ambulatório TT, e assim nós temos muita coisa fomentada que a gente aos poucos vai passando, vai trazendo, vai sentando com essas secretarias... (informação verbal, Márcio).

Ainda em relação ao discurso de Márcio, quando questionado acerca dos direitos que já havia ajudado a serem concretizados, este destacou o direito a saúde através da recente implementação do ambulatório TT, o que considera como uma conquista:

- Certo. E quais os direitos que você já ajudou a serem concretizados?

- [...] O próprio ambulatório TT, é, foi que deu uma articulação também com a secretaria de integração de políticas sociais, SESPA, a SEJUDH pra poder acontecer. [...]

- Podes falar um pouco sobre o ambulatório TT?

- O ambulatório TT, na verdade, ela é uma luta, **é uma conquista do movimento**, que há muito tempo vem, que existe um comitê estadual de saúde integral inclusive tem o [...], não é meu parente, mas [...] também. Então o [...] ele foi um dos precursores dessa possibilidade e quando foi esse ano o **governador se sensibilizou com a possibilidade de tá abrindo aqui, encarar esse ambulatório por aqui**, nós encaminhamos o [...], [...] estive em Brasília participando, participando de um fórum pra entender essa **política nacional integral de saúde LGBT e o ambulatório já tá funcionando hoje dentro da unidade lá na Senador Lemos e esse ambulatório ele tem uma equipe técnica, endocrinologista, psicólogo, assistente social, médico, técnico de enfermagem, é... O primeiro atendimento é com a SEJUDH, que faz a triagem, até porque muitos ainda já estavam fazendo atendimento fora, particular, [...] essa liberação do particular, em alguns casos por atendimento público no SUS e consiste na possibilidade desse acompanhamento social, entendeu? Também com o médico, então, é feita uma**

organização e ele é acompanhado pelo endocrinologista, pelo médico pra saber evolução, como é que tá saindo, acompanhamento todo. (informação verbal, Márcio, grifo nosso).

A entrevistada Judite compartilha do mesmo discurso de Márcio, quando ao ser questionada sobre os direitos em via de serem implementados aos indivíduos identificados sexualmente como não heterossexuais, comentou, no âmbito da saúde, a recente criação do ambulatório TT:

- Certo. *É... Judite, quais são os novos direitos que estão em vias de ser implementados?*

Pois é... Hoje, que que tem... É... A gente tem... Na questão da saúde. Foi, tanto que foi inaugurado aqui em Belém um ambulatório TT, que é um ambulatório... É... De... Para travestis e transexuais, onde essas pessoas vão ter um tratamento, digamos assim, personalizado, né. Com médicos especialistas, a equipe, onde que eu sei que foi preparada para o ambulatório, é uma equipe que tem uma afinidade, tem um respeito, né, com a população, né, LGBT. (informação verbal, Judite).

Por sua vez, o entrevistado Giorgio destaca, assim como os demais entrevistados, a importância do ambulatório TT para a garantia do direito à saúde dos transexuais e travestis. Entretanto, vai além. Ressalta a necessidade de se ter espaços de saúde específicos para cada identidade sexual, uma vez que, conforme cita, a saúde de uma mulher hétero é diferente da saúde de uma lésbica.

- Certo. *Mas e Giorgio, quais foram os direitos que tu já ajudaste a serem concretizados?*

- Hum, já na nossa gestão foram alguns. Eu acho que a nossa felicidade esse ano foi, principalmente, o direito à habitação e o direito à renda né.

[...]

- Certo. *E no âmbito da saúde, tem também conquistas?*

- No âmbito da saúde nós temos conquistas, eu ia até me esquecendo. É tanta conquista que a gente fica até assim sem saber falar tudo. **Mas nós conquistamos um ambulatório transsexualizador né**, que é uma luta desde... Na verdade, quando você vai pegar a lei do SUS né, o Sistema Único de Saúde, ele vai ser criado lá em 1988 né, que vai ser um sistema unificado de saúde, que vai trazer cidadania.... Tu vais pegar todo conceito de o que é o sistema SUS, e aí tu imaginas que tá no paraíso né. E na verdade tu não estás, tu estás no inferno. Mas para aquela época né, isso foi um grande feito, mas quanto mais o tempo passa, a gente percebe que as necessidades elas vão se modificando, então de 88 para cá muita coisa mudou né. Características, modelo de sociedade, modelos de família, tipos de pessoa, profissão, enfim, uma série de coisas mudou. E aí você vai perceber que a saúde também mudou. **Então, por exemplo, quando tu pensa na saúde de uma lésbica, ela é diferente da saúde de uma mulher hétero né. A lésbica, ela mantém relações sexuais com outra lésbica, que tem particularidades dentro dessa relação sexual que só quem vai saber são elas. Nem eu sei que sou gay. Mas imagina assim, certas questões. Mas e a saúde diante disso? Como é que ela vai reagir? Ela tem um olhar específico pra essa população de lésbicas? Por que... A saúde vai ter que exterminar todas as lésbicas pra não atender? Não, não pode. Ou a mulher trans? Como é que ela vai tratar? Chega uma mulher no posto, uma mulher trans, e aí? O médico vai olhar pra cara dela, ela vai olhar pra cara do médico, e aí? Como é que vai ser essa relação? Então, em 2008 começa uma luta em nível nacional para ser criado o Comitê Nacional de Saúde Integral e saúde LGBT. Saúde integral porque entra índios, quilombolas, entra todas as outras populações em vulnerabilidade e diferentes das heteronormativas e entra a população LGBT também. O ambulatório**

transexualizador, ele é uma conquista dentro de um universo de pautas que vem se discutindo ao longo do tempo. Só para tu imaginar uma luta. Em 88, a Constituição de 88 estabelece o Sistema Único de Saúde, efetivamente hoje, 8 de outubro de 2015, você chega num ambulatório para transexuais, entendeu? **E tem já dificuldade agora, né? E não tem uma saúde específica pros outros, é só pra uma parte que eu tenho. Pra T, travestis e transexuais,** mas o ideal é que a pessoa chegue no posto de saúde e ela se identifica. ‘A... Eu eu sou gay’, então o médico já vai ter um entendimento de uma política mais ou menos voltada pra quem é gay. Hoje no sistema de saúde, quando você vai no HEMOPA, por exemplo, você ainda é discriminado. ‘A... Gay. Não, não gay’, gay não tira sangue, gay não doa sangue, gay não pode ajudar outra pessoa. [silêncio] Entendeu? Então, na verdade, o mundo mudou, a tecnologia mudou, mas o conceito de saúde, o conceito de educação, o conceito de moradia, os conceitos e os princípios básicos da Constituição, eles continuam os mesmos. Então, esse conceito não é pra todos. Ele é pra alguns, e esse alguns tem que ser héteros, não devem ser diferentes do padrão normativo. Esse é o ‘x’ da questão, entendeu? (informação verbal, Giorgio, grifo nosso).

Desta forma, Giorgio estaria diante de uma dificuldade, uma vez que o ambulatório TT representaria apenas uma “letra” na sigla *LGBT*, ainda não propiciando uma saúde específica para as outras letras, para os indivíduos identificados sexualmente como lésbicas, gays e bissexuais.

Ademais, identifica-se na fala do entrevistado o papel que se auto atribui em relação ao ambulatório em questão, uma vez que quando questionado acerca dos direitos que já havia ajudado a serem concretizados, sustentou a conquista do ambulatório TT, na área da saúde, em sua gestão.

Trata-se, portanto, de uma medida considerada garantidora do direito à saúde dos indivíduos identificados como travestis e transexuais, citada por cinco dos nove entrevistados. Entre eles, dois entrevistados destacaram o seu papel pessoal na criação do referido projeto, e três destacaram a importância do mesmo na garantia do direito à saúde de tais indivíduos.

Ao ambulatório TT, como instrumento garantidor do direito à saúde de indivíduos identificados como travestis e transexuais, aplica-se o mesmo pensamento da Carteira de Nome Social. A criação de um ambulatório especializado no atendimento de travestis e transexuais representa a concretização da produção de espaços específicos para indivíduos que não se amoldam sexualmente à lógica heterossexual dominante.

Conforme já destacado anteriormente, os indivíduos identificados sexualmente como não heterossexuais não fazem parte da linha lógica de normalidade, à luz do dispositivo de sexualidade. De forma conseqüente, não podem se misturar com o agrupamento de indivíduos “sexualmente normais”, arrazoados. Para tanto, precisa-se, na concepção dos entrevistados, criar institutos, espaços específicos para estes determinados indivíduos, um destes espaços é o ambulatório especializado no atendimento de travestis e transexuais.

A criação de um ambulatório, de um espaço especializado de atendimento a travestis e transexuais, e não a criação de um hospital que atendesse a população em geral, da qual fazem partes travestis e transexuais; representa, à luz do dispositivo de sexualidade, apenas mais uma decorrência da produção de marcações de espaços, de diferenciações de lugares entre os indivíduos considerados normais e os desviantes sexuais, anormais. Trata-se de um espaço garantidor de “saúde” para indivíduos encarados como “outros”.

O ambulatório TT, a partir da concepção sustentada na presente dissertação, representaria um produto da marcação de espaços próprios aos “mesmos” e aos “outros”, derivado do dispositivo de sexualidade. À luz de tal dispositivo, é necessário distinguir, marcar quem são os sexualmente normais e os anormais, ao ponto que estes não podem se misturar em hospitais públicos gerais, para realizarem os procedimentos que assim desejarem.

Não, estes não são admitidos nos espaços de saúde já existentes e destinados à “indivíduos normais”. A eles são destinados espaços específicos, espaços que apenas ratificam, atestam, a sua condição de anormalidade, de estranheza, em relação aos indivíduos sexualmente normais. Trata-se, portanto, de uma marcação do diverso, revestida, entretanto, por um discurso de garantia do direito à saúde dos transexuais e travestis.

Pôde-se identificar, portanto, por meio dos discursos apresentados pelos nove entrevistados, a recorrente menção a dois projetos do governo do Estado do Pará, quando o assunto em pauta são os direitos que cada entrevistado já ajudou a ser concretizado, ou mesmo o direito que já foi alcançado, ou está em via de ser, pelos indivíduos identificados sexualmente como não heterossexuais.

Com base no referencial teórico exposto e estudado no primeiro e segundo capítulo da presente pesquisa, assim como na análise da topografia moral moderna exposta e analisada no presente capítulo; compreende-se que tais discursos se tratam de afirmações de direitos aos indivíduos não heterossexuais, mas pautados em uma lógica binária e heterossexual.

A formatação dos citados projetos, entendidos pelos entrevistados como direitos conquistados, é compatível com o binarismo, com a lógica heterossexual produzida pelo dispositivo de sexualidade, no sentido de que este produziu a ideia de sexo em sua concepção biológica, a partir da qual o normal seria a relação entre o masculino e o feminino.

Tudo o que estivesse sexualmente fora dessa linha seria considerado anormal, devendo ser classificado, catalogado, para ser gerenciado. Surgindo, portanto, as sexualidades múltiplas, as sexualidades desviantes. Assim como, o catálogo de possíveis sexualidades que o indivíduo pode “escolher” para se identificar, entre elas a identidade sexual do travesti e do transexual.

Logo, a criação, pelo governo do Estado do Pará, de um documento de identificação específico, restrito e exclusivo aos indivíduos identificados como travestis e transexuais, assim como um ambulatório especializado para estes; representa a reprodução dessa lógica de controle, de poder.

Trata-se de um poder e de uma verdade incidentes sobre o sexo e a sexualidade, que atravessam os discursos próprios dos indivíduos que se enunciam como operadores do Direito envolvidos com a tutela das questões relativas à “comunidade LGBT”. Fazendo com que tais discursos, mesmo que com uma ideologia inclusiva, sejam constituídos a partir de uma lógica binária, heterossexual, construída pelo dispositivo de sexualidade.

Destaca-se, ainda, outro ponto que marca presença no discurso dos nove entrevistados, a influência da topografia moral moderna, no sentido de que a hierarquia moral entre masculino, como superior, e feminino, como inferior; atravessa, também, os discursos dos entrevistados no que concerne à garantia de direitos aos indivíduos identificados como não heterossexuais.

Tem-se, portanto, uma hierarquia moral moderna produtora de um binômio, masculino e feminino. Aquele como superior, como a personificação da razão e da normalidade, enquanto o feminino como inferior, perverso, perigoso e desarrazoado. A naturalidade, a normalidade estaria neste binômio, que seria desestruturado pela contaminação do masculino pelo feminino, pela sua inferioridade e perversidade.

Este indivíduo que não se adéqua ao citado binômio é visto como anormal, como desarrazoado. Não pode ser confundido, não pode ocupar os mesmos espaços do sexualmente normal, do indivíduo que possui uma prática sexual compatível com a lógica binária. De forma conseqüente, este indivíduo assume o papel do “outro” na sociedade, não podendo ser considerado “mesmo”.

Pode-se perceber, nitidamente, como essa hierarquia moral moderna, relacionada com a produção do “outro” e do “mesmo”, está presente nos discursos dos entrevistados, também, ao tratarem da garantia de direitos aos indivíduos identificados sexualmente como não heterossexuais. As duas medidas, recorrentemente, citadas possuem uma formatação compatível com esta lógica, são projetos que marcam espaços específicos de indivíduos sexuais.

Com a Carteira de Nome Social não se está garantindo a retificação dos documentos oficiais do indivíduo. Não, está-se criando um documento exclusivo para os indivíduos identificados como travestis e transexuais, fazendo-os ocupar uma posição de “outros” no agrupamento coletivo, uma vez que é um documento próprio destes, não sendo compartilhado

com os indivíduos identificados como heterossexuais, os considerados “sexualmente normais”. Este é reservado apenas para os desarrazoados, para os perversos sexuais, que não podem se misturar, que não podem ser confundidos com os indivíduos que são a personificação da razão.

O mesmo ocorre com o Ambulatório TT, quando anunciado como uma conquista no âmbito do direito à saúde, pelos entrevistados. Está-se produzindo mais um espaço específico para os desviantes sexuais, no sentido de que estes não podem receber um atendimento médico em um posto de saúde geral, em um hospital já existente, porque não podem ser misturados com os normais, com os arrazoados. Devem ser destacados desse agrupamento de indivíduos, uma vez que não fazem parte dele. Não são vistos como “mesmos”, são “outros”.

Em linhas de conclusão, identificou-se, a partir da fala dos entrevistados, em primeiro lugar, um discurso binário, um discurso marcado pela oposição entre indivíduos identificados como heterossexuais e os não heterossexuais. Seguidamente, pôde-se identificar na fala de tais entrevistados, também, um discurso que marca territórios, espaços específicos para os referidos indivíduos, definidos a partir da relação de suas práticas sexuais com a lógica binária e heterossexual, construída e sustentada pelo dispositivo de sexualidade.

A partir da presente seção, pôde-se perceber que tais discursos, tanto em relação à oposição de indivíduos baseada na prática sexual dos mesmos, como os relativos à formação de grupos, espaços específicos; repetem-se na fala dos entrevistados, quando tratam da sua atuação na conquista de direitos para a “comunidade LGBT”, ao retratarem os direitos já conquistados e em via de serem por tais indivíduos. Trata-se de falas atravessadas pelo poder e pela verdade construídos sobre o sexo e sexualidade, e pela própria hierarquia moral moderna, produtora do binômio hierárquico masculino e feminino.

Ademais, um novo ponto merece destaque. Conforme ressaltado ao longo da exposição e análise das entrevistas, os entrevistados ou tiveram um papel na idealização, no planejamento e na aprovação dos dois projetos vistos como garantidores de direitos, Carteira de Nome Social e Ambulatório TT, no âmbito estadual; ou manifestaram sua concepção pessoal acerca destes como instrumentos de garantia de direitos.

Ressalta-se uma nítida relação entre a topografia moral, o poder e a verdade incidentes sobre a sexualidade, que marcam os indivíduos entrevistados, através dos seus discursos; e as próprias medidas propostas para garantir direitos, das quais a maioria deles participou, seja na idealização, seja no planejamento ou mesmo na aprovação.

Uma relação entre os discursos propagados por tais indivíduos e as medidas entendidas por eles como garantidoras de direitos aos indivíduos não heterossexuais. Trata-se

do objeto da próxima seção, na qual se analisará o poder e a verdade construída sobre o sexo e sexualidade, e a topografia moral moderna, que marcam os discursos dos entrevistados; e as suas propostas de medidas idealizadas como garantidoras de direitos, a partir do aporte teórico de Howard Becker, principalmente no que concerne aos seus conceitos de “outsiders” e “empreendedores morais”.

3.1.1.1 Empreendedores Morais: o gerenciamento e a padronização da sexualidade encapuzada pelo discurso da garantia de direitos

Regras sociais são criação de grupos sociais específicos. As sociedades modernas não constituem organizações simples em que todos concordam quanto ao que são as regras e como elas devem ser aplicadas em situações específicas. São, ao contrário, altamente diferenciadas ao longo de linhas de classe social, linhas étnicas, linhas ocupacionais e linhas culturais. [...]

OUTSIDERS: Estudos de sociologia do desvio – Howard S. Becker

Como pôde ser observado na seção anterior, através da exposição dos discursos dos entrevistados, identifica-se falas marcadas por uma lógica binária e heterossexual produzida pelo dispositivo de sexualidade, que constrói uma verdade e um poder sobre o sexo e sexualidade; e por uma hierarquia moral moderna.

Percebe-se que tal lógica de poder construída sobre o sexo e sexualidade, assim como a hierarquia moral moderna destacada, reproduzem-se nos discursos dos entrevistados, no que concerne as medidas, programas, que entendem como garantidores de direitos aos indivíduos identificados como não heterossexuais. Tratando-se, principalmente, da Carteira de Nome Social e do Ambulatório TT, implementados pelo governo do Estado do Pará, citados de forma reiterada pelos entrevistados como instrumentos garantidores de direitos para os indivíduos identificados como travestis e transexuais.

A presente seção visa analisar, a partir do aporte teórico de Howard Becker, o discurso da garantia de direitos próprio dos entrevistados, considerando a relação que o poder e a verdade construídos sobre o sexo, e a hierarquia moral moderna tratada, possuem na confecção das medidas citadas pelos entrevistados como garantidoras de direitos aos indivíduos identificados como não heterossexuais.

De acordo com Becker (2008), todos os agrupamentos sociais são marcados pela criação de regras, que em algumas circunstâncias são objetos de tentativas de imposição. Trata-se da previsão de comportamentos considerados válidos, legítimos, adequados; atravessados pelo binômio certo e errado.

O indivíduo que descumpra a regra age a partir de um comportamento que foge do padrão previsto como correto pela mesma, sendo visto como um desviante, um *outsider*. Entretanto, o termo *outsider* pode ser pensado a partir de outra perspectiva. Becker (2008) sustenta que o indivíduo, que descumpra a regra, pode deixar de cumpri-la devido ao fato de não concordar com a mesma, ou ainda não considerar aqueles que o julgam competentes ou legítimos para tanto. Neste olhar, os juízes que se tornam *outsiders*.

Outsider, desta forma, seria o indivíduo que se desvia da regra aplicada em um determinado grupo, sendo que a definição do que vem a ser um desvio é relativo a cada grupo, podendo-se ter agrupamentos que interpretam o mesmo ato como desvio e outros não. Este, portanto, é criado pela sociedade, no sentido de que os coletivos sociais produzem regras, que uma vez infringidas constituem desvios, rotulando os indivíduos desviantes de *outsiders*. Sobre o fato de o desvio ser uma criação da sociedade, partindo-se da ideia de que esta é a responsável pela produção das regras, Becker (2008, p. 22) comenta:

Desse ponto de vista, o desvio não é uma qualidade do ato que a pessoa comete, mas uma conseqüência da aplicação por outros de regras e sanções a um 'infrator'. O desviante é alguém a quem esse rótulo foi aplicado com sucesso; o comportamento desviante é aquele que as pessoas rotulam como tal.

Deve-se fazer a ressalva, entretanto, que não é o próprio comportamento que constitui o desvio, este é decorrente da interação entre a pessoa autora do ato e os indivíduos que reagem ao mesmo.

Becker (2008) aduz que a sociedade é formada por grupos específicos, sendo que as regras são criadas e impostas por um determinado grupo da sociedade em relação aos demais. O autor defende que sempre determinados indivíduos estão impondo as suas regras a outros, não necessariamente atinente a vontade destes e sem o seu consentimento.

Em relação a tais grupos, pode-se citar as considerações difundidas pela professora Ana Darwich (2015), em sua disciplina *Violência, Cidadania e Acesso à Justiça* ministrada no PPGD – CESUPA; ao comentar, considerando a teoria de Becker, que um grupo possui, a partir de sua visão, uma verdade absoluta, natural, superior, mais adequada. O que faz do grupo do outro engraçado, estranho, absurdo, anormal e/ou patológico. Trata-se de indivíduos que não se encaixam na visão do grupo impositivo.

O grupo que possui a oportunidade de impor suas regras aos demais é aquele dotado de uma determinada posição social, que lhe dá instrumentos e poder para a imposição de suas regras. Becker (2008) ainda complementa com a concepção de que se trata de uma situação de poder político e econômico.

Trata-se, portanto, de regras que são criadas por grupos específicos da sociedade, que impõem as mesmas aos demais, sem necessariamente haver o consentimento destes. Relativo ao cumprimento da regra imposta, destaca-se o comportamento desviante, que é criado pelo grupo específico ao produzir uma regra e o seu padrão de comportamento esperado.

Compatível com a ideia de grupos específicos criadores e impositores de regras para os demais, Becker (2008) aduz que as regras são decorrentes da iniciativa de alguém. Aos que exercem tal iniciativa, atribui-se o termo “empreendedores morais”, os quais se subdividem em criadores de regras e impositores de regras. Na presente pesquisa, por uma questão de compatibilidade com a análise proposta, reservar-se-á ao estudo dos primeiros.

O criador de regras estaria interessado no conteúdo das mesmas. Insatisfeito com as já existentes sustenta que os erros não poderão ser superados enquanto não houver a criação das regras que defende. São chamados por Becker (2008) de “reformadores cruzados”, no sentido de que se percebem como indivíduos com uma missão sagrada.

À título de exemplo, Becker (2008) cita a Lei Seca. O criador da mesma acredita haver uma justificativa, valores hierarquicamente superiores à liberdade de beber e dirigir. Trata-se de valores que entende ser legítimos para a criação de uma restrição, propiciando um mundo mais correto.

Os cruzados morais não têm interesse apenas em conduzir as pessoas a agirem, fazerem o que eles acreditam ser o correto. Defendem que se os indivíduos seguirem o que entendem como correto, usufruirão de efeitos positivos em suas vidas. De forma exemplificativa, o criador da regra da Lei Seca não acredita apenas que está impondo a sua moral a todos os indivíduos, mas que está propiciando condições melhores de vida a estes, a partir da proibição da associação da bebida alcoólica ao volante.

De acordo com Becker (2008), os reformadores cruzados possuem um interesse na assistência, na ajuda, na tutela dos indivíduos que estariam abaixo deles, considerados inferiores a eles, buscando ajudá-los a alcançar uma melhoria, uma melhor condição de vida.

Aplicando-se a teoria de Becker à presente pesquisa, pode-se associar a figura dos empreendedores morais ao papel de atuação de certos entrevistados, no que concerne à participação destes na criação das medidas estaduais compreendidas como garantidoras de direitos aos indivíduos identificados como não heterossexuais.

Destaca-se uma atuação direta dos entrevistados na idealização, criação e implementação dos programas destacados na seção anterior, como garantidores de direitos aos indivíduos identificados como transexuais e travestis. Trata-se da emissão da Carteira de Nome Social e da Implementação do Ambulatório TT – Travestis e Transexuais.

No que concerne à Carteira de Nome Social, seis dos nove entrevistados apresentam ter um papel direto na criação e realização da carteira. Trata-se de Simone, Pierre, Judite, Márcio, Júlia e Sarah; identificando-se em seus discursos, já citados na seção anterior, os seus papéis de relevância na concretização do programa, além da importância do mesmo, no sentido de representar o melhor, o correto para todos. Assim como no que concerne ao Ambulatório TT, em relação ao qual os entrevistados Márcio e Giorgio se auto enunciam como responsáveis pela criação e conquista do mesmo, e Pierre como um dos indivíduos que participaram das discussões para a sua criação.

Ressalva-se que o discurso enunciativo do papel de cada entrevistado na criação dos dois programas considerados como garantidores de direitos, implementados pelo Governo do Estado do Pará, já foi exposto e analisado na seção anterior, apontando-se a função enunciada por cada entrevistado em relação aos citados programas.

Os entrevistados apresentam os programas estaduais, portanto, como regras a serem criadas para a melhoria da sociedade, regras dotadas daquilo que eles entendem como correto. Sendo necessário expandir este correto, o certo, a todos, conforme já pôde ser visto nos trechos dos discursos apresentados anteriormente, nos quais os indivíduos apresentam a Carteira de Nome Social, assim como o Ambulatório TT, como conquistas, como avanços no campo da garantia de direitos pelo Governo do Estado.

Ademais, relativo às funções profissionais exercidas por cada entrevistado, identifica-se em seus discursos uma fala reiterada, que marca o papel de importância, a função modificadora exercida por eles. Estes se anunciam como agentes dotados de um papel de transformação social, através de sua atividade profissional, incluindo a sua atuação em relação à Carteira de Nome Social e relativa ao Ambulatório TT, ou mesmo a consideração de que estes programas representam direitos conquistados e promovidos pelo Estado.

Trata-se de indivíduos que se consideram responsáveis por mudar a sociedade, por torná-la melhor, a partir de sua atuação profissional, o que inclui a efetivação dos citados programas estaduais, mencionados por todos os entrevistados como avanços alcançados pelo Estado.

A fim de analisar o papel de transformação social enunciado pelos entrevistados, partir-se-á para a exposição dos seus discursos, especificamente, dos sete entrevistados que anunciam ter um papel direto na criação e implementação da Carteira de Nome Social e/ou do Ambulatório TT, no âmbito estadual.

Inicia-se com a entrevistada Simone, que se auto enuncia como uma das responsáveis pelo planejamento da Carteira de Nome Social. A entrevistada marca a importância dos espaços os quais ela compõe:

E a OAB é importante, porque a nossa ordem, ela é uma ordem que ainda tem o moralismo dela, muito grande. E eu acho que é importante a comissão, ela é importante nesse aspecto. E o comitê, que é o comitê da [...], de [...], ele é mais, ele sai um pouco da esfera da comissão, porque a comissão é uma coisa da OAB, o comitê trabalha com a questão específica da violência, e também da garantia de direitos, porque no caso tenho que fazer segurança pública, quando foi feito a carteira com o nome social, ela entrou enquanto secretaria de segurança pública, que tira documentos e tal. Então, é importante essa participação da OAB lá dentro, apesar de ter o Ministério Público lá dentro, defensoria pública, os representantes dos movimentos das lésbicas, dos transexuais, dos homossexuais, mas eu acho que é importante a OAB lá porque ela tem uma postura no cenário nacional, da garantia de direitos, de muitos direitos. (informação verbal, Simone).

Simone destaca a importância da OAB, através do seu moralismo e representatividade, assim como a relevância do comitê o qual faz parte, para a garantia de direitos aos indivíduos identificados como não heterossexuais. Enunciada a importância de tais espaços, como estes são compostos por Simone, identifica-se também que, indiretamente, a entrevistada assume um discurso que a projeta como um indivíduo que possui uma participação na garantia de tais direitos, destacando de forma expressa a Carteira de Nome Social. Simone, portanto, como exercente de um papel de importância na promoção de direitos a tais indivíduos.

Pierre, por sua vez, pontua a sua função de relevância para a garantia de direitos dos indivíduos identificados como não heterossexuais através, principalmente, da criação de um comitê voltado para a segurança pública e combate à homofobia, inclusive, destacando que o mesmo foi o responsável pela instituição da “carteira trans”, referindo-se à Carteira de Nome Social. Além do acompanhamento de casos de violência, enunciados pelo entrevistado como violência “homofóbica”, “lesbofóbica” e “transfóbica”:

- Pierre, de uma forma material, mais concreta, quais são os direitos que tu através da tua atuação tanto na comissão como na tua figura profissional, que claro a comissão é também profissional, mas eu digo na atuação do dia-a-dia mesmo, quais são esses direitos que tu ajudas a concretizar ?

- Eu acompanho casos que tem na assim na defen... No grupo de direitos humanos da defensoria tem muitos casos que pedem a resignação no âmbito social, eu acompanho pessoalmente, alguns desses casos é de algumas dessas lideranças, eu acompanho, fui um dos fundadores do [...] gestor do plano estadual de segurança pública de combate à homofobia, é que também foi o mesmo [...] responsável pela instituição da carteira trans, né, que é o registro de identidade social. É, tenho trabalhado com relação a alguns casos de violência homofóbica, lesbofóbica e transfóbica, então tenho feito acompanhamento na delegacia e tenho acompanhado o trabalho da delegacia que eu acho que é mais interessante do que necessariamente estar fazendo assistência judicial. (informação verbal, Pierre).

Identifica-se, também, no discurso de Pierre, assim como no de Simone, a enunciação do seu papel de relevância na garantia de direitos aos referidos indivíduos, destacando-se, principalmente, a sua contribuição no que concerne à Carteira de Nome Social, ao criar o comitê que a instituiu. Reitera-se que Pierre se auto enuncia, também, como um dos indivíduos participantes das discussões acerca da implementação do Ambulatório TT no Estado do Pará. O entrevistado reafirma, em outro momento da entrevista, o seu papel assistencial:

[...] se alguma coisa, se algo pode ser lembrado da atuação, da minha atuação dentro da [...] é como de um articulador de alguém que tem condições de agregar várias instituições e isso eu acho que a gente tem conseguido fazer, pra trabalhar, criar mecanismos, objetivamente, mecanismos específicos pra atendimentos dessas demandas. Eu acho isso fundamental, porque a gente não consegue trabalhar sozinho, porque como são pra esse **público é um público de extrema vulnerabilidade social**, então você não consegue atender só a violência que ocorre na rua, você tem que atender a violência que ocorre na família muitas vezes a violência que ocorre na escola, a violência que ocorre no atendimento na saúde pública, no atendimento na delegacia e isso a gente só consegue fazer se mobilizar vários atores sociais que no caso são institucionais, governamentais e não-governamentais. (informação verbal, Pierre, grifo nosso).

Na fala de Pierre, percebe-se um interesse auxiliar, no sentido de ajudar, tutelar os indivíduos identificados sexualmente como não heterossexuais, sendo considerados pelo entrevistado como um “público de extrema vulnerabilidade”. O que é, perfeitamente, compatível com o que Becker (2008) sustenta no que concerne ao fato dos reformadores cruzados possuírem um interesse na assistência daqueles que consideram estar abaixo deles, vulnerabilizados, buscando criar medidas, regras para a melhoria de suas vidas.

A entrevistada Judite, por sua vez, é mais direta quanto ao seu papel na sociedade. Afirmando-se ser uma facilitadora da emissão da Carteira de Nome Social, no sentido de desburocratizá-la, enuncia-se ser uma transformadora social:

- E Judite, você tava falando sobre esse contexto, sobre toda essa atuação... Como é que você se enxerga na sociedade exercendo esse papel?

- Bom, enquanto profissional eu entendo que o [...] é um **transformador social**. Quando eu entro com uma ação judicial pedindo indenização, por exemplo, o meu objetivo não é que aquela pessoa ganhe, não é aferir lucro monetário, não é só uma questão monetária, é **uma questão de modificação da sociedade, ou seja, por mais que você não aceite, ‘a... Eu não gosto’, mas você tem que respeitar aquela pessoa que não fez aquela opção. [...] Hoje, eu já percebo que as coisas melhoraram bastante. É meio que assim: as pessoas ficaram com medo, as pessoas mais homofóbicas ficaram com medo da repressão estatal porque assim, a quantidade de ações, a quantidade de procedimentos que a gente realizou no decorrer dos anos, modificou algumas coisas. Pode até não ter modificado o pensamento, a mentalidade daquela pessoa, mas mudou o comportamento, entendeu?** (informação verbal, Judite, grifo nosso).

Judite é clara no sentido de que o seu papel é de transformação social, modificação da sociedade, através de sua atuação profissional, o que pode ser lido através da teoria de Becker

(2008) a partir do conceito de “empreendedores morais”. Judite sustenta o ato de conduzir as pessoas a agirem da forma que ela acredita ser o correto. Compartilha valores hierarquicamente superiores, constituintes da regra que pretende criar, em detrimento dos valores inferiores, que se tornam constituintes dos atos desviantes.

Assim como Judite, o entrevistado Márcio, que se auto enuncia como o responsável pela ampliação da emissão da Carteira de Nome Social e pela criação do Ambulatório TT, sustenta ser um modificador social:

- Certo. E... Dentro desse contexto que você falou, queria saber assim como é que você se enxerga na sociedade como pessoa dentro disso? Teu papel dentro disso? Como você se enxerga?

*- É, eu posso te colocar um papel hoje, primeiro que um advogado, hoje eu estou [...] eu não sou, eu estou. Um advogado a gente tem uma missão que é **agente modificador social**, o advogado ele primordialmente ele começa como um **agente de opinião, um agente de modificação e ter a oportunidade de hoje de ser [...] poder gerir políticas públicas de direitos humanos, de cidadania, de reparação de danos, eu acho que é um privilégio pra poucos**. Então a gente tem aproveitado, eu tenho aproveitado a oportunidade até pelo meu histórico, entendeu? Eu.... Eu costumo dizer que eu frequentei faculdade particular entendeu? Meio que de ‘entrão’ pra poder tá ali, foi assim com muita dificuldade a gente sabe que tá fazendo sabe que porque não ouviu dizer, sabe porque passou, sabe realmente aonde é que a gente precisa tá, tá acompanhando então é uma satisfação tá podendo tá participando nesse momento, que não é um momento da [...], na verdade é um momento do Estado do Pará. (informação verbal, Márcio, grifo nosso).*

O entrevistado destaca o seu papel de relevância, considerando-se um modificador da sociedade, a partir da ideia de que um advogado é agente de opinião, de modificação, o que se estende ao fato do mesmo estar como gestor e pode aplicar a sua opinião, o seu papel de agente modificador através de políticas públicas de direitos humanos, cidadania e de reparação de danos, considerando ser um privilégio.

Márcio, como um agente de opinião, nos moldes de Judite, possui valores que acredita serem superiores a outros, o que influencia na constituição de comportamentos considerados como padrões, que vão compor uma regra. Ao criar uma regra, utilizar-se-á de tais valores, que muitas vezes podem não ser compartilhados da mesma forma por outros grupos da sociedade. Trata-se de uma moral, que permeia o entrevistado, influenciando na sua opinião, conseqüentemente, como o próprio entrevistado ressaltou, na sua atuação como gestor, a partir da criação de programas públicos intitulados como defensores dos direitos humanos, da cidadania.

O entrevistado, em seu discurso, ainda resalta que as políticas públicas implementadas são criadas de fora para dentro, no sentido de que se escuta a “comunidade LGBT”, os seus anseios, para se planejar as medidas a serem realizadas. Trata-se de uma fala

permeada pela tentativa do entrevistado de comprovar que não é o órgão estadual quem decide aleatoriamente os programas a serem criados para tal “comunidade”, e sim a própria.

Entretanto, identifica-se na fala do entrevistado que apesar da oitiva dos tutelados, a moral, os valores de um grupo de indivíduos específicos prevalecem, quando Márcio afirma que é feito um crivo destes anseios, por um conselho especializado:

- *É... você acha realmente que deve ter uma coordenação como é no caso específica pra... Tratar dessas questões relacionadas à sexualidade? Por que?*
- Deve ter sim... Deve ter sim. Até porque... Comunidade LGBT, **ela precisava de um espaço como esse, de ter um espaço de diálogo aonde na verdade a política ela não sai de dentro pra fora, a política vem de fora pra dentro até porque existe um conselho da adversidade, esse conselho recebe as demandas das várias comunidades, que é a comunidade tem homens trans, tem homossexuais, como bissexuais, então vê, existe vários segmentos de necessidade que eles tem os seus anseios, então nós temos esse conselho que é composto por todos esses entes e esse conselho ele acaba fazendo um crivo e vendo que que nós vamos fazer... Entendeu?** Então é eu acho que uma [...] dentro desse cenário ela é essencial. Pra que? Pra a gente não pulverizar a política, na verdade a gente concentrar essas políticas e realmente alcançar aquilo que precisa ser alcançado. (informação verbal, Márcio, grifo nosso).

Percebe-se, portanto, que em que pese a enunciação de que as políticas públicas implementadas pelo Estado estão baseadas nos anseios da “comunidade”, através do diálogo desta com os membros do órgão competente, identifica-se um instrumento legitimador da moral de um grupo específico de indivíduos, dos valores que consideram superiores e que embasam a criação dos programas estatais direcionados aos indivíduos identificados como não heterossexuais. Trata-se do citado “crivo”.

Júlia, por sua vez, entrevistada que se auto denomina como a responsável por fazer pressão para a criação da Carteira de Nome Social, assim como pela aprovação da mesma; ao ser questionada sobre o seu papel na sociedade, a partir de suas atividades profissionais, sustentou que é um papel de importância, uma atuação em prol da, destaca-se, melhoria da sociedade.

- *Como é que você se enxerga na sociedade, [...]?* *Como é que você se enxerga na sociedade tratando essa questão, tutelando essas questões?*
- Como eu me enxergo?
- *É.*
- Não sei como eu me enxergo.
- *É um papel de importância?*
- Eu acho que é, eu não sei se o meu papel é de importância, eu acho que é importante a gente atuar em prol da **melhoria da sociedade**, para a defesa desses direitos. **É... Principalmente por grupos que não conseguem ter espaço nessas instituições.** Eu tento atuar neste sentido, tentando.... Apresentar **melhorias pra realidade social.** Eu acho que todos nós temos essa obrigação. (informação verbal, Júlia, grifo nosso).

Compatível com a fala dos entrevistados anteriores, Júlia destaca que tem como função a apresentação de melhorias para a sociedade, melhorar a “realidade social”. Deve-se

notar que a própria entrevistada já classifica o que acredita como o melhor. O que ela faz já corresponde ao melhor para a sociedade, já representa melhorias para a mesma.

À luz da teoria de Howard Becker (2008), a entrevistada age no sentido de conduzir as pessoas a procederem da forma como ela acredita ser o correto. Não pensa que está impondo a sua própria moral a toda a sociedade, e sim proporcionando melhorias na vida dos indivíduos, através da criação de regras baseadas em comportamentos constituídos pelos valores que considera hierarquicamente superiores, em prol dos indivíduos que considera serem inferiores, que “não conseguem ter espaço nessas instituições”. Trata-se de um caráter assistencialista.

A entrevistada Sarah, por sua vez, que se auto denomina como a responsável pela criação da Carteira de Nome Social no Estado do Pará, ao ser questionada sobre a sua atuação, se a mesma tinha um caráter de transformação social, respondeu:

- Falando da tua atuação, tu achas que é um papel de transformação social?

- A... Com certeza, a... Com certeza! Eu não sei se eu, mas a figura pública da Sarah mudou o cenário político, mudou muito, no nosso Estado, as pessoas.

- No âmbito do direito também?

- Após a minha candidatura, [...], mas após a minha candidatura, candidatura da Sarah, pela expressão de voto que teve, todos os partidos agora em Belém tem um núcleo de diversidade, e antes era só o [...] que tinha. Hoje todos os partidos têm núcleo de diversidade. Diversidade do [...], diversidade do [...], diversidade do fulano de tal. Diversidade, nasceu o partido ele já nasce com a cota dele, entendeu? Então isso muda muito.

- E essa transformação social também ocorreu através da garantia de direitos?

- Eu acho que ela aconteceu através da imposição das garantias fundamentais, do que o direito. Hoje a gente vive à mercê das garantias fundamentais constitucionais muito mais do que da constituição dos próprios direitos. Eu só vou ter que atender eles [tom de discrição – referindo-se a um grupo de pessoas que a esperavam]. (informação verbal, Sarah, grifo nosso).

A entrevistada considera a sua atuação como transformadora da sociedade, uma transformação social. Referindo-se a si própria, em terceira pessoa, como figura pública; comenta o seu papel de destaque no cenário político do Estado, com a criação das “cotas” aos candidatos “LGBT” nos partidos políticos.

Ainda em relação à importância de sua atuação, a entrevistada, logo ao início da entrevista, apresenta os prêmios que já ganhou, durante a sua atuação voltada à cidadania e promoção de direitos humanos “LGBT’S”, como ela denomina.

[...] a gente acabou recebendo aquele prêmio nacional que é o maior prêmio, são os dois maiores prêmios sobre trabalhos voltados à comunidade LGBT, que é o prêmio, que eu não. Ei Jair, qual o nome daquela associação que foi a primeira do Brasil? GGB.

- Grupo Gay da Bahia.

- É, aí nós recebemos uma premiação na época o secretário [...] queria receber, e eu recebi pessoalmente a do *Brasil Sem Preconceito*, que era nacional, que tem vários artistas, a gente concorre inclusive encaminhar pra algumas instâncias internacionais como ONU e etc. Que mais? A, e a partir daí, a partir daí a gente teve várias

atuações nesta área, e a partir daí eu achei que tinha contribuído o que eu podia fazer, porque o [...] ele era um plano, ele era um plano autodidata, auto suficiente, bastava ter recurso [...] (informação verbal, Sarah).

Percebe-se, portanto, nitidamente, que Sarah considera ter realizado e estar realizando um trabalho de excelência, uma atuação profissional transformadora da sociedade, do cenário político, reconhecido nacionalmente através de premiações. Uma atuação pautada nos valores que acredita serem superiores, que direcionam a sua atuação e o seu papel na criação de programas, regras, enquanto profissional ligada à gestão.

Trata-se de valores que acredita serem os corretos, devidos, constituintes do padrão de comportamento que considera legítimo e cabível. Uma moral que permeia sua atividade profissional, emitindo opiniões pessoais que assumem um caráter de verdade, conforme se pode identificar em outro momento da entrevista realizada com Sarah, quando destacou uma parceria efetiva com a defensoria pública, comentando que mais que resolver o problema dos indivíduos, informa sobre aquilo que o “indivíduo já deveria saber”.

- ‘Aham’, e Sarah, levando em consideração também a tua atuação, que tipos de pessoas vocês ajudam, você já ajudou, tutelou, tutela?

- Na questão do direito?

- Isso.

- Assim, hoje, infelizmente pela a gente não ter uma rede de atendimento tão ampla, nos tínhamos uma secretaria que já está extinta há mais de 3 anos, tinha um centro de referência em direitos humanos que era custeado em parceria do governo estadual com o federal, mas hoje não existe mais. **Então assim, a gente encaminha, uma parceria efetiva tem sido a defensoria pública, né? A gente acaba muito mais informando sobre o que o indivíduo já deveria saber, do que resolvendo o problema dele.** (informação verbal, Sarah).

Mas quais são estas informações que os indivíduos já deveriam saber? Trata-se, justamente, da disseminação de valores próprios de Sarah, daquilo que ela acredita ser correto, o ideal para a sociedade, que assumem um valor de verdade. Um indivíduo marcado por uma moral, e que a partir da mesma cria programas, regras, para a sociedade, como sinônimos do melhor, do correto.

Por fim, destaca-se a fala de Giorgio, que se auto denomina como um dos responsáveis pela conquista do Ambulatório TT. O entrevistado, no decorrer de sua entrevista, citou inúmeras adversidades próprias à sua atuação, questionando-se, então, o que faz o mesmo continuar, não desistir daquilo que pensa e acredita; quando destacou um processo de transformação social igualitária, além do seu currículo profissional.

- Bom, diante dessas adversidades, o que faz vocês continuarem, vocês não desistirem daquilo que vocês pensam, daquilo em que vocês acreditam?

- Bom, a gente acredita numa sociedade igualitária, em uma sociedade onde é possível sim conviver com as **diferenças**. E em troca disso, são várias lutas, várias conquistas, muito espaço que a gente tem ganho, a própria [...] e a própria [...], ela é um espaço de vitória. A própria Parada Gay, ela é uma vitória, nós, e a nossa é a

mais antiga do Estado já completa 14 anos né, e hoje nós temos mais de dez municípios realizando continuamente as paradas do movimento LGBT né. Hoje, você percebe que a população LGBT já consegue ganhar alguns espaços, que é aquilo que eu comecei falando logo no início. Que hoje, não é tão assustador você se declarar gay, lésbica, transexual, travesti.... Talvez travesti ainda seja, porque quando você fala travesti, quando você fala de um homem trans, as pessoas já imaginam um bicho, mas a gente pensa numa sociedade onde é possível sim trabalhar com as **diferenças**, que você pode exercer e ser aquilo que você gostaria de ser e é. **Então assim, o que nos faz continuar na caminhada é justamente a formação. Se você for ver meu currículo, eu sou [...], mas eu sou [...], eu sou [...], eu sou ativista, eu sou militante, eu sou [...]. Então, na maioria das pessoas que trabalham com esse tipo de militância, são pessoas bem híbridas, que passam por vários espaços, estão em vários espaços ao mesmo tempo.... Eu sou um líder comunitário. A um outro passo, eu sou [...], trabalho com os LGBT, mas também eu sou um agente político dentro de um outro espaço, sou [...] dentro de um outro espaço. Então, é uma questão de espaços de transformação. Só é possível continuar dentro desse processo se você pensar a transformação.**

- *Transformação em que sentido? Transformação social?*

- **Transformação social igualitária.** (informação verbal, Giorgio, grifo nosso).

Giorgio, portanto, destaca o seu currículo profissional, enunciando-o como híbrido e como responsável pela continuidade do seu trabalho perante o que ele chama de “população LGBT”. Uma atividade profissional exercida em diversos espaços, sendo que cada um destes é encarado pelo entrevistado como espaço de transformação, uma transformação social igualitária.

Trata-se de um papel de transformação da sociedade, que à luz da teoria de Becker (2008), assume o caráter de empreendedorismo moral, no sentido de que se trata de um indivíduo marcado por valores próprios, por uma moral baseada em valores considerados hierarquicamente superiores a outros, constituintes de regras e, por outro lado, de atos desviantes.

Uma transformação da sociedade no sentido de propiciar uma igualdade, principalmente no que concerne ao âmbito sexual. Desigualdades pautadas na sexualidade de cada indivíduo. Ressalta-se, entretanto, conforme pôde ser identificado no excerto transcrito da fala do entrevistado, que este enuncia a sexualidade diversa da lógica binária como um elemento constituinte de diferenças.

Ainda em relação à sua atuação profissional, Giorgio cita um dos programas do governo, do qual participa, comentando que quando chegam aos municípios com o referido são vistos como Jesus Cristo em Jerusalém, destacando o seu papel de salvador perante indivíduos considerados vulneráveis por conta de sua sexualidade, esquecidos pelo Estado:

[...] Então quando, por exemplo, a nossa experiência, em Marabá, Parauapebas, Mosqueiro e agora estamos indo para São Miguel. Então o que acontece, quando chegamos a esse município, é como se chegasse Cristo em Jerusalém, porque os relatos são diversos. ‘Nunca o estado esteve aqui’, ‘Nunca fizeram isso’... Nunca, tá entendendo? Então, a primeira coisa que a gente faz quando a gente vai em [...], quando a gente vai em um município, é chamar uma audiência pública, porque a

gente sabe que é difícil de assistir uma audiência pública pra tratar de diversidade. Então, quando nós chegamos, nós junto com autoridades de secretarias de Estado né, a gente chega e chama. Vem quem quer. Aí nós entendemos aquilo daquela situação que há preconceitos? Há. E quando nós mandamos convites pra todas as secretarias e vem uma, a uma que vem, é uma vitória. Entendeu? Uma que vem é uma vitória. Se dez não vieram, isso aí é uma questão de conquista, entendeu? Mas há uma história sendo feita. (informação verbal, Giorgio, grifo nosso).

Percebe-se, portanto, no discurso do entrevistado um quadro de importância atribuído à sua atuação profissional, marcada por uma moral específica que direciona a criação de regras, pautadas em valores próprios. Entre tais regras, destaca-se a criação do Ambulatório TT, programa do governo estadual, em relação ao qual o entrevistado enuncia ter um papel de contribuição na sua conquista, acreditando ser o melhor, o correto para a sociedade, propiciando melhores condições de vida para todos.

Através da análise das referidas entrevistas, pode-se perceber uma fala reiterada e singular no que concerne à auto enunciação do papel de transformação social dos entrevistados, de modificação da sociedade, para melhor, para o correto. Propiciando uma melhor qualidade de vida para os seus tutelados. Entretanto, uma pergunta torna a surgir: o que seria o melhor, o correto para os indivíduos identificados como não heterossexuais? E mais, há um melhor, unanimemente, que possa ser considerado para todos?

Identificou-se, durante o presente capítulo, três questões merecedoras de destaque nos discursos dos entrevistados. Inicialmente, um discurso compartilhado e reiterado por todos eles, no que concerne à marcação de diferenças entre indivíduos identificados como heterossexuais e os não heterossexuais. Uma distinção entre os mesmos, baseada nas práticas sexuais de cada indivíduo. Um discurso marcado pela identificação do mesmo através de sua sexualidade. Trata-se de um sujeito sexual.

Associou-se o referido discurso ao dispositivo de sexualidade, sustentado por Foucault, no sentido de que o mesmo foi o responsável pela criação da concepção do sexo, no viés biológico. O referido dispositivo como o criador da linha binária, heterossexual, em relação a qual as sexualidades desviantes foram criadas.

Dever-se-ia controlar tudo aquilo que fugia do considerado normal, binário. Um destes instrumentos, conforme já ressaltado durante a presente pesquisa, entende-se ser a construção das múltiplas sexualidades, das sexualidades desviantes. Identificando-as, catalogando-as, e as oferecendo aos indivíduos não binários, com o intuito não de reprimir, mas de gerenciar, controlar. Uma lógica de incitação.

Um discurso binário e heterossexual, intimamente, relacionado com a própria construção moral moderna, marcada pela hierarquia entre a mente e o corpo, produtora do

binômio masculino e feminino, no qual o primeiro representaria o superior, a razão; enquanto que o feminino a selvageria, a carnalidade, o inferior.

O masculino como perfeito, como arrazoado. O feminino como o perverso, inverso, ausência, incompletude. Diante de sua perfeição, o problema estaria na irradiação do feminino no masculino, sendo encarada como uma contaminação, que, por via de consequência, deveria ser controlada, gerenciada. Um gerenciamento dos desvios sexuais efetivado pela criação das identidades sexuais desviantes. Aquilo que é anormal deve ser identificado e nomeado, para ser administrado, controlado.

Trata-se de uma moral que atravessa o discurso dos entrevistados, que se referem aos desviantes sexuais como componentes de uma comunidade autônoma, de um mundo específico, que não é o mesmo dos indivíduos identificados sexualmente como heterossexuais. O desviante sexual não é considerado normal, tampouco dotado de razão, por isso não pode se misturar com os sexualmente normais. Percebe-se, portanto, a marcação de espaços específicos, de territórios diferenciados, a partir da prática sexual dos indivíduos, da compatibilidade sexual com a lógica binária, heterossexual.

Uma lógica de distinção entre “mesmos” e “outros”, que permeia, também, o discurso dos entrevistados, no que concerne à fala relativa à garantia de direitos. Conforme já relatado anteriormente, dois são os principais programas comentados de forma reiterada pelos entrevistados: a Carteira de Nome Social e o Ambulatório TT, em nível estadual.

Na seção anterior, defendeu-se que tais programas são fundados no poder e na verdade construídos sobre o sexo, e sobre a sexualidade, pelo dispositivo de sexualidade; que se tratam de programas atravessados pela moral moderna destacada no presente capítulo, produtora da ideia de que o masculino, o sexualmente normal, não pode se misturar aos desviados, aos impuros.

Considerou-se, portanto, que os dois programas citados reproduzem essa estrutura de dominação, essa moral, que impõe a divisão entre dois mundos, o dos indivíduos identificados sexualmente como heterossexuais e o dos indivíduos não heterossexuais, materializada na criação de um documento oficial específico e de um ambulatório especializado, para travestis e transexuais, uma vez que estes não podem ocupar os mesmos espaços dos sexualmente normais, os ditos heterossexuais.

À luz da teoria de Becker (2008), compreende-se os sete entrevistados, que tiveram um papel direto no planejamento, criação e implementação da Carteira de Nome Social e/ou do Ambulatório TT; como empreendedores morais.

Sustenta-se que tais programas, regras, foram criadas pelos entrevistados com base nos valores que lhe são próprios, com base naquilo que entendem ser hierarquicamente superiores, legítimos para limitar os bens considerados inferiores. Defende-se a existência de uma moral própria, a referida moral moderna, atravessada pelo binômio masculino e feminino, “mesmo” e “outro”; marcada pela ideia de sexo em um viés biológico, construído pelo dispositivo de sexualidade.

Defende-se, portanto, que os dois programas citados são decorrentes da iniciativa de indivíduos que possuem uma moral própria, valores compartilhados como hierarquicamente superiores, considerando-os legítimos para apresentar melhorias à sociedade, melhorias para o “mundo” dos indivíduos não heterossexuais. Uma moral que justamente produz a marcação de espaços baseada na prática sexual de cada indivíduo, no sentido de considerar a existência de dois mundos, duas comunidades, a heterossexual e não heterossexual.

Logo, mesmo em uma lógica inclusiva, de promoção de direitos, como é o caso da Carteira de Nome Social e do Ambulatório TT; os programas criados por tais indivíduos são atravessados pela lógica binária, heteronormativa, no sentido de serem criadas para “outros” e não para “mesmos”. Trata-se de programas garantidores de direitos, que reproduzem uma lógica de diferença entre os indivíduos, através de suas práticas sexuais.

Não se trata os indivíduos como iguais, mas como diferentes em razão de sua sexualidade. Não se garante direitos os considerando como iguais aos indivíduos heterossexuais, pelo contrário, não se deixa que os desviantes sexuais se misturem aos considerados sexualmente normais.

Não se permite que os desarrazoados tenham os mesmos documentos oficiais que os indivíduos normais. Não se permite que os desviantes sexuais sejam atendidos, no âmbito da saúde, nos mesmos espaços construídos para a população em geral. Não, deve-se apartá-los, diferenciá-los, pois não são considerados indivíduos iguais, não podem se misturar, não podem ser vistos na mesma sociedade.

Como os próprios termos enunciados pelos entrevistados, cria-se uma comunidade, uma população, um mundo para os desviantes sexuais, em razão de uma patologia, de uma perversidade, de um potencial de contaminação, que os cerca em um espaço de quarentena paralelo à sociedade heterossexual, paralelo ao mundo dos normais, em relação ao qual estes não fazem parte. Trata-se de alienígenas, alienígenas sexuais.

Compreende-se, portanto, que as regras enunciadas como produtoras de direitos aos indivíduos identificados sexualmente como travestis e transexuais, na verdade, reproduzem o poder e a verdade construídos sobre o sexo, e sobre a sexualidade, pelo dispositivo de

sexualidade; reproduzem uma moral específica, uma hierarquia moral moderna, baseada na identificação sexual, baseada na distinção fundada na prática sexual dos indivíduos.

Propaga-se um discurso jurídico, uma lógica de garantia de direitos, a partir da qual para você ter os “direitos” oferecidos por tais empreendedores, é necessário se identificar, encaixar-se. Primeiro, “limite-se para que depois você possa ir à luta de usufruir dos instrumentos que ‘eu’ criei para você ter direitos.”

Primeiro, diga quem você é sexualmente, que sujeito sexual é você, para “eu” ver se você tem direito ou não ao atendimento no ambulatório TT, por exemplo. Primeiro, identifique-se, limite-se, enquadre-se em uma das identidades sexuais criadas, para “eu” analisar se você se encaixa em uma das sexualidades que ‘eu’ considero como legítima para a emissão da Carteira de Nome Social.

Trata-se de uma via de mão dupla, “dou-te” esse direito, mas primeiro se identifique. Primeiro se enquadre, entre no “meu” jogo de gerência dos desvios sexuais. “Estou”, teoricamente, proporcionando-te direitos, mas estes estão revestidos de um controle, de uma gerência efetuada pelo dispositivo de sexualidade.

Defende-se, portanto, a partir das entrevistas realizadas com os nove entrevistados, operadores do Direito, que possuem uma atuação com a dita “comunidade LGBT”; que os dois programas de promoção de direitos, em nível estadual, sustentados pelos entrevistados, são construídos a partir de uma lógica de limitação da liberdade sexual através das categorias, mas se considerando que a própria sexualidade é uma limitação. Trata-se de um controle prévio realizado, de uma gerência de anormalidades, gerência dos desvios sexuais; revestido de um discurso de garantia de direitos.

Programas que enunciam a promoção de direitos, de melhorias para a sociedade, para os indivíduos considerados vulnerabilizados em razão de suas práticas sexuais, mas que são fundados em uma moral, em um poder e em uma verdade construídos sobre o sexo e sexualidade, que perpetuam uma lógica de distinção, de separação baseada na sexualidade dos indivíduos.

Trata-se de um discurso jurídico enunciativo de direitos baseado no binarismo, em uma lógica heteronormativa, que divide os indivíduos entre normais e anormais, e os obriga a se identificar sexualmente, para que, assim, possam ser controlados, gerenciados pelo dispositivo de sexualidade.

Em linhas de conclusão do presente capítulo, a partir da pesquisa realizada com operadores do Direito, atuantes na cidade de Belém do Pará, envolvidos com a defesa de direitos dos indivíduos identificados como não heterossexuais; e a partir da análise dos dois

programas enunciados como promovedores de direitos a tais indivíduos, sustenta-se que o discurso jurídico baseado em identidades sexuais, na identificação do indivíduo a partir de sua prática sexual, é um discurso que primeiro limita para depois garantir. Trata-se de um discurso jurídico fundado no dispositivo de sexualidade, marcado pela lógica binária e heteronormativa, de controle das práticas sexuais desviantes do masculino e do feminino, sendo a criação das categorias sexuais um de seus instrumentos de gerenciamento.

Um discurso de promoção de direitos que possui como pré-requisito o assumir, a assunção de uma das sexualidades criadas, pré-fabricadas pelo dispositivo de sexualidade, que compõem um catálogo, através do qual o indivíduo deverá se identificar. Trata-se, portanto, de uma lógica de limitação, de petrificação da sexualidade, no sentido de contornar, gerenciar, controlar os desvios sexuais, encaixando-os em uma das formas criadas pelo dispositivo, a fim de que tal anormalidade não saia do seu controle.

Entretanto, não se pode ignorar o papel que as identidades sexuais tiveram na conquista de direitos. Neste sentido, no próximo capítulo, em sua primeira parte, realizar-se-á um estudo acerca dos movimentos homossexuais e “LGBT” no âmbito internacional e nacional, a fim de ressaltar o papel que o discurso identitário teve na conquista de direitos aos indivíduos identificados como não heterossexuais.

Destacar-se-á, ainda no quarto capítulo, a insuficiência e a dominação do discurso identitário, refletindo-se sobre uma nova ordem sexual, não mais pautada em especificações, categorias, identidades. Para tanto, utilizar-se-á da teoria da filósofa Judith Butler, principalmente, do seu conceito de “performatividade”. Analisando-se a possibilidade, e a forma, do Direito constituir um instrumento de luta, de subversão à lógica de poder e verdade incidente sobre a sexualidade, sendo um dos pilares constituintes de uma nova ordem sexual.

4 O PAPEL DAS IDENTIDADES NOS MOVIMENTOS SEXUAIS E A NECESSIDADE DE UM DIREITO NOVO, ANTI-IDENTITÁRIO

- Sim, claramente. Quando examinamos as diferentes maneiras pelas quais as pessoas têm vivenciado sua liberdade sexual – a maneira que elas têm criado suas obras de arte, forçosamente constatamos que a sexualidade tal qual a conhecemos hoje torna-se uma das fontes mais produtivas de nossa sociedade e de nosso ser. Eu penso que deveríamos compreender a sexualidade num outro sentido: o mundo considera que a sexualidade constitui o segredo da vida cultural criadora; ela é mais um processo que se inscreve na necessidade, para nós hoje, de criar uma nova vida cultural, sob a condução de nossas escolhas sexuais.

DITOS & ESCRITOS IX: Genealogia da Ética, Subjetividade e Sexualidade – Michel Foucault

Através da análise realizada no capítulo anterior, que teve como objeto os discursos dos nove entrevistados, operadores do Direito com uma atuação direta em relação aos indivíduos identificados como não heterossexuais; pôde-se perceber uma uniformidade nas falas, no que concerne à identificação sexual dos indivíduos, estes como sujeitos sexuais.

Trata-se de um discurso atravessado pela identificação dos indivíduos através de suas práticas sexuais, no sentido de que “você” é o que “você” pratica sexualmente. Um discurso marcado por categorias sexuais, pela distinção dos indivíduos através de suas sexualidades.

Uma distinção entre indivíduos identificados como heterossexuais e não heterossexuais, formadores inclusive de grupos, de comunidades, de mundos paralelos aos dos “heterossexuais”. Espaços os quais os considerados desviantes sexuais não podem compor, não podem ocupar, devido o seu potencial perverso e contaminador.

Um discurso marcado pelo poder e pela verdade construídos sobre o sexo e sexualidade, pelo dispositivo de sexualidade. Um discurso baseado em uma hierarquia moral moderna, sustentadora da inferioridade do feminino em relação ao masculino, da sua perversidade. Trata-se de um discurso atravessado pelo uso de categorias sexuais, pelo uso de identidades sexuais, estas como instrumentos servientes do poder, de uma moral específica. Servientes de uma lógica de gerenciamento de anormalidades.

As identidades sexuais como uma das formas de controle do dispositivo de sexualidade sobre as sexualidades desviantes, sobre as práticas sexuais dissonantes em relação à lógica binária e heterossexual. O diverso deveria ser identificado, nomeado, para não fugir do controle, para ser gerenciado. Precisa-se catalogar, prever as múltiplas formas de manifestação das sexualidades desviantes, oferecendo-se padrões a serem seguidos, vestidos; tornando os indivíduos previsíveis sexualmente, facilmente controláveis e gerenciáveis.

Uma lógica identitária que atravessa o discurso jurídico dos entrevistados, no que concerne à garantia de direitos aos indivíduos identificados sexualmente como desviantes, materializada em dois programas estaduais: a Carteira de Nome Social e o Ambulatório TT, ambos destinados aos indivíduos intitulados de travestis e transexuais.

Programas enunciados como garantidores de direitos, frutos de uma moral específica dos entrevistados, de valores hierarquicamente superiores próprios aos mesmos, que conduziram à criação das citadas regras, programas, através de um discurso de garantia, de promoção de direitos aos indivíduos considerados sexualmente vulnerabilizados.

Uma lógica jurídica que, primeiramente, limita para depois garantir. Um discurso jurídico identitário que primeiro limita os indivíduos, enclausura-os em um dos moldes sexuais criados pelo dispositivo de sexualidade, para depois promover direitos a estes. Um discurso serviente ao dispositivo de sexualidade, no sentido de que através de uma fala garantidora, gerencia, controla as sexualidades anormais, as práticas sexuais desviantes; recolhendo-as e as colocando em gavetas pré-fabricadas, moldadas e invisíveis.

Defende-se, portanto, que usar da identificação sexual como fundamento para a garantia de direitos é servir a uma lógica de poder e de verdade, que prega uma distinção entre indivíduos, baseada nas práticas sexuais de cada um. Entretanto, não se pode esquecer, ou mesmo apagar o fato de que tais identidades tiveram um papel determinante na conquista dos direitos dos indivíduos identificados como não heterossexuais.

O presente capítulo visa, justamente, em um primeiro momento, expor e analisar o papel do uso das identidades sexuais na conquista de direitos de tais indivíduos, analisando-se os movimentos “homossexuais” e “LGBT” no âmbito internacional e nacional.

Seguido da análise, em um segundo momento, de que o uso das identidades sexuais como fundamento da luta pela conquista de direitos a tais indivíduos é incompleto e contraditório, devendo-se refletir sobre um discurso anti-identitário, que possa ser incorporado pelo campo jurídico, livre do dispositivo de sexualidade, do poder e da verdade construídos sobre o sexo e sexualidade. Um direito novo.

4.1 MOVIMENTOS HOMOSSEXUAIS E LGBT NO ÂMBITO INTERNACIONAL

Por outro lado, as pessoas dispõem de alguma margem de manobra para decidir *se e como* darão vazão aos desejos que sentem. Dessa forma, escolher e nomear intencionalmente uma identidade sexual pode ser um ato político. Dizer ‘eu sou gay’, ou ‘eu sou lésbica’ pode significar uma afirmação de pertencimento e uma tomada de posição diante das normas sociais que condenam, hostilizam ou reprimem a expressão da diversidade de orientação sexual.

NA TRILHA DO ARCO-ÍRIS: Do movimento homossexual ao
LGBT – Júlio Simões, Regina Facchini

A presente seção tem como intuito realizar uma análise sobre os principais movimentos homossexuais e LGBT no âmbito internacional, principalmente no contexto europeu e norte-americano. A presente análise é fundamental para a compreensão da configuração de tais movimentos no contexto brasileiro, que serão expostos e analisados na próxima seção, onde se discutirá o papel que as identidades sexuais, as categorias sexuais, tiveram diante das conquistas políticas dos referidos movimentos.

O ativismo “homossexual” teve como uma de suas primeiras lutas a oposição contra a criminalização da “homossexualidade”, citando-se a campanha que teve como líder Magnus Hirschfeld, no passar do século XIX para o século XX, que tinha como objeto a abolição do parágrafo 175 do Código Penal alemão, que estabelecia punições ao ato dito homossexual entre homens. Uma luta que incluía, além da alteração legislativa, campanhas educativas; objetivos estes que atraíram movimentos trabalhistas e socialistas, e libertários, com os quais se fez uma aliança.

Mas foi em meados das décadas de 1910 e 1920, que o referido movimento alcançou seu mais alto patamar, em termos de repercussão européia, com inúmeras conquistas, como (Facchini, 2009, p. 40):

Abolição das leis antihomossexuais na Rússia pelo novo governo bolchevique, em fins de 1917, a fundação do Instituto de Ciência Sexual em Berlim por Hirschfeld, em 1919, a realização de congressos internacionais e a formação de uma Liga Mundial para Reforma Sexual, em 1928, tendo como presidentes honorários Hirschfeld e Havelock Ellis.

O citado Instituto de Ciência Sexual, em Berlim, realizou experimentos no âmbito da “mudança de sexo”, a partir da década de 1920, através de cirurgias de remoção de pênis e construção de vagina.

Todavia, a década de 1930 foi arrasadora para o movimento “homossexual” europeu, diante da violência nazista. O Instituto de Ciência Sexual, em Berlim, de Hirschfeld foi destruído, queimando-se os seus livros e arquivos, em 1933, seguido de sua morte em 1935. A partir de tais fatos, houve um retrocesso, sob a ótica das conquistas já atingidas pelo movimento “homossexual”, através do ressurgimento, com uma maior intensidade, das condenações por “homossexualidade”, inclusive com o envio de prisioneiros homossexuais para campos de concentração.

Contexto este que se repetiu na Rússia, que estava sob o governo de Stalin, passando a propagar campanhas violentas contra a “homossexualidade”, restabelecendo punições legais,

que possibilitaram a perseguição dos homossexuais, estes entendidos como traidores, espiões e contrarrevolucionários (FACCHINI, 2009).

Por sua vez, foi nos Estados Unidos que se desenvolveu uma nova “onda de lutas”, a partir da década de 1940, mais especificamente em 1948, por meio da articulação de um grupo de ativistas, que iriam fundar em 1951, em Los Angeles, a *Mattachine Society*, um grupo de homens e mulheres que se identificavam como homossexuais. Trata-se de um grupo que assumia a natureza de uma sociedade secreta.

Em 1955, em São Francisco, por dissidência em relação ao referido grupo, surgiu um novo, formado por indivíduos que se diziam lésbicas, exclusivamente. Trata-se do grupo *Daughters of Bilitis*. Ressalta-se que na Europa, em seu período pós-guerra, grupos similares surgiram, também, como o *Cultura em Ontspanningscentrum*, própria da Holanda, fundado em 1946; assim como o *Forbundet*, da Dinamarca, em 1948, e o francês *Arcadie*, em 1954.

Grupos que se voltavam, ainda, à luta contra a criminalização da “homossexualidade”. Tratava-se ainda de uma versão mais conservadora do movimento, que adotava uma conduta mais moderada, com foco na construção de uma imagem pública de maior respeito aos homossexuais, com a sua conseqüente integração na sociedade (FACCHINI, 2009).

Tais movimentos foram sucedidos, nos anos posteriores, por um movimento mais radical, tendo como berço de sua constituição os Estados Unidos, em um contexto de majoração da politização da liberdade sexual, que poderia ser identificado através dos movimentos juvenis, representantes dessa liberdade sexual, como foi o caso da *Geração Beat*, própria do final da década de 1950, e do *hippie*, característica da década de 1960. Sobre tais movimentos juvenis e seus ideais, Regina Facchini comenta (2009, p. 44):

Em reação ao ambiente especialmente repressivo e intolerante da sociedade norte-americana emersa dos tempos da Guerra Fria e do macarthismo, essa juventude se interessava especialmente pelo que era *outsider* e *underground*, o que incluía a valorização da música negra e do rock, das experiências com substâncias psicoativas, como a maconha e o *LSD*, a oposição à ação norte-americana no Vietnã e uma atitude hedonista geral de rompimento com os valores puritanos da classe média tradicional.

Tal radicalismo pode ser ilustrado, materialmente, através de um fato ocorrido na cidade de Nova York, Estados Unidos, em que a polícia tentou fechar um bar, chamado de *Stonewaal Inn*, em 28 de junho de 1969, que ficava na Rua *Christopher Street*, uma rua movimentada e freqüentada, principalmente, por indivíduos identificados como homossexuais.

Os freqüentadores da área não aceitaram a ação policial, revoltando-se e confrontando, um confronto marcado pela utilização de pedras e garrafas. A referida data ficou consagrada,

sendo considerada o *Dia do Orgulho Gay e Lésbico*, representando o levantar de um poder por tal grupo de frequentadores. Sobre o fato, Manuel Castells (1999, p. 248) comenta:

A revolta de Stonewall, ocorrida em Greenwich Village, bairro de Nova York, em 27 de junho de 1969, quando centenas de gays lutaram contra policiais durante três dias em reação a mais uma incursão violenta no ‘The Stonewall’, um bar gay, é considerado o ponto de partida do movimento de liberação gay nos Estados Unidos. A partir daí, o movimento cresceu num ritmo extraordinário, principalmente nas principais áreas metropolitanas, à medida que os gays começaram a assumir sua condição, individual e coletivamente. Em 1960, havia cerca de 50 organizações em todo o país; em 1973, esse número já saltara para mais de 800.

Trata-se de um fato simbólico, paradigmático, marcado pelo desejo de tornar visível, e objeto de orgulho, a “homossexualidade”, que antes era considerada uma fonte de vergonha, que deveria continuar aprisionada no silêncio e na marginalidade social.

Compatível com tal movimento mais radical, propagou-se expressões como “assumir-se”, “sair do armário”, no sentido de que os indivíduos deveriam se libertar daquilo que os prendia, que os encarcerava, que os fazia viver no silêncio, na clandestinidade.

Dever-se-ia assumir identidades compatíveis com a singularidade dos desejos sexuais dos indivíduos, no sentido de que a “homossexualidade” não era uma condição própria de uma minoria, visava-se atingir, desestruturar, esta concepção. Os líderes dos referidos movimentos mais radicais, inclusive, anunciavam o término da “homossexualidade” e o fim das divisões constituídas entre sujeitos sexuais. Trata-se agora de ser “gay”, ao invés de ser “homossexual”. Ser “gay” não representaria uma escolha ou uma orientação sexual, e sim um modo de vida, subversivo eroticamente (FACCHINI, 2009).

Um movimento gay radical representado por organizações como a *Gay Liberation Front*, própria dos Estados Unidos, mas que se disseminou na Europa, também. Assim como na Argentina, através do grupo político “homossexual” *Nuestro Mundo*, fundado em 1969, mas que adotou o nome *Frente de Liberación Homossexual (FLH)*, em 1971.

Destaca-se, entretanto, que a tendência dos movimentos mais radicais não prevaleceu, cedendo espaço ao movimento menos radical, que possui como concepção base a minoria gay e lésbica, e não uma concepção anti-identitária, própria da tendência radical. Desta forma, os grupos prevaletentes reivindicavam direitos inclusivos correspondentes aos grupos minoritários culturalmente.

Como local de desenvolvimento de tais movimentos, destaca-se a cidade de São Francisco, Estados Unidos, lugar em que houve a formação de áreas urbanas predominantemente habitadas e ocupadas por indivíduos auto denominados de gays e lésbicas. Frisa-se que tais grupos de indivíduos identificados sexualmente representavam uma força política e econômica.

Tal força política e econômica de tais grupos derivou da concentração espacial dos mesmos na cidade de São Francisco. Os ditos gays se estabeleceram de forma predominante em determinadas áreas da cidade, nas quais havia residências, bares, restaurantes, cinemas, centros culturais, ou seja, formou-se uma área habitada predominantemente por “gays”, marcada por uma vida social e cultural.

No âmbito destas áreas habitadas, majoritariamente, por “gays”, pode-se destacar a figura de *Harvey Milk*, líder da “comunidade gay” de São Francisco. Indivíduo que foi expulso da Marinha, devido ser “homossexual”, e como muitos outros, resolveu se mudar para São Francisco, em 1969. Foi responsável por um projeto de transformação de uma simples área habitada por “gays” em um lugar de “negócios gays”, no sentido de que o consumo dos “gays” deveria se limitar aos estabelecimentos ditos “gays”, também, principalmente na Rua Castro.

Entretanto, não bastava comprar de “gays” e viver como “gays” em uma área, seria necessário mais. Então, partiu-se para o âmbito político, “voto gay”. Em 1973, *Harvey Milk* se candidatou às eleições para vereador, expressamente, como um candidato “gay”. Apesar de uma notória votação, não foi eleito naquele ano. Como a área da Rua Castro acabou por se tornar um distrito eleitoral, em 1977, o mesmo foi eleito para vereador. Entretanto, em 27 de novembro de 1978, *Dan White*, vereador conservador, um ex-policial que havia feito, inclusive, campanha contra a tolerância da “homossexualidade”, assassinou com tiros o então prefeito da cidade, *George Moscone*, e *Harvey Milk* (CASTELLS, 1999).

Percebe-se, portanto, que foi através da concentração territorial de pessoas, destaca-se, identificadas através de sua sexualidade, “gays” e “lésbicas”, que os mesmos obtiveram uma força política e econômica. A concentração dos mesmos, identificados por sua vez, fazia necessária, possuía uma função em específico, conforme Castells (1999, p.249) comenta:

São dois os motivos para essa concentração geográfica no estágio inicial da cultura gay: conseguir visibilidade e proteção. Como Harry Britt, líder político dos gays de São Francisco contou-me durante uma entrevista anos atrás: ‘Quando os gays estão dispersos, não são gays porque são invisíveis’. O ato fundamental de liberação para os gays foi, e é, ‘aparecer’, expressar publicamente sua identidade e sexualidade para em seguida ressocializarem-se.

A identificação sexual em conjunto com a concentração geográfica seria, portanto, uma forma dos ditos gays ascenderem à visibilidade. Caso contrário, dispersos e não identificados sexualmente, seriam invisíveis, sem força política e econômica, por via de consequência, ou se esconderiam sexualmente ou teriam um destino traçado, à margem da sociedade.

Em paralelo, em 1981, oito indivíduos, jovens “homossexuais” de Nova York, foram diagnosticados como detentores de um câncer de pele que seria próprio de idosos. Outros cinco jovens, de São Francisco e Los Angeles, foram diagnosticados com detentores de uma pneumonia rara. Trata-se de casos que representavam um alerta para o surgimento de uma nova doença, que destruíra o sistema imunológico, expondo o corpo a doenças.

Trata-se da AIDS, que originou, novamente, a associação da “homossexualidade” à concepção de patologia. A AIDS como uma doença que ensejou inúmeras respostas à sua epidemia, através de movimentos ativistas “homossexuais”, de forma inovadora. Entre os grupos pertencentes a tal movimento, destaca-se o *ACT UP/NY*, próprio dos Estados Unidos, com uma atuação na pesquisa científica, requerendo, simultaneamente, um plano de governo para o combate à epidemia. Sobre o referido grupo, Regina Facchini (2009, p. 52) destaca:

Fundado em 1987, o *ACT UP/NY* ganhou notoriedade pelo seu discurso, que realçava a ira como recurso estratégico de combate às instituições e valores que viam como obstáculo ao tratamento mais consistente e eficaz da epidemia, assim como pelas suas táticas ‘pertubadoras’ espetaculares, com invasões de prédios e produção de um tipo de ‘arte engajada’ e de material de propaganda marcado por imagens e símbolos crus e chocantes. O grupo buscou também escancarar as tensões internas da chamada ‘comunidade gay’, mostrando-a atravessada pelas mesmas hipocrisias, preconceitos e hierarquias de classe, gênero e ‘raça’ que marcavam a sociedade norte-americana.

Foi a partir da forma de atuação e dos ideais compartilhados pelo citado grupo, que se originou uma nova tendência no “ativismo homossexual”, baseado em concepções opostas à política de inclusão de minorias sexuais, a partir de suas identidades. Trata-se de um ativismo intitulado como *queer*, marcado pela não limitação às identidades sexuais e de gênero, ao contrário do movimento “homossexual” não radical, já citado anteriormente, que influenciou diretamente os movimentos “homossexuais” no âmbito brasileiro, conforme será visto na seção a seguir.

O ativismo *queer*, que tem como concepção a subversão às identidades sexuais e de gênero, é de fundamental importância para os objetivos da presente pesquisa. Entretanto, por uma questão de organização metodológica, este será apresentado e analisado em momento específico e oportuno.

4.2 IDENTIDADES SEXUAIS E MOVIMENTOS HOMOSSEXUAIS E LGBT NO BRASIL

Lembrar que o preconceito, a discriminação e a violência continuam fustigando a homossexualidade não equivale, porém, a achar que nada mudou, além das estações. A vida da maior parte dos que hoje se consideram gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais no Brasil é, sem dúvida, muito menos complicada e sofrida do que a dos vieram antes. Faz uma enorme diferença poder desfrutar de uma existência

razoavelmente respeitável ‘fora do armário’, em que as tensões impostas pela clandestinidade e a vergonha, embora ainda presentes, estão bem mais atenuadas em comparação com outras épocas e situações. E se essa é uma experiência real para as atuais gerações, assim como um projeto de vida plausível para as gerações futuras, e não apenas de uns poucos privilegiados, é devido, em grande parte, ao ativismo contra o preconceito e em defesa da cidadania LGBT.

NA TRILHA DO ARCO-ÍRIS: Do movimento homossexual ao LGBT – Júlio Simões, Regina Facchini

Na presente seção, realizar-se-á uma breve análise dos movimentos sexuais no âmbito nacional, com o fim de identificar e refletir sobre o papel que as identidades sexuais assumiram neste determinado contexto.

Inicia-se com um comentário. Os movimentos “homossexuais” no Brasil, característica que não é exclusiva apenas dos movimentos ocorridos neste país, direcionaram-se para a construção de um coletivo de iguais. Entretanto, para a sustentação desta igualdade, foi necessária a supressão de singularidades, de particularidades que tornavam desiguais os, então, iguais.

Explica-se. Os militantes dos movimentos “homossexuais” no Brasil, principalmente no momento de abertura política, propagavam a luta por um grupo, por um coletivo de indivíduos que se proclamavam como iguais, marcados por um elemento que os unisse e os tornasse iguais, como a “homossexualidade”, a fim de exercer uma transformação naquela sociedade e de lutar por uma libertação sexual (FACCHINI, 2002).

Entretanto, Edward Macrae (1985), em sua tese de doutorado intitulada como *O Militante homossexual no Brasil da “abertura”*, de 1985, comenta que essa igualdade, estes elementos que possibilitavam uma igualdade, um liame de unidade aos indivíduos de um determinado grupo militante, tratava-se de uma aliança entre os seus membros, com fins políticos. A unidade, a coesão propagada pelos militantes de um determinado movimento funcionou como uma aliança para fins políticos.

Pronunciar-se como um movimento “homossexual”, um movimento que luta pela “libertação homossexual” é antes uma estratégia política. É a partir deste primeiro comentário que a presente seção será desenvolvida, no sentido de analisar de forma breve os principais movimentos “homossexuais” brasileiros, identificando e analisando a função que o uso de identidades sexuais por tais movimentos teve no processo de aquisição de direitos por tais grupos.

No final da década de 70, o movimento “homossexual” surge no Brasil, a partir de um projeto com um viés politizado da “homossexualidade”, em oposição às anteriores

alternativas propostas, como de associações, por exemplo, que mesmo reunindo homossexuais não eram politizadas, concentrando-se na “sociabilidade”, como o jornal *Snob*, no período de 1963 a 1969, e a *Associação Brasileira de Imprensa Gay*, no período de 1967 a 1968 (FACCHINI, 2002).

Trata-se de movimentos politizados de grupos que se auto intitulavam de “gays” e “lésbicas”, componentes da chamada “primeira onda” do movimento “homossexual” brasileiro. Movimentos que se desenvolveram apenas no final da década de 70, o que de acordo com James Naylor Green, em sua obra *Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX*, possui relação com o governo militar da época, marcado pela censura e pela restrição dos direitos democráticos, conforme o mesmo comenta (2000, p. 454):

Este trabalho termina com o surgimento de um movimento homossexual brasileiro pelos direitos de gays e lésbicas no fim dos anos 70. A história desse movimento ainda está por ser escrita. Porém, uma observação sobre o movimento politizado é pertinente. Determinar o curso de acontecimentos históricos que poderiam ter ocorrido é um empreendimento arriscado. Todavia, parece claro que se o governo militar não tivesse deslanchado uma onda de repressão, ampliado a censura e restringido os direitos democráticos em fins de 1968 com a imposição do AI-5 além de outras medidas, um movimento politizado pelos direitos de gays e lésbicas possivelmente teria surgido já no início dos anos 70.

Comenta-se, portanto, que o movimento “homossexual” brasileiro haveria surgido tardiamente se comparado ao surgimento de movimentos correlatos em outros países, como na Argentina, com a fundação do *Nuestro Mundo*, em 1969, e da Frente de Liberação Homossexual Argentina, em 1971, assim como no México e em Porto Rico. Trata-se de movimentos nacionais influenciados, entretanto, pelo movimento internacional de “gays” e “lésbicas”, desenvolvido nos Estados Unidos e no ocidente europeu na década de 70 (GREEN, 2000).

Entretanto, deve-se destacar que a ditadura militar, da qual o país era objeto na década de 70, trouxe aspectos positivos para o movimento “homossexual” brasileiro, como o incentivo à resistência nos inúmeros setores sociais e mesmo no caráter antiautoritário da “primeira onda” do movimento “homossexual” do país (FACCHINI, 2002).

O primeiro grupo a ser destacado, pertencente à citada “primeira onda” do movimento “homossexual” brasileiro, é o grupo *Somos*. Trata-se do primeiro grupo reconhecido oficialmente como possuidor de uma proposta politizada da “homossexualidade”, em 1978, na cidade de São Paulo.

Um grupo marcado pela criação de uma comunidade de iguais. Perpetrava-se um ideal homogeneizante, no sentido de que a heterogeneidade daquele grupo formado por indivíduos

identificados como homossexuais era apagada em função da construção de uma ideia de “homossexual” útil politicamente. Citando MacRae, Facchini comenta que as próprias reuniões do grupo possuíam um objetivo padronizador, no sentido de se criar uma identidade homossexual com fins políticos (2002, MacRae *apud* Facchini, p. 68):

[...] essas reuniões não serviam para resgatar uma fala ou cultura homossexual longamente reprimida [...] mais do que sendo **descoberta**, uma identidade homossexual estava sendo **construída** [...] aprendia-se a ser ‘homossexual’, ou melhor, ‘militante homossexual’ (grifo do autor).

O grupo militante em questão era formado apenas por indivíduos identificados como homossexuais, entretanto, construídos, unos, coesos, a fim de que tal grupo pudesse estar capacitado politicamente. As peculiaridades próprias dos ditos homossexuais daquele grupo eram apagadas, em prol de um objetivo maior, qual seja: a formação de uma identidade homossexual, legítima e indicada para os objetivos políticos do grupo, da “onda” inicial do movimento “homossexual” brasileiro, um movimento politizado.

Em 1980, o então grupo *Somos* sofre rachaduras, o que viabilizou a separação deste e a derivação de três novos grupos, o *Somos*, o *Grupo de Ação Homossexualista*, depois chamado de *Outra Coisa* e o *GALF, Grupo de Ação Lésbico-Feminista*. Entretanto, em 1983, o grupo *Somos* não resiste aos seus problemas financeiros e às suas dificuldades com novos membros, dissolvendo-se.

Por sua vez, o grupo *Outra Coisa* teve sua atuação pautada nas questões relativas ao tema da violência, participando, ainda, da discussão ligada à “homossexualidade” na campanha eleitoral do ano de 1982, exercendo um papel inédito, ao ser o primeiro grupo a divulgar informações relativas à AIDS, o que despertou suspeitas internas no movimento, no sentido de duvidar se estas notícias acerca da AIDS não eram um instrumento estratégico de controle da “homossexualidade” pela medicina. Todavia, decorrente de ausência de fundos financeiros para arcar com a sede do grupo e pela própria falta de interesse dos seus integrantes, em 1984, o grupo se dissolveu (FACCHINI, 2002).

O *GALF*, obviamente, após a dissolução do *Somos*, passou a se dedicar majoritariamente ao movimento feminista. Trata-se do único grupo paulistano que sobreviveu aos mais de 20 anos de movimento, compondo o contexto dos movimentos na década de 90 como *Rede de Informação Um Outro Olhar*.

Entretanto, cabe destacar que um evento vem a desacelerar a atuação e, conseqüentemente, as conquistas do movimento “homossexual” brasileiro, qual seja: a AIDS, considerando-se os comentários de Perlongher (1993, p. 40):

Aos que agora sentimos esses acontecimentos não pode escapar a sinistra coincidência entre um maximum (um esplendor) de atividade sexual e a emergência de uma doença que utiliza os contatos entre os corpos (e usou, em Ocidente, sobretudo dos contatos homossexuais) para se expandir de forma terrificante, ocupando um lugar axial na constelação de coordenadas do nosso tempo, em parte por se registrar aí a atraente (por ser misteriosa e ambivalente) colusão de sexo e morte.

O aparecimento da AIDS como um elemento exercente de um poder desmobilizador das propostas propagadoras da liberação sexual. Ademais, o seu próprio aparecimento reconduziu uma série de indivíduos da luta pelo movimento “homossexual” para a luta contra a AIDS. Entretanto, no período do referido declínio, MacRae destaca a atuação de dois grupos que ainda não possuíam expressividade na “primeira onda” do movimento “homossexual”, trata-se do *Triângulo Rosa* e do *Grupo Gay da Bahia*.

O grupo *Triângulo Rosa* foi fundado por João Antônio Mascarenhas, em 1985, e Luiz Mott o fundador do *Grupo Gay da Bahia*. Com ambos, inaugura-se um novo tipo de militância, marcada por peculiaridades distintas das pertencentes aos grupos da “primeira onda” do movimento “homossexual”, principalmente em relação ao grupo *Somos* e aos pertencentes ao eixo Rio de Janeiro – São Paulo.

Trata-se de grupos que possuem uma menor atuação no que concerne a projetos de transformação social, rodas de discussões. Há uma atuação mais pragmática, uma atuação mais voltada para a promoção de direitos civis e para a luta contra a discriminação e violência contra os indivíduos identificados como homossexuais.

Pode-se citar, como exemplo, uma das campanhas do *Grupo Gay da Bahia*, que tinha como intuito a alteração no código classificatório patológico do INAMPS, o então *Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social*, com a disseminação da concepção de que a “homossexualidade” estaria relacionada, sim, a uma normalidade, e do seu caráter legítimo.

O *Triângulo Rosa*, assim como o *GGB*, preocupava-se com a sua oficialidade, no sentido de registro, legalização da sua existência. Tais grupos, assim, foram registrados, reconhecidos oficialmente e legalizados como agremiações destinadas à questão “homossexual”. Entre os efeitos da personalidade jurídica de tais grupos se pode destacar o direito de associação e, claramente, à concretização das ações diretas e pragmáticas propostas pelo grupo, no que concerne à promoção dos direitos civis “homossexuais” (FACCHINI, 2002).

Percebe-se, nitidamente, diferenças entre a atuação dos grupos da “primeira onda” do movimento “homossexual” e a dos próprios à “segunda onda”. Os primeiros estavam

preocupados com a discussão de questões psicossociais, exercendo o papel de construtores de uma igualdade entre os membros do grupo, promovendo um aprendizado a tais membros, qual seja: um novo olhar de si próprio no mundo, no sentido de uma criação e constituição de identidade “homossexual” militante.

Do ponto de vista dos militantes da época, era muito forte a ideia de uma transformação social ampla construída a partir da intimidade e do cotidiano. Os depoimentos vistos acima não reconhecem mais essa concepção de política. A política para eles tem um sentido mais pragmático e muito menos ancorado nas experiências e vivências pessoais dos próprios militantes. Eles parecem também tomar a identidade homossexual como algo já dado, seja por se perceberem para além da necessidade uma atividade de auto-ajuda ou por entenderem que tal identidade já houvesse sido construída pelo trabalho dos grupos anteriores. (Facchini, 2002, p. 84).

A “primeira onda”, portanto, foi a responsável pela consolidação de uma identidade homossexual, pela construção do ser um “homossexual militante”. Identidade esta naturalizada pela “segunda onda”, que não tinha mais como objeto o transformar social, e sim a luta por direitos, a garantia de direitos civis para os indivíduos identificados como homossexuais.

A identidade construída através dos grupos da primeira fase do movimento “homossexual” foi utilizada para a luta política dos grupos dos movimentos da segunda fase, fazendo com que na pauta destes constasse a conquista de direitos civis de indivíduos iguais, dotados de uma igualdade entre si, dos ditos homossexuais. Uma reivindicação de direitos pautada em identidades sexuais.

Entre as principais pautas do movimento “homossexual” estavam: a despatologização da “homossexualidade”, a luta por uma legislação que não fosse discriminatória, a legalização do casamento gay e a inclusão da educação sexual nos currículos das escolas. Em 1989, a partir do III Encontro Brasileiro de Homossexuais, uma nova preocupação surgia, a discriminação religiosa contra os homossexuais.

Na década de 90, ressurgiu o ativismo por direitos aos “homossexuais”, com uma majoração da periodicidade dos encontros nacionais dos grupos ligados ao movimento “homossexual”, assim como da quantidade de grupos presentes em tais encontros, além da diversificação no que concerne ao formato institucional de tais grupos e de suas propostas de ação.

Em 1990, decidiu-se pela distribuição gratuita de medicamentos antiretrovirais na rede pública de saúde, seguida do, até então, inédito pronunciamento do presidente em relação à epidemia da AIDS. Ainda com a AIDS em foco, em 1995, os encontros entre os grupos do

movimento passam a ser financiados por programas estatais de combate à AIDS (FACCHINI, 2002).

Pode-se destacar, ainda, neste contexto de promoção de direitos relativos à AIDS, a constituição de um grupo de risco. Um grupo formado por indivíduos que seriam considerados mais propensos à doença, eram eles: indivíduos identificados como homossexuais, os profissionais do sexo e os usuários de droga (injetáveis).

A instituição de um grupo vulnerável foi alvo de críticas, no sentido de que se estaria diante de um instrumento discriminatório. Todavia, a formação do grupo daqueles que estavam em risco acabou por propiciar benefícios e direitos para aqueles indivíduos, no sentido de que apesar de se relacionar o HIV à “homossexualidade”, aos profissionais do sexo e aos usuários de droga injetáveis, taxando-os como propensos; estes grupos foram beneficiados, conquistaram direitos através da utilização destas categorias, dessas identidades, através, por exemplo, da aplicação de estratégias específicas para aqueles grupos, inclusive com o financiamento de grupos por agências internacionais, de cooperação internacional e por órgãos governamentais (FACCHINI, 2002).

Percebe-se, a partir desta breve análise, uma importância atribuída às identidades sexuais. Discriminam-se grupos? Sim, filia-se à concepção que entende a associação da “homossexualidade” à AIDS como uma discriminação, mas não se pode ser leviano ao ponto de não perceber que esse ato possui um reverso, outra face, qual seja: a conquista de direitos, o fortalecimento dos movimentos “homossexuais”, através de seus financiamentos. No que concerne a tais financiamentos, Regina Facchini comenta (2002, p. 117):

[...] nota-se um investimento especial do Programa em relação ao movimento homossexual no período de 1993 a junho de 1998. Nesse período, entre 26 encontros que receberam recursos do Ministério da Saúde, 11 destinaram-se a ONGs/Aids, pessoas vivendo com AIDS e encontros regionais voltados a um público geral/não especificado; 09 (cerca de 1/3 do total de eventos apoiados) destinaram-se a públicos ligados ao movimento homossexual e os outros 07 para públicos específicos como mulheres, trabalhadores, prostitutas e educadores.

Apesar do viés discriminatório da associação da AIDS à “homossexualidade”, esta propiciou um debate social, uma ênfase à questão da sexualidade e da “homossexualidade”, ensejando, inclusive, a promoção de políticas públicas de saúde, políticas de prevenção e tratamento com a participação dos grupos do movimento “homossexual” e com os próprios ditos homossexuais.

Em oposição à face discriminatória, destaca-se outra perspectiva da associação do HIV à “homossexualidade”, uma perspectiva que concede visibilidade à questão da “homossexualidade” através de uma política identitária “homossexual” brasileira, o que

permite, por via de consequência, a garantia de direitos à estes indivíduos, identificados, moldados a serem homossexuais. No mesmo sentido, João Silvério Trevisan (2004, p. 462), em sua obra *Devassos no Paraíso: a Homossexualidade no Brasil*, comenta que o vírus da AIDS em relação à “homossexualidade” realizou uma proeza:

Ao contrário do que muita gente diz, a meu ver, o vírus da Aids realizou em alguns anos uma proeza que nem o mais bem-intencionado movimento pelos direitos homossexuais teria conseguido, em muitas décadas: deixar evidente à sociedade que homossexual existe e não é o outro, no sentido de um continente à parte, mas está muito próximo de qualquer cidadão comum, talvez ao meu lado e – isto é importante! – dentro de cada um de nós, pelo menos enquanto virtualidade. [...] Graças à Aids, o desejo homossexual ficou mais presente (no sentido de evidência) dentro da sociedade em geral. Beneficiando-se da metáfora socialmente imposta, a homossexualidade tendeu a tornar-se uma realidade social menos invisível: o desvio veio à tona e, de certo modo, vingou-se, atacando em forma de vírus fulminante. Aguçou-se a ‘doença’. Aguçaram-se também as tentativas de defesa. Houve pânico porque o sistema imunológico da sociedade descobriu-se frágil e às vésperas de adoecer – de uma doença que apenas a Aids significava.

Regina Facchini dá a essa política identitária “homossexual” o nome de “sistema classificatório ‘segregacionista’” da sexualidade, em oposição a um sistema “assimilacionista”. Entretanto, deve-se ressaltar que a política identitária sexual não é a única concepção para se pensar a sexualidade no Brasil na década de 90, uma vez que a partir de uma preocupação com acesso àquelas que são alvo de uma política preventiva e com a concretização de resultados em relação à mudança de hábitos que poderiam ser considerados de riscos, em relação à AIDS, criou-se categorias como a *HSH – Homens que fazem sexo com Homens*, priorizando-se a prática “homossexual”, independentemente de uma identidade “homossexual” construída, o que a autora chama de “categorias mais ‘flexíveis’”.

Agências estatais direcionadas para o combate à AIDS, utilizam-se da sigla *HSH*, a fim de atingir aqueles que não se identificam com base em suas práticas sexuais, incentivando, entretanto, que os mesmos se enquadrem, assumam uma identidade sexual, possuidora de um potencial redutor da vulnerabilidade dos “homossexuais”, a partir de experiências em âmbito internacional, por meio da aplicação da chamada educação “por pares”, efetuadas pelos militantes do movimento “homossexual” (FACCHINI, 2002).

Essa tendência de incentivo ao ato de assumir uma identidade sexual, a partir da segunda metade da década de 90, pôde ser observada a partir do funcionamento dos grupos do movimento “homossexual”, que seguiram uma postura especificadora e multiplicadora das categorias que tutelam através de suas atividades, como observa Facchini (2002, p. 127): “[...] os eventos nacionais do movimento deixaram de se identificar como encontro de homossexuais e passaram a especificar primeiramente as *lésbicas*, o que levou também à utilização da categoria *gays*, e posteriormente as *travestis*.”.

Trata-se de uma tendência que pode ser, nitidamente, observada no Grupo *Corsa*, fundado em 1995, por Levi, Vicente e Mateus,; indivíduos que faziam análise em grupo, com analistas em comum, sendo no espaço físico destas análises que surgiu a ideia de criar um grupo de militância “homossexual”, com um estatuto elaborado pelos seus componentes nos seguintes termos (*apud* Facchini, p. 138, 2002, grifo nosso):

O CORSA – Cidadania, Orgulho, Respeito, Solidariedade e Amor – **grupo de conscientização e emancipação dos homossexuais, bissexuais, lésbicas, travestis e transexuais, doravante chamados de minorias sexuais**, é uma organização não-governamental (associação civil) sem fins lucrativos, fundada no dia 1º de julho de 1995, com sede e foro na cidade de São Paulo, com sede provisória à [endereço da sede provisória à época], tem caráter informativo, associativo, mobilizador, assistencial e duração por prazo indeterminado. (Capítulo I, Artigo 1º do estatuto social do CORSA).

Constituem finalidades fundamentais do CORSA reunir e conscientizar o maior número de pessoas, independente de sexo, cor, credo, condição social, idade, profissão interessadas em defender a liberdade de orientação das minorias sexuais e combater a AIDS e seus efeitos. (Capítulo II, Artigo 4º do estatuto social do CORSA).

Percebe-se, nitidamente, a partir do estatuto deste grupo que surgia, a influência da tendência especificadora e multiplicadora das sexualidades. Um grupo marcado pelo ato de assumir, pelo ato de se declarar como detentor de uma identidade sexual, com fulcro na concepção de que as identidades sexuais representariam um instrumento com potencial para reduzir a vulnerabilidade social, mais especificamente, a vulnerabilidade “homossexual”.

Apesar de fundado em 1995, o *CORSA* apenas teve o seu estatuto registrado em meados de 1999 e do primeiro semestre de 2000, com o posterior cadastro do seu CNPJ. Especificidades estas necessárias para a obtenção de financiamentos, os quais o grupo conseguiu, em 2001, tendo projetos financiados pelo Ministério da Justiça e pelo Ministério da Saúde, projeto para a capacitação de professores da rede pública no que concerne ao tratamento com questões relacionadas à diversidade sexual e o projeto de promoção de auto-estima e cidadania aos adolescentes e jovens da periferia, respectivamente (FACCHINI, 2002).

A atuação do grupo era marcada por participações em eventos do “movimento organizado”, por palestras, intervenções, realizadas pelo grupo ou por integrantes do mesmo, requeridas pela mídia ou mesmo por integrantes, a serem realizadas em escolas, universidades e sindicatos. Faziam-se presentes também intervenções nas comissões de direitos humanos estaduais e municipais. Ademais, o grupo *CORSA* atuou diretamente no nascimento da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo.

Comentando a atuação do grupo nas comissões de direitos humanos, além das conquistas de direitos pelo *CORSA*, Regina Facchini (2002, p. 143) comenta:

Além das reuniões e dos eventos de Orgulho, o *CORSA* manteve, durante o período em que esteve em campo, uma atuação junto a parlamentares e a comissões de direitos humanos, foi um dos organizadores do IX EBGLT, participou da fundação de um setorial de gays e lésbicas na *Central de Movimentos Populares do Partido dos Trabalhadores*, participou ativamente de campanhas como a que envolveu a criação do *Comitê Pró-Parceria Civil Registrada/SP* e a campanha pró-aborto legal, participou ativamente do *Fórum dos Direitos da Pessoa Humana* na Câmara Municipal de São Paulo, foi um dos principais articuladores da criação do já referido *Fórum Paulista de GLBTs* e participou ativamente de vários fóruns e encontros do movimento em âmbito regional, nacional e internacional.

Trata-se de um grupo atuante, envolvido diretamente com a conquista de direitos para as ditas minorias sexuais, as quais seu estatuto enunciava como objeto de tutela. Destaca-se, todavia, que a luta por tais direitos era precedida de um ato, o assumir. Era necessário se assumir, declarar sua identidade sexual, pois somente assim esta ganharia visibilidade, podendo se tornar uma identidade política, instrumento para a conquista de direitos.

Constrói-se neste grupo, entretanto, um discurso que não se restringe ao caráter identitário, no sentido de que as concepções propagadas no grupo não constituiriam um “nós”, que possui como inimigo um “outro”, que seria os “heterossexuais”. O discurso era constituído sobre a noção de minorias sexuais, um conceito não restritivo, pelo contrário, abrangente, uma vez que “minorias sexuais” não se refere exclusivamente à categoria dos “homossexuais”.

Neste viés discursivo do grupo, o termo “minorias sexuais” assume o caráter de uma diversidade de indivíduos associados por uma carência de poder, que necessitam ser solidários uns aos outros para que possam subverter este contexto de carência. Assim, “minorias sexuais” seria uma categoria maior, que inclui uma série de categorias restritivas, passíveis de ampliação através de novas inclusões.

Trata-se, portanto, de um discurso integracionista. Mas como conciliar esse discurso à prática cotidiana de um grupo militante? De fato, a prática do grupo se configurou de forma diversa da pregada pelo discurso, uma vez que a partir das discussões do grupo, sentiu-se a necessidade de especificar os indivíduos, de definir as categorias identitárias do público alvo, até mesmo por uma questão de financiamento de projetos do grupo, que necessitavam da delimitação identitária dos indivíduos a serem beneficiados. Sobre a prática identitária do grupo *CORSA*, Regina Facchini (2002, p. 198) comenta:

Na prática, o *CORSA* se mantinha como um grupo de gays aberto à participação de outras categorias. Mas mesmo essa abertura era limitada quando, por exemplo, a chegada de uma mulher ao grupo coincidia com a presença de um público exclusivamente formado por homens, discutindo um tema como sexo anal ou ‘sexo clandestino’ (sexo feito com parceiro que não tem sua identidade revelada, em locais como saunas, banheiros públicos, quatinhos escuros de boate, cinemas de pegação etc.). Esse tipo de tema era tido como tipicamente masculino pelos gays e, ainda que pudessem ser trabalhados de modo a incluir as experiências de mulheres, era comum

que as próprias mulheres os percebessem como temas restritos à experiência masculina.

Paulatinamente, percebeu-se, através da prática do grupo, que a transformação do quadro de carência no qual estavam inseridos tais indivíduos só seria passível de ser transformado caso estes se auto definissem, elegendo uma das categorias restritivas que o conceito de “minorias sexuais” abarcava. Na segunda metade do ano de 1997, o termo “minorias sexuais” foi substituído nos discursos e documentos do grupo pelo termo *GLBT* (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Travestis), com o objetivo de identificar o sujeito coletivo que é objeto de militância (FACCHINI, 2002).

O grupo *CORSA*, portanto, ilustra uma tendência de identificação sexual, os indivíduos deveriam se assumir sexualmente para que seus direitos fossem conquistados. É necessário dizer, marcar quem se está tutelando, por quem se luta. Trata-se de uma lógica identitária, de uma aliança com fins políticos.

Conforme já exposto na presente seção, a “primeira onda” dos movimentos “homossexuais” brasileiros foi marcada por um viés homogeneizante, no sentido de que um grupo tinha seus integrantes moldados para se comportar de uma determinada maneira, para ser um determinado tipo de indivíduo, para serem “homossexuais”. O ser “homossexual” era ensinado nos grupos. Produzia-se modelos de identidade, para que estas pudessem alcançar um status político. O “homossexual” como um elemento útil politicamente.

A “segunda onda” do movimento “homossexual”, também já tratada no presente seção e aqui representada pelos grupos *Triângulo Rosa* e *Grupo Gay da Bahia*, acabaram por naturalizar tais identidades e a partir delas focar na conquista de direitos. As identidades sexuais foram transformadas em identidades políticas, elas eram necessárias para a luta política por direitos aos indivíduos integrantes dos grupos militantes.

Assim, identidade sexual estaria relacionada diretamente com identidade política, seria um instrumento político para se alcançar mais direitos, na verdade se alcançar direitos, para o “público alvo” do movimento. Neste ponto, em relação à força política das identidades sexuais, pode-se destacar o papel da AIDS, que já foi exposto na presente seção.

A associação da “homossexualidade” à AIDS, apesar do seu caráter discriminatório, teve seu viés positivo para o movimento “homossexual”. Tal associação concedeu visibilidade aos indivíduos identificados como homossexuais, visibilidade esta considerada de suma importância, em uma sociedade na qual estes eram invisíveis.

Trata-se de uma lógica semelhante ao do grupo “homossexual” da cidade de São Francisco, nos Estados Unidos, o qual foi marcado por dois atos: a sua auto-identificação

sexual e a concentração geográfica. Os indivíduos, por primeiro, identificavam-se sexualmente como gays e isso já facilitava a sua concentração, uma vez que isso era traduzido como uma homogeneidade, podendo-se, assim, formar um grupo.

Este grupo de “gays”, que, devido a sua identidade sexual bem marcada, apresentavam uma homogeneidade; passaram a ocupar áreas, fazendo com que certos territórios fossem ocupados, predominantemente, por eles. O que, paulatinamente, transformou-se num distrito eleitoral.

Percebe-se que a identidade sexual, neste caso, foi um instrumento conessor de visibilidade àqueles indivíduos habitantes daquela cidade. Foi através da sua identificação como “gays” e sua concentração em territórios comuns que a visibilidade pôde ser alcançada. Como citou Castells (1999), “gays” dispersos estariam condenados à invisibilidade, à inexistência.

Entretanto, antes da concentração, há um ato, também já destacado nesta seção, o assumir-se. Inicialmente, deveria se assumir sexualmente, para que a identidade sexual decorrente deste ato pudesse ser utilizada a favor do indivíduo, no sentido político, de luta política por direitos a estes. Tratava-se do ato de tornar a identidade sexual, assumida pelo indivíduo, um instrumento útil politicamente. Tornar a identidade sexual uma identidade política.

Conforme se pôde observar, o grupo *CORSA* foi marcado por esta tendência identitária, quando apesar de prever em seu estatuto o termo “minorias sexuais”, na prática percebeu que uma ideologia não identitária ainda não seria compatível com a prática, não seria realizável na prática, necessitando-se da especificação dos indivíduos tutelados, do público alvo do grupo, substituindo, portanto, o referido termo por *GLBT (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Travestis)*.

Em 2005, ocorreu *XII Encontro de Gays, Lésbicas e Transgêneros*, realizado em Brasília. Apenas pelo título do evento se pode observar o atravessamento do mesmo pela referida tendência identitária, que marcou os movimentos e grupos militantes, e ainda marca. No encontro foi lançado o coletivo de transexuais e se incorporou ao movimento os bissexuais, adotando-se, por via de consequência, a sigla *LGBT*, na qual o *T* passou a representar travestis, transexuais e transgêneros. Percebe-se, portanto, a disseminação de uma política identitária referente ao dito grupo *LGBT*.

Com a presente seção, e com a anterior, intentou-se expor como se configurou essa política identitária que marca o movimento “homossexual” e *LGBT*, e, sobretudo, analisar a função que as identidades sexuais tiveram em tais movimentos. Ao longo da presente

dissertação, nos três capítulos anteriores, nitidamente, defendeu-se que a categorização da sexualidade, é fruto de uma lógica de poder e verdade construída acerca do sexo e da sexualidade.

Defendeu-se, a partir de lições foucaultianas, que o dispositivo de sexualidade foi o responsável pela criação da concepção de sexo, em um sentido natural, biológico. O sexo como elemento de uma lógica biológica coerente, lógica esta que sustenta um sexo inato a cada indivíduo. Trata-se, obviamente, de uma lógica heterossexual, sustentadora da ideia de que o normal é formado por um binarismo, masculino e feminino, homem e mulher.

Lógica esta que, conseqüentemente, produz efeitos, como a concepção de que tudo aquilo que estivesse fora desse binarismo não poderia ser considerado normal, é anormal, incompleto, incoerente; o que justificaria um controle. É em relação a este, que se defendeu a criação das sexualidades múltiplas como uma forma de controle, sendo construídas a partir de uma estrutura de poder e de verdade.

Aquilo que foge à lógica “heterossexual” é considerado desviante, anormal, precisando ser catalogado pela medicina. Catalogou-se, assim, as formas de prazer que não eram compatíveis à penetração falocêntrica, no sentido de uma classificação das sexualidades desviantes à lógica “heterossexual”.

Defende-se que as categorias sexuais são decorrentes desta estrutura de poder, são decorrentes dessa incompatibilidade com o poder heteronormativo hegemônico, que cria mecanismos de controle daquilo que não está pautado na penetração falocêntrica, no binarismo masculino e feminino.

Entretanto, a presente seção e a anterior são constituintes de uma ressalva. Não se deve ser leviano e sustentar que as identidades sexuais, ou categorias sexuais, mesmo sendo analisadas a partir de uma lógica de poder e verdade construídas sobre o sexo e sexualidade, não tiveram nenhuma importância na conquista de direitos para os indivíduos que não se amoldam à lógica “heterossexual”.

Conforme pôde ser visto no presente capítulo, até então, as identidades sexuais tiveram um papel importante na conquista de direitos para os então considerados grupos de indivíduos identificados como não heterossexuais. Tais categorias, identidades, tiveram um papel político, um papel concessor de visibilidade que não pode ser apagado, esquecido, em detrimento da concepção de que estes são frutos de um poder e de uma verdade sobre o sexo e sexualidade.

O presente capítulo, nesta primeira parte, teve como intuito, portanto, justamente refletir sobre o papel dessas identidades sexuais nos movimentos “homossexuais” e *LGBT*, à

nível nacional e internacional, no sentido de ressaltar que os mesmos tiveram uma importância política na conquista de visibilidade, proteção e direitos para os indivíduos identificados como não heterossexuais.

4.3 A SUBVERSÃO ATRAVÉS DE IDENTIDADES SEXUAIS E A CONTRADIÇÃO, E INSUFICIÊNCIA DA POLÍTICA IDENTITÁRIA

A tarefa para Foucault é recusar a categoria totalizante sob qualquer um dos disfarces, o que explica por que Foucault, na *História da Sexualidade*, não se confessa como homossexual nem ‘sai do armário’ ou privilegia a homossexualidade como um lugar de maior regulação.

INVERSÕES SEXUAIS – Judith Butler

Conforme já destacado no primeiro capítulo da presente dissertação, a criação do sexo, em concepções biológicas, estáveis e coerentes; e a produção de sexualidades múltiplas são concebidas como efeitos do dispositivo de sexualidade, produtor de uma incitação, produção e controle de objetos.

Devido à criação do elemento sexo na perspectiva biológica, implantou-se uma lógica de dominação heteronormativa, marcada pela inferência direta entre sexo e sexualidade. Desta forma, o normal passou a ser aquele que está em consonância com tal regime heterossexual. Desta criação, infere-se a produção das sexualidades múltiplas, aquelas que não se amoldam ao binarismo. Indivíduos identificados, especificados, questionados.

Sexo criado. Sexualidades periféricas criadas. É neste contexto teórico que a filósofa Judith Butler (2008) comenta que utilizar da categoria sexual, da especificação externa que foi imposta ao indivíduo, como instrumento político de liberação representaria uma sujeição, no mesmo momento em que se estaria lutando por uma liberação. Nas palavras de Butler (2008, p.102, grifo nosso):

Tomar a identidade como um ponto de organização política para a liberação seria sujeitar-se no momento mesmo em que se clama por se livrar da sujeição. Pois a questão não é afirmar, ‘sim, sou completamente totalizado pela **categoria da homossexualidade**, exatamente como você diz, mas só que o significado dessa totalização será diferente do que você atribui a mim’. Se a identidade impõe uma coerência e consistência fictícia do corpo, ou melhor, se a identidade é um princípio regulador que produz corpos em conformidade com esse princípio, então não é mais liberatório adotar uma identidade gay não problematizada do que adotar a categoria diagnóstica da homossexualidade inventada pelos regimes médicos-jurídicos.

Adotar uma categoria sexual como instrumento político corresponde, assim, a uma ratificação do mecanismo do poder e da verdade construídos sobre o sexo e sexualidade, que criam, produzem as sexualidades múltiplas, as sexualidades periféricas, com o intuito de

gerenciar, controlar as vidas sexuais dos indivíduos, que destoam da lógica heteronormativa. Trata-se de uma castração de formas de vida.

Assim, incluir tais categorias em lutas políticas é nitidamente contraditório. Como lutar pela liberdade afirmando-se através de uma criação da própria dominação? Afirmando-se como um controlado? Afirmando-se como diferente, pertencente a um grupo, marcado por características comuns, que o generalizam e o colonizam?

Butler (2008) comenta que por tais motivos, Foucault, em sua obra *História da Sexualidade*, não confessa ser um “homossexual”, uma vez que se declarar desta forma é se render e perpetuar a lógica de dominação, produtora de agrupamentos, generalizações, que especificam, identificam indivíduos; cercando-os, apagando suas singularidades; criando-os, para fins de controle, para fins de regulação.

Bourdieu (2014) comenta que os homossexuais são atravessados por uma estigmatização, imposta por atos coletivos de categorização, que ensejam segregações, marcadas por uma negatividade. Tem-se, desta forma, a formação de grupos, de categorias estigmatizadas. Como pôde ser identificado nas entrevistas expostas no capítulo anterior, em que se percebeu um discurso reiterado baseado em categorias, em identidades sexuais, constituinte de uma distinção entre seres identificados como heterossexuais e não heterossexuais, compondo “mundos”, “comunidades” diferentes.

Esta estigmatização só fica clara quando um movimento político identificado através de tais categorias reivindica visibilidade, quando o movimento político luta pelo seu reconhecimento, pela legitimidade dos seus interesses comuns.

Os corpos e as mentes dos indivíduos, em profundidade, são atravessados por uma violência simbólica, ao ponto de que estes não conseguem refletir sobre o ato de dominação exercido sobre eles ou mesmo a relação deles com os dominantes. O indivíduo dominado tende a ratificar a perspectiva do dominante sobre si próprio.

Assim, por um ato não voluntário, o indivíduo é forçado a aceitar as categorias de percepção dominante, o que o faz viver envergonhado em relação às experiências sexuais, uma vez que estas, à luz da perspectiva dominante, definem o indivíduo. Desta forma, este se divide entre o medo de ser descoberto, de ser visto sem suas máscaras, e o desejo de ser reconhecido pelos demais do seu grupo, de ser reconhecido pelos outros indivíduos identificados como homossexuais (BOURDIEU, 2014).

Os indivíduos classificados como homossexuais mesmo sendo dominados, assim como as mulheres, não raramente, aplicam a si próprios os princípios dominantes. Bourdieu cita como exemplo a necessidade de em uma relação identificada como homossexual se ter

uma divisão de papéis, o ativo e o passivo, o masculinizado e o feminizado. Para o filósofo, trata-se de uma das “mais trágicas antinomias de dominação simbólica” (2014, p. 167), qual seja: a tentativa de subversão às estruturas sociais e cognitivas através de categorias dominantes.

A antinomia está no fato de que a revolta tem como objeto de reivindicação a imposição de categorias, entretanto o manifesto político é exercido através das próprias categorias que se pretende resistir, ratificando-se, desta forma, as classificações e limitações próprias do dispositivo de sexualidade. Trata-se de uma contradição e insuficiência, que foi destacada pelo professor Jean-François Deluchey, em seu curso *Pesquisa, Ruptura e Construção* (2015) ministrada no PPGD – UFPA; ao comentar que quando o indivíduo usa os termos do inimigo para lutar contra ele, ele já ganhou.

Identifica-se uma dupla incoerência. Primeiro, um movimento dito subversivo se pautar em uma “categoria realizada”, imposta externamente. E segundo, o fato de que ao se categorizar, excluem-se outras múltiplas práticas sexuais, não abarcadas pelo catálogo de identidades sexuais oferecido, essenciais para a própria força social do movimento, força esta capacitada para reverter a lógica simbólica dominante e fortificar o movimento subversivo.

Ao invés de ratificar a dominação, seria mais coerente a luta por uma “nova ordem sexual”, no sentido de transcender as barreiras impostas pela definição, que originam os diferentes estatutos sexuais; propagando-se a indiferença, a indiferença a nada, no sentido de que se deve chegar a um nível em que a sexualidade não seja mais uma questão, não seja mais o diferente. Por isso, ao invés de buscar uma nova ordem sexual em que se seja indiferente à diferença, deve-se alcançar o igual, a indiferença ao igual.

Bourdieu (2014) comenta que as lutas políticas ao invés de se pautarem em categorias impostas e incorporadas aos indivíduos componentes, devem exigir do Direito o reconhecimento de suas particularidades. O referido reconhecimento implica na anulação das identidades sexuais, que possuem como efeito a generalização, o apagamento das singularidades de cada indivíduo.

Assim, comenta-se que a utilização das categorias criadas, das sexualidades múltiplas, periféricas, como base para lutas políticas não passa de uma perpetuação e incorporação da dominação, do dispositivo de sexualidade. Ao invés de lutar pela liberdade sexual por meio de gavetas, molduras; o mais coerente, neste contexto de controle, é o transcender sexual, a quebra de barreiras limitativas.

4.4 UMA NOVA ORDEM SEXUAL: Teoria *Queer* e Performatividade

Acredito que ‘o pulo do gato’ que os estudos/ativismo *queer* inauguram, é olhar para o ‘senhor’ e dizer: ‘eu não desejo mais teu desejo. O que você me oferece é pouco. Isso mesmo, eu sou bicha, eu sou sapatão, eu sou traveco. E o que você fará comigo? Eu estou aqui e não vou mais viver uma vida miserável e precária. Quero uma vida onde eu possa dar pinta, transar com quem eu tenha vontade, ser dona/dono do meu corpo, escarrar no casamento como instituição apropriada e única para viver o amor e o afeto, vomitar todo o lixo que você me fez engolir calada/o’.

QUEER O QUÊ? ATIVISMO E ESTUDOS TRANSVIADOS –
Berenice Bento

O uso de identidades sexuais, de categorias sexuais, não é mais suficiente como ideologia de luta política, tampouco como base para a garantia de direitos. Precisa-se ascender, sair de uma concepção que limita para garantir, que restringe a vida do indivíduo, que o prende dentro de uma homogeneidade, para que este possa ter seus direitos garantidos. Deve-se buscar uma nova ordem sexual.

Michel Foucault (2014d), em uma entrevista destinada à revista canadense *Body Politc*, publicada na obra *Ditos & Escritos IX – Genealogia da ética, Subjetividade e Sexualidade*, comenta a política de identidade, relacionando-a ao sexo e ao poder. O filósofo se manifesta pela necessidade de se constituir uma arte de viver sexual, no sentido de que o desejo é um elemento através do qual as mais variadas relações podem surgir. O desejo, relacionado ao sexo, como um elemento compatível a uma vida criativa.

Foucault (2014d) afirma que nós devemos experimentar se tornar “gay” e não afirmar uma identidade homossexual. Não se deve se descobrir sexualmente, descobrir-se “homossexual”. Deve-se, antes, criar um modo de vida criativo, marcado pelo “tornar” e não pelo “ser”. Uma perspectiva que trata da sexualidade em um viés anti-limitativo.

A prática sexual de cada indivíduo como uma obra de arte, com desenhos, pinturas, tamanhos e cores singulares. Trata-se de criações peculiares, que, em uma ótica de identidade sexual, estariam limitadas por uma moldura, um envoltório de poder, de verdade. Uma obra de arte previsível, encaixada, padronizada.

No âmbito das identidades, entretanto, Foucault (2014d) faz uma ressalva. Apesar do seu caráter limitativo, o discurso baseado em identidades teve um papel de importância na conquista de direitos civis e humanos, no que concerne à sexualidade. O que, inclusive, pôde ser visto através da análise feita na primeira parte do presente capítulo, por meio do estudo dos movimentos “homossexuais” e “LGBT”, no âmbito internacional e nacional. Sobre o papel das identidades, Foucault (2014d, p. 252) responde, ao ser inquirido:

- Na prática, uma das conseqüências dessa tentativa de elucidação do segredo é que o movimento homossexual não foi mais longe do que a reivindicação dos direitos

cívicos ou humanos relativos à sexualidade. Isso quer dizer que a liberação sexual continuou no nível de uma exigência de tolerância sexual.

- Sim, mas é um aspecto que é preciso sustentar. É importante, primeiramente, para um indivíduo, ter a possibilidade – e o direito – de escolher a sua sexualidade. Os direitos do indivíduo concernentes à sexualidade são importantes, e existem muitos lugares ainda onde eles não são respeitados. Não se devem considerar esses problemas como resolvidos, na hora atual. É perfeitamente correto que houve um verdadeiro processo de liberação no início dos anos 1970. Esse processo foi muito benéfico, tanto no que concerne à situação tanto no que concerne às mentalidades, mas a situação não se estabilizou definitivamente. **Devemos, ainda, dar um passo à frente. E creio que um dos fatores dessa estabilização será a criação de novas formas de vida, de relações, de amizades, na sociedade, na arte, na cultura, novas formas que se instaurarão através de nossas escolhas sexuais, éticas e políticas. Devemos não somente nos defender, mas também nos afirmar, e nos afirmar não somente como identidade, mas como força criadora.** (grifo nosso).

O filósofo, portanto, sustenta que apesar do papel de importância do discurso identitário, é necessário dar “um passo adiante”, que conceda uma estabilização em relação ao processo de liberação sexual, através de uma vida criativa, marcada por novas formas de vidas, de relações; através da arte, da cultura instauradora de novos formatos a partir de escolhas sexuais, políticas e éticas.

Não se pode deixar de reconhecer que a identidade sexual é politicamente útil, concessora de visibilidade aos movimentos sexuais, de coesão e unidade para uma luta política, como analisado no início do presente capítulo. Entretanto, apesar de sua utilidade política, a identidade sexual limita, enjaula as formas de vidas de cada indivíduo, as suas escolhas sexuais; apaga suas singularidades, generalizando os indivíduos e empacotando-os em um dos padrões criados pelo dispositivo de sexualidade. Sobre o papel do discurso identitário e o caráter limitativo das identidades sexuais, Foucault comenta (2014d, p. 255):

— *É significativo que certas identidades se constituam em torno de novas práticas sexuais tais quais o S/M? Essas identidades favorecem a exploração dessas práticas; elas contribuem também para o direito do indivíduo de entregar-se. Mas elas também não restringem as possibilidades do indivíduo?*

— Veja bem, se a identidade é apenas um jogo, apenas um procedimento para favorecer relações, relações sociais e as relações de prazer sexual que criem novas amizades, então ela é útil. Mas se a identidade se torna o problema mais importante da existência sexual, se as pessoas pensam que elas devem ‘desvendar’ sua ‘identidade própria’ e que esta identidade deva tornar-se a lei, o princípio, o código de sua existência, se a questão que se coloca continuamente é: ‘Isso está de acordo com minha identidade?’, então eu penso que fizeram um retorno a uma forma de ética muito próxima à da heterossexualidade tradicional. **Se devemos nos posicionar em relação à questão da identidade, temos que partir do fato de que somos seres únicos. Mas as relações que devemos estabelecer conosco mesmos não são relações de identidade, elas devem ser antes relações de diferenciação, de criação, de inovação. É muito chato ser sempre o mesmo. Nós não devemos excluir a identidade se é pelo viés da identidade que as pessoas encontram seu prazer, mas não devemos considerar essa identidade como uma regra ética universal.**

— *Mas até agora a identidade sexual tem sido muito útil politicamente.*

— **Sim, ela é muito útil, mas é uma identidade que nos limita e, penso eu que temos (e devemos ter) o direito de ser livres.** (grifo nosso).

O filósofo (2014d) sustenta, justamente, a lógica de que as identidades sexuais possuem um papel político de importância, mas que, ao mesmo tempo, são instrumentos de limitação, que deve ser transcendida por uma nova forma de enxergar o sexual, sem o enquadramento, sem a limitação de formas de vidas através de padrões identitários. Trata-se de uma liberdade, de um “tornar-se”, de um reinventar sexual, livre, sem os indivíduos serem identificados, taxados como desviantes, anormais e estranhos.

O professor Ernani Chaves¹³, em seu curso intitulado de *Sexualidade e Verdade em Michel Foucault* (2015), destaca que Foucault se refere a um devir, à um “tornar-se” e não à um “ser” “gay”, no sentido de que as identidades representam uma armadilha essencialista. As práticas sexuais podem ser exercidas de diversas maneiras, e não de uma forma em específico, que configure uma essência.

Não se trata de uma natureza “gay”, uma essência “gay”, e sim de uma multiplicidade no exercício de suas sexualidades. Foucault defende um devir, um processo contínuo, e não um “ser” sexual. Trata-se de não ter em sua essência a sexualidade como uma marca, que constituiria uma natureza imutável. Pelo contrário, Foucault defende um movimento, um processo ininterrupto em que os indivíduos não estão presos em barreiras identitárias (CHAVES, 2015).

Por via de consequência, não se defende uma natureza “gay”, uma marca que caracterize um indivíduo como “gay”, justamente porque a prática sexual do indivíduo não constitui a sua essência. É um processo contínuo. Trata-se, portanto, de uma crítica à identidade, pela mesma estar fundada na ideia de natureza, de essência externa ao indivíduo, que possa identificá-lo e o incluir em um grupo de indivíduos com a mesma natureza.

Um indivíduo que pratica uma sexualidade considerada desviante não necessariamente possui características, ou mesmo marcas, próprias àquilo que é considerado como da sua essência, da natureza do desviante sexual. Por exemplo, um indivíduo que pratica uma sexualidade considerada homossexual não necessariamente terá que ser atravessado por uma feminilidade, por uma passividade sexual, que comporiam uma essência (CHAVES, 2015).

A identidade, portanto, está relacionada a uma natureza, a uma essência do indivíduo. Entretanto, a partir da sustentação de que a prática sexual não possui uma natureza, o discurso identitário fica fragilizado, pois como identificar aquilo que não é identificável? Como classificar indivíduos a partir de uma natureza sexual se a prática sexual de cada indivíduo não constitui uma essência, mas um processo contínuo, em movimento?

¹³ Informação Verbal extraída do curso *Sexualidade e Verdade em Michel Foucault* (2015), ministrado no Programa de Pós-Graduação de Antropologia (PPGA) da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Em uma perspectiva material, como o citado professor comentou em seu curso (2015), atualmente o desviante sexual, o indivíduo considerado “gay”, por exemplo, não é mais identificável nos ambientes de convivência. As práticas sexuais dos indivíduos, suas singularidades e variações, não mais se encaixam na lógica essencialista da identidade. À luz do que defende Foucault, deve-se ascender a um modo de vida criativo, em que o “ser” não seja mais uma questão. Trata-se de uma concepção anti-identitária, não essencialista, compatível com a ideia de *performance*, em Judith Butler, conforme será analisado a seguir, a partir da exposição dos fundamentos da chamada Teoria *Queer* e do conceito de *performatividade*, da citada filósofa.

As reflexões de Foucault, a sua obra de um modo geral, assim como a de Jacques Derrida; exerceu um papel de importância para a constituição da chamada Teoria *Queer*, no sentido de que se retomaram os ensinamentos de Foucault, ao compreender a sexualidade como um dispositivo histórico de poder, próprio das sociedades ocidentais modernas, introdutórias do sexo em uma lógica de regulação. Sobre a influência da obra de Foucault para os pesquisadores considerados *queers*, Richard Miskolci destaca (2009, p. 152, grifo nosso):

Teóricos *queer* encontraram nas obras de **Michel Foucault** e Jacques Derrida conceitos e métodos para uma empreitada teórica mais ambiciosa do que a empreendida até então pelas ciências sociais. De forma geral, as duas obras filosóficas que forneceram suas bases foram *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber* (1976) e *Gramatologia* (1967), ambas publicadas em inglês na segunda metade da década de 1970. **O primeiro volume de História da Sexualidade rompeu com a hipótese repressiva que marcava a maioria dos estudos até meados da década de 1970. Segundo Foucault, vivemos em uma sociedade que, há mais de um século, ‘fala prolixamente de seu próprio silêncio, obstina-se em detalhar o que não diz; denuncia os poderes que exerce e promete libertar-se das leis Sociologias, que a fazem funcionar’.** (FOUCAULT, 2005, p.14) Em outras palavras, o filósofo afirmou que a sexualidade não é proibida, antes produzida por meio de discursos. Ao expor e analisar a invenção do homossexual, ele mostrou que identidades sociais são efeitos da forma como o conhecimento é organizado e que tal produção social de identidades é ‘naturalizada’ nos saberes dominantes. A sexualidade tornou-se objeto de sexólogos, psiquiatras, psicanalistas, educadores, de forma a ser descrita e, ao mesmo tempo, regulada, saneada, normalizada por meio da delimitação de suas formas em aceitáveis e perversas. Daí a importância daquelas invenções do século XIX, a homossexualidade e o sujeito homossexual, para os processos sociais de regulação e normalização.

Assim como Guacira Lopes Louro¹⁴ (2001, 547):

Ao lado dessas teorizações que problematizaram de forma radical a racionalidade moderna, destacam-se os insights de Michel Foucault sobre a sexualidade, diretamente relevantes para a formulação da teoria *queer*. Conforme Foucault, vivemos, já há mais de um século, numa sociedade que ‘fala prolixamente de seu

¹⁴ Pesquisadora brasileira, profissional da área da educação, pioneira na realização de estudos *queer* no Brasil, autora de livros, além de tradutora de filósofas ditas feministas como Joan Scott e Judith Butler.

próprio silêncio, obstina-se em detalhar o que não diz, denuncia os poderes que exerce e promete liberar-se das leis que a fazem funcionar’.

A Teoria *Queer* tem suas origens na época da chamada *Revolução Sexual*, dos movimentos liberacionistas ditos gays e feministas, que visavam a despatologização da “homossexualidade”; e da retirada desta da lista de enfermidades da Sociedade Psiquiátrica Americana em 1973, conforme citado no início do presente capítulo (MISKOLCI, 2014).

Entretanto, destaca-se que o período da tendência de despatologização da “homossexualidade” foi curto, uma vez que em 1980 houve uma epidemia de AIDS, que ocasionou, segundo Miskolci (2014), o “maior pânico sexual de nossa história” (2014, p. 33). Por consequência, a dita homossexualidade foi objeto de um processo de repatologização, compreendendo-se esta como fonte de contágio, de epidemia. Assim, a sexualidade voltou a ser vista como elemento contaminador, perigoso, representante de uma ameaça; um potencial elemento de contaminação coletiva.

Como resposta ao surto conservador acerca da chamada homossexualidade, diversos pesquisadores, de inúmeros países, desenvolveram pesquisas, até então, inovadoras neste âmbito, analisando a hegemonia política “heterossexual”. Entretanto, foi nos Estados Unidos que se concretizou um grupo mais articulado de pesquisadores, que refletia sobre o contexto político e cultural no qual a dita homossexualidade ressurgia como um elemento ameaçador da coletividade. A partir de 1991, as reflexões do citado grupo de pesquisadores norte-americanos passaram a serem chamadas de Teoria *Queer*.

O termo “*Queer*”, na língua inglesa, faz referência a injúrias sustentadas contra os indivíduos identificados como homossexuais. Trata-se de um termo pejorativo para “gays”, marcado por preconceito e violência. Sobre o termo, Guacira Lopes Louro, em entrevista publicada pela Revista Cult (edição 193, de agosto de 2014, que tem como título *Dossiê teoria queer: O gênero sexual em discussão*, p. 37) comenta:

Queer é um termo que foi assumido e reapropriado por militantes e intelectuais com o propósito de subverter a carga pejorativa com que eram designados todos os ‘estranhos’ ou os fora da norma. Ressignificando, ele passou a ser usado para afirmar uma diferença que não quer ser integrada; em seguida seu sentido alargou e *queer* passou a sugerir um movimento perturbador, passou a sugerir transgressão, ambigüidade, entre-lugar (ou não-lugar).

Tal teoria é marcada por um caráter subversivo, pautada na concepção da sexualidade como um elemento político e socialmente criado, serviente de um regime heteronormativo, regulador das vidas dos indivíduos. Sobre a Teoria *Queer*, Richard Miskolci preleciona (2014, p. 33):

É possível compreender a Teoria *queer* como um rótulo que busca abarcar um conjunto amplo e relativamente disperso de reflexões sobre a heterossexualidade como um regime político-social que regula nossas vidas. Tratam-se de regulações sexuais e de gênero socialmente impostas que criam e mantêm desigualdades de toda ordem, em especial no menor reconhecimento político e de direitos daquelas pessoas cuja sexualidade e/ou o gênero entram em desacordo com as normas vigentes. A ordem política e cultural da heterossexualidade compulsória garante os privilégios políticos, culturais e até econômicos daqueles/as que vivem dentro de suas prescrições.

Destaca-se que mesmo se considerando a sexualidade como um constructo social e político, grande parte das pesquisas realizadas sob esse prisma tenderam para estudos de minorias, esquecendo de problematizar a “heterossexualidade”. Acabaram por ratificar uma lógica hegemônica de poder, mesmo sendo estudos “gays” e “lésbicos”, que só pela sua auto-intitulação já ratificam a referida lógica hegemônica. O grande feito da Teoria *Queer*, segundo Miskolci (2014), foi superar essa perspectiva, a partir de uma concepção crítica da ordem social e sexual. Esta fornece o substrato conceitual e teórico para a desconstrução de ontologias sociais e culturais, servas de uma lógica de poder falocêntrica e heteronormativa.

Uma das principais chaves de pensamento da Teoria *queer* é o conceito de *performatividade*, termo tomado emprestado da lingüística por Judith Butler, quem segue as concepções teóricas de Monique Wittig, no âmbito descritivo do corpo, ratificando a sua teoria lésbica materialista, sustentadora da concepção de que a forma do corpo é efeito de uma estrutura “heterossexual” de poder, que o molda. Concepção esta divergente da defendida por Julia Kristeva e Foucault, que pregam a existência de um corpo antes do discurso.

Sustenta-se a ideia de que o sexo, assim como o gênero¹⁵, podem ser performativamente reinscritos, de uma forma que acentue o seu caráter artificial. Assim, infere-se que o corpo não é dotado de naturalidade, não é um fato natural, e sim produzido por discursos (SALIH, 2013).

Para a citada filósofa, todos os corpos são elevados a um âmbito de generalidade desde o início de sua existência social, o que indica, conseqüentemente, que não há um “corpo natural” que anteceda à sua exposição cultural. Desde o início o corpo é moldado através da sua inscrição cultural.

O gênero é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para

¹⁵ Para Butler, sexo e gênero são produzidos culturalmente. Neste sentido, nenhum destes elementos pode ser considerado uma “substância permanente”, tendo em vista que ambos são efeitos de uma coerência produzida pela cultura “heterossexual”, com o intuito de legitimar e manter o que a crítica feminista Adrienne Rich chamou de “heterossexualidade compulsória”. Neste sentido, para Butler, as normas de gênero são socialmente instituídas e mantidas, não havendo, assim, distinção entre sexo e gênero. Infere-se que tal distinção é prejudicada a partir do entendimento de que ambos são culturalmente criados (SALIH, 2013).

produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser. A genealogia política das ontologias do gênero, em sendo bem-sucedida, desconstruiria a aparência substantiva do gênero, desmembrando-a em seus atos constitutivos, e explicaria e localizaria esses atos no interior das estruturas compulsórias criadas pelas várias forças que policiam a aparência social do gênero. (Butler, 2014, p.59)

O gênero, assim como o sexo, não é um “ser”, e sim um “fazer”, no sentido de que é produzido, determinado, por uma estrutura heteronormativa de poder preexistente. Assim, o sujeito não possui uma livre escolha sobre o gênero o qual vai representar¹⁶, uma vez que se criou e determinou os possíveis gêneros a serem adotados.

Butler destaca que as identidades de gênero são concebidas e formadas pela linguagem e pelo discurso. Portanto, não há identidade de gênero que anteceda estes dois institutos, tendo em vista que esta é efeito destes, ela é “feita” pelo discurso e pela linguagem. Sobre tal natureza do gênero, Guacira Lopes Louro, a partir das concepções teóricas de Butler, comenta (2013, p. 32, grifo nosso):

Tornar-se um sujeito feminino ou masculino não é uma coisa que aconteça num só golpe, de uma vez por todas, mas que implica uma construção que, efetivamente, nunca se completa. Butler complica a noção de ‘identidade de gênero’. Afirma que gênero não é algo que somos, mas algo que fazemos. Não é algo que se ‘deduz’ de um corpo. Não é natural. Em vez disso, é a própria nomeação de um corpo, sua designação como macho ou como fêmea, como masculino ou feminino, que ‘faz’ esse corpo. O gênero é efeito de discursos. **O gênero é performativo.** [...] Um grande investimento vai ser empreendido para confirmar tal nomeação. Ela não está absolutamente garantida. Precisar ser repetida, citada e recitada incontáveis vezes, nas mais distintas circunstâncias. E poderá, igualmente, ser negada e subvertida. O devir pode tomar muitas direções. O terreno do gênero é escorregadio e cheio de ambivalências.

Destaca-se o caráter produzido do gênero, no sentido de que este não é natural, deduzido de um corpo, e sim efeito de discursos. Entretanto, tais discursos precisam ser reiterados para que tal materialização seja concretizada. Pode-se perceber, portanto, que as normas regulatórias do gênero possuem um caráter performativo, tendo em vista que podem, de forma reiterada e continuada, produzir o que nomeiam.

Percebe-se que as concepções teóricas de Butler são compatíveis com o sustentado por Foucault, no que concerne ao fato do sexo, assim como o gênero, ser um construto e não elementos dotados de uma essência. Um discurso não essencialista, que marca o caráter criado do sexo, conseqüentemente da sexualidade, e do gênero; que critica as identidades sexuais como próprias de um essencialismo, quando na verdade são derivadas de uma construção, dominação.

‘É uma menina!’ não é um enunciado de um fato, mas uma interpelação que inicia o processo de ‘tornar-se menina’, um processo baseado em diferenças percebidas e

¹⁶ Representar no sentido performativo, teatral. Performatividade do gênero.

impostas entre homens e mulheres, diferenças que estão longe de ser ‘naturais’. Para demonstrar as operações performativas de interpelação, Butler cita uma tira de *cartoon* na qual um bebê tem seu lugar atribuído no sistema sexo-gênero através da exclamação ‘É uma lésbica!’. ‘Longe de ser uma piada essencialista, a apropriação *queer* do performativo imita e denuncia tanto o poder vinculante da lei, que impõe a heterossexualidade, quanto a sua *‘expropriabilidade’*’, escreve Butler (BTM, p. 232; ênfase da autora). [...] mas o que importa destacar agora é que, uma vez que as diferenças sexuais e de gênero são performativamente instauradas pelo discurso e no discurso, poderia ser possível designar ou conferir a identidade com base num conjunto alternativo de atributos discursivamente constituídos. Evidentemente, anunciar que uma criança de berço é lésbica não é um ato de descrição neutra, mas um enunciado performativo que interpela a criança como tal. (Salih, 2013, p. 125-126).

Infere-se que o gênero, assim como o sexo, é considerado performativo por ser um elemento artificial, formado por discursos repetidos de uma estrutura de poder “heterossexual”. É associado a uma performance, no sentido de que o indivíduo encena um papel que lhe foi dado pela cultura, linguagem e discurso.

O gênero e o sexo como elementos constituintes de uma identidade que pretende ser, ou que simular ser. Trata-se, entretanto, de um fazer; de elementos intrínsecos à identidade produzida por um poder e por uma verdade, pois os atos de gênero e de sexo constituem performativamente um sujeito, que é efeito do discurso.

Sobre o caráter performático do gênero e do sexo, pode-se citar a emblemática frase da filósofa Simone de Beauvoir: “ninguém nasce mulher: torna-se uma mulher” (1980, p. 09), que pode ser lida, a partir do conceito de *performatividade*, no sentido de que “mulher” é um “fazer”, mais do que “ser”. Trata-se de um processo contínuo, de um verbo ao invés de um substantivo.

A identidade de gênero, assim, é considerada performativa, no sentido de que é decorrente de uma estrutura de dominação, de um poder e de uma verdade, que constroem a ideia de gênero, assim como a de sexo. Estas são impostas aos indivíduos, que não possuem possibilidades de escolha, a não ser representar aquela identidade.

Desta forma, as identidades de gênero, assim como as identidades pautadas nas práticas sexuais dos indivíduos, podem ser analisadas, à luz do conceito de *performatividade* de Butler, como performáticas, no sentido de que não constituem a essência do indivíduo, que não é marcado pelo “ser” mulher, pelo “ser” “homossexual”, mas pelo “fazer”. A identidade é produzida, feita. É artificial, performática.

A artificialidade do gênero, assim, constitui a artificialidade da identidade que simula ser, um homem “masculino” e uma mulher “feminina”. Assim como a artificialidade do sexo constitui a artificialidade do indivíduo identificado a partir de sua prática sexual, a partir do seu ato desviante em relação ao criado sexo biológico. Sobre tais artificialidades, cita-se um

excerto da entrevista concedida por Marie-Hélène/Sam Bourcier à Pedro Paulo Gomes Pereira, publicada na revista CULT (edição 205, que tem como título *Judith Butler: “Temos que pensar o lugar de corpos movendo-se livremente dentro de uma democracia”*):

Os gêneros foram desvencilhados do sexo dito biológico; sua proliferação se tornou visível e gozante; a *drag Queen* foi elevada ao topo para que se fizesse compreender que feminilidade é uma performance, uma imitação sem original. Em linhas gerais, entre uma mulher e uma *drag queen*, a diferença é o comprimento do salto. (Bourcieu, 2015, p.12)

A performatividade, portanto, seria uma crítica à concepção essencialista do sexo e do gênero, que marcariam a natureza do indivíduo. O sexo, como o gênero, não representa um “ser”, não constitui uma natureza, e sim um “fazer”, um constructo. São produzidos por um poder e por uma verdade, pelo dispositivo de sexualidade, à luz de Michel Foucault. O sujeito, por via de consequência, não realiza uma escolha, pelo contrário, é assujeitado a um gênero, a um sexo, que lhe foi determinado desde quando nasceu, tendo como encargo representá-lo.

Sustenta-se, portanto, a existência de uma estrutura de poder e de verdade, produtoras da concepção do sexo e do gênero em um viés biológico, relacionados a uma essência, à natureza, ao “ser”; fazendo com que as identidades de gênero e sexuais sejam consideradas performáticas. Sobre o caráter performático e fabricado do gênero, Butler comenta (2014, p.195):

Em outras palavras, atos, gestos e desejo produzem o efeito de um núcleo ou substância interna, mas o produzem *na superfície* do corpo, por meio do jogo de ausências significantes, que sugerem, mas nunca revelam, o princípio organizador da identidade como causa. Esses atos, gestos e atuações, entendidos em termos gerais, são *performativos*, no sentido de que a essência ou identidade que por outro lado pretendem expressar são *fabricações* manufaturadas e sustentadas por signos corpóreos e outros meios discursivos. [...] Se a verdade interna do gênero é uma fabricação, e se o gênero verdadeiro é uma fantasia instituída e inscrita sobre a superfície dos corpos, então parece que os gêneros não podem ser nem verdadeiros nem falsos, mas somente produzidos como efeitos da verdade de um discurso sobre a identidade primária e estável.

As identidades sexuais e de gênero reproduzem, portanto, uma lógica de dominação, uma lógica essencialista, fixando os indivíduos a partir de uma natureza, a partir de um discurso biológico. Conforme preleciona Foucault, as identidades sexuais tiveram um papel de relevância na conquista de direitos civis e humanos para os indivíduos identificados sexualmente, mas se deve ascender, dar um passo adiante em relação a esse tipo de discurso identitário, um discurso incompleto, contraditório, insuficiente e, principalmente, limitador das formas de vidas dos indivíduos.

Deve-se buscar uma arte criativa, uma forma de vida que não esteja pautada em barreiras sexuais, a partir da qual os indivíduos fossem livres para se tornarem, ou mesmo não se tornarem, o que desejarem. Um modo de vida não essencialista, que não associe os

indivíduos a uma natureza sexual. Como comenta Foucault, “O sexo não é uma fatalidade; ele é uma possibilidade de aceder a uma vida criativa.” (2014d, p. 251).

Considerando-se o referido discursivo criativo de Foucault e a análise sobre a *performatividade* de Butler, sustenta-se que o conceito de *performance* é compatível à esta lógica, transcendendo um discurso baseado em identidades sexuais. Diferente do seu conceito de *performatividade*, a *performance*, em Butler, assume um significado próprio, marcado pela pressuposição de um sujeito ou um ator que a realiza.

A partir da consideração de que o gênero, assim como o sexo, é uma fabricação, uma fantasia instituída e inserida sobre a superfície dos corpos, efeitos de verdade, de um discurso identitário, estável; sustenta-se que o mesmo pode ser “encenado”, de uma forma que destaque o caráter produzido das identidades criadas a partir da relação binária e heterossexual (BUTLER, 2014).

Devido ao seu caráter performativo, o gênero pode ser considerado uma forma de paródia¹⁷. Butler ressalta que todas as identidades de gênero são imitativas, entretanto algumas são mais paródicas do que outras, destacando, a figura da/o (x) drag, que para a filósofa, revela, mesmo que implicitamente, a estrutura imitativa do próprio gênero e sua contingência.

O caráter performático da/o (x) drag está fundado na distinção de dois elementos, a anatomia do performista e o gênero performado. Há três dimensões contingentes da citada corporeidade: sexo anatômico, identidade de gênero e *performance* de gênero. Quanto aos referidos, Butler comenta “Se a anatomia do performista já é distinta de seu gênero, e se os dois se distinguem do gênero da *performance*, então a *performance* sugere uma dissonância não só entre sexo e *performance*, mas entre sexo e gênero, e entre gênero e *performance*.” (2014, p. 196).

Sustenta-se que o caráter paródico pode ter um efeito subversivo, no sentido de que a lei da coerência “heterossexual” é substituída pelo sexo e gênero desnaturalizados, através de uma *performance* que destaca a sua distinção e dramatiza a sua unidade fabricada por uma estrutura cultural de dominação. Butler (2014) comenta, entretanto, que o gênero é paródico, mas que nem toda paródia é subversiva, no sentido de que, por exemplo, há *performances* que apenas ratificam o poder da estrutura de dominação heterossexual, não sendo, desta forma, subversivas (BUTLER, 2014).

¹⁷ Paródia no sentido do ato de imitar.

O caráter subversivo, todavia, é limitado pela concepção de que o gênero, assim como o sexo, é um elemento fabricado. Desta forma, não é possível adquirir um novo, e sim alternar e escolher os instrumentos preexistentes, seguidos da modificação radical dos mesmos, com o objetivo de desnaturalizar, revelar o caráter artificial do gênero, assim como do sexo. Tal ato pode ser associado ao exemplo, citado pela filósofa Sarah Salih, do guarda-roupa, no sentido de que roupas rasgadas e lantejoulas representariam tentativas de atribuir um caráter subversivo e inesperado ao respectivo gênero do sujeito (SALIH, 2013).

Sustenta-se que a consideração da prática sexual do indivíduo à luz do conceito de *performance* representa um “passo adiante”, em termos de subversão à lógica binária e heterossexual, em relação à consideração da mesma a partir das identidades sexuais. A prática sexual de cada indivíduo como um “tornar-se”. Trata-se de um processo contínuo, infundável de variações.

A performance como um dos elementos constituintes da arte criativa, da vida criativa sustentada por Foucault. Uma ordem sexual não mais pautada em identidades, mas em performances, formadas a partir do que o indivíduo tem como vontade, desejo. Trata-se do ato de se permitir, sem ser taxado de algo relativo à sua sexualidade. Tornar-se o que quiser, ou não, sem ser algo, sem ser taxado, sem estar preso às amarras do sexo, da sexualidade, do gênero, tampouco da identidade.

O “tornar-se” como um ato aberto, no sentido de que “você” não é algo, e sim está em um processo interminável de modificações, de relações, que impossibilitam a sua limitação, definição, a partir de uma identidade. Torne-se o que você quiser, ou não, não sendo um alguém sexual, um sujeito sexual, identificado a partir de sua sexualidade.

Trata-se de uma nova ordem sexual, uma vida criativa, uma arte criativa, baseada no “tornar-se”, em um processo contínuo e interminável de experiências e modificações, incompatível com as bordas limitativas da identidade. Uma lógica criativa compatível com as performances, que afeta a coerência, imposta pelo dispositivo de sexualidade, entre sexo, gênero e desejo sexual.

A performance como um dos elementos constituintes de uma vida criativa, que afeta a lógica binária e heterossexual. Trata-se de ter a liberdade de fazer uma performance de ambos os gêneros criados, produzidos. Fazer uma performance que atravessa mais de uma identidade sexual criada para gerenciar os indivíduos desviantes. Em termos de compatibilidade, afirma-se a figura dos transgêneros, destacando-se, entretanto, que este próprio termo já constitui uma identidade, uma categoria criada para gerenciar tais indivíduos.

Trata-se de indivíduos que subvertem a compulsoriedade do sexo, gênero e desejo sexual; a coerência imposta entre eles. Entretanto, destaca-se que mais que uma identidade criada, sustenta-se a necessidade de um modo de vida, um modo de vida criativo, uma arte criativa, na qual o sexo não seja mais uma questão, não seja um elemento de definição. Podendo-se “tornar”, sem “ser”.

Defende-se uma nova ordem sexual, na qual o sexo não assuma um papel de definição, um papel de qualificação das relações. Uma lógica que ultrapasse a tolerância sexual, que ultrapasse, inclusive, a aceitação, em que a prática sexual dos indivíduos deixe de ter importância. Sustenta-se uma lógica que ascenda à indiferença, mas não a indiferença em relação ao diferente, porque esta seria incompleta e contraditória.

Um modo de vida em que os indivíduos deixem de ser gerenciados sexualmente, medidos por suas práticas sexuais, deixem de ser considerados iguais ou diferentes a partir da sexualidade. Uma arte de viver pautada na indiferença, na indiferença ao nada, ao ponto de que a sexualidade deixe de constituir um elemento de definição, deixe de ser uma questão, ao nível de não mais constituir diferenças entre os indivíduos.

À luz de Michel Foucault (2014d), defende-se, portanto, um modo de vida criativo, uma cultura, uma arte criativa, não mais compatível com o discurso identitário, limitante e gerenciador dos desvios sexuais. Um discurso mais compatível com a noção de *performance*, marcada pelo “tornar”, e não mais pelo “ser”. Mas e o Direito? Qual seria a posição e o papel do Direito diante da referida lógica criativa, anti-identitária?

4.4.1 Um Direito novo, criativo: a ascensão da garantia de direitos para “outros”

Significa apenas que em tais momentos o direito passa a ser objeto de uma reflexão específica, localizando-se num domínio de problemas e de abordagens em que o autor se pergunta pela possibilidade de pensarmos em práticas do direito que escapem à normalização, ou ainda, em práticas do direito que estariam mais próximas da afirmação da autonomia e da liberdade dos indivíduos do que da efetivação dos mecanismos da normalização em diferentes aspectos de suas vidas.

MICHEL FOUCAULT E O DIREITO – Márcio Alves da Fonseca

Conforme exposto na seção anterior, na presente dissertação, à luz das concepções teóricas de Michel Foucault (2014d), defende-se a criação de uma arte criativa, de um modo de vida criativo. Trata-se de um “passo adiante”, conector de estabilidade ao discurso de liberação sexual, a ser alcançado, nas palavras do filósofo (2014d, p. 252), entre outros fatores, através da “criação de novas formas de vida, de relações, de amizades nas sociedades,

a arte, a cultura de novas formas que se instaurassem por meio de nossas escolhas sexuais, éticas e políticas. [...]”.

Foucault é claro ao comentar que possui dúvidas quanto ao cabimento da criação de uma cultura, destaca-se, própria. Ele está certo que se deve criar uma cultura, deve-se efetuar criações culturais, embatendo-se com as identidades. Entretanto, o filósofo desconhece o que fazer para concretizar tais criações, assim como as formas que estas assumem. Portanto, inseguranças marcam ainda o discurso de Foucault (2014d) acerca do que deve ser feito para que a concretização do referido modo de vida criativo, para a produção das criações culturais.

Todavia, considerando-se tal insegurança acerca daquilo que deve ser feito para a concretização do modo de vida criativo, defendido por Foucault, sustenta-se que o Direito não pode ser considerado como o elemento responsável por constituí-lo, a arte criativa de Foucault. Defende-se que não é o Direito o responsável pela sua criação, e sim que este é um dos elementos que compõem o modo de vida criativo, sendo um dos instrumentos que podem o implementar, auxiliando na sua reprodução. Mas não o responsável pela concretização do mesmo.

Para tanto, é necessário se pensar em um Direito não mais vinculado a categorias sexuais, não mais homogeneizante, e sim que possa ser um instrumento de luta contra o poder e contra a verdade construídos sobre o sexo e sexualidade. Um poder e uma verdade, inclusive, conforme já visto no segundo capítulo, que fazem parte do próprio Direito, um direito normalizado-normalizador.

Deve-se refletir, portanto, sobre um Direito que seja livre de si próprio, que se liberte de si mesmo. Que possa ser um instrumento de emancipação, que reconheça as diferentes formas de vida. Um Direito que conceda garantias aos indivíduos, mas que para isso não restrinja, não enjaule os mesmos em uma pseudo liberdade sexual. Um “direito novo”.

Michel Foucault utiliza o termo “direito novo”, em sua aula de 14 de janeiro de 1976, para se referir a um domínio teórico e de práticas que estariam livres dos mecanismos de normalização, assim como do que o mesmo intitula como “princípio da soberania”. O filósofo trata da necessidade de ascensão a um Direito, ou melhor, à práticas do Direito, que representem uma condição de luta contra o poder normalizador. Práticas do Direito opostas à normalização. Um Direito liberto do poder normalizador e, ao mesmo tempo, uma forma de resistência à normalização (FONSECA, 2002).

Considerando a imagem do direito normalizado-normalizador, exposta e analisada no segundo capítulo da presente dissertação, o direito novo representaria, na obra de Foucault, práticas que estivessem livres da própria dominação e sujeição que atravessam as práticas e os

saberes jurídicos, as quais reproduzem. Trata-se de práticas do Direito livres do próprio Direito, da normalização intrínseca ao Direito, no que concerne à imagem do direito normalizado-normalizador, por isso um “direito novo” (FONSECA, 2002).

Trata-se, portanto, de uma reflexão específica acerca da viabilidade de se pensar em práticas do Direito que estivessem livres da normalização, ou mesmo que fossem mais compatíveis a uma afirmação da liberdade e autonomia dos indivíduos, do que à concretização da normalização nas mais variadas composições das vidas dos mesmos.

Práticas do Direito que representassem uma resistência à normalização, que estivessem livres do próprio caráter normativo que marca o Direito. Um Direito livre de si próprio. Mas no âmbito do poder e da verdade construídos sobre a sexualidade, pelo dispositivo de sexualidade; como seriam práticas jurídicas que estivessem livres da normalização?

Como seria um Direito não normalizado, resistente? Um Direito que fosse um instrumento de luta contra o dispositivo de sexualidade? Para responder tais questionamentos, pega-se emprestado um pensamento de Foucault (2014d), quando questionado em relação ao seu entendimento pela recusa de um programa para a política sexual. Assim como para a política sexual, sustenta-se que pensar práticas do Direito emancipadoras, libertas de normalização, através de fórmulas, exemplos ou programas seria um ato limitado e alienador.

Assim, sustenta-se a reflexão de práticas jurídicas não normalizadas sem a necessidade de um estabelecimento de regras, de uma planificação. Deve-se pensar em um Direito criativo, práticas do Direito que fossem compatíveis com uma vida criativa, com uma arte de viver; sem estar adstrito a um plano, a um programa específico. Filia-se à concepção foucaultiana de que a ausência de programação é algo útil, original e criativo.

Defende-se, portanto, um Direito, medidas jurídicas, atravessado pela criatividade, pela permissão; a não adstrição a uma fórmula, a um programa, e sim a uma lógica criativa compatível com um modo de vida criativo, marcado pela concepção das práticas sexuais à luz do ato de se “tornar” e não “ser”. Práticas jurídicas criativas, que representem instrumentos de resistência ao poder e a verdade construídos sobre a sexualidade. Uma lógica não mais pautada em identificações, em identidades sexuais. Um Direito que não seja mais fundado na pergunta: “que ser sexual é você?”.

Trata-se de práticas jurídicas que ascendam a concepção da prática sexual como uma questão. Pensa-se em um Direito como elemento componente de uma arte de viver, um modo de vida criativo, que não sirva mais como instrumento de controle, de normalização, de gerenciamento de formas de vida. Um Direito que não mais identifique indivíduos a partir de

suas práticas sexuais, que não mais considere a sexualidade dos mesmos como uma questão, uma vez que a própria já é uma derivação do dispositivo de sexualidade.

Práticas jurídicas que não se pautem mais em identidades, que sejam sensíveis à percepção de que o gênero e o sexo são performáticos; que perceba a necessidade de ascensão, de quebra das gaiolas construídas para prender as práticas sexuais dos indivíduos. Uma lógica que subverta o catálogo de sexualidades oferecido. Que os indivíduos possam ser livres, ser criativos, “tornarem-se”, sem “ser”, sem serem taxados, identificados, distinguidos por meio de suas práticas sexuais. Trata-se de um ascender.

É necessário mais! É necessário mais que a garantia do direito à saúde por meio da implementação de um ambulatório TT (travestis e transexuais). É necessário mais que a emissão de uma Carteira de Nome Social. É necessário o reconhecimento de todas as formas de vida, indistintas. É necessário ser indiferente não ao diferente, mas ao igual.

É necessário mais que um discurso garantidor de direitos pautado em identidades sexuais, em categorias, que constituem grupos de indivíduos tidos como habitantes de um espaço, de um mundo, que não é próprio dos sexualmente normais. Mais que práticas do Direito que se pautem na distinção sexual, que produzam programas e medidas para indivíduos considerados desviantes, para os “outros”, que não compõem o mesmo mundo dos sexualmente arrazoados, dos “mesmos”. Mais que direitos para alienígenas sexuais.

Práticas do Direito que não estejam fundadas na sustentação de um binarismo, de um discurso heteronormativo; para as quais a sexualidade não mais represente um elemento de distinção, de identificação e de qualificação dos indivíduos. Um Direito que represente um “passo adiante”, termo utilizado pelo próprio Foucault (2014d); que não encaixe, que não emoldure o indivíduo em uma sexualidade criada e a partir dela o identifique, para lhe garantir direitos.

Um Direito compatível a um modo de vida criativo, que o componha, no sentido de ser um elemento constituinte de sua implementação e reprodução. Que desconsidere a prática sexual como sexual, mas como uma obra de arte, desenhada e pintada por um “tornar-se”, em um processo contínuo de alterações, não sujeito a uma identidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É no curso desse cultivo regulador da vida que a categoria do sexo é estabelecida. Naturalizado como heterossexual, ele é desenhado para regular e assegurar a reprodução da vida. Ter um sexo verdadeiro com um destino biológico e uma heterossexualidade natural torna-se assim essencial para a meta do poder, agora entendido como reprodução disciplinar da vida.

INVERSÕES SEXUAIS – Judith Butler

A partir do construído na presente dissertação, pôde-se perceber, por meio do primeiro capítulo principalmente, que o sexo, ao contrário do que sustenta a hipótese repressiva, foi objeto de uma lógica positiva, de incitação, marcada pelo ato da fala, da confissão. O sexo como um elemento que precisa ser confessado, ser falado exaustivamente. Mais do que reprimido, o sexo é colocado em discurso.

Uma lógica de detalhes, sustentada por instituições que incentivam a fala, o dizer sobre o sexo. Precisava-se do maior número de detalhes para que o mesmo fosse conhecido, analisado, controlado e classificado; à luz da incidência de um mecanismo de poder positivo, atuante sobre a sexualidade das crianças, dos considerados criminosos, dos loucos e dos que não amavam o “sexo oposto”; que passou a ser interrogada, questionada. Trata-se de indivíduos considerados perversos, constituintes do chamado “mundo da perversão”, destacando-se, principalmente, aqueles que não se enquadram à lógica binária e “heterossexual”.

Perversos sexuais que se tornaram alvo da medicina, que inventou uma patologia própria aos indivíduos que não possuíam práticas sexuais satisfeitas com a penetração vaginal. Diante de sua anormalidade, a medicina tratou de classificar os prazeres desviantes, identificando os indivíduos considerados sexualmente anormais, expondo-os ao dizer, à fala, ao detalhe. Fornecendo-se, assim, o substrato necessário para o controle, para o gerenciamento das sexualidades desviantes. Trata-se de uma lógica de padronização, de gerenciamento e não de interdição das sexualidades desviantes.

Uma lógica positiva de poder, que tem como um dos seus principais instrumentos a confissão, uma vez que é a partir do intérprete, do indivíduo que escuta e interpreta a confissão, atravessado pelo poder, que a verdade do sexo é alcançada, uma vez que a verdade não é completa a partir do sujeito que confessa, mas a partir daquele que escuta.

Trata-se de um poder tático, estratégico, criativo e empreendedor; de um dispositivo, o dispositivo de sexualidade. A sexualidade como produto do poder, em forma de um complexo de instrumentos servientes a uma estratégia hegemônica, que tem como objeto a vida. Um dispositivo responsável pela identificação do indivíduo através de sua sexualidade. Tornar-se

um sujeito sexual, um objeto identificado, catalogado e gerenciado pela sua prática sexual. Como destacado no primeiro capítulo, deixa de ser útil, em uma perspectiva de controle, saber quem é você, e sim que ser sexual.

E mais, de acordo com Michel Foucault, o dispositivo de sexualidade é o responsável pela criação da ideia de sexo, este em um viés biológico, natural. Logo, para o filósofo, concepção esta a que a presente pesquisa se filia, o sexo considerado biológico é fruto de uma construção do poder, do dispositivo de sexualidade. Um poder positivo, empreendedor, responsável, portanto, pela produção de uma verdade sobre o sexo, este como um elemento intrínseco à natureza do indivíduo e possuidor de uma relação consequencial com a sexualidade.

O poder como o responsável pela construção da relação de correspondência entre o sexo e a sexualidade, no sentido de que uma vez o sexo ser definido biologicamente, a sexualidade do indivíduo é meramente decorrente de sua natureza. Trata-se de uma lógica binária, “heterossexual”, de coerência sexual. Sendo que aquilo que não estivesse em consonância com a mesma deveria ser objeto de controle, de um gerenciamento, diante de ser marcado por uma anormalidade. Surgem, desta forma, as chamadas “sexualidades múltiplas”, ou sexualidades desviantes.

Indivíduos dotados de uma anormalidade, por isso, considerados perversos sexuais. De forma consequente, a medicina, destaca-se, catalogou todas as práticas sexuais destoantes da lógica heteronormativa. Mapeou-se para controlar. Ressalta-se, assim, que as sexualidades múltiplas, as categorias sexuais, foram produzidas, criadas, por um mecanismo de poder e verdade incidente sobre o sexo e sexualidade. Trata-se do dispositivo de sexualidade, uma lógica de poder marcada pelo controle, e o mais importante, pelo apagamento das singularidades dos indivíduos, encaixando-os em modelos sexuais, em identidades pré-fixadas.

Portanto, em um primeiro momento da presente dissertação, primeiro capítulo, intentou-se realizar uma análise histórica, no sentido foucaultiano, das concepções de sexualidade e de sujeito sexual, a partir do estudo da lógica de poder e verdade produzida acerca do sexo, à luz, principalmente, das concepções teóricas de Michel Foucault; pautado na chave teórica de que se trata de um poder incidente sobre a vida, um governo da vida, marcado pela centralidade do sexo, que possui como elementos pilares o Poder, a Verdade e o Direito.

Os dois primeiros pilares foram analisados no primeiro capítulo, restava, portanto, averiguar o terceiro. Desta forma, considerando-se a interdependência dos mesmos, passou-se

a investigar a relação do Direito com os outros dois elementos, Poder e Verdade incidentes sobre o sexo, a fim de buscar a resposta à problemática da presente pesquisa, que se refere à lógica de poder e à verdade produzida sobre a sexualidade no campo jurídico.

Entretanto, antes de partir para a análise do poder e da verdade sobre a sexualidade no campo jurídico, averiguou-se se o Direito é uma superfície permeável, normalizável pelo poder e pela verdade produzida sobre o sexo, e normalizadora. Trata-se do objetivo almejado com o segundo capítulo da presente dissertação.

Para tanto, filiou-se à concepção de que o Direito não é dotado de uma essência. Trata-se de um elemento exposto à variável poder, à normalização. Um produto de uma construção social, o que o leva a não constituir um objeto, por não ser dotado de segurança e estabilidade, enxergando-o através de imagens, relativas ao contexto que está inserido, à sua relação com a norma.

Imagens, filiando-se ao sustentado por Fonseca (2002), que podem ser observadas na obra de Foucault, destacando-se a principal para a presente dissertação, o “direito normalizado-normalizador”. Sustenta-se o Direito como um elemento atravessado pelo poder e pela verdade, como um vetor de normalização. Sendo produzido e produtor de normas.

Uma normalização pautada na disciplina e na segurança. Em relação à primeira forma, o poder disciplinar, sustenta-se a incidência de, mais especificamente, uma normação, uma vez que tal poder funciona a partir da criação de um modelo, de um padrão, de uma norma; seguida de sua imposição. Em relação ao Direito, destacou-se no segundo capítulo o controle penal punitivo da periculosidade dos indivíduos, através do controle de suas virtualidades.

Assim como, a partir da psiquiatrização do crime e da suposição de que os delitos sexuais são realizados por indivíduos dotados de uma loucura moral; com a aplicação do instituto da prisão aos “homossexuais”, marcando-se o que é normal e anormal, binarismo típico das sociedades disciplinares. Citou-se, também, as medidas de apropriação dos corpos e os regulamentos disciplinares como reflexos da relação entre o direito e o poder disciplinar.

Destacou-se, ainda, a relação do Direito com uma segunda face da normalização. Não mais a normação, e sim a normalização, em sentido estrito, no que se refere ao Direito como vetor do dispositivo de segurança, de um gerenciamento da vida. Frisando-se, principalmente, a figura do “Direito Social”.

Pôde-se perceber que o Direito não está imune ao poder, pelo contrário, sustenta-se que este pode ser um vetor de normalização, ratificando a chave teórica inicial da presente dissertação, no que concerne à concepção de que o governo da vida, em relação ao qual o

sexo é um elemento central, está fundado em três pilares inseparáveis e interdependentes, Poder, Verdade e Direito.

O Direito, assim, como um vetor do Poder e da Verdade. E mais, um perpetuador dos mesmos, inclusive do poder e da verdade construídos sobre o sexo e sexualidade, pelo dispositivo de sexualidade, o que pôde ser analisado no terceiro capítulo da presente dissertação, onde se realizou a análise das entrevistas feitas com nove entrevistados, “operadores do Direito”, atuantes na seara da garantia de direitos aos indivíduos identificados sexualmente como não heterossexuais.

A partir da constatação de que o Direito é uma superfície permeável pela normalização, normalizado e normalizador; passou-se a investigar a lógica de poder e a verdade produzida sobre a sexualidade no campo jurídico, a fim de responder a problemática da presente pesquisa, através da análise dos discursos dos nove entrevistados.

Pôde-se perceber, inicialmente, a partir da análise de tais discursos, falas atravessadas por uma distinção a partir das práticas sexuais dos indivíduos. Trata-se de uma divisão entre indivíduos identificados como heterossexuais e os outros, os não heterossexuais. Um contexto pautado na identificação, na catalogação dos indivíduos a partir de suas práticas sexuais; na sustentação de uma lógica binária e “heterossexual”.

No referido momento da pesquisa, destacou-se a relação deste discurso identitário para com a lógica sustentada e produzida pelo mecanismo de poder incidente sobre a vida, que possui o sexo como elemento central. Produtor da sexualidade, em forma de um dispositivo, o dispositivo de sexualidade, responsável pela produção da ideia de sexo biológico, e conseqüentemente, de sexualidade normal, natural, correspondente ao sexo considerado intrínseco ao indivíduo. Trata-se da sustentação de uma lógica binária e “heterossexual” como natural.

Um mecanismo de poder responsável, também, pela produção de uma verdade acerca da sexualidade. Trata-se da ideia de coerência sexual entre esta e o sexo, no sentido de que a sexualidade é simplesmente uma decorrência do sexo biológico, jamais aparecendo como uma construção, e sim como elemento correspondente e decorrente do sexo biológico do indivíduo.

É a partir da definição de tal normalidade que as anormalidades foram produzidas, especificando-se as sexualidades consideradas desviantes, perversas. Criou-se as sexualidades múltiplas, as categorias sexuais. Desta forma, pôde-se relacionar esse aspecto do discurso uníssono dos entrevistados, discurso identitário, à lógica de poder e verdade em relação a qual a sexualidade é objeto.

Trata-se de uma lógica marcada pela ideia de que o “heterossexual”, o binário, representa o normal. Logo, aquilo que não se adequasse ao mesmo seria considerado artificial, anormal, perverso, estranho; tendo que ser objeto de um controle, de um gerenciamento, realizado a partir, entre outros instrumentos, da criação das sexualidades múltiplas, que possuem como objetivo controlar o perverso. Encaixotar o perigoso em um molde conhecido, em um molde pré-fabricado.

Desta forma, percebeu-se a partir da análise das falas dos entrevistados, um discurso dominado, perpetrado pela lógica de poder positiva e pela verdade incidente sobre a sexualidade, nos moldes do que foi exposto e analisado no primeiro capítulo. Trata-se de uma lógica de poder e verdade que é materializada pelo uso das identidades sexuais, estas como instrumentos de controle, de gerenciamento de perversidades, anormalidades.

Um discurso classificatório, identitário, marcado pela construção de grupos, de populações, de mundos próprios aos indivíduos identificados como heterossexuais e os não heterossexuais. Estes são considerados outros, desviantes sexuais, alienígenas sexuais, não podendo se misturar, frequentar a mesma sociedade, o mesmo mundo dos considerados normais.

Analisou-se tal discurso, também, a partir de uma hierarquia moral moderna, à luz do sociólogo Jessé Souza, no sentido de que se produziu um binômio hierárquico entre masculino e feminino. Aquele como superior, racional, enquanto que o feminino representaria o inferior, o perverso, o polimorfo. Logo, o feminino seria um elemento de contaminação do masculino, contaminação esta que estaria presente em uma lógica não binária, “heterossexual”. O que justificaria o controle, o gerenciamento de tais perversidades, através das identidades sexuais, servientes e construídas pela estrutura de poder e verdade incidente sobre o sexo e sexualidade.

Um discurso dominado, de identificação sexual, que atravessa o discurso jurídico dos entrevistados, principalmente, a partir da sustentação pelos mesmos de duas medidas enunciadas como garantidoras de direitos à nível estadual, a emissão de Carteiras de Nome Social à indivíduos identificados como Travestis e Transexuais e a criação do Ambulatório TT, também, destinado à indivíduos taxados como Travestis e Transexuais.

A partir do discurso de garantia de direitos pautado na identificação sexual, nas classificações sexuais, chegou-se a conclusão de que no campo jurídico, no que concerne à sexualidade, há a reprodução de um poder e de uma verdade produzida sobre a mesma. Um poder positivo, empreendedor, onipresente; produtor da própria sexualidade, em forma de um dispositivo, o dispositivo de sexualidade, que é o responsável pela criação da ideia de sexo

biológico e da correspondência do mesmo à uma sexualidade estável, normal e coerente; destacando-se, desta forma, também, uma verdade produzida acerca da sexualidade.

Um discurso contraditório e insuficiente. Sustentar direitos, promover direitos a partir de identidades sexuais, a partir de categorias sexuais, mesmo que possua uma lógica inclusiva, representa a ratificação de uma dominação, a chancela do binário, do “heterossexual” como o normal, e tudo aquilo que não se amolda sexualmente a ele, como desviante sexual. Uma lógica de dominação que defende, assim, direitos para “outros”, para indivíduos diferentes, que não podem ser misturados aos normais, diante de sua perversidade. Trata-se de alienígenas sexuais.

Analizou-se, ainda no terceiro capítulo, o citado discurso jurídico pautado em identidades à luz da teoria de Howard Becker, principalmente a partir do seu conceito de “empreendedores morais”. Sustentou-se que a Carteira de Nome Social, assim como o Ambulatório TT, foram criados e/ou implementados pelos entrevistados com base nos seus valores, que são atravessados por uma hierarquia moral moderna, que sustenta o binômio masculino e feminino, uma lógica de contaminação pelo feminino; e pela concepção de sexo em um viés biológico, produzido pelo dispositivo de sexualidade, produtor de uma lógica identitária de controle.

Trata-se, portanto, de um discurso jurídico fundado no dispositivo de sexualidade e atravessado por uma hierarquia moral moderna; vinculado ao binarismo do sexo biológico e a conseqüente produção de anormais, de desviantes sexuais, que precisam ser controlados, gerenciados. Produzindo-se, para tanto, as sexualidades múltiplas, as identidades sexuais, pré-fabricadas. Respondendo-se, assim, à primeira pergunta-problema da presente pesquisa: qual a lógica de poder e a verdade produzida acerca da sexualidade no campo jurídico?

Apesar de se defender que o discurso jurídico pautado em identidades sexuais é um discurso atravessado por um poder e por uma verdade produzida sobre a sexualidade, responsáveis por um controle, gerenciamento, de perversões; ressalva-se no início do quarto capítulo, que as identidades sexuais tiveram um papel de importância na conquista de direitos para os indivíduos identificados como não heterossexuais.

No quarto capítulo, em sua primeira parte, intentou-se realizar uma análise histórica, não exaustiva, dos principais movimentos sexuais, no âmbito internacional e nacional. Destacando-se a visibilidade, a representatividade e os direitos conquistados a partir de um discurso pautado em identidades, permeados por gavetas sexuais.

Entretanto, ainda no mesmo capítulo, ressaltou-se a natureza dominada do discurso identitário, sustentando a insuficiência e contradição de um discurso subversivo pautado em

categorias sexuais, por estas serem instrumentos de um mecanismo de poder e verdade, de uma estrutura de dominação. Logo se torna contraditório, e limitado, um discurso subversivo a partir da afirmação de identidades, tendo em vista que se está buscando uma subversão a uma lógica de dominação através dos seus próprios instrumentos.

Assim, passou-se a refletir sobre uma nova ordem sexual, uma lógica libertária, marcada pelo “tornar-se”, por um devir, ao invés do “ser”. Uma lógica não essencialista, um processo contínuo, que ascendesse a um modo de vida criativo, em detrimento da petrificação das identidades, categorias sexuais.

Sustentou-se, portanto, uma arte de viver, uma lógica não identitária, compatível com as noções de *performatividade* e *performance*, da filósofa Judith Butler. Uma nova ordem sexual, criativa, fundada no “tornar-se”, em um processo contínuo e inacabável de experiências e alterações, não suportado pelas amarras identitárias, que afeta a lógica de coerência sexual construída pelo dispositivo de sexualidade.

A fim de responder a segunda pergunta-problema da presente pesquisa (em que medida, e como, o campo jurídico poderia representar um instrumento de subversão a esta lógica de poder e verdade?), como um dos elementos constituintes desse modo de viver criativo, sustentou-se um Direito que não seja mais um instrumento objeto e reprodutor de normalização, gerenciador de formas de vida. Um Direito não mais pautado em uma lógica identitária, um Direito para o qual a sexualidade não seja mais uma questão.

Desta forma, ratifica-se, parcialmente, a hipótese da presente pesquisa, no sentido de que o discurso jurídico é permeado por um poder e por uma verdade construída sobre a sexualidade, identificando-se uma das manifestações e instrumentos de controle deste dispositivo de poder: o uso das identidades sexuais. Entretanto, no que concerne à afirmação de que tal estrutura de poder e verdade, através das categorias sexuais, exerce uma limitação da liberdade sexual, ressalvas devem ser realizadas.

Conforme se pôde analisar no quarto capítulo da presente dissertação, as identidades sexuais tiveram um papel na conquista de direitos, inclusive no que concerne à conquista de uma maior liberdade de “ser”. Trata-se de uma liberdade para se definir, para se assumir, a partir de uma das categorias construídas, com fins de controle. Entretanto, outra perspectiva de liberdade deve ser destacada, a liberdade de “tornar-se”, de não ser enquadrado, amarrado por estigmas e padronificações.

Quanto a esta perspectiva de liberdade sexual, ratifica-se a hipótese da presente pesquisa, no sentido de que o poder e a verdade construída sobre a sexualidade limitam a liberdade sexual, a liberdade de se tornar. E mais, destaca-se que a própria invenção da

sexualidade é uma limitação, representa um elemento padronizador, aniquilador de singularidades, com fins de gerenciamento, controle.

Portanto, a partir da presente pesquisa, defende-se mais que a garantia do direito à saúde por meio de um Ambulatório TT (travestis e transexuais), mais que a garantia do direito ao nome por meio de uma Carteira de Nome Social; defende-se o reconhecimento de todas as formas de vida, sem distinção, sem o estabelecimento de regras, planos, fórmulas para o que mesmo seja concretizado, uma vez que, filiando-se ao que Michel Foucault defende, entende-se que a ausência de programação, de planificação, propicia a originalidade, a utilidade e a criatividade. Sustenta-se, portanto, um Direito subversivo, compatível a uma lógica de indiferença, não ao diferente, e sim ao igual.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o Poder Soberano e Vida Nua**. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.

BECKER, Howard Saul. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Tradução de Maria Luiza X. de Borges; revisão técnica Karina Kuschnir. 1ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BENTO, Berenice. Queer o quê? Ativismo e estudos transviados. **Cult**, São Paulo, n. 193, p. 42-46, ago. 2014.

BERT, Jean-François. **Pensar com Michel Foucault**. São Paulo: Parábola, 2013.

BOURCIER, Marie-Hélène/Sam. Entrevista – Especial Queer. **Cult**, São Paulo, n. 205, p. 10 - 15, set. 2015.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina – A condição feminina e a violência simbólica**. 1ª ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2014.

BUTLER, Judith. Inversões Sexuais. In: **Poder, normalização e violência**. Incursões foucaultianas para a atualidade, por Org. Izabel C. Friche Passos. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

_____. **Problemas de gênero – Feminismo e subversão da identidade**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

CAPONI, Sandra. A biopolítica da população e a experimentação com seres humanos. **Ciênc. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 445-455, Jun. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232004000200020&script=sci_arttext. Acesso em 18 de jul. 2015.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CHAVES, Ernani. **Sexualidade e Verdade em Michel Foucault**. Disciplina Ministrada. Informação Verbal. Programa de Pós-Graduação em Antropologia, 2015.

CIRINO, Oscar. O desejo, os corpos e os prazeres em Michel Foucault. **Mental**, Barbacena, v. 5, n. 8, jun. 2007. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1679-44272007000100006&script=sci_arttext. Acesso em 19 jul. 2015.

DARWICH, Ana. **Violência, Cidadania e Acesso à Justiça**. Disciplina Ministrada. Informação Verbal. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2015.

DE BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo**. V. 1 e 2. Tradução de Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

DELUCHEY, Jean-François Y. **Pesquisa, Ruptura e Construção**. Disciplina Ministrada. Informação Verbal. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2015.

DIAS, Bárbara Lou da Costa Veloso. **Modelos de Democracia**. Disciplina Ministrada. Informação Verbal. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2015.

DUARTE, André. De Michel Foucault a Giorgio Agamben: A trajetória do conceito da biopolítica. In: SOUZA, Ricardo Timm de; OLIVEIRA, Nythamar de. (Orgs). **Fenomenologia hoje III: bioética, biotecnologia, biopolítica**. Porto Alegre: Edipucrs, 2008.

EWALD, François. **L'état providence**. Paris: Grasset, 1986.

FACCHINI, Regina. **“Sopa de Letrinhas”? – movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90: um estudo a partir da cidade de São Paulo**. São Paulo. 2002.

_____; SIMÕES, Júlio Assis. **Na trilha do arco-íris – Do movimento homossexual ao LGBT**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009.

FONSECA, Márcio Alves da. **Michel Foucault e a Constituição do Sujeito**. São Paulo: Educ, 2003.

_____. **Michel Foucault e o Direito**. São Paulo: Max Liminad, 2002.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do Discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 2014c.

_____. **A Verdade e as Formas Jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2013.

_____. **Ditos e escritos.** Ética, sexualidade, política. MOTTA, Manoel Barros da (Org.). Tradução de Elisa Monteiro e Inês Autran Dourado Barbosa. V. 5. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

_____. **História da sexualidade I:** A vontade de saber. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 1ª ed. Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz & Terra, 2014.

_____. **Microfísica do Poder.** 29ª reimpressão. São Paulo: Graal, 2011.

_____. Michel Foucault, uma Entrevista: Sexo, Poder e a Política da Identidade. In: **Ditos e Escritos IX.** 1º ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014d.

_____. Problematização do Sujeito: Psicologia, Psiquiatria e Psicanálise. In: **Ditos e Escritos I.** 3º ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014b.

_____. **Segurança, Território e População.** São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. Subjectivité et vérité. **Resumé des Cours 1970-1982.** Paris: Juilliard, 1989.

GREEN, James Naylor. **Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX.** São Paulo: editora da UNESP, 2000.

LOURO, Guacira Lopes. O potencial político da Teoria queer. **Cult**, São Paulo, n. 193, p. 36-37, ago. 2014. Entrevista transcrita por Carla Rodrigues.

_____. Teoria queer: uma política pós-identitária para a educação. **Rev. Estud. Fem.** [online]. 2001, vol. 9, n. 2 [cited2015-05-12], p. 541-553. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-26X2001000200012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 21 jul. 2015.

_____. Uma seqüência de atos. **Cult**, São Paulo, n. 185, p. 32, nov. 2013.

MACRAE, Edward. **O militante homossexual no Brasil da “abertura”.** Tese de Doutorado em Antropologia - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1985.

MISKOLCI, Richard. **A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização.** Sociologias [online]. 2009, n. 21 [cited2015-05-07], p. 150-182. Disponível

em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222009000100008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 21 jul. 2015.

_____. Crítica à hegemonia heterossexual: a incorporação da Teoria queer entre nós se iniciou pela educação, uma área afeita à reflexão sobre a formação dos sujeitos. **Cult**, São Paulo, n. 193, p. 33, ago. 2014.

_____. O corte da Sexualidade: a emergência do dispositivo de sexualidade no Brasil. In: **Reunião Brasileira de Antropologia: Desigualdade e Diversidade**, 2008. Anais Online da Reunião Brasileira de Antropologia. Brasília: ABA, 2008. v. 1. Disponível em: http://www.abant.org.br/conteudo/ANAIS/CD_Virtual_26_RBA/grupos_de_trabalho/trabalhos/GT%2028/richard%20miskolci.pdf

_____. Reflexões sobre normalidade e desvio social. **Estudos de Sociologia**, v. 7, n. 13, 2007.

PELLEJERO, Eduardo. Aquém da biopolítica: a parte (sem parte) de Jacques Rancière. **Revista de filosofia Aurora – PUC/PR**, n. 37, v. 25, jul./dez. 2013. Disponível em <http://www2.pucpr.br/reol/index.php/rf?dd99=pdf&dd1=12317>. Acesso em: 19 de jul. 2015.

PERLONGUER, Néstor. **O desaparecimento da homossexualidade**. In: LANCETTI, Antônio. *Saúde Loucura 3*. São Paulo: Hucitec, 1993.

PORTAL DA SEJUDH. **Governo entrega primeiras carteiras de nome social para o público LGBT**. 2013. Disponível em: <http://www.sejudh.pa.gov.br/governo-do-estado-lancou-o-programa-oportuniza-para-com-entregas-de-carteiras-de-nome-social-um-progrosso-no-para-que-resgatara-a-identidade-da-comunidade-lgbt/>. Acesso em: 15 de jul. 2015

RANCIÈRE, J. **O desentendimento: política e filosofia**. Trad. Ângela Leite Lopes. São Paulo: ed. 34, 1996.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto 48.118/2011**. Dispõe sobre o tratamento nominal, inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá providências. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=156225>. Acesso em: 15 jul. 2015.

SALIH, Sara. **Judith Butler e a Teoria Queer**. 1ª ed. São Paulo: Autêntica, 2013.

SÃO PAULO. **Lei 10.948/2001**. Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2001/lei-10948-05.11.2001.html>. Acesso em: 15 jul. 2015.

_____. **SP conta com Ambulatório para Saúde Integral de Travestis e Transexuais**. 2015. Disponível em: <http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/lenoticia2.php?id=241063>. Acesso em: 15 jul. 2015.

SGRECCIA, Elio. **Manual De Bioética: I – Fundamentos e Ética Biomédica**. 2ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

_____. **Manual De Bioética: II – Fundamentos e Ética Biomédica**. 2º ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

SOUZA Jessé. **A Construção Social da Subcidadania: Para uma Sociologia Política da Modernidade Periférica**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no Paraíso: a homossexualidade no Brasil**. Rio de Janeiro: Record, 2004.

ANEXOS – IMAGEM QUE INSPIROU O TÍTULO DA DISSERTAÇÃO

